



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 32 - 5 a 9 de agosto de 2024

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/08/2024

DESPACHO

31 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCOS DO COUTO BEZERRA CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 118****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 01/03/2025 a 30/11/2025, para realização de pós-doutorado junto à Columbia University, em Nova York, EUA, – com ônus limitado. (Processo 23079.225361/2024-34)

DESPACHO

31 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBERTO SCHAEFFER, matrícula SIAPE nº 115****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 06/10/2024 a 12/10/2024, para participar do EDITS Annual Meeting 2024, em Laxenburg, Áustria – com ônus limitado. (Processo 23079.231753/2024-32)

DESPACHO

31 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ADRIANO PROENÇA, matrícula SIAPE nº 117****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 05/09/2024 a 17/09/2024, para participação em Seminário junto à Tsinghua University, em Beijing, China – com ônus limitado. (Processo 23079.233765/2024-00)

DESPACHO

31 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULO HENRIQUE DE SOUZA PICCIANI, matrícula SIAPE nº 185****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Macromoléculas, no período de 14/08/2024 a 15/11/2024, para realização de missão científica junto à Universidade da Basileia - VFK, em Basel, Suíça – com ônus limitado. (Processo 23079.233216/2024-27)

DESPACHO

31 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA CRISTINA MACHADO MOTTA, matrícula SIAPE nº 125****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 16/08/2024 a 09/09/2024, para realização de missão científica, junto à Universidade de York, em York, Inglaterra – com ônus FAPERJ. (Processo 23079.231033/2024-77)

DESPACHO

30 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDREA CASA NOVA MAIA, matrícula SIAPE nº 158****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 17/08/2024 a 07/09/2024, para participação no Congresso Internacional AHILA 2024, em Nápoles, Itália; na 4th World Conference of Environmental History, em Oulu, Finlândia; e realização de visita técnica, junto à Universidad a Distancia de Madrid, em Bilbao, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.233463/2024-23)

DESPACHO

1º de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito o cancelamento referente a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Adriana Santarosa Vivacqua, matrícula SIAPE nº 167****, publicada no Diário Oficial da União nº 143, do dia 26/07/2024, seção 2, página 22. (Processo 23079.218585/2024-90)

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.221557/2023-79

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e LUCI DE SENNA VALLE.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 02/08/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e LUCI DE SENNA VALLE, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.221590/2023-07.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 241/2023.

Contratante: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, CNPJ: 19.791.896/0002-83.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 06/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

PORTARIA Nº 5960, DE 23 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARCILENE CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2128975, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Assistente de Secretaria, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-3, processo nº 23079.225004/24-76.

PORTARIA Nº 5964, DE 23 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCILENE CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2128975, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria das Superintendências, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-3, processo nº 23079.225004/24-76.

PORTARIA Nº 5979, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Dispensar, JOAO SIMOES LOPES FILHO, Matrícula Siape nº 1677138, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Coordenador Acadêmico 1-PR-1, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-1, processo nº 23079.225004/24-76.

PORTARIA Nº 5980, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ALAN ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1675765, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador Acadêmico 1- PR-1, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-1, processo nº 23079.225004/24-76.

PORTARIA Nº 5981, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JOAO SIMOES LOPES FILHO, Matrícula Siape nº 1677138, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Coordenador das Secretarias das Câmaras e Comissões, do(a) Secretária do CEG - SECSEG, FG-1, processo nº 23079.225004/24-76.

PORTARIA Nº 5982, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, VALQUIRIA DE OLIVEIRA VARGAS, Matrícula Siape nº 1701616, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Assistente da Superintendência Administrativa e Gestão de Pessoal, do(a) Superintendência Administrativa - SUPADM, FG-1, processo nº 23079.225004/24-76.

PORTARIA Nº 5983, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, DANILO ROCHA DA SILVA, Matrícula Siape nº 2325936, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Assistente da Superintendência Administrativa e Gestão de Pessoal, do(a) Superintendência Administrativa - SUPADM, FG-1, processo nº 23079.225004/24-76.

PORTARIA Nº 5985, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar VALQUIRIA DE OLIVEIRA VARGAS, Matrícula Siape nº 1701616, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria da Superintendência Administrativa e Gestão de Pessoal, do(a) Superintendência Administrativa - SUPADM, FG-1, processo nº 23079.225004/24-76.

PORTARIA Nº 5986, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, VALERIA ANDRADE COSTA MACIEL MATEUS, Matrícula Siape nº 0363081, Auxiliar em Administração, da Função Gratificada de Assistente de Pesquisa Institucional, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-2, processo nº 23079.225004/24-76.

PORTARIA Nº 5987, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARCILENE CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 2128975, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Assessor de Pesquisa Institucional 1, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-1, processo nº 23079.225004/24-76.

PORTARIA Nº 5988, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar VALERIA ANDRADE COSTA MACIEL MATEUS, Matrícula Siape nº 0363081, Auxiliar em Administração, para exercer a Função Gratificada de Diretora Executiva de Diplomas Especiais, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-2, processo nº 23079.225004/24-76.

PORTARIA Nº 5989, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARCIO LUIZ DA CUNHA, Matrícula Siape nº 1783733, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Secretário da Câmara de Currículos, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-3, processo nº 23079.225004/24-76.

PORTARIA Nº 5990, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LEANDRO COSTA DA SILVA, Matrícula Siape nº 0363172, Auxiliar em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Secretário da Câmara de Currículos, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-3, processo nº 23079.225004/24-76.

PORTARIA Nº 6124, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, SAMUEL DOS SANTOS VALENCA, Matrícula Siape nº 1730162, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador Adjunto de Graduação, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, FUC-1, processo nº 23079.231929/24-56.

PORTARIA Nº 6125, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JOSE MARQUES DE BRITO NETO, Matrícula Siape nº 1718851, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Adjunto de Graduação, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, FUC-1, processo nº 23079.231929/24-56.

PORTARIA Nº 6126, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LEANDRO MIRANDA ALVES, Matrícula Siape nº 2569711, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador Adjunto de Graduação, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, FUC-1, processo nº 23079.231929/24-56.

PORTARIA Nº 6127, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GILDA ANGELA NEVES, Matrícula Siape nº 1863983, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador Adjunto de Graduação, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, FUC-1, processo nº 23079.231929/24-56.

PORTARIA Nº 6424, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Dispensar, WILLIAM RIBEIRO DA SILVA, Matrícula Siape nº 1575177, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação em Geografia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FUC-1, processo nº 23079.246178/23-91.

PORTARIA Nº 6425, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CARLA BERNADETE MADUREIRA CRUZ, Matrícula Siape nº 2183601, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação em Geografia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FUC-1, processo nº 23079.246178/23-91.

PORTARIA Nº 6426, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MANOEL DO COUTO FERNANDES, Matrícula Siape nº 1218744, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação em Geografia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FUC-1, processo nº 23079.246178/23-91.

PORTARIA Nº 6427, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CARLA BERNADETE MADUREIRA CRUZ, Matrícula Siape nº 2183601, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação em Geografia, do(a) Instituto de Geociências -IGEO, FUC-1, processo nº 23079.246178/23-91.

PORTARIA Nº 6428, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, GIDEON RODRIGUES BARBOZA, Matrícula Siape nº 2348462, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pagamento de Aposentados e Outros Vínculos, do(a) Coordenação de Administração de Pessoal, FG-3, processo nº 23079.229398/24-31.

PORTARIA Nº 6430, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ELIANE MARIA BATISTA, Matrícula Siape nº 2361809, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Apoio a Pesquisa, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FG-6, processo nº 23079.231850/24-25.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/08/2024

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.058868/2018-28.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600585324 - 5900.0109918.18.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os participes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 31/12/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. OBJETO DO TC - Realizar Destilação de Petróleos para a Determinação da Curva PEV (ASTM D2892) com maior Flexibilidade e Confiabilidade Operacional e Comparar estes Resultados com os Disponíveis na Base de Dados PETROBRAS - P&D. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se

que a PETROBRAS recebeu da (Participe Executor) a quantia de R\$ 35.597,00, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 02/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 6275, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 5250 de 08/07/2024, que trata da dispensa do(a) servidor(a) MESSIAS TADEU CAPISTRANO DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 1730763, de substituto eventual da FG de Coordenador de Pós-Graduação do Curso Artes Visuais, publicada no BUFRJ de 09/07/2024, processo nº 23079.257591/2023-81.

PORTARIA Nº 6276, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 5251 de 08/07/2024, que trata da designação do(a) servidor(a) ROGERIA MOREIRA DE IPANEMA, Matrícula Siape nº 3283589, como substituto eventual da FG de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Artes Visuais, publicada no BUFRJ de 09/07/2024, processo nº 23079.257591/2023-81.

PORTARIA Nº 6334, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CARLA ELIAS DIAS, matrícula SIAPE nº 229****, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no(a) Núcleo de Rádio e TV, no período de 12/08/2024 a 28/02/2025, para realização de mestrado junto à UFF, em Niterói/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.210808/2024-71)

PORTARIA Nº 6335, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

PEDRO FERNANDO GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 229****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 06/08/2024 a 08/08/2024, para participação no Seminário Nacional sobre Práticas Exitosas das Comissões de Heteroidentificação nas Universidades e Institutos Federais, junto ao MEC, em Brasília/DF - com ônus limitado. (Processo 23079.233016/2024-74)

PORTARIA Nº 6367, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.222450/2024-29, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) MARCOS ALPOIM FREIRE, matrícula nº 7374772, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6401, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

DENISE FRANCISCO GOES, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 06/08/2024 a 08/08/2024, para participação no Seminário Nacional sobre Práticas Exitosas das Comissões de Heteroidentificação nas Universidades e Institutos Federais, junto ao Ministério da Educação, em Brasília/DF - com ônus limitado. (Processo 23079.234166/2024-03)



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2024

DESPACHO

2 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CAUÊ COSTA CAPILLÉ, matrícula SIAPE nº 141****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 01/09/2025 a 31/12/2025, para realização de missão no âmbito do projeto CAPES/Fulbright, junto à Yale University, em New Haven, Estados Unidos– com ônus CAPES. (Processo 23079.228986/2024-58)

DESPACHO

2 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDRE BAPTISTA BARCAUI, matrícula SIAPE nº 102****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 23/08/2024 a 25/08/2024, para participação no XI Congresso Internacional de Gerencia de Proyectos 2024, junto ao Project Management Institute Bogota, em Bogotá, Colômbia– com ônus limitado. (Processo 23079.234294/2024-49)

DESPACHO

2 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELO GOMES MIGUEZ, matrícula SIAPE nº 127****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 07/09/2024 a 15/09/2024, para participação na 19th Conference on Sustainable Development of Energy, Water and Environment Systems, em Roma, Itália – com ônus CNPq. (Processo 23079.232554/2024-41)

DESPACHO

2 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FELIPE ARRUDA DE ARAUJO PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 155****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 10/09/2024 a 19/12/2024, para realização de missão no âmbito do projeto CAPES/Cofecub 88887.979552/2024-00, junto ao Institut de Physique de Nice, em Nice, França– com ônus CAPES. (Processo 23079.230278/2024-87)

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.004983/2020-05.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600544778 - 5850.0103884.17.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 14/07/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. OBJETO DO TC - Projeto: Desenvolvimento e avaliação de hidrogéis nanocompósitos poliméricos para controle de conformidade. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 450.575,71, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 06/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.052052/2018-91.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600579538 - 5850.0109435.18.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 22/06/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. OBJETO DO TC - Desenvolvimento de metodologia de inspeção por phased array em tubulações cladeadas através do processo de weld overlay. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 52.087,24, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 05/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.061501/2017-19

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 4600566509 - 5850.0106287.17.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 07/08/2023, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 596.553,14, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 05/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.257154/2022-87

Instrumento Jurídico: IIº ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2023,

Contratante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB), CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: Execução de um novo braço no Estudo “in vivo” da Fase II relacionado ao projeto 216/2023. O custo para a execução do novo braço do Estudo “in vivo” da Fase II relacionados ao projeto 216/2023, bem como para gestão administrativa do presente contrato e ressarcimento pela utilização da infraestrutura da CONTRATADA (Faculdade de Farmácia) é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão repassados pela CONTRATANTE à FUNDAÇÃO DE APOIO após assinatura do presente instrumento jurídico.

Data de Assinatura: 01/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.056839/2017-41

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 4600565212 - 5850.0106374.17.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.



Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 31/12/2020, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 34.368,80, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 06/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 6398, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e competência, e de acordo com o que dispõe o artigo 20 da Lei 8.112/90 e seus parágrafos, resolve:

I- Tornar público o resultado do Estágio Probatório de Servidores Técnico-Administrativos, conforme planilha abaixo.

II- Os Servidores aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no Artigo nº 21 da Lei 8.112/90.

SIAPE	Nome	Cargo	Data Início Estágio	Data Fim Estágio	Média
1164877	PEDRO RAFAEL OLIVEIRA PINTO	Técnico em Assuntos Educacionais	26/07/2021	24/07/2024	9,85
1040250	RAMON GONZALEZ DE ALMEIDA	Tecnólogo/formação	13/12/2021	12/12/2023	10,00
3062238	ROBERTA FERNANDES MANCUSO	Auxiliar em Administração	06/08/2018	04/08/2021	8,76

PORTARIA Nº 6498, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, DANILO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2738024, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Farmácia/Noturno, do(a) Faculdade de Farmácia - FFUC-1, processo nº 23079.233219/24-61.

PORTARIA Nº 6499, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUIZ CLAUDIO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2946055, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Farmácia/Noturno, do(a) Faculdade de Farmácia - FF, FUC-1, processo nº 23079.233219/24-61.

DANIEL DE MIRANDA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 188****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 24/08/2024 a 15/09/2024, para apresentação de palestra em congresso e realização de estágio científico, junto ao Stefan Meyer Institute e ao CERN, respectivamente em Viena, na Áustria, e em Genebra, na Suíça – com ônus CNPq. (Processo 23079.233920/2024-80)

DESPACHO

31 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LISE FERNANDA SEDREZ, matrícula SIAPE nº 185****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 16/08/2024 a 31/08/2024, para participação em reuniões de pesquisa e no 4th World Congress of Environmental History, em Oulu, Finlândia – com ônus limitado. (Processo 23079.233480/2024-61)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2024

DESPACHO

1 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARA OLIVEIRA ESKINAZI, matrícula SIAPE nº 162****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 01/08/2025 a 31/01/2026, para atuar como Professor Visitante, junto ao Graduate School of Architecture Planning and Preservation (GSAPP) - Columbia University, em Nova York, EUA – com ônus limitado. (Processo 23079.231562/2024-71)

DESPACHO

1 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RENATA CURCIO VALENTE, matrícula SIAPE nº 147****, ocupante do cargo de Economista, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 08/09/2024 a 14/09/2024, para participar do Congresso Internacional "Museums and Change 2024 - Convergence of Voices: A Global Dialogue on Stewardship, Custodianship and Service", na Cidade do México, México – com ônus limitado. (Processo 23079.228611/2024-98)

DESPACHO

1 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

EXTRATO

Nº Processo: 23079.219296/2024-16

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0127511.24.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS e ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “Caracterização Térmica e Mecânica de Revestimentos de Poliureia e de Poliuretano”.

Valor Total: R\$ 4.081.045,39 (quatro milhões oitenta e um mil e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

Vigência: 1095 (mil e noventa e cinco) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

Data de Assinatura: 07/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.220111/2024-16

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS (CCS26134)

Contratante: WSP Consultoria e Projetos do Brasil Ltda, CNPJ: 00.636.794/0010-75

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS e ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Consiste o objeto do presente instrumento a prestações de serviços com a finalidade análises físico químicas em amostras de água e sedimento.

Valor Total: R\$ 85.698,48 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)



Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 09/07/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO

Processo nº 23079.212128/2024-91

Espécie: Convênio Específico nº 20/2024

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto intitulado "Implantação do Centro de Pesquisas em Saúde das Mulheres Vítimas de Violência de Gênero (CPSAM)".

Valor: R\$ 5.568.021,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e oito mil vinte e um reais).

Vigência: da data da assinatura até 31 de maio de 2028.

Data de assinatura: 06 de agosto de 2024.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

PORTARIA Nº 6271, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, WILLIAM DE SOUZA MARTINS, Matrícula Siape nº 1545831, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de História Social, do(a) Instituto de História - IH, FUC-1, processo nº 23079.216184/24-03.

PORTARIA Nº 6272, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar HENRIQUE BUARQUE DE GUSMAO, Matrícula Siape nº 3566544, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de História Social, do(a) Instituto de História - IH, FUC-1, processo nº 23079.316184/24-03.

PORTARIA Nº 6273, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LUIZA LARANGEIRA DA SILVA MELLO, Matrícula Siape nº 2049041, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de História Social, do(a) Instituto de História - IH, FUC-1, processo nº 23079.216184/24-03.

PORTARIA Nº 6274, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUIZA LARANGEIRA DA SILVA MELLO, Matrícula Siape nº 2049041, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de História Social, do(a) Instituto de História - IH, FUC-1, processo nº 23079.216184/24-03.

PORTARIA Nº 6532, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, CARLOS ROBERTO DE SOUSA LOPES, Matrícula Siape nº 1349773, Médico/área, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Perícias Médicas, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-3, processo nº 23079.233018/24-63

PORTARIA Nº 6533, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GABRIEL PORTO SOARES, Matrícula Siape nº 2606263, Médico/área, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Perícias Médicas, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-3, processo nº 23079.233018/24-63

PORTARIA Nº 6585, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

WILLIAM DE SOUZA MARTINS, matrícula SIAPE nº 154****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 01/03/2025 a 01/03/2026, para realização de pós-doutorado, junto à Universidade Federal da Bahia, em Salvador/BA - com ônus limitado. (Processo 23079.235032/2024-00)

PORTARIA Nº 6601, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ALEXANDRE VIEIRA WERNECK, Matrícula Siape nº 1858752, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Sociologia e Antropologia, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FUC-1, processo nº 23079.229917/24-61.

PORTARIA Nº 6602, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar HELGA DA CUNHA GAHYVA, Matrícula Siape nº 2624628, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Sociologia e Antropologia, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais -IFCS, FUC-1, processo nº 23079.229917/24-61

PORTARIA Nº 6605, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar a prorrogação do afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

JOYCE DINIZ DE ABREU TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 176****, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 02/08/2024 a 02/02/2025, para realização de doutorado junto à Faculdade de Educação da UFRJ, - com ônus limitado. (Processo 23079.213662/2022-53)

PORTARIA Nº 6615, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPPD/UFRJ, resolve conceder promoção provisória, ao(à) servidor(a):

LEVI DE ALMEIDA SANTA ROSA, matrícula SIAPE nº 1172433, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 25/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 25/04/2024. (Processo 23079.218315/2024-89)

PORTARIA Nº 6616, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPPD/UFRJ, resolve conceder promoção provisória, ao(à) servidor(a):

PAULA DE HOLANDA MENDES, matrícula SIAPE nº 1521237, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 22/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 22/02/2024. (Processo 23079.213981/2024-21)

PORTARIA Nº 6617, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício



n° 4/2020/CPD/UFRJ, resolve conceder promoção provisória, ao(à) servidor(a):

CONRADO VIDOTTE PLAZA, matrícula SIAPE n° 2419044, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 21/06/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 21/06/2024. (Processo 23079.226163/2024-98)

PORTARIA N° 6674, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei n° 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI n° 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício n° 4/2020/CPD/UFRJ, resolve converter em definitiva, após o cumprimento de todos os requisitos, a promoção do(a) servidor(a):

CLARISSA LUNA BORGES FONSECA GUERRETTA, matrícula SIAPE n° 3966757, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente A, nível 1, para a classe Professor Assistente B, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 19/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 19/03/2023, substituindo a portaria de concessão provisória n° 5859, publicada no BUFRJ BE de 21/06/2023. (Processo 23079.212084/2023-19)

PORTARIA N° 6682, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, FLAVIA SESSA PAES, Matrícula SIAPE n° 1903541, Assistente em Administração, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Geral de Finanças - SGF, CD-3, a partir de 01/08/2024, processo n° 23079.233703/24-90.

PORTARIA N° 6683, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9°, inciso II da Lei n° 8.112, de 11/12/90, RELBERT RIBEIRO GOULART, Matrícula SIAPE n° 1959756, Assistente em Administração, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Geral de Finanças - SGF, CD-3, processo n° 23079.230703/24-90.

PORTARIA N° 6720, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, MARCIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA BOMFIM, Matrícula SIAPE n° 1186578, Médico/área, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Puericultura e Pediatria - IPPMG, CD-4, a partir de 07/08/2024, processo n° 23079.230926/24-03.

PORTARIA N° 6726, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, KEROLAY ESTEBANEZ ROQUE, Matrícula SIAPE n° 1499471, Enfermeiro/área, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Enfermagem DEN/HU, do(a) Divisão de Enfermagem - DEN/HU, FG-1, a partir de 08/08/2024, processo n° 23079.231356/24-61.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2024

DESPACHO

7 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOÃO CARLOS FERRAZ, matrícula SIAPE n° 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período

de 30/08/2024 a 06/09/2024, para participação na 36th Annual EAEPE Conference, em Bilbao, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.235015/2024-64)

DESPACHO

7 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOÃO CARLOS FERRAZ, matrícula SIAPE n° 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 08/09/2024 a 13/09/2024, para participação no Seminário Internacional "Repensar el desarrollo de América Latina y el Caribe desde México", em Cidade do México, no México – com ônus limitado. (Processo 23079.235013/2024-75)

DESPACHO

7 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROMILDO DIAS TOLEDO FILHO, matrícula SIAPE n° 033****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Parque Tecnológico da UFRJ, no período 23/08/2024 a 05/09/2024, para participar da 78th RILEM Week & RILEM SMS Conference 2024, em Toulouse, França; do 33° Encontro de Prospetiva da Arrábida, em Lisboa, Portugal, e da 7th International Conference on Smart Monitoring, Assessment and Rehabilitation of Civil Structures, em Nápoles, Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.235590/2024-67)

DESPACHO

6 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Kethelyn Caroline Balbino de Lima Ferreira Pinto, matrícula SIAPE n° 314****, publicada no Diário Oficial da União n° 128, do dia 05/07/2024 seção 2, página 36. (Processo 23079.224868/2024-71)

DESPACHO

7 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Herbert Leonel de Matos Guedes, matrícula SIAPE n° 187****, publicada no Diário Oficial da União n° 83, do dia 30/04/2024, seção 2, página 39. (Processo 23079.216614/2024-89)

DESPACHO - Retificação

7 de agosto de 2024

No despacho da Reitoria em 10 de julho de 2024, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) PAULA TATIANNE CARRERA SZUNDY, matrícula SIAPE n° 151****, publicado no Diário Oficial da União n° 132, de 11 de julho de 2024, seção 02, página 29.

Onde se lê: “no período de 01/08/2024 a 18/08/2024”; Leia-se: “no período de 09/08/2024 a 17/08/2024” (Processo 23079.227669/2024-14)

DESPACHO

7 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ADRIANO BRILHANTE KURY, matrícula SIAPE n° 039****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 09/09/2024 a 09/10/2024, para realização de trabalho de campo, junto à University of Colombo e ao Vietnam National Museum of Nature, respectivamente em Colombo e Hanói, no Sri Lanka e no Vietnã – com ônus limitado. (Processo 23079.229626/2024-73)



DESPACHO

7 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOAO RAMOS TORRES DE MELLO NETO, matrícula SIAPE nº 122****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-2, no período de 24/08/2024 a 02/09/2024, para participação na TeVPA 2024 Conference, junto à The University of Chicago, em Chicago, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.234664/2024-48)

DESPACHO

31 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALEXANDRE BARROS DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 191****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 29/10/2024 a 04/11/2024, para participação na Annual Meeting of the Association of Southern European Economic Theorists, em Veneza, Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.233623/2024-34)

DESPACHO

31 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCO GROSSI, matrícula SIAPE nº 139****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Observatório do Valongo, para realização de colaboração científica, junto ao Osservatorio Astrofisico di Arcetri, em Florença, Itália, no período de 05/10/2024 a 18/10/2024, com ônus CAPES-PrInt; e realização de palestras, junto ao Istituto San Giuseppe Calasanzio, em Roma, Itália, no período de 21/10/2024 a 24/10/2024, com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.233196/2024-94)

DESPACHO

31 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANTONIO CARLOS SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 131****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 30/08/2024 a 13/09/2024, para participação no 37th International Conference on Lightning Protection, em Dresden, Alemanha, e participação em reunião, junto à Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.230848/2024-39)

DESPACHO

31 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LISE FERNANDA SEDREZ, matrícula SIAPE nº 185****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 31/08/2024 a 09/09/2024, para realização de missão acadêmica e colaboração no âmbito de Projeto CAPES/DAAD - PROBRAL, junto à Ruhr-Universität Bochum, em Bochum, Alemanha – com ônus CAPES. (Processo 23079.233485/2024-93)

DESPACHO

31 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RAQUEL MASSAD CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 386****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química,

no período de 22/08/2024 a 31/08/2024, para participação na 7th International Conference on Renewable Energy and Environment Engineering, em Nantes, França – com ônus limitado. (Processo 23079.232945/2024-66)

EXTRATO

Nº Processo: 23079.226463/2024-77

Instrumento TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0127820.24.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ 33.000.167/0001 01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Desenvolvimento do Projeto de PD&I intitulado “Metodologia analítica baseada em pirólise acoplada à cromatografia gasosa (Py GC-MS/FID) para caracterização e quantificação de produzidos por rochas (potencialmente) geradoras de petróleo”.

Valor Total: R\$ 2.920.738,83 (dois milhões novecentos e vinte mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos)

Vigência: 910 (novecentos e dez) dias corridos, a contar da data de sua celebração

Data de Assinatura: 07/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.218755/2021-93

Espécie: Termo Aditivo 04/2024 ao Convênio Específico 14/2021.

Título: Enfrentamento da COVID-19 na Região Norte Fluminense e Baixada Litorânea: ações, perspectivas e impactos.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio de 29 de agosto de 2024 para 31 de dezembro de 2024, bem como o aumento do valor global de R\$ 581.541,98 (quinhentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos) para R\$ 590.607,67 (quinhentos e noventa mil seiscentos e sete reais e sessenta e sete centavos), através do aporte de recursos oriundos de rendimentos de aplicação financeira.

Data da Assinatura: 02 de agosto de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nóbrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.239436/2022-01

Especie : Termo Aditivo 02/2024 ao Convênio Específico :38.22

Título: "Caracterização Clínica, Viroológica, Biológica e Imunológica da Infecção Humana Pelo Vírus"

Objeto: o aumento do valor global do referido Convênio de R\$ 2.068.503,69 (dois milhões sessenta e oito mil quinhentos e três reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 2.471.618,81 (dois milhões quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e um centavos).

Data de Assinatura: 06/08/2024

Assinaram o Convênio: pela FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio Macdowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23079.232829/2022-85

Especie : Termo Aditivo 03/2024 ao Convênio Específico 42.22

Título: Reestruturação dos laboratórios de informática de graduação do Centro de Tecnologia (LIGs CT)

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio de 21 de agosto de 2024 para 01 de agosto de 2025, mantidas as mesmas condições pactuadas.

Vigência: 21 de agosto de 2024 para 01 de agosto de 2025.

Data de Assinatura: 05/08/2024

Assinaram o Convênio: pela FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio Macdowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a vice - Reitora Cassia Curan Turci.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.208194/2023-86

Espécie: Termo Aditivo 02/2024 ao Convênio Específico 12/2023.

Título: Realização de Análise para Controle de Dopagem do Plano de Distribuição de Testes da ABCD

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio de 06 de novembro de 2024 para 30 de dezembro de 2024, bem como o aumento do valor global de R\$ 5.799.270,25 (cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 6.079.270,25 (seis milhões, setenta e nove mil duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), através do aporte de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 43110012.

Data de assinatura: 06 de agosto de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.208194/2023-86

Espécie: Termo Aditivo 02/2024 ao Convênio Específico 12/2023.

Título: Realização de Análise para Controle de Dopagem do Plano de Distribuição de Testes da ABCD

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio de 06 de novembro de 2024 para 30 de dezembro de 2024, bem como o aumento do valor global de R\$ 5.799.270,25 (cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 6.079.270,25 (seis milhões, setenta e nove mil duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), através do aporte de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 43110012.

Data de assinatura: 06 de agosto de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o reitor Roberto de Andrade Medronho.

PORTARIA Nº 6581, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 182****, ocupante do cargo de Pedagogo/área, lotado(a) no(a) PR4, no período de 26/08/2024 a 29/08/2024, para participar do Fórum de Pró-Reitores de Gestão de Pessoas (Forgepe), e do Seminário sobre Gestão de Pessoas, Administração e Planejamento das IFES, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.235161/2024-90)

PORTARIA Nº 6590, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LEANDRO TAVEIRA SOARES, Matrícula SIAPE nº 2538564, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Bacharel em Música Hab em Trompa, Trompete, Trombone, Tuba e Percussão EM, do(a) Escola de Música - EM, FUC-1, processo nº 23079.232665/24-58.

PORTARIA Nº 6592, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LEANDRO TAVEIRA SOARES, Matrícula SIAPE nº 2538564, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Bacharel em Música Hab em Trompa, Trompete, Trombone, Tuba e Percussão EM, do(a) Escola de Música - EM, FUC-1, processo nº 23079.232665/24-58.

PORTARIA Nº 6593, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, DAVID ALVES, Matrícula SIAPE nº 1248669, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Bacharel em Música Hab em Trompa, Trompete, Trombone, Tuba e Percussão EM, do(a) Escola de Música - EM, FUC-1, processo nº 23079.232665/24-58.

PORTARIA Nº 6594, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DAVID ALVES, Matrícula SIAPE nº 1248669, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Grad do Curso de Bacharel em Música Hab em Trompa, Trompete, Trombone, Tuba e Percussão EM, do(a) Escola de Música - EM, FUC-1, processo nº 23079.232665/24-58.

PORTARIA Nº 6597, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, DANIEL MARQUES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3289744, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, processo nº 23079.227392/24-20

PORTARIA Nº 6598, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ELIZABETH MOTTA JACOB, Matrícula SIAPE nº 3534887, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, processo nº 23079.227392/24-20

PORTARIA Nº 6599, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, CARMEM CINYRA GADELHA PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 2211696, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, processo nº 23079.227392/24-20

PORTARIA Nº 6600, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CARMEM CINYRA GADELHA PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 2211696, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, processo nº 23079.227392/24-20

PORTARIA Nº 6603, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1913630, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Psicologia, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FUC-1, processo nº 23079.224525/24-14

PORTARIA Nº 6604, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FERNANDO JOSE GASTAL DE CASTRO, Matrícula SIAPE nº 1332310, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Psicologia, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FUC-1, processo nº 23079.224525/24-14



PORTARIA Nº 6621, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, DEISE CRISTINA DE LIMA PICANCO, Matrícula Siape nº 1209897, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Letras Neolatinas, do(a) Faculdade de Letras, FUC-1, a partir de 01/06/2024, processo nº 23079.220022/24-61.

PORTARIA Nº 6622, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar WILLIAM SOARES DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 1850448, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Letras Neolatinas, do(a) Faculdade de Letras, FUC-1, processo nº 23079.220022/24-61.

PORTARIA Nº 6623, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, GISELE BATISTA DA SILVA, Matrícula Siape nº 3565622, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Letras Neolatinas, do(a) Faculdade de Letras, FUC-1, a partir de 01/06/2024, processo nº 23079.220022/24-61

PORTARIA Nº 6624, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MIGUEL MATEO RUIZ, Matrícula Siape nº 2336062, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Letras Neolatinas, do(a) Faculdade de Letras, FUC-1, processo nº 23079.220022/24-61.

PORTARIA Nº 6746, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 6231, de 29 de Julho de 2024, publicada no BUFRJ de 30 de Julho de 2024, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) CIRO ALEXANDRE AVILA, matrícula SIAPE nº 112****. (Processo 23079.228979/2024-56)

PORTARIA Nº 6747, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 181****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-6, no período de 23/08/2024 a 23/08/2024, para para ministrar palestra, junto à Universidade de São Paulo, em São Paulo/SP- com ônus limitado. (Processo 23079.235482/2024-94)

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2024

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo Erasmus de intercâmbio de estudantes, docentes que entre si celebram UFRJ e UNI GRAZ.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes e pessoal entre as partes.

Processo: 23079.202386/2023-89

Data de assinatura: 03/04/2023

Vigência: 03 (três) anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente Geral de Relações Internacionais, Professor Amaury Fernandes da Silva Junior
- University of Graz (UNI GRAZ), Vice-Reitora de Internacionalização e Igualdade, Mireille van Poppel

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2024

SESSÃO DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

ESPECIAL

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.218279/2024-53 - UFRJ

Alienação das onze unidades autônomas localizadas no Edifício Ventura Corporate Towers, situado à Avenida República do Chile, 330, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

“Após ampla discussão, o Conselho Universitário aprovou, com 44 (quarenta e quatro) votos favoráveis, 4 (quatro) votos contrários e 3 (três) abstenções, o Parecer nº 18/2024-CONSUNI/CDES da Comissão de Desenvolvimento, autorizando a alienação.”

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2024

SESSÃO DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 16/07/2024.

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.223644/2024-41 – CT/COPPE

Acordo Fechado de Cotutela entre a NORWEGIAN UNIVERSITY OF SCIENCE AND TECHNOLOGY-NTNU/Noruega e a UFRJ/COPPE relativo ao doutoramento do aluno Gustavo Luís Rodrigues Caldas. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

2 - Proc. 23079.224318/2024-51 – CT/POLI

Acordo Fechado de Cotutela entre o INSTITUT NATIONAL DES SCIENCES APPLIQUÉES DE TOULOUSE/França e a UFRJ/Escola Politécnica relativo ao doutoramento do aluno Adones Almeida Rocha.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

3 - Proc. 23079.237128/2023-13 – UFRJ

Protocolo de Cooperação entre O INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA/Portugal e a UFRJ tendo por objeto o desenvolvimento e aprofundamento de ações de cooperação entre as partes em domínios de interesse mútuo.

Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação entre O INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA/Portugal e a UFRJ tendo por objeto estabelecer o enquadramento da colaboração específica em matéria de mobilidade de docentes e discentes.

“Aprovadas, por unanimidade, as assinaturas do Protocolo de Cooperação e do Termo Aditivo”.

4 - Proc. 23079.264683/2023-18 – CT/COPPE

Protocolo de Intenções entre o INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA-ISEL/Portugal e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação entre seus corpos docente, discente e administrativo.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

5 - Proc. 23079.213653/2024-24 – CT/COPPE

Protocolo de Intenções entre a CHINA UNIVERSITY OF PETROLEUM (East China) e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação entre seus corpos docente, discente e administrativo. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

6 - Proc. 23079.222160/2024-85 – UFRJ

Acordo entre a AIX-MARSEILLE UNIVERSITÉ/França e a UFRJ tendo por objeto estabelecer intercâmbio de estudantes, intercâmbio de professores, pesquisadores e pessoal administrativo e colaboração em pesquisa e treinamento em áreas de interesse mútuo. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.



7 - Proc. 23079.222164/2024-63 – UFRJ

Convênio Específico entre a AIX-MARSEILLE UNIVERSITE (França) e a UFRJ tendo por objeto desenvolver um programa de intercâmbio de professores e de estudantes de bacharelado, mestrado e doutorado entre as duas universidades.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.

8 - Proc. 23079.222482/2024-24 – UFRJ

Acordo Específico a UNIVERSIDAD NACIONAL/Costa Rica e a UFRJ tendo por objeto estabelecer intercâmbio de estudantes de graduação (bacharelado e licenciatura), intercâmbio de estudantes de pós-graduação (mestrado e doutorado), estágios estudantis e mobilidade de pessoal acadêmico e administrativo. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico”.

9 - Proc. 23079.223384/2024-12 – MACAÉ/IPOLI

Convênio entre a AIX-MARSEILLE UNIVERSITE (França) e a UFRJ tendo por objeto estabelecer um Programa de Duplo Diploma, Nível de Graduação – Engenharia Mecânica, Engenharia Civil e Produção.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

10- Proc. 23079.226436/2024-02 – CT/COPPE

Protocolo de Intenções entre a ANHUI UNIVERSITY/China e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação entre seus corpos docente, discente e administrativo.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

11- Proc. 23079.232887/2024-71 – UFRJ

Acordo entre a UNIVERSITY OF COPENHAGEN/Dinamarca e a UFRJ tendo por objeto estabelecer o intercâmbio de alunos de graduação (nível primário) e pós-graduação (nível médio).

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

12- Proc. 23079.230615/2024-36 – UFRJ

Memorando de Entendimento entre a UNIVERSIDAD NACIONAL DEL CALLAO/Peru e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação entre seus docentes, estudantes e pessoal administrativo.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Memorando de Entendimento”.

13- Proc. 23079.228430/2023-81 – Campus CAXIAS/COPPETEC

Acordo entre o INSTITUTO MAR ADENTRO PROMOÇÃO E GESTÃO DE CONHECIMENTO DE ECOSSISTEMAS AQUÁTICOS – IMA e a UFRJ/Campus Duque de Caxias, com interveniência COPPETEC, tendo por objeto desenvolver o projeto “Elementos traço em aves marinhas rastreadas por GPS”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

14- Proc. 23079.259214/2023-87 – CT/COPPE/COPPETEC

Convênio entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Multiusuário de análise de materiais”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

15- Proc. 23079.208162/2024-61 – CFCH/IH/COPPETEC

Convênio Específico nº 22/2024 entre a COPPETEC e a UFRJ/Instituto de História tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino de História”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.

16- Proc. 23079.212128/2024-91 – CCS/FO/COPPETEC

Convênio nº 20/2024 entre a COPPETEC e a UFRJ/Faculdade de Odontologia tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Implantação do Centro de Pesquisas em Saúde das Mulheres Vítimas de Violência de Gênero (CPSAM).

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

17- Proc. 23079.223634/2024-14 – CT/COPPE/COPPETEC

Contrato nº 5793/24 entre a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA - FDTE e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto contratação de serviços técnicos especializados “Ferramenta Computacional DrillingSAFOP para Mapeamento de Rigidez Horizontal e Verificação de Critérios de Integridade de Risers de Perfuração de Poços de Petróleo Offshore”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.

18- Proc. 23079.226876/2024-51 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0127798.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Sísmica Passiva para Monitoramento do Campo de Mero”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.

19- Proc. 23079.227320/2024-82 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0127853.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Análise de cenários globais e nacionais de mitigação de gases de efeito estufa”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.

20- Proc. 23079.036930/2019-10 – FCC/MN/FUJB

Termo Aditivo nº 08/2024 ao Convênio Específico nº 07/2019 entre a FUJB e a UFRJ/Museu Nacional, relativo ao projeto “Construção dos Módulos Laboratoriais Anexos - MN/UFRJ”, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 1.919.098,03, alterar e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

21- Proc. 23079.043016/2019-17 – CLA/EM/FUJB

Termo Aditivo nº 06/2024 ao Convênio Específico nº 17/2019 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, relativo ao projeto “Um Novo Olhar”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

22- Proc. 23079.214554/2021-17 – CT/COPPE/COPPETEC

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2023 entre a UNIÃO/MARINHA DO BRASIL/Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha/Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear (COGESN), juntamente com a CNO S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo à contratação de serviços técnicos especializados de Peritagem (instituição), nos termos da cláusula 24 do Contrato 4, para emissão de um Laudo Pericial visando a resolução de controvérsia técnica instaurada acerca da remuneração devida à CONTRATANTE CNO pela estrutura de apoio operacional empregada, tendo por objeto promover a alteração do prazo de execução dos serviços e execução do Projeto Básico para 7/10/2024, alteração do subitem 9.1 – Do Pagamento do Projeto Básico Conjunto e alteração do Anexo A do Contrato – Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

23- Proc. 23079.218755/2021-93 – CM UFRJ-MACAÉ/FUJB

Termo Aditivo nº 04/2024 ao Convênio Específico nº 14/2021 entre a FUJB e a UFRJ/CM UFRJ-MACAÉ, relativo ao projeto “Enfrentamento do COVID-19 na Região Norte Fluminense e Baixada Litorânea: Ações, perspectivas e impactos”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2024 aumentar o valor global da ordem de R\$ 9.065,69, alterar e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

24- Proc. 23079.229179/2021-18 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0119221.21.9 (4600656711) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Ferramentas Experimentais para Inovação em Projetos e Operações Offshore”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

25- Proc. 23079.230935/2021-43 – CT/POLI/COPPETEC

Aditivo nº 7 ao Termo de Cooperação nº 0050.0118835.21.9 (4600659340) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola Politécnica, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Inspeção baseada em risco de dutos flexíveis (IBR-Flex)”, tendo por objeto dilatar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

26- Proc. 23079.231001/2021-29 – FCC/COPPETEC

Termo Aditivo nº 03/2024 ao Convênio Específico nº 17/2021 entre a COPPETEC e a UFRJ/FCC, relativo ao projeto “Difusão e Divulgação Científica na UFRJ”, tendo por objeto aumentar o valor global da ordem de R\$ 350.000,00 e alterar e substituir o Plano de Trabalho.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

27- Proc. 23079.243501/2021-11 – CLA/EM/FUJB

Termo Aditivo nº 03/2024 ao Convênio Específico nº 33/2021 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, relativo ao “Projeto Bandas: Sistema Pedagógico de Apoio às Bandas de Música - Fase I”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2025. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

28- Proc. 23079.232065/2022-28 – CT/EQ/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0121722.22.9 (4600667934) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Adequação laboratorial para ensaios



de microdestilação de petróleo”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 270 (duzentos e setenta) dias. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

29- Proc. 23079.232829/2022-85 – CT/COPPETEC

Termo Aditivo nº 03/2024 ao Convênio Específico nº 42/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/CT, relativo ao projeto “Reestruturação dos laboratórios de informática de graduação do Centro de Tecnologia (LIGs CT)”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 01 de agosto de 2025. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

30- Proc. 23079.239436/2022-01 – CCS/NEEDIER/COPPETEC

Termo Aditivo nº 02/2024 ao Convênio Específico nº 38/22 entre a COPPETEC e a UFRJ/NEEDIER, relativo ao projeto “Caracterização Clínica, Viroológica, Biológica e Imunológica da Infecção Humana Pelo Vírus”, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 403.115,12, alterar e substituir o Plano de Trabalho.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

31- Proc. 23079.252820/2022-91 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 2 ao Termo de Cooperação nº 0050.0122693.22.9 (4600672214) entre a PETROBRAS S/A, a UFRJ/COPPE, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA/UFMS, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Desenvolvimento de soluções de pavimentação asfáltica de baixo carbono”, tendo por objeto incluir os itens 2.6 e 2.7, bem como seus subitens, na CLÁUSULA SEGUNDA – MODO DE EXECUÇÃO; aumentar o valor global em R\$ 1.562.093,46; promover modificações e substituir o Plano de Trabalho; e incluir o Anexo de SMS como parte integrante do Termo de Cooperação, atualizando assim, a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANEXOS. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

32- Proc. 23079.208194/2023-86 – CCMN/IQ/COPPETEC

Termo Aditivo nº 02/2024 ao Convênio Específico nº 12/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/Instituto de Química, relativo ao projeto “Realização de Análise para Controle de Dopagem do Plano de Distribuição de Testes da ABCD”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência para 30 de dezembro de 2024, aumentar o valor global da ordem de R\$ 280.000,00, alterar e substituir o Plano de Trabalho.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

33- Proc. 23079.211413/2023-12 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0123641.23.9 (4600674201) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Parametrização reológica de escorregamentos submarinos”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

34- Proc. 23079.223772/2023-12 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação nº 0050.0124098.23.9 (4600674888) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Implementação de modelos computacionais para a versão do SISCABE de aplicação submarina”, tendo por objeto aumentar o valor global em R\$ 199.799,00, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

35- Proc. 23079.257699/2023-74 – CCS/IMPG/COPPETEC

Termo Aditivo ao Contrato 25699 entre a AMBEV S/A e a UFRJ/IMPG, com a interveniência COPPETEC, relativo ao projeto “Aproveitamento de produtos, subprodutos e matérias-primas para o desenvolvimento de meios de cultura para bactérias lácticas e leveduras”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses e alterar o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

36- Proc. 23079.229060/2024-80 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 197/2024 entre o COLÉGIO PEDRO II e a UFRJ tendo por objeto a concessão recíproca de estágio a alunos de ambas as instituições. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

37- Proc. 23079.228218/2024-02 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 198/2024 entre a ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS E PROFISSIONAIS DE REALIDADE ESTENDIDA - XRBR e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

38- Proc. 23079.229912/2024-39 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 206/2024 entre a BARRA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

39- Proc. 23079.228203/2024-36 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 208/2024 entre a TERA TREINAMENTOS PROFISSIONAIS S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

40- Proc. 23079.231213/2024-59 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 209/2024 entre a INVEST SMART ASSESSOR DE INVESTIMENTO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

41- Proc. 23079.231068/2024-14 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 212/2024 entre a FÁTIMA MAGA DA TERRA ALIMENTOS NATURAIS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

42- Proc. 23079.232042/2024-85 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 217/2024 entre a ENERGEA BRASIL OPERAÇÕES LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

43- Proc. 23079.232121/2024-96 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 218/2024 entre a CONSTRUTORA MACHADO FERREIRA ZANELOTI LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

44- Proc. 23079.231870/2024-04 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 219/2024 entre a PV ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

45- Proc. 23079.230765/2024-40 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 221/2024 entre a ATIVATEC TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

46- Proc. 23079.204650/2023-19 – CFCH/ECO/COPPETEC

Relatório de Execução Financeira e Relatório Final de Conclusão de Objeto do Contrato nº 209/2023 entre a TWIST SISTEMAS E SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA e a UFRJ/Escola de Comunicação, com a interveniência da COPPETEC, relativo à contratação de serviços técnicos em Monitoramento de Campanhas de Desinformação.

“Aprovados, por unanimidade, os referidos Relatórios”.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

**CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - CEG**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2024

RESUMO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS NAS SESSÕES E CÂMARAS DE JULHO DE 2024

- Câmara de Corpo Discente: 35
- Câmara de Corpo Docente: 33
- Câmara de Acesso: 35
- Câmara de Legislação e Norma: 01
- Câmara de Currículos: 02
- Comissão de Monitoria: -
- Comissão PIBIAC: -
- Comissão PAEALIG: -
- Processos nas Plenárias: 05

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CORPO DISCENTE			
203445/2024-17	Rematrícula	Wallace Carlos Santos Goulart - IB/CCS	APROVADO
255839/2023-70	Rematrícula	Magno Costa Cruz - Poli/CT	INDEFERIDO
260253/2023-27	Trancamento	Paulo Cezar Alves Fernandes Junior - FND/CCJE	APROVADO
222041/2024-22	Dignidade Acadêmica	Olívia Andrade Ávila Ribeiro Silva - Poli/CT	APROVADO
235076/2023-41	Dignidade Acadêmica	Fernanda Martins Cardoso - EEAN/CCS	APROVADO
226745/2024-74	Trancamento	João Victor Nogueira Lage - ECO/CFCH	INDEFERIDO
204934/2024-96	Rematrícula	Marcos Vinicius Muniz Cordeiro - Engenharia/Macaé	APROVADO
204607/2024-34	Rematrícula	Ana Cristina Albertino Vitorino Soares - FACC/CCJE	INDEFERIDO
218054/2024-05	Trancamento	Moisés Sousa Rosa de Oliveira - FF/CCS	INDEFERIDO
207876/2024-52	Rematrícula	Alisson Martins da Silva - IB/CCS	APROVADO
212625/2024-90	AGF Exclusão	Rayanne Ohanna de Castro Espindola Barreiros - IFCS/CFCH	APROVADO
208505/2024-98	Rematrícula	Pedro da Poian Chaloub - IGEO/CCMN	APROVADO
216859/2024-14	Rematrícula	Mariana Machado Bezerra - EM/CLA	APROVADO
221442/2024-65	Trancamento	Fabiana Ferreira Boeker - FACC/CCJE	INDEFERIDO
222892/2024-75	Rematrícula	Luís Fernando Garcia Jales - IC/CCMN	APROVADO
224201/2024-78	Trancamento	Ágatha Alexandra Teixeira Fraga - ECO/CFCH	INDEFERIDO
223358/2024-86	Rematrícula	Camilla Teixeira de Andrade - FE/CFCH	APROVADO
206780/2024-77	Trancamento	Maria Luisa Carvalho de Figueiredo - FND/CCJE	INDEFERIDO
218090/2024-61	Trancamento	Pedro Henrique Marchesi Azevedo - Poli/CT	INDEFERIDO
205875/2024-73	Rematrícula	Victoria Caroline Coelho Conceição - IB/CCS	APROVADO
229785/2024-78	Rematrícula	Nathalia Gonçalves Ximenes da Silva - Farmácia/CMM	APROVADO
231082/2024-18	Rematrícula	Cristangene Ferreira Lima - IFCS/CFCH	INDEFERIDO
229190/2024-12	Exclusão de notas	Eduardo Oliveira Nascimento - FND/CCJE	APROVADO
201475/2024-99	Rematrícula	Pablo Durães Ribeiro - FF/CCS	APROVADO
236025/2023-36	Trancamento	Brunna Patricia Cassales da Silva - ECO/CFCH	APROVADO
225210/2024-86	Dignidade Acadêmica	Susana Braga Santoro Santiago - FO/CCS	APROVADO
230527/2024-34	Mudança de curso PEC-G	Han-Myo Bayissa - ICB/CCS	APROVADO
202536/2024-35	Dignidade Acadêmica	Natália de Mattos Nery Ribeiro - IB/CCS	INDEFERIDO
212675/2024-77	Rematrícula	Leonardo Ramos Almeida - Poli/CT	APROVADO
210291/2024-10	Rematrícula	Victor Hugo Drumond Moraes Santos - Poli/CT	APROVADO
200805/2024-29	Rematrícula	Matheus Schmitt Muller Rezende - Duque de Caxias	APROVADO
261280/2023-17	Trancamento	Suellen Dutra Knust - EBA/CLA	APROVADO
212893/2024-10	Rematrícula	Jhonatan Leandro Vieira - Poli/CT	INDEFERIDO
226422/2024-81	Dignidade Acadêmica	Carla Marietta Fonseca Teixeira de Castro - FO/CCS	APROVADO
263844/2023-56	Trancamento	Karla Anastacio da Silva - Enfermagem/CMM	APROVADO
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CORPO DOCENTE			
231569/2024-92	Contratação - Professor Substituto	ANDRÉ LUIZ MELO TINOCO NOGUEIRA - IH/CFCH	APROVADO
231891/2024-11	Contratação - Professor Substituto	ISIS DA CAPELA PINHEIRO - FM/CCS	APROVADO
217734/2024-01	Contratação - Professor Substituto	LARISSA MONTEIRO DA FONSECA GALENO - IC/CCMN	APROVADO
233363/2024-05	Contratação - Professor Substituto	REGINA LÚCIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - FE/CFCH	APROVADO
232778/2024-53	Contratação - Professor Substituto	FLÁVIO BRENO CRUZ FORMIGOSA - IP/CFCH	APROVADO
227641/2024-87	Pedido de Vaga Emergencial	IBCCF - CCS - IBCCF/CCS	APROVADO
228305/2024-51	Contratação - Professor Substituto	MARIANA FERNANDES AUGUSTO DE OLIVEIRA - IMPG/CCS	APROVADO



Processo	Assunto	Interessado	Resultado
228007/2024-61	Contratação - Professor Substituto	NATALIA SILVA DA COSTA GRANATO - IMPG/CCS	APROVADO
220844/2024-42	Contratação - Professor Substituto	JORGE VIEIRA DA ROCHA - FACC/CCJE	APROVADO
220846/2024-31	Renovação - Professor Substituto	SERGIO LUIZ HOEFELICH - FACC/CCJE	APROVADO
225169/2024-48	Contratação - Professor Substituto	PATRÍCIA VEIGA BORGES - ECO/CFCH	APROVADO
222860/2024-70	Contratação - Professor Substituto	RICARDO CABRAL PEREIRA - ECO/CFCH	APROVADO
229420/2024-43	Contratação - Professor Substituto	ROGERS REICHE DE MENDONÇA - CCMN/IC	APROVADO
212516/2024-72	Professor Colaborador Voluntário	JOSE ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO - FACC/CCJE	APROVADO
234110/2023-60	Professor Colaborador Voluntário	BRUNA NUNES TEIXEIRA - POLI/CT	APROVADO
207110/2024-78	Professor Colaborador Voluntário	DANIEL WEINGART BARRETO - EQ/CT	APROVADO
230946/2024-76	Contratação - Professor Substituto	WENDER DE OLIVEIRA DUTRA DA SILVA - IE/CCJE	APROVADO
228435/2024-94	Contratação - Professor Substituto	ANELISE DA SILVA MUNIZ - EEAN/CCS	APROVADO
231900/2024-74	Contratação - Professor Substituto	LUCAS GABRIEL DE MATOS SANTOS - IP/CFCH	APROVADO
232066/2024-34	Contratação - Professor Substituto	ARTHUR BRUNO RODRIGUES PEDROSA - CAP/CFCH	APROVADO
232072/2024-91	Contratação - Professor Substituto	ANA LUIZA DA COSTA LIMA VIDAL - CAP/CFCH	APROVADO
231734/2024-14	Contratação - Professor Substituto	RAQUEL CONSTANTINO DE ALMEIDA - EEAN/CCS	APROVADO
231866/2024-38	Contratação - Professor Substituto	REBEKA DE SOUZA NEVES - EEAN/CCS	APROVADO
231529/2024-41	Contratação - Professor Substituto	MARIANA GUIMARÃES MARQUES - EP/CT	APROVADO
232506/2024-53	Contratação - Professor Substituto	GABRIELLA BARCELLOS ALMEIDA DE AZEVEDO - IAN/MACAÉ	APROVADO
231906/2024-41	Contratação - Professor Substituto	MARCELO MARQUES DA ROCHA - IC/CCMN	APROVADO
220004/2024-80	Contratação - Professor Substituto	MARIA CLARA ALBUQUERQUE BRANDÃO - EEFD/CCS	APROVADO
233834/2024-77	Contratação - Professor Substituto	FABÍOLA FONTES GALDINO - FO/CCS	APROVADO
231895/2024-08	Contratação - Professor Substituto	EDUARDO SOPHIA TIBURCIO RODRIGUES - FM/CCS	APROVADO
233694/2024-37	Contratação - Professor Substituto	FABIO MARUJO DA SILVA - POLI/CT	APROVADO
232705/2024-61	Contratação - Professor Substituto	Leonardo de Aragão Guimarães - EP/CT	APROVADO
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CURRÍCULO			
254757/2023-16	Reforma Curricular	CCMT/CCMN	APROVADO em 22/7
220945/2024-13	Mudança do nome do curso Percussão	Escola de Música - EM/CLA	APROVADO em 1º/8
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE ACESSO			
229907/2024-26	Recurso de matrícula	Camilly Victória da Silva de Moraes	APROVADO
229905/2024-37	Recurso de matrícula	Jaiane dos Santos Silva	APROVADO
229887/2024-93	Recurso de matrícula	Paulo Vitor Tibães de Almeida	APROVADO
229878/2024-01	Recurso de matrícula	Jennifer Elizabeth Pereira Siqueira	APROVADO
229864/2024-89	Recurso de matrícula	Camille Rezende do Nascimento	APROVADO
229883/2024-13	recurso à análise sócio-econômica	Ana Clara Coccoli Reis	APROVADO
229873/2024-70	Recurso de matrícula	Carolina Leonor Ribeiro da Silva	APROVADO
229793/2024-14	recurso à análise sócio-econômica	Wesley Piter Pereira Santos	APROVADO
214220/2024-96	recurso de matrícula	Thais Costa dos Santos	INDEFERIDO
231904/2023-71	cancelamento por não interposição	Letícia Gomes Pereira	INDEFERIDO
229599/2023-58	Recurso de matrícula	Ismael Marques Ferreira	INDEFERIDO
231994/2023-09	Recurso de matrícula	GUILHERME DE SOUZA PEREIRA	INDEFERIDO
229874/2024-14	Recurso de matrícula	Lara Miranda da Silva	APROVADO
229875/2024-69	Recurso de matrícula	Gabriela Leal Xavier de Brito	APROVADO
229900/2024-12	Recurso de matrícula	Robertt Gomes Monteiro	APROVADO
229884/2024-50	Recurso Análise Sócio-Econômica	Vagner Laurentino Santana	APROVADO
229926/2024-52	Recurso de matrícula	Henrique Batista de Almeida	APROVADO
231994/2023-09	Recurso de matrícula	Guilherme de Souza Pereira	INDEFERIDO
226482/2023-12	Falta de documentação	Felipe Campos Mendes Braga	DEFERIDO
214230/2024-21	prazo de pré-matrícula.	Guilherme Barabana Wilson	DEFERIDO
229913/2024-83	Recurso de Matrícula	Laise Pereira de Souza	DEFERIDO
229795/2024-11	Recurso de Matrícula	GABRIELLY DE FREITAS FERREIRA	DEFERIDO
227620/2023-81	Recurso de Matrícula	DIOGO LUIS DIAS GOMES DA SILVA	INDEFERIDO
229781/2024-90	Recurso de Matrícula	Mellany Rosa Martins	DEFERIDO
234037/2023-26	Recurso de Matrícula	Jhon Wesley Velloso da Cruz	INDEFERIDO
229801/2024-22	Recurso de Matrícula	Natan Silva Gonzaga	DEFERIDO



Processo	Assunto	Interessado	Resultado
229818/2024-80	Recurso de Matrícula	Isabella de Carvalho Rosa	DEFERIDO
229770/2024-18	Recurso de Matrícula	Andressa Vitória de Oliveira Silva	INDEFERIDO
229777/2024-21	Recurso de Matrícula	Leticia Pinheiro Ferreira	DEFERIDO
229846/2024-05	Recurso de Matrícula	BRENO DE BRITO DA SILVA	DEFERIDO
229843/2024-63	Recurso de Matrícula	BEATRIZ RODRIGUES FERREIRA	DEFERIDO
229835/2024-17	Recurso de Matrícula	KEMILLY VITÓRIA CANDIDO CORREA	DEFERIDO
229830/2024-94	Recurso de Matrícula	Ana Carolina Ribeiro Mendonça de Menezes	DEFERIDO
229814/2024-00	Recurso de Matrícula	Jeane Andrade Rosa	DEFERIDO
230811/2023-20	Recurso de Matrícula	LUANA DA SILVA GOMES	DEFERIDO
229812/2024-11	Recurso de Matrícula	João Luiz Santos Ribeiro	DEFERIDO
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMA			
222949/2024-36	Recurso de matrícula	Gabriel Santos Cavalcante	Aprovado
PROCESSOS ANALISADOS NA PLENÁRIA			
248263/2022-11	Transferência Ex Officio	Vanessa Pio dos Santos Torres Bertoza	INDEFERIDO
224928/2023-74	Minuta de Retificação do Edital de Monitoria nº 1182/2023 do Programa de Monitoria 2024	DIA/PR-1	APROVADO
221747/2024-77	Pagamento retroativo de bolsa PAEALIG	Andreza Cardoso dos Santos - Poli/CT	APROVADO
247906/2023-82	Transferência Ex Officio	Ana Paula de Melo Batista CM-Macacé	INDEFERIDO
221743/2024-99	Pagamento retroativo de bolsa PAEALIG	Henderson Ribeiro Brandina POLI/CT	APROVADO

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/08/2024

PORTARIA Nº 6364, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 04/07/2024, o cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado pelo (a) servidor (a) ELIZABETH LOPES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1291918, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.234509/2024-21.

PORTARIA Nº 6409, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar ANDRÉ LUIZ MELO TINOCO NOGUEIRA na vaga de professor substituto do/a Instituto de História, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 05/08/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.231569/2024-92.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/08/2024

PORTARIA Nº 6435, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

RUBIA GRACIELE PATZLAFF, Matrícula SIAPE nº 308****, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotado(a) no(a) Museu Nacional, pelo período de 1 ano a partir de 02/09/2024. (Processo 23079.234764/2023-93)

PORTARIA Nº 6436, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

GLAUCE MORENO BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 183****, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica - IBqM, no período de 01/06/2024 a 31/05/2025. (Processo 23079.223454/2024-24)

PORTARIA Nº 6437, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

LAURA HERRANZ PRINZ, Matrícula SIAPE nº 212****, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF, no período de 05/08/2024 a 04/08/2025. (Processo 23079.215052/2024-56)

PORTARIA Nº 6438, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

CAROLINE PRONER, Matrícula SIAPE nº 207****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, no período de 05/08/2024 a 04/08/2027. (Processo 23079.211365/2024-35)

PORTARIA Nº 6444, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.233502/2024-92, resolve:

Conceder pensão vitalícia a ROSANGELA DE OLIVEIRA BARCELOS, cônjuge do ex-servidor BARTOLOMEU BARCELOS, matrícula SIAPE nº 0367888, Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16., com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 27/06/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 6516, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.234570/2024-79, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) VERA LUCIA TELES JERONIMO DOS SANTOS, SIAPE nº 0364157, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, no(a) Pró-Reitoria de Pessoal, a partir de 06/08/2024.



PORTARIA Nº 6519, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.212303/2024-41, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) IDIORA LILIA ROSA NASCIMENTO DA SILVA, SIAPE nº 0366921, ocupante do cargo de Vigilante, no(a) Divisão de Segurança/Prefeitura Universitária, a partir de 31 de julho de 2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2024

EDITAL Nº 617, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.235416/2024-14

EDITAL PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE INTERESSADOS EM REMOÇÃO POR PERMUTA – 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023 e considerando a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, torna público o Edital para a formação de cadastro de servidores, ocupantes de cargos do plano de carreira de Técnico-administrativos em Educação da UFRJ, interessados em remoção a pedido, a critério da administração, por meio de permuta entre servidores para o ano de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O cadastro de interessados em remoção por permuta será regido pelo presente Edital e sua coordenação, organização e operacionalização caberá à Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal (CDDP) e à Divisão de Movimentação e Alocação (DVMA) da Pró-Reitoria de Pessoal – UFRJ.

1.2. Entende-se por permuta a remoção que ocorrer por meio de troca direta de Unidade entre servidores.

1.3. O servidor Técnico-administrativo em Educação da UFRJ (TAE) inscrito, por meio do presente Edital, será cadastrado no banco de permutas da Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

1.4. O banco de permutas será publicizado no sítio eletrônico da PR-4: <http://pessoal.ufrj.br/>, conforme cronograma definido no Anexo I do presente Edital.

1.5. A inscrição e o cadastro do servidor no banco de permutas não asseguram ao mesmo o direito à remoção, apenas a expectativa de ser removido.

1.6. A remoção ocorrerá somente no âmbito das unidades acadêmicas e administrativas que compõem a estrutura da UFRJ. As referidas unidades estão distribuídas nos campi e em outros locais, nos seguintes municípios: Duque de Caxias, Macaé e Rio de Janeiro.

1.7. Os servidores ocupantes de cargos que possuem lotação específica não poderão se inscrever para participar do banco de permutas, tendo em vista serem lotados na unidade de referência do cargo e suas alocações serem realizadas mediante demanda das demais unidades. Seguem os cargos de lotação específica e a sua respectiva lotação:

- a) Auxiliar de Biblioteca – SIBI;
- b) Bibliotecário – Documentalista – SIBI;
- c) Contador – PR3;
- d) Técnico em Contabilidade – PR3;
- e) Arquivista – SIARQ;
- f) Técnico em Arquivo – SIARQ;
- g) Analista de Tecnologia da Informação – TIC;
- h) Assistente de Tecnologia da Informação – TIC;
- i) Técnico de Tecnologia da Informação – TIC.

1.8. O cadastro no banco de permutas do presente Edital terá validade até dezembro/2024. A extensão da validade poderá acontecer por interesse da Pró-Reitoria de Pessoal.

1.9. Em caso de dúvidas, o servidor poderá enviar e-mail para o endereço eletrônico (permuta@pr4.ufrj.br).

1.10. O presente Edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Cronograma
- Anexo II – Termo de Desistência de Cadastro

DOS REQUISITOS PARA A REMOÇÃO POR PERMUTA

2.1. O deferimento da solicitação de remoção por permuta, a pedido do servidor e a critério da administração da UFRJ, ocorrerá desde que o servidor cumpra, cumulativamente, com os seguintes requisitos gerais:

- a) ter realizado a inscrição, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações e a inscrição ter sido homologada;
- b) cumprir todas as etapas relativas ao processo de remoção por permuta definidas neste Edital e na Base de Conhecimento do processo;
- c) não estar em estágio probatório;
- d) não ter sido removido a pedido ou redistribuído à UFRJ nos últimos 12 meses;
- e) não possuir processo de redistribuição, cessão, requisição ou qualquer outra forma de movimentação externa, prevista na legislação, em andamento;
- f) não estar usufruindo de quaisquer das licenças do Art. 81 e do Art. 102, Inciso VIII, alíneas a até f, da Lei nº 8112/90:
 1. por motivo de doença em pessoa da família;
 2. por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
 3. para o serviço militar;
 4. para atividade política;
 5. para capacitação;
 6. para tratar de interesses particulares;
 7. para desempenho de mandato classista;
 8. licença à gestante, à adotante e à paternidade;
 9. para tratamento da própria saúde;
 10. por motivo de acidente em serviço ou doença profissional.
- g) não estar usufruindo de quaisquer dos afastamentos que constam no Capítulo V e no Art. 102, Incisos X e XI, da Lei nº 8112/90:
 1. para servir a Outro Órgão ou Entidade;
 2. para exercício de Mandato Eletivo;
 3. para Estudo ou Missão no Exterior;
 4. para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País;
 5. participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior;
 6. afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere.
- h) não estar em afastamento preventivo, suspenso, respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar (PAD);
- i) ter participado do Programa de Avaliação de Desempenho (AVADES) e possuir avaliação da chefia cadastrada no respectivo sistema do AVADES 2023, nos casos em que a participação for obrigatória.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital serão verificados pela Divisão de Movimentação e Alocação, quando o processo de remoção por permuta tiver sido encaminhado ao Setor para análise, depois que todos os documentos que constam na Base de Conhecimento tiverem sido incluídos pelos servidores e Chefias e/ou Direções das Unidades.

DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do servidor implicará conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. O período de inscrição está definido no Anexo I – Cronograma deste Edital.

3.3. O servidor interessado em se inscrever no banco de permutas da Pró-Reitoria de Pessoal deverá preencher o formulário eletrônico que será disponibilizado no sítio eletrônico da PR-4: <http://pessoal.ufrj.br/>.

3.4. O servidor ao realizar a inscrição deverá estar ciente de que alguns dos seus dados cadastrados no banco de permutas serão publicizados no sítio eletrônico da PR-4, de forma a viabilizar o contato entre os servidores para permuta. Os dados do servidor que serão divulgados no banco de permutas são: nome completo, cargo, endereço de e-mail, Unidade/município de Lotação e Unidades/município de Interesse.

3.5. As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, a qualquer tempo, se constatada irregularidade, anular quaisquer atos relativos à remoção.

3.6. A Pró-Reitoria de Pessoal não se responsabiliza por informações preenchidas de forma incorreta e pelo não recebimento de solicitação de inscrição e de solicitação de revisão, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Após o preenchimento e envio do formulário de inscrição, o servidor receberá, no e-mail informado no formulário, o comprovante de inscrição.

3.8. A listagem provisória com o nome dos servidores inscritos será disponibilizada no sítio eletrônico da PR-4, conforme o cronograma. O servidor que realizar a inscrição e não tiver o seu nome publicado poderá apresentar pedido de revisão, por meio do envio do comprovante de inscrição para o endereço eletrônico (permuta@pr4.ufrj.br). Deve constar como Assunto do e-mail: PEDIDO DE REVISÃO.



3.9. Não será aceito pedido de revisão fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

3.10. A listagem final com a homologação das inscrições dos servidores será publicada no sítio eletrônico da PR-4: <http://pessoal.ufrj.br/>.

DA REMOÇÃO POR PERMUTA

4.1. O servidor, após a homologação da sua inscrição, será cadastrado no banco de permutas que estará disponível no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Pessoal para consulta, na data prevista no cronograma.

4.2. Será de responsabilidade exclusiva do servidor consultar o banco de permutas para viabilizar a sua remoção, incluindo fazer contato com os outros servidores cadastrados e com as Chefias/Direções das Unidades, verificar a possibilidade de permuta com os mesmos, o horário de trabalho, as atribuições e outras informações que julgar necessárias.

4.3. Havendo acordo mútuo entre os servidores que se decidam pela permuta, os mesmos deverão consultar a Base de Conhecimento do processo de remoção por permuta no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para proceder à abertura de processo eletrônico.

4.4. A efetivação da remoção por permuta dependerá da anuência da Chefia imediata e do(a) Diretor(a) da unidade de origem do servidor, assim como da anuência da Chefia imediata e do(a) Diretor(a) da unidade de destino, que devem ser manifestadas em Formulário que será anexado ao processo eletrônico, de movimentação por permuta, dos servidores interessados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A permuta deverá ocorrer de preferência entre servidores do mesmo cargo. Na hipótese de os interessados ocuparem cargos distintos, os mesmos deverão consultar as suas respectivas Chefias imediatas e Direções das Unidades para verificar a possibilidade e interesse nessa permuta. Neste caso, as Direções e/ou as Chefias Imediatas deverão incluir no processo de remoção justificativa e descrição detalhada das atividades a serem realizadas.

5.2. Não será permitida, em hipótese alguma, remoção por permuta que enseje desvio de função.

5.3. O servidor inscrito no banco de permutas deverá manter-se no exercício de suas atividades regulares, em seu órgão de origem na UFRJ. A permuta só será efetivada, caso haja acordo mútuo entre os servidores, após cumpridas todas as etapas constantes do presente Edital e que seja publicada no Boletim da UFRJ a Portaria de mudança de Lotação.

5.4. O servidor que deva ter exercício em outro município em razão de ter sido removido por permuta, terá, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 30 (trinta) dias de prazo, contados da publicação do ato, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

5.5. A remoção por permuta, a pedido do servidor e a critério da administração da UFRJ, não ensejará concessão de ajuda de custo.

5.6. Os servidores que se encontrarem em exercício provisório e os empregados públicos anistiados, em exercício na UFRJ, deverão seguir as mesmas normas previstas neste Edital para a remoção por permuta.

5.7. Os servidores em colaboração técnica na UFRJ não poderão solicitar remoção.

5.8. Os servidores inscritos no banco de permutas que tiverem a sua remoção por permuta efetivada por meio de Portaria publicada, conforme subitem 5.3 deste Edital, terão seus nomes retirados do cadastro de interessados em remoção por permuta. Os demais servidores inscritos, que não conseguirem efetivar sua permuta ao longo do prazo de validade do Edital 2024, deverão realizar nova inscrição quando da abertura do novo Edital.

5.9. O servidor poderá solicitar a retirada do seu nome do cadastro do banco permutas, durante o período de validade do presente Edital. A solicitação deverá ser formalizada por meio do preenchimento de Termo de Desistência

de Cadastro constante no Anexo II, o qual deverá ser preenchido, assinado e enviado para o endereço eletrônico (permuta@pr4.ufrj.br). Deve constar como Assunto do e-mail: TERMO DE DESISTÊNCIA.

5.10. Todas as informações relativas ao cadastro de interessados em remoção por permuta poderão ser obtidas no sítio eletrônico da PR-4.

5.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal e pela Pró-Reitoria de Pessoal.

Neuza Luzia Pinto
Pró-Reitora de Pessoal

ANEXOS

**ANEXO I -
CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	07/08/2024
Inscrição	19/08/2024 a 30/08/2024
Divulgação da listagem provisória com o nome dos inscritos	04/09/2024
Solicitação de revisão da listagem provisória	05/09/2024 a 06/09/2024
Divulgação da listagem final com a homologação das inscrições	13/09/2024
Divulgação do banco de permutas da PR-4	A definir

**ANEXO II -
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CADASTRO**

À Divisão de Movimentação e Alocação

Assunto: Desistência de Cadastro

Sr(a). Diretor(a) da Divisão de Movimentação,

Eu, _____, matrícula SIAPE nº: _____, Cargo: _____, venho, por meio deste, formalizar minha desistência em participar do cadastro no banco de permutas da Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4), referente ao Edital nº 617, de 06 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Servidor

PORTARIA Nº 6188, DE 29 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.231960/2024-97, resolve:

Conceder pensão vitalícia a ELSA SANTOS CUNHA DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor AGILSON DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0367100, Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 30/06/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 6399, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, conforme tabela abaixo:

IAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Administrador				
1156054	SHEILA MUZY BRITO	01	02	29/02/2024
1259134	GABRIELA BASTOS LOURENCO	01	02	29/02/2024
1293339	GISELE DOS SANTOS GARCIA	01	02	31/05/2024



SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Assistente em Administração				
1017182	LUIZ PAULO PRAZERES	01	02	03/04/2024
1086806	THIAGO HENRIQUE BALBOA FONTES	01	02	29/02/2024
1120689	THIAGO BRANDAO PINTO	01	02	03/04/2024
1145450	THAIS NASCIMENTO OLIVEIRA	01	02	29/02/2024
1167745	IOSICLEI WAGNER PINHEIRO	01	02	29/02/2024
1260376	LOHAINE VIMERCATE FERREIRA	01	02	03/04/2024
1380236	URIEL GOMES DE CARVALHO	01	02	29/02/2024
1389904	MARCUS VINICIUS PAULINO DE OLIVEIRA	01	02	31/05/2024
1411883	YASMIN MARVILA DE ABREU AFONSO	01	02	03/04/2024
1412625	VILMA ALVES DA SILVA	01	02	29/02/2024
1416765	ANA PAULA BORELLI DAVID	01	02	29/02/2024
1746652	FABIO SILVA DE OLIVEIRA	01	02	29/02/2024
1900732	ULA CRISTINA DE LIMA SARMENTO VILELA	01	02	29/02/2024
3307693	YURI DE OLIVEIRA PITTA	01	02	29/02/2024
3307710	WILSON BRAGA DE MELLO JUNIOR	01	02	29/02/2024
3307722	PATRICIA SOUZA DA SILVA	01	02	29/02/2024
3307734	PATRICIA ALEXANDRE RICARDO	01	02	29/02/2024
3307739	BEATRIZ WERNECK ALBUQUERQUE FRANKLIN	01	02	29/02/2024
3307784	LETICIA BARROS ALEXANDRINO	01	02	29/02/2024
3307926	THAIS ALPOIM SOARES	01	02	29/02/2024
3307935	EDUARDO NOUGA SANTANA	01	02	29/02/2024
3307950	TIAGO MATIAS DA SILVA	01	02	29/02/2024
3307952	FABIO PORTUGAL DOS SANTOS SILVA	01	02	29/02/2024
3307955	FELIPE REGINALDO TEIXEIRA DA SILVA E SILVA	01	02	29/02/2024
3307960	FABIANO ALVES LISBOA	01	02	29/02/2024
3307961	FERNANDO FILIPE DE ARAUJO LIMA	01	02	29/02/2024
3308035	DIEGO DA SILVEIRA CEH	01	02	29/02/2024
3308070	ELIAS FIRMINO DA SILVA JUNIOR	01	02	29/02/2024
3308112	INGRID TAVARES GUIMARAES	01	02	29/02/2024
3308118	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MIRANDA	01	02	29/02/2024
3308123	MATHEUS CAMPELLO PAES LEME PIMENTEL BAPTISTA	01	02	29/02/2024
3308149	LEANDRO MONTENEGRO FRANCA SANTOS	01	02	29/02/2024
3308167	RODOLFO DA VEIGA LUCAS	01	02	29/02/2024
3308169	LEONARDO LUIS SILVEIRA FONSECA	01	02	29/02/2024
3308174	RENAN SPERANZA NARDIN	01	02	04/03/2024
3308223	RENATA NASCIMENTO BARBOSA BRANDAO	01	02	29/02/2024
3308376	LEONARDO CESAR ALBERNAZ DA MATTA	01	02	29/02/2024
3308407	DANIEL ALVES SIMOES ROSA	01	02	29/02/2024
3308481	BRUNA GABRIELLE FRANCA DA SILVA BRANDAO	01	02	29/02/2024
3308530	DOUGLAS DA ROCHA COFFONE	01	02	29/02/2024
3308535	ROSIANE CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO	01	02	29/02/2024
3309152	JUAN VICTOR ROCHA DE MESQUITA	01	02	18/03/2024
3311181	RAI ABRANTES SALT BELTRAMI	01	02	03/04/2024
3311202	LUIZ CEZAR ANTONIO SIMAS	01	02	03/04/2024
3311213	VINICIUS MARINHO SALDANHA	01	02	03/04/2024
3311223	MARCELO SERRANO LOPES	01	02	03/04/2024
3311227	MATHEUS LUIZ DE SOUZA	01	02	03/04/2024
3311236	CLAUDIONOR BATISTA DA SILVA	01	02	03/04/2024
3311239	NATHALIA PAGOTTO VIEIRA DE CARVALHO	01	02	03/04/2024
3311413	MARINA ISIS DE SOUZA DOS SANTOS	01	02	03/04/2024
3311422	LUIZ FELIPE SALES D ALMEIDA	01	02	03/04/2024
3311445	JESSYCA CRISTINA SILVA MENDES	01	02	03/04/2024
3311470	VINICIUS ALVES DOS SANTOS PIRES	01	02	03/04/2024



SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
3311513	ROBERTA LOPES COELHO	01	02	03/04/2024
3311530	RERISON WILBER CAVALCANTE ROCHA	01	02	03/04/2024
3311534	BEATRIZ ELEOTERIA MORAES	01	02	03/04/2024
3311538	LEONARDO JOSE ALVES DA SILVA	01	02	03/04/2024
3311544	ALEXANDRE FIGUEIREDO SANT ANNA	01	02	03/04/2024
3311725	LETICIA ALVES CASTELO BRANCO DA NOVA	01	02	10/04/2024
3312263	LUCAS LEITAO SILVEIRA	01	02	12/04/2024
3312818	NATHALIA DOS ANJOS SOUZA	01	02	16/04/2024
3313133	GABRIEL KURIYAMA DA CRUZ	01	02	16/04/2024
3317232	LEONARDO DO CARMO PARANHOS	01	02	31/05/2024
3317308	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	01	02	31/05/2024
Desenhista Técnico Especializado				
3307875	NATHALIA QUINTEIRO DE SOUSA	01	02	29/02/2024
Técnico de Laboratório/área				
1648075	GILVAN ALCANTARA PAULA	01	02	29/02/2024
2263293	LEANDRO STEFANO SANGENITO	01	02	29/02/2024
3307870	NAYANE TEIXEIRA MENDES	01	02	29/02/2024
3307880	JULLIANE BARBOSA DE MENEZES	01	02	29/02/2024
3308150	DANIELLA PAIVA BONFIM	01	02	29/02/2024
3308294	RICARDO DE ANDRADE SOARES	01	02	29/02/2024
Técnico em Anatomia e Necropsia				
3308503	DANIEL GONCALVES LOPES NICOLAU	01	02	29/02/2024
Técnico em Enfermagem				
1156354	CAMILA FIGUEIREDO DE SOUZA	01	02	31/05/2024
1302679	ADALIA PEREIRA DE OLIVEIRA	01	02	31/05/2024
1573105	SIMONE FRANCISCA DUTRA DOS SANTOS	01	02	31/05/2024
2836926	TALISSON RAMOS LEAL	01	02	31/05/2024
3317916	THAIS DOS SANTOS SOBRINHO	01	02	31/05/2024
3318294	JULIO ALUSIAR DE OLIVEIRA	01	02	31/05/2024
Técnico em Herbário				
3317940	FILIPE GOMES CARDOSO MACHADO DA COSTA	01	02	31/05/2024
Técnico em Radiologia				
3307771	FLAVIA DOS SANTOS COSTA	01	02	29/02/2024
3307775	GABRIEL FERREIRA DOS REIS DA CRUZ	01	02	29/02/2024

PORTARIA Nº 6400, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, conforme a planilha abaixo:

SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Administrador				
0344039	LUIZ ANTONIO MENDES	09	10	03/07/2024
1744017	FABIO RODRIGO SILVA	08	09	22/07/2024
Administrador de Edifícios				
1958317	EVANDRO COSTA DE SOUZA	08	09	22/07/2024
1958534	ANDRE HENRIQUE DA SILVA	08	09	22/07/2024
1958540	ANDRE ALVES FEITOSA	08	09	22/07/2024
1958635	CHARLES DE LUZIE GONCALVES FREIRE	08	09	22/07/2024
1958815	IGOR WENDEROSCHY DE MATOS	08	09	22/07/2024
1958821	JULIANA SALES DA COSTA	08	09	22/07/2024
1958839	JUBER CASTRO DA SILVA	08	09	22/07/2024
1959078	LUIZ CARLOS CASTANHO JUNIOR	08	09	22/07/2024
1959095	LUIZ OTAVIO DE SOUZA SILVA	08	09	22/07/2024
1959295	THIAGO BARRETO DE SIQUEIRA TORRES	08	09	22/07/2024



SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
1959547	SOLANGE CRISTINA PESTANA BARROSO FERNANDES	08	09	23/07/2024
1959556	RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA	08	09	22/07/2024
1960438	JOSE LUIZ ANDRE	08	09	22/07/2024
2958836	LUCIANO PAULINO DA SILVA	08	09	24/07/2024
Analista de Tecnologia da Informação				
2865217	RICARDO LIMA VILLAS BOAS GOMES	08	09	22/07/2024
Arquiteto e Urbanista				
2594243	MAURICIO MARINHO ALVES DE CASTILHO	08	09	22/07/2024
Arquivista				
1949986	PABLO DE SOUZA VAQUEIRO	08	09	30/07/2024
1959607	SILVIO GONCALVES VICTOR	08	09	22/07/2024
Assistente de Laboratório				
2080484	MILKA MICHELLY AZEVEDO DA SILVA MATOS	07	08	11/07/2024
Assistente em Administração				
1141478	MARCOS FELIPE COSTA SILVA DOS SANTOS	03	04	04/07/2024
1348385	JOYCE BARRETO DE SA ABBADE	03	04	08/07/2024
1461791	EDUARDO GREGORIO DOS SANTOS	13	14	20/07/2024
1515442	ANA LUCIA DE SOUZA MANHAES	12	13	06/06/2024
1518947	CARLOS ROCHA BARBOSA	12	13	28/07/2024
1577732	MARCELO DA CONCEICAO ROCHA	06	07	29/12/2023
1590692	VERONICA CERQUEIRA DE ALMEIDA	05	06	27/05/2020
1675921	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTI	10	11	20/07/2024
1717324	FABIO ALEXANDRE BISSOLATE DE ALBUQUERQUE	10	11	31/07/2024
1717640	MARLENE CARDOSO BONFIM	10	11	31/07/2024
1877504	MARCOS ANTONIO CAMPOS DA ROCHA JUNIOR	08	09	22/07/2024
1900940	MARIA NADJA DE OLIVEIRA RAMOS	08	09	23/07/2024
1958239	FABIOLA PORTELA DE AZEVEDO	08	09	22/07/2024
1958335	DIEGO INACIO DE MEDEIROS	08	09	22/07/2024
1958380	BRUNO GABRIEL CONTI FORTUNATO	08	09	22/07/2024
1958532	ANGELA MONTEIRO PEREIRA	08	09	22/07/2024
1958612	FERNANDO MELLO MACHADO	08	09	27/07/2024
1958621	LUIS DIEGO FROES DA SILVA	08	09	22/07/2024
1958748	MARCEL GUEDES PEREIRA	08	09	22/07/2024
1958797	ANA CRISTINA SARI DE OLIVEIRA	08	09	28/07/2024
1958847	HANNA MOREIRA DE ALMEIDA	08	09	24/07/2024
1958889	CINTIA NOBREGA GABETTO DE SA	08	09	22/07/2024
1959041	ANDRE MACEDO DOMINGOS FERREIRA	08	09	22/07/2024
1959080	MARIA TALITA DA SILVA SANTOS	08	09	22/07/2024
1959090	LARISSA GASPAS ALVES	08	09	22/07/2024
1959117	URSULA ANDREWS BARBOSA BARROS	08	09	22/07/2024
1959204	THAYSSA DE FREITAS DRIENDL	08	09	22/07/2024
1959502	JOAO MARCIO SOARES CESAR	08	09	30/07/2024
1959756	RELBERT RIBEIRO GOULART	08	09	29/07/2024
1959892	ROSIVAN JUNIOR FERREIRA	08	09	22/07/2024
1960454	SARAH MARQUES KORN	08	09	22/07/2024
1960498	CAMILA DUARTE TORRES	08	09	22/07/2024
2357645	FABIANA NOGUEIRA DOS SANTOS	05	06	29/07/2024
2361796	TALES MELLO PAIVA	04	05	20/02/2023
3159118	WELLITON DHEYMIS OLIVEIRA DOS SANTOS	03	04	06/07/2024
Auxiliar de Enfermagem				
1111839	GEORGINA ANGELA DE OLIVEIRA	13	14	09/07/2024
1182700	INGRIA CONCEICAO DA CRUZ RIBEIRO	12	13	12/07/2024
1186145	SOLANGE MARIA PEREIRA CAMELLO	13	14	13/07/2024
1312387	GIZELIA GONCALVES DO AMARAL	15	16	27/07/2024



SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
1435816	ANDREA FERNANDES DE BARROS	12	13	27/07/2024
1436112	ANGELICA PIERRE PACHECO PENHA	12	13	03/07/2024
1438363	PATRICIA DE SOUZA VEIGA	13	14	20/07/2024
1438522	SOLANGE VIEIRA LOPES	13	14	20/07/2024
1438534	VIVIANE SANTOS DA SILVA	13	14	10/07/2024
1438574	ANDREA DA SILVA VIEIRA	13	14	10/07/2024
1440246	ITATIANA DOS SANTOS SILVA	13	14	20/07/2024
1457984	VIVIANE SOARES DE FARIAS	13	14	06/07/2024
1460980	ROSIMERE DA SILVA BATISTA	13	14	01/08/2024
2355531	JULIANA DA SILVEIRA SILVA DE SOUZA TEMPORIM DA SILVA	05	06	29/07/2024
Auxiliar em Administração				
1041641	MAYARA CABRAL COSMO	05	06	29/07/2024
1688319	RONE PACHECO RIBEIRO	05	06	29/07/2024
2355532	DIANA BAENSE DE ABREU ARAUJO	05	06	31/07/2024
2355548	EDUARDO ALVES MENDONCA	05	06	29/07/2024
2355549	LILIAN DE SENA	05	06	29/07/2024
3070938	MARIANA GOMES FERREIRA	02	03	24/09/2021
2355503	SAUL DA SILVA SOARES	05	06	29/07/2024
Bibliotecário-Documentalista				
1708589	VALERIA CONCEICAO DA SILVA DE ALMEIDA	10	11	03/07/2024
Biomédico				
1958529	JULIANA PENA GONCALVES	08	09	22/07/2024
1958859	GABRIEL FERRAZ DA SILVA	08	09	22/07/2024
1960481	THIAGO DE SA BACELAR	08	09	23/07/2024
Enfermeiro/área				
1089445	ROBERTO LUIS TIMOTHEO DOS REIS	13	14	09/07/2024
1347175	FABIANA GONCALVES DE SOUZA	13	14	11/05/2024
1435172	FERNANDO AUGUSTO DIAS E SANCHES	13	14	12/05/2024
1465283	AUGUSTO CESAR LARA DE SOUSA	13	14	19/07/2024
1843640	NATHALIA DOS SANTOS CORREA DINIZ	03	04	25/03/2022
2243717	RIZIA DA SILVA OLIVEIRA	06	07	28/07/2024
2243863	HELLENN CRISTINA NUNES SANTOS	06	07	28/07/2024
Engenheiro/área				
1826306	FABIANA GUEDES DE OLIVEIRA ROCHA	08	09	22/07/2024
1958879	MARLON LACERDA FRANCA	08	09	29/07/2024
1959066	LUIZ CARLOS CYRICO	08	09	22/07/2024
1959652	SERGIO PORTELLA FREITAS PRANGE	08	09	22/07/2024
1960207	ANTONIO CARLOS MONTEIRO PEREZ	08	09	22/07/2024
1960492	VIKTOR LABUTO FRAGOSO SERENO RAMOS	08	09	23/07/2024
Farmacêutico/habilitação				
1753912	MARIANA VILLAS BOAS VIDAL DE OLIVEIRA	08	09	22/07/2024
1772244	FELIPE DIAS LEAL	08	09	22/07/2024
1958355	DENISE DE ABREU GAROFALO	08	09	22/07/2024
Físico				
1958123	ALEXANDRE RODRIGUES KREMPSE	08	09	22/07/2024
Médico/área				
0648694	ESTELA LUCIA CASSIA DOS SANTOS DE GOUVEA	04	05	31/05/2023
1204604	WALTER DOS SANTOS GONCALVES	03	04	21/07/2024
1273547	CARLOS EDUARDO NOGUEIRA RODRIGUES	13	14	29/07/2024
1459622	ROBERTA PERES DA SILVA	06	07	28/07/2024
2172443	JOSE ELABRAS FILHO	06	07	28/07/2024
2371097	VANESSA DA FONSECA PACOBAHYBA	06	07	28/07/2024
2605515	CAMILA FERRAZ LIMA GUERREIRO	06	07	28/07/2024
2927614	CAROLINA CASTRO NOGUERAS	06	07	28/07/2024



SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
3488476	ANDRE RICARDO CHAVES DOS SANTOS	02	03	22/04/2023
3566147	DANIELLE CARVALHO QUINTELLA	02	03	01/06/2023
4927780	GABRIELA VIANA VIZZONI	02	03	04/05/2023
Músico				
1060166	PRISCILA PLATA RATO	04	05	24/07/2024
Nutricionista/habilitação				
1368722	VANESSA CONSTANCIO DE SOUZA BARBOSA	02	03	29/10/2022
1958368	CAROLINA FERRAZ FIGUEIREDO MOREIRA	08	09	22/07/2024
2154284	CLAUDIA LUCIENE CUNHA DE FRANCA	11	12	29/07/2024
Produtor Cultural				
2336205	NICOLAS ALEXANDRIA PINHEIRO	10	11	20/07/2024
Psicólogo/área				
1465282	ROSA ALBA SARNO OLIVEIRA	13	14	29/07/2024
Sonoplasta				
1960957	VINICIUS GONCALVES PIEDADE	03	04	10/09/2023
Técnico de Laboratório/área				
1124814	ROSELI SOARES POVILL DE SOUZA	15	16	20/03/2020
1300290	FELIPE DE MELO MARINS	15	16	27/07/2024
1310972	GEOVANA SOARES DE OLIVEIRA	15	16	15/07/2024
1310975	LETICIA DA SILVA ALVES	15	16	16/07/2024
1431887	KATHIENE LEITE REIS	13	14	07/04/2024
1434971	ELEN FABRICIA DA SILVA SANTOS KLEIZ DE OLIVEIRA	13	14	12/05/2024
1435367	MARCOS SPINDOLA	13	14	14/05/2024
1436985	GUSTAVO DA ROSA RODRIGUES	13	14	22/05/2024
1712472	TONY MAJSTOROVIC	10	11	08/07/2024
1717624	GEIZA LOPES DA SILVA FRAGA	10	11	30/07/2024
1839279	CHARLION COSME DE OLIVEIRA	09	10	01/08/2024
1839342	CAMILA MADEIRA TAVARES LOPES	09	10	01/08/2024
1847003	LUCIANA SANTOS BARBOSA	09	10	01/08/2024
2074923	JACKSON VICENTE DA COSTA	07	08	01/06/2024
2075152	FABIO KLEIZ DE OLIVEIRA	07	08	01/06/2024
2076173	VERONICA DANTAS DE FREITAS	07	08	01/06/2024
2076381	FABIO CORREIA MALTA	07	08	01/06/2024
2076684	GUSTAVO CARVALHO DE CASTRO	07	08	09/06/2024
2415767	RENATA REIS MOURA VERISSIMO DA COSTA	04	05	29/08/2023
3160494	SILVIA MARIA TEIXEIRA SILVEIRA	03	04	18/07/2024
Técnico em Arquivo				
1958601	LEONARDO NOGAROLI CAVALCANTE	08	09	22/07/2024
1959880	RODRIGO CONCEICAO DOS ANJOS	08	09	22/07/2024
Técnico em Assuntos Educacionais				
1326948	Marcus da Silva Pereira	09	10	01/08/2024
1375174	JOANA MARIA DE ANGELIS	09	10	01/08/2024
1541531	LIDIA MARA GONCALVES TORRES	12	13	14/07/2024
1556201	ANDREA FERNANDES COSTA	09	10	01/08/2024
1664063	EDUARDO FREITAS DA COSTA SILVA	11	12	12/11/2023
1846954	SUSANA DE SA MARQUES	09	10	01/08/2024
1846979	SIMONE MARINS DE LIMA	09	10	01/08/2024
2521328	SILVIA FERNANDES DA FONSECA RODRIGUES	10	11	22/07/2024
Técnico em Audiovisual				
1839318	CASSIANO RICARDO DE OLIVEIRA COSTA	09	10	01/08/2024
Técnico em Edificações				
1958122	ANGELICA MARTINS DA SILVA COSTA	08	09	22/07/2024
1958576	JONAS ABREU DA SILVA	08	09	22/07/2024
1958597	JOAO PAULO CORREA DA COSTA	08	09	30/07/2024



SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
1959191	LAIS LUCENA DE LIMA	08	09	22/07/2024
1962093	LEONARDO FERNANDES RODRIGUES CAETANO	08	09	22/07/2024
Técnico em Enfermagem				
1282293	MARCOS JOSE CABRAL MARTINS	15	16	08/07/2024
1303122	VANIA DE SOUZA LADEIRA	15	16	06/07/2024
1436769	ALINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	10	11	25/07/2024
1504880	MARCIA DA CRUZ LEAL	10	11	01/08/2024
1739178	PATRICIA ALVES DE FARIA	06	07	28/07/2024
1957463	ROSANE DA SILVA SANTOS DE SOUZA	07	08	06/07/2024
2243693	PRISCILA RIBEIRO SILVA CASAES	06	07	28/07/2024
Técnico em Farmácia				
1958548	ALINE SOARES DA SILVA	08	09	22/07/2024
1958861	MAYRA LEAL CHRISOSTOMO BODART	08	09	22/07/2024
Técnico em Mecânica				
1846700	RENATO DE CASTRO FREITAS	09	10	01/08/2024
Técnico em Radiologia				
1712762	BRUNO PUGLIESE PEREIRA	10	11	16/07/2024
3200211	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	02	03	18/07/2023
Técnico em Restauração				
1954127	HELENA NUNES MENEGHETTI	08	09	07/07/2024
1954129	VALERIA DE AZEVEDO MOREIRA RIVERA	08	09	03/07/2024

PORTARIA Nº 6477, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de ADRIANA MARTINS CERQUEIRA, siape nº 3401557, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 02/08/2024, conforme processo nº 23079.212879/2024-16.

PORTARIA Nº 6479, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
DIOGO XAVIER DA MATA	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.220861/2024-80	12-ago-24	21-dez-24	20	Assistente A
FELIPE PANTE LEME DE CAMPOS	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.220850/2024-08	12-ago-24	21-dez-24	20	Adjunto A
FLAVIO BRENO CRUZ FORMIGOSA	Instituto de Psicologia	23079.232778/2024-53	12-ago-24	21-dez-24	20	Assistente A
LARISSA MONTEIRO DA FONSECA GALENO	Instituto de Computação	23079.232713/2024-16	12-ago-24	21-dez-24	20	Auxiliar
MARCELO MARQUES DA ROCHA	Instituto de Computação	23079.231906/2024-41	12-ago-24	21-dez-24	20	Assistente A
MARIA CLARA ALBUQUERQUE BRANDAO	Escola de Educação Física e Desportos	23079.220004/2024-80	12-ago-24	21-dez.-24	20	Assistente A
MARIANA FERNANDES AUGUSTO DE OLIVEIRA	Instituto de Microbiologia Paulo de Góes	23079.228305/2024-51	12-ago-24	21-dez-24	20	Adjunto A
NATALIA SILVA DA COSTA GRANATO	Instituto de Microbiologia Paulo de Góes	23079.228007/2024-61	12-ago-24	21-dez-24	20	Adjunto A
PRISCILLA MENEZES DA SILVA	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.220849/2024-75	12-ago-24	21-dez-24	20	Adjunto A
ROGERS REICHE DE MENDONÇA	Instituto de Computação	23079.229420/2024-43	12-ago-24	21-dez-24	20	Assistente A
SERGIO LUIZ HOEFLICH	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.220846/2024-31	12-ago-24	21-dez.-24	20	Adjunto A
VICTOR CHAGAS MATOS	Instituto de Matemática	23079.224018/2024-72	12-ago-24	21-dez-24	20	Assistente A
YURI DOS SANTOS NASCIMENTO	Faculdade de Letras	23079.226541/2024-33	12-ago-24	21-dez-24	20	Assistente A

PORTARIA Nº 6524, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Alterar a carga horária do contrato de MARIA CAROLINA PIRES DE ANDRADE como Professor(a) Substituto(a) do(a) Faculdade de Educação, para 40h de trabalho semanal, a partir de 06/08/2024, conforme processo nº 23079.214596/2024-09.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2024

PORTARIA Nº 5660, DE 15 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.246904/2023-76, resolve:

Conceder pensão vitalícia a MARIA ERMILIA DA SILVA FERREIRA, ex-esposa com pensão alimentícia - decisão judicial, do ex-servidor ROZIVEL JOSÉ FERREIRA, matrícula SIAPE nº 0304386, cargo técnico em radiologia, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso II, alínea "c" e art. 222, inciso VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 15/01/2023, data de óbito do instituidor, conforme estabelecido na sentença judicial proferida pela 4ª Vara Federal do Rio de Janeiro - Tribunal Regional Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro no processo Nº 5009413-26.2023.4.02.5117/RJ.

PORTARIA Nº 6173, DE 29 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023 resolve: Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 10, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, do Decreto nº 5824 de 29 de junho de 2006, aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	De	Para	Exercício	Processo
Adelmo Braga da Silva	3129025	3	4	06/03/2024	210531/2024-86
Adriana dos Santos Neves	1036823	3	4	28/03/2024	213494/2024-68
Adriana Mororo Osorio de Castro	3189406	2	3	21/03/2024	213708/2024-04
Adriano Felix de Oliveira	3077208	3	4	19/04/2024	217538/2024-29
Agnoel da Luz Bahia	0365092	3	4	14/04/2024	216460/2024-25
Alessandro Nunes Silva de Oliveira	3317937	1	2	01/06/2024	206444/2024-24
Alex Gomes de Freitas	1081454	3	4	09/06/2024	225082/2024-71
Alexandra Goncalves da Silva Rodrigues	1348239	3	4	24/07/2024	234466/2024-84
Alexandre Batista da Silva	1154273	2	3	23/05/2024	223080/2024-47
Aline Caetano Carvalho	1004044	2	3	02/05/2024	220435/2024-46
Aline de Oliveira Ribeiro	1436769	1	2	28/06/2024	228284/2024-74
Aline Roberto da Costa	1771107	1	2	06/06/2024	224872/2024-39
Alyson Dono	3158794	3	4	21/07/2024	255578/2022-15
Amanda Faria de Figueiredo Rodrigues da Silva	1525903	3	4	20/05/2024	221921/2024-81
Ana Cristina Eloy Correa da Silva	0374669	3	4	20/06/2024	227467/2024-72
Ana Judith Catto Ribeiro	3143081	2	3	10/05/2024	220490/2024-36
Ana Luiza Ferreira Vargas	1435860	2	3	06/03/2024	211980/2024-41
Ana Paula Gomes dos Santos	3345723	1	2	13/05/2024	225561/2024-97
Ana Raquel da Silva Gallo	1751484	2	3	22/03/2024	213680/2024-05
Anderson Lezio Tome	3081161	2	3	22/03/2024	209920/2024-69
Andrea Pestana Caroli de Freitas	0366567	3	4	26/03/2024	219701/2023-15
Andrea Reis Ferreira Torres	1763475	2	3	16/04/2024	216572/2024-86
Andressa Sigolo da Silva	3158785	3	4	11/07/2024	230243/2024-48
Anne Elise Reis da Paixao	3146411	3	4	29/05/2024	223781/2024-86

Nome	Matrícula SIAPE	De	Para	Exercício	Processo
Antonia Karina Mesquita Lima	3317925	1	2	18/06/2024	226405/2024-43
Antonio Francisco de Lima	3317936	1	2	05/06/2024	224465/2024-21
Ariane Ribeiro Amorim	3308157	1	2	01/03/2024	200075/2024-66
Arina Fonseca	1489961	2	3	17/06/2024	226381/2024-22
Arthur Correa e Castro Maia	2108137	3	4	09/04/2024	216030/2024-11
Arthur Gracie Drude de Lacerda	3201488	3	4	29/04/2024	220175/2024-17
Barbara Aline dos Santos	3317804	1	2	07/06/2024	225776/2024-16
Barbara Damasio dos Reis	3307778	1	2	07/03/2024	207782/2024-83
Barbara Menezes Silva Santos	1199929	2	3	07/04/2024	214362/2024-53
Beatriz Eleoteria Moraes	3311534	1	2	29/04/2024	218268/2024-73
Bianca Medeiros Braga	1081148	3	4	17/06/2024	224121/2024-12
Bruna de Miranda Paes	3152657	3	4	02/05/2024	218991/2024-52
Bruno da Costa Rodrigues	3069912	3	4	08/04/2024	215438/2024-68
Bruno Lorenzatto Parreira da Cruz	1148914	3	4	11/04/2024	205682/2024-12
Bruno Maurtas Conde Folly	2194918	3	4	09/03/2024	202385/2024-15
Bruno Peres Lima	1974959	3	4	13/03/2024	211647/2024-32
Caio Marcelo Goncalves de Carvalho	1495576	2	3	11/06/2024	260102/2023-79
Camila Cristina Guimaraes Nobre	3308414	1	2	04/03/2024	210581/2024-63
Camila Tadeu Nogueira de Almeida	1435814	3	4	14/03/2024	212258/2024-24
Camille de Brito Butter	1030642	3	4	20/05/2024	207224/2024-18
Cananda Pereira Ache	3158716	3	4	17/06/2024	255714/2022-69
Carlos Alberto de Oliveira	1515629	3	4	18/03/2024	255743/2023-10
Carlos Roberto Carvalho dos Santos	1066307	3	4	14/03/2024	211896/2024-28
Catia Silva Lopes	3082265	3	4	31/05/2024	223897/2024-15
Cecilia da Silva Moroni Primo	1053298	3	4	09/04/2024	215550/2024-07
Celi Alves Vieira de Almeida	0375586	2	3	12/04/2024	216415/2024-71
Cid Almeida da Silva	0366250	2	3	29/04/2024	218528/2024-19
Claudio Alves de Souza Filho	1864182	1	2	07/03/2024	210700/2024-88
Claudio Mauricio Gallo	2860967	3	4	20/03/2024	212629/2024-78
Claudionor Batista da Silva	3311236	1	2	04/04/2024	214476/2024-01
Cristiana Casseres dos Santos	1375650	1	2	04/07/2024	229629/2024-15
Cristiane de Sa Ferreira Facio	2313883	1	2	11/06/2024	225384/2024-49
Cristiano Sales da Silva	1738997	1	2	21/06/2024	227478/2024-52
Cristine Montovaneli de Melo	1928940	3	4	13/06/2024	225812/2024-33
Daniel Alves Simoes Rosa	3308407	1	2	25/05/2024	212792/2024-31
Daniel da Fonseca Costa Campelo	1227241	1	2	01/07/2024	228485/2024-71
Daniel dos Santos Fernandes	2423031	3	4	11/06/2024	225808/2024-75
Daniel Fernandes de Oliveira	3141061	2	3	03/07/2024	228976/2024-12



Nome	Matrícula Siape	De	Para	Exercício	Processo
Daniel Goncalves Lopes Nicolau	3308503	1	2	05/03/2024	210095/2024-45
Daniele Moreira Moraes	1862900	3	4	10/07/2024	231315/2024-74
Danielle Almeida dos Santos	1436775	1	2	06/05/2024	217591/2019-62
Dayana Honorato Neves	2423013	3	4	30/04/2024	220165/2024-73
Debora Cristina de Almeida Viana	3308521	1	2	01/03/2024	209359/2024-18
Deborah Carolina Marques da Silva	3317832	1	2	03/06/2024	224063/2024-27
Denilson Ribeiro de Oliveira	1280081	1	2	15/03/2024	213967/2024-27
Denis Campos	1764195	3	4	11/07/2024	230406/2024-92
Denise Moraes Gouveia da Silva	1320944	3	4	12/03/2024	208346/2024-21
Diego Mury Gomes de Lima	2129063	3	4	03/06/2024	224076/2024-04
Dienifer de Cresci Barbosa	3307942	1	2	04/03/2024	209582/2024-65
Diogo Goncalves de Freitas Coelho	1293367	1	2	01/07/2024	228944/2024-17
Dionisio Ferreira de Souza	0364729	2	3	12/03/2024	211655/2024-89
Douglas Marques Silva	3159229	3	4	17/06/2024	224354/2024-15
Edimilson Schmith	0365536	2	3	15/04/2024	216563/2024-95
Ednaldo da Silva Alves	3072361	3	4	13/06/2024	225773/2024-74
Eduardo de Queiroz Benjamin	3186564	2	3	23/05/2024	222678/2024-19
Elaine Barros Siqueira	3062106	3	4	06/03/2024	210438/2024-71
Elias Rodrigues Costa	1343706	1	2	02/07/2024	228433/2024-03
Eliete dos Santos Araujo de Mello	1954116	3	4	03/07/2024	228669/2024-31
Elisangela Souza da Silva	3318061	1	2	07/06/2024	225769/2024-14
Ellen da Costa Guedes	1784887	3	4	22/05/2024	207471/2024-14
Emilaine Brinate Bastos	1195083	3	4	09/04/2024	215591/2024-95
Emilia Teles da Silva	3136161	3	4	08/04/2024	246130/2023-83
Ernani de Souza Santos	0364548	3	4	15/05/2024	216414/2024-26
Evandro Santos de Oliveira	0374904	3	4	02/04/2024	215307/2024-81
Everton Willian Costa Nunes	1122995	1	2	26/06/2024	227571/2024-67
Fabiana de Gusmao Cunto Heeren Macedo	3099148	3	4	06/05/2024	220454/2024-72
Fabiana Gusmao Goncalves Oliveira	1925501	2	3	11/06/2024	225778/2024-05
Fabiana Rodrigues Balbino	2104714	2	3	13/05/2024	220630/2024-76
Fabio Pereira Lyra	3309999	1	2	26/03/2024	259622/2023-39
Fabio Portugal dos Santos Silva	3307952	1	2	04/03/2024	209628/2024-46
Fabio Silva de Oliveira	1746652	1	2	12/03/2024	209239/2024-11
Felipe Barcelos Lau	3139263	2	3	27/07/2024	216032/2024-01
Felipe de Melo Sousa Lessa	1404450	3	4	08/04/2024	209307/2021-07
Felipe Manganello Vieira de Melo	3317335	1	2	01/06/2024	223718/2024-40
Fernanda Alonso Rodriguez Fleming	1297215	1	2	13/03/2024	211845/2024-04
Fernanda Maggessi	1207381	1	2	29/04/2024	220168/2024-15
Fernando Jose Domingos	0366595	3	4	15/04/2024	216548/2024-47
Filipe Gomes Cardoso Machado da Costa	3317940	1	2	01/06/2024	223842/2024-13
Flavia dos Santos Costa	3307771	1	2	24/03/2024	210141/2024-14

Nome	Matrícula Siape	De	Para	Exercício	Processo
Francinaldo Silva Tomaz	3138401	3	4	25/03/2024	211716/2024-16
Gabriel Ferreira dos Reis da Cruz	3307775	1	2	21/03/2024	210556/2024-80
Gabriel Ferreira Goes de Souza	3062132	3	4	29/02/2024	202811/2020-97
Gabriel Kuriyama da Cruz	3313133	1	2	17/04/2024	216438/2024-85
Gabriela do Vale Mattos	3317934	1	2	03/07/2024	227932/2024-75
Gabriela Proenca Natal Costa	2270953	3	4	13/04/2024	260748/2023-56
Georgina Angela de Oliveira	1111839	1	2	14/03/2024	212693/2024-59
Gilvan Alcantara Paula	1648075	1	2	08/03/2024	213184/2024-43
Gisele dos Santos Garcia	1293339	1	2	08/06/2024	224984/2024-90
Giselle Barbosa Bastos	3318082	1	2	12/06/2024	227008/2024-99
Glauber Franca Henriques de Carvalho	1678577	2	3	27/03/2024	213887/2024-71
Glicinia Silva Pimenta	0376665	3	4	04/07/2024	230489/2024-10
Grasiele Suelen Geraldo da Silva	1208900	1	2	01/06/2024	209231/2024-54
Gretel Paganini Pontes de Faria Castro	1768435	2	3	25/04/2024	217594/2024-63
Guilherme Meireles da Silva	3317246	1	2	01/06/2024	221687/2024-92
Hamilton Daniel Reis	1154357	2	3	14/03/2024	211879/2024-91
Heloisa da Rocha Berenger de Paula	2328873	3	4	17/06/2024	225638/2024-29
Henrique Carlos da Paixao	1154360	3	4	18/04/2024	218558/2024-17
Ildete Ferreira Marcolino Filha	1131307	1	2	04/07/2024	228946/2024-14
Isabel Fonseca Santos	4922680	2	3	09/04/2024	216395/2024-38
Isabela Pereira Arraes dos Santos	2674057	2	3	24/05/2024	226941/2024-49
Itamar Roza	0361873	2	3	24/05/2024	221428/2024-61
Jacimar Silva Gomes	2699616	2	3	18/06/2024	226945/2024-27
Jaime Batista de Souza Neto	1038987	3	4	27/04/2024	215529/2024-01
Janaina Rodrigues Soares de Araujo	1586286	1	2	14/06/2024	227986/2024-31
Joao Lucas Silva Salles	3071209	3	4	12/03/2024	211664/2024-70
Joao Miguel Henriques de Lacerda	2076433	1	2	08/04/2024	215392/2024-87
Joao Paulo Leal da Silva	3133092	3	4	13/05/2024	232084/2022-54
Jorge Anderson Marques do Sacramento	1802274	1	2	04/06/2024	224167/2024-31
Jorge Eduardo de Castro Alves	2311972	3	4	09/07/2024	203659/2020-60
Josafa dos Santos Aragao	0364880	3	4	06/06/2024	225854/2024-74
Jose Luciano Pinto Ribeiro	1803477	3	4	15/05/2024	245268/2023-65
Josedna Oliveira da Cruz	3317694	1	2	18/06/2024	226503/2024-81
Josislaine Maciel de Lima	3039608	3	4	05/03/2024	209655/2024-19
Juan Victor Rocha de Mesquita	3309152	1	2	19/03/2024	209558/2024-26
Jucinaldo dos Santos	1269408	1	2	02/04/2024	215351/2024-91
Julia Pio Serpa de Medeiros	1015060	3	4	11/03/2024	211195/2024-99
Julia Ricciardi Lima	2342861	1	2	09/07/2023	233812/2023-26
Juliana de Paula Ferreira Camisao	1634297	1	2	04/07/2024	228973/2024-89



Nome	Matrícula Siape	De	Para	Exercício	Processo
Juliano Carvalho Gomes de Almeida	2488487	2	3	06/05/2024	220456/2024-61
Julio Jose Branquinho Marques	3261601	1	2	04/03/2024	209777/2024-13
Julliane Barbosa de Menezes	3307880	1	2	13/03/2024	211688/2024-29
Karine Marcico Ramos	3159212	3	4	19/06/2024	224358/2024-01
Katia Petruccio Urigo Turon	2310029	3	4	10/04/2024	218420/2024-18
Lara de Moura Leite Tedeschi	3200973	3	4	11/03/2024	213192/2024-90
Larissa Barbosa de Oliveira	3307744	1	2	09/04/2024	215458/2024-39
Larissa Franco de Andrade	4839583	3	4	05/03/2024	210566/2024-15
Laura Zaiden e Ferreira Pinto	1521591	3	4	16/04/2024	220714/2022-48
Leandro Stefano Sangenito	2263293	1	2	04/03/2024	208539/2024-82
Leila Marcia Pinto Coelho	0362810	1	2	04/04/2024	209717/2024-92
Leonardo Arroniz Piqueira e Silva	2415832	3	4	02/07/2024	228573/2024-73
Leonardo do Carmo Paranhos	3317232	1	2	04/06/2024	223967/2024-35
Leonardo Ferreira Barros	3159219	3	4	17/06/2024	227187/2024-64
Leticia Alves Castelo Branco da Nova	3311725	1	2	09/05/2024	217695/2024-34
Leticia Barros Alexandrino	3307784	1	2	06/03/2024	210313/2024-41
Leticia Pelegrineti	1768817	1	2	04/06/2024	217296/2024-73
Lidiane Felipe Barbosa de Souza	2341831	2	3	05/07/2024	216620/2022-74
Liliam de Almeida Silva	1168225	3	4	11/03/2024	211752/2024-71
Lilian de Carvalho Rodrigues	0365647	2	3	07/03/2024	259681/2023-15
Liliane Felix Monteiro	2171475	3	4	24/06/2024	227479/2024-05
Lohaine Vimercate Ferreira	1260376	1	2	04/04/2024	212219/2024-27
Louise Xavier Dantas Dias Machado	2400388	3	4	08/03/2024	209841/2024-58
Lucas Leitao Silveira	3312263	1	2	15/04/2024	217297/2024-18
Luciano de Souza Batista	2340878	3	4	01/02/2024	203185/2024-80
Luis Carlos Ferreira dos Santos	2494918	3	4	24/04/2024	217390/2024-22
Luis Henrique Esteves	0364823	2	3	07/03/2024	210640/2024-01
Luiz Cezar Antonio Simas	3311202	1	2	24/04/2024	217118/2024-42
Luiz Fernando Apolinario Caruso	3311417	1	2	09/07/2024	228646/2024-27
Luiz Paulo Prazeres	1017182	1	2	12/06/2024	217142/2024-81
Luiza Coutinho Arias	3071941	3	4	15/03/2024	212314/2024-21
Marcela Mariano Vieira Alves	3040020	3	4	14/05/2024	236170/2021-55
Marcelo Pereira Velloso	1532957	3	4	09/05/2024	216390/2024-13
Marcia da Cruz Leal	1504880	2	3	19/03/2024	213659/2024-00
Marcia Farias Lopes Silva	3128999	3	4	06/03/2024	210259/2024-34
Marcio de Carvalho Costa	3674267	1	2	27/05/2024	223879/2024-33
Marcos Feijo Gianotti	0374773	2	3	29/04/2024	219532/2024-96
Marcus Vinicius Paulino de Oliveira	1389904	1	2	02/07/2024	228495/2024-15
Maria Cristina Vale Menezes	1629108	3	4	04/03/2024	209848/2024-70

Nome	Matrícula Siape	De	Para	Exercício	Processo
Maria de Nazareth de Assumpcao Almeida	1125077	1	2	24/07/2024	210162/2024-21
Maria Eduarda dos Santos Miranda	3308118	1	2	26/03/2024	209278/2024-18
Maria Lucia do Nascimento da Silva	1154255	2	3	15/04/2024	218699/2024-30
Mariana Ferreira Ramos Moreira	1599227	1	2	21/06/2024	227473/2024-20
Mariana Vaz Carneiro	2180134	3	4	27/04/2024	218593/2024-36
Marina Isis de Souza dos Santos	3311413	1	2	27/04/2024	214369/2024-75
Mateus Miranda Pessanha	3318825	1	2	09/06/2024	226970/2023-20
Matheus Luiz de Souza	3311227	1	2	07/06/2024	212850/2024-26
Michele Almeida dos Santos	3318034	1	2	09/07/2024	230740/2024-46
Michel dos Santos Correa	3081121	3	4	15/03/2024	205602/2024-29
Michele Santos de Araujo Ferreira	1505107	1	2	28/06/2024	228906/2024-64
Michelle dos Santos Galvao	2423446	3	4	14/05/2024	222434/2024-36
Milena Maximo Pereira	2614457	3	4	26/02/2024	207960/2024-76
Milene Coelho Bastos Guanabens	3132917	3	4	28/05/2024	219614/2024-31
Moises de Castro Caldas	3308263	1	2	01/04/2024	214178/2024-11
Monica Cristina de Moraes	1676604	3	4	07/07/2024	231818/2024-40
Monica Silva Cabral	3159132	3	4	11/07/2024	230383/2024-16
Monique de Oliveira da Silva Santos	3132913	3	4	12/07/2024	202071/2024-12
Monique Figueiredo Neves	3062204	1	2	13/05/2024	220762/2024-06
Monique Rosa Mendes Decio	2342458	2	3	26/04/2024	218206/2024-61
Natalia Balassiano Wajsbrodt	2922679	3	4	14/05/2024	221141/2024-31
Natalia Coelho Lavrado	1197867	3	4	19/03/2024	213663/2024-60
Natalia da Silva Limongi	3138397	3	4	01/04/2024	214167/2024-23
Natalia Rodrigues Querido Fortes	2927611	3	4	02/04/2024	214556/2024-59
Nathalia dos Anjos Souza	3312818	1	2	15/04/2024	217170/2024-07
Nathalia dos Santos Trindade Moerbeck	1989552	3	4	25/04/2024	219527/2024-83
Nathalia Grativol de Souza	1773364	2	3	05/07/2024	230722/2024-64
Nathalia Maria da Silva de Oliveira	1061131	1	2	09/07/2024	230743/2024-80
Nathalia Pagotto Vieira de Carvalho	3311239	1	2	04/04/2024	209715/2024-01
Nayane Teixeira Mendes	3307870	1	2	18/03/2024	212304/2024-95
Nicolas Matheus Ferreira Pereira	3307736	1	2	04/03/2024	209971/2024-91
Nilce Nunes Barbosa	1435601	3	4	25/03/2024	213884/2024-38
Oecelio Goncalves da Silva	0361270	1	2	14/06/2024	225798/2024-78
Pamela Costa Pinto dos Santos	3318548	1	2	24/06/2024	227924/2024-29
Patricia Souza da Silva	3307722	1	2	15/03/2024	209441/2024-42
Paula Freire Novaes Silva	3152953	3	4	21/05/2024	220437/2024-35
Paula Guimaraes Postico	2504822	2	3	24/04/2024	217653/2024-01



Nome	Matrícula Siape	De	Para	Exercício	Processo
Paula Trigo de Carvalho	3135086	3	4	29/04/2024	218362/2024-22
Paulo Gomes da Silva	0365353	1	2	15/04/2024	216489/2024-15
Paulo Moura da Cruz	0366355	2	3	05/07/2024	229076/2024-92
Pedro Henrique de Souza Gomes	3075645	3	4	21/05/2024	222157/2024-61
Pedro Paulo Marques Alves	3159117	3	4	17/06/2024	225021/2024-11
Pedro Ribeiro Bastos	3135068	3	4	10/05/2024	212024/2024-87
Pedro Victor Lusvardi Manea	3311220	1	2	04/04/2024	214972/2024-57
Priscila da Silva Lopes	1426591	1	2	07/06/2024	225017/2024-45
Priscilla de Souza Assis Lopes	3081144	3	4	11/06/2024	225325/2024-71
Rafael Jorge Sarmiento	2530349	3	4	10/05/2024	220648/2024-78
Rafael Sarmiento Lopes	3159122	3	4	17/06/2024	224001/2024-15
Rafael Torres Ramos de Menezes	3135145	3	4	15/03/2024	206147/2024-89
Rafaela Martins de Almeida Peixoto	1198099	1	2	01/06/2024	219508/2024-57
Rai Abrantes Salti Beltrami	3311181	1	2	04/04/2024	214682/2024-11
Raphael Camara Medeiros Parente	1499520	2	3	22/09/2023	211048/2023-38
Raquel de Moraes Medeiros Martins	1523674	1	2	27/06/2024	249950/2023-27
Raquel Marques do Nascimento	2261562	3	4	14/12/2023	261921/2023-33
Regina de Sousa Rocha	1295106	1	2	07/03/2024	209773/2024-27
Renan Hatakeyama Pontes	3138043	3	4	15/03/2024	211963/2024-12
Renan Speranza Nardin	3308174	1	2	05/03/2024	206680/2024-41
Renata Mendes de Sousa	3135600	3	4	16/03/2024	212026/2024-76
Renata Nascimento Barbosa Brandao	3308223	1	2	04/03/2024	209011/2024-21
Rerison Wilber Cavalcante Rocha	3311530	1	2	24/05/2024	212186/2024-15
Ricardo Hugo da Silva e Oliveira	0363018	3	4	27/06/2024	227958/2024-13
Roberta Lopes Coelho	3311513	1	2	04/04/2024	214435/2024-15
Roberta Salles de Oliveira Martins	1926399	3	4	24/05/2024	222904/2024-61
Roberto Rezende de Assis	1763465	2	3	17/05/2024	221804/2024-18
Robson Alves da Rocha	0366370	1	2	21/03/2024	212920/2024-46
Robson Francisco Laurindo	0365376	1	2	01/04/2024	215302/2024-58
Robson Souza de Mesquita	1113484	3	4	27/03/2024	213528/2024-14
Rodrigo Gomes Martins Andrade	1477343	1	2	20/03/2024	213697/2024-54
Rodrigo Henderson Bessa	3152630	3	4	07/06/2024	225466/2024-93
Rodrigo Jorge Vianna Barbosa	3121872	3	4	13/03/2024	211530/2024-59
Rodrigo Sadock de Sa Gabetto	3140889	3	4	11/03/2024	211185/2024-53
Romulo Paulino da Silva	3317920	1	2	08/07/2024	230728/2024-31
Ronnie Timotheo Chuff	3077191	1	2	11/04/2024	216408/2024-79
Rosângela Gonçalves Mendes	1291926	3	4	13/04/2024	210497/2022-88
Rosemeri dos Santos de Oliveira	1768364	2	3	01/08/2024	221150/2024-22
Rosilândia da Cruz Eduardo	2363407	3	4	07/05/2024	219918/2024-06

Nome	Matrícula Siape	De	Para	Exercício	Processo
Rosilene Macello dos Santos	2104769	1	2	21/06/2024	226835/2024-65
Rosimeri Gontijo de Noronha	1319198	2	3	04/04/2024	211294/2024-71
Rozelia Marques Genoel	1423508	1	2	13/06/2024	226367/2024-29
Rudnei Matos da Silva Domingos	3317917	1	2	04/07/2024	230422/2024-85
Sandra Chagas da Costa Feliciano	2451903	3	4	02/07/2024	228934/2024-81
Sandra Mara Alves Fernandes	3317999	1	2	05/06/2024	224403/2024-10
Sebastiao Carlos Vieira	0365543	1	2	04/04/2024	218445/2024-11
Sergio Correa Marassi	0376893	2	3	22/04/2024	219506/2024-68
Sergio de Magalhaes Medeiros	1341877	3	4	24/03/2024	212903/2024-17
Severino Joaquim da Silva	0364954	1	2	09/05/2024	220369/2024-12
Sheila Muzy Brito	1156054	1	2	18/03/2024	211792/2024-64
Simone da Silva Cavalcante Bulhoes	3318088	1	2	07/06/2024	227983/2024-05
Sueli Cipriano da Silva	1122140	3	4	21/03/2024	212362/2024-19
Sully Diderot Melo Turon	1522191	3	4	03/04/2024	214284/2022-25
Suzana Lobato Ferreira	3311506	1	2	03/06/2024	218376/2024-46
Tais de Oliveira de Albuquerque Salles Amorim Silva	3075725	3	4	22/05/2024	222620/2024-75
Tereza Sigaud Soares Palmeira	3605333	1	2	11/03/2024	211307/2024-10
Tereza Vianna Suberino	3081214	2	3	17/04/2024	215525/2024-15
Thais Nascimento Oliveira	1145450	1	2	04/03/2024	209833/2024-10
Thales Penna de Carvalho	2560881	2	3	11/03/2024	213191/2024-45
Thiago Brandao Pinto	1120689	1	2	04/04/2024	208753/2024-39
Thiago Henrique Balboa Fontes	1086806	1	2	01/03/2024	208483/2024-66
Thiago Rodrigues Meyer	1497742	3	4	15/04/2024	216449/2024-65
Thuanny Vasconcelos Soares Bento	2309931	3	4	11/04/2024	215907/2024-49
Tiago Ascencao Barros	3630646	3	4	20/06/2024	227465/2024-83
Tiago Ascencao Barros	2630646	3	4	20/06/2024	227466/2024-26
Tiago Ferreira da Silva	2013801	1	2	06/06/2024	224694/2024-46
Tiago Matias da Silva	3307950	1	2	21/03/2024	212253/2024-00
Uanderson Lopes Brandao	3308266	1	2	10/03/2024	211138/2024-18
Valeria Francisca da Conceicao	1434912	2	3	27/11/2023	261937/2023-46
Vanessa Pinheiro	1532746	1	2	19/04/2024	219505/2024-13
Vanessa Santos Vitorino	2785748	3	4	17/04/2024	208934/2024-65
Victor Louvise Lamanna	3063918	2	3	15/07/2024	231071/2024-20
Vinicius Alves dos Santos Pires	3311470	1	2	04/04/2024	204847/2024-39
Vinicius Marinho Saldanha	3311213	1	2	17/05/2024	221613/2024-56
Vivian Karen Mignot	3159215	2	3	04/03/2024	230786/2024-65
Viviane de Frias Campos Cesar	1938759	2	3	12/07/2024	230734/2024-99
Viviane de Jesus Piziolo	3071173	3	4	11/04/2024	215969/2024-51
Viviane Ferreira da Silva	3200211	2	3	20/03/2024	213402/2024-40
Viviane Franca de Oliveira Vidal	2959161	3	4	03/04/2024	214373/2024-33



Nome	Matrícula SIAPE	De	Para	Exercício	Processo
Wagner Lima dos Santos	3098716	3	4	11/05/2024	213832/2024-61
Wellington Antonio de Assuncao	1042643	3	4	02/07/2024	228230/2024-17
Wilian Feu de Oliveira	3076257	3	4	12/04/2024	218674/2024-36
Willians Pereira Roberto	2290544	3	4	16/03/2024	212103/2024-98
Yasmin Marvila de Abreu Afonso	1411883	1	2	04/04/2024	210949/2024-93
Yuri Pinheiro da Cunha	3307684	1	2	18/04/2024	217108/2024-15
Zizino Antonio dos Santos	0366981	1	2	01/04/2024	214191/2024-62

PORTARIA Nº 6467, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.256092/2023-77, resolve:

Art. 1º Declarar lícita a acumulação dos cargos abaixo relacionados, ocupados pelo (a) servidor (a) EDUARDO GOMES BRASIL SIAPE 304**** nos termos da alínea b do inciso XVI, art. 37 da CF88 e art. 118 da Lei 8.112/90:

- técnico de laboratório - TI - tecnologia assistiva na Universidade Federal do Rio de Janeiro, com jornada de trabalho de 30h semanais;
- professor do ensino fundamental no (a) Secretaria Municipal de Educação/RJ, com jornada de trabalho de 40h semanais.

Art. 2º Atestar a compatibilidade entre as jornadas de trabalho, conforme as declarações apresentadas no processo em epígrafe.

Parágrafo único. O (a) servidor (a) fica obrigado (a) a atualizar os dados cadastrais relativos à acumulação de cargos, empregos, funções ou proventos sempre que houver qualquer alteração, inclusive no exercício da jornada de trabalho.

PORTARIA Nº 6588, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar LEONARDO DE ARAGAO GUIMARAES na vaga de professor substituto do/a Escola Politécnica, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 12/08/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.232705/2024-61.

PORTARIA Nº 6589, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar RAQUEL CONSTANTINO DE ALMEIDA na vaga de professor substituto do/a Escola de Enfermagem Anna Nery, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 12/08/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.231734/2024-14.

PORTARIA Nº 6689, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Rosana Morgado Paiva, Matrícula SIAPE nº 0361502, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Escola de Serviço Social CFCH/UFRJ no período de 01/09/2024 à 01/12/2024, para Realização do Trabalho da "História de Vida": Limites e Possibilidades de Compreensão sobre a Violência Doméstica Conjugal. A gravidade do fenômeno da violência doméstica contra a mulher, e seu reconhecimento no plano Nacional e Internacional. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no

período de 01/06/2015 a 01/06/2020, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.226776/2024-25).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2024

PORTARIA Nº 5792, DE 17 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.227378/2024-26, resolve:

Conceder pensão temporária a EYSHILA VITÓRIA GUIMARÃES DA SILVA, filha menor de 21 (vinte e um) anos do ex-servidor SEVERINO ANTONIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0362249, Açougueiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 16, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso IV, alínea "a", e art. 222, inciso IV da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 26/05/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 6572, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.231960/2024-97, resolve:

Retificar a Portaria nº 6188, de 29/07/2024, publicada no DOU nº 145, de 30/07/2024 e BUFRJ de 07/08/2024 de concessão de pensão de ELSA SANTOS CUNHA DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor AGILSON DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0367100, para onde lê-se "ELSA SANTOS CUNHA DOS SANTOS", leia-se "ELZA SANTOS CUNHA DOS SANTOS".

PORTARIA Nº 6669, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.241401/2021-42, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ZACHARIAS, matrícula SIAPE nº 1125206, ocupante do cargo de Professor Assistente, Nível 501, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 6679, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a contratação do(a) Professor(a) Substituto(a) MARCELO MARQUES DA ROCHA, incluído(a) na portaria nº 6479, de 05/08/2024, publicada no DOU nº 151, do dia 07/08/2024, conforme consta no processo 23079.231906/2024-41.

PORTARIA Nº 6684, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os integrantes das Comissões Setoriais das Unidades, para o Avades 2024, conforme relação a seguir;

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 6876, de 10 de julho de 2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) em 12/07/2023 e a portaria nº 10811, de 28 de setembro de 2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) em 11/10/2023



PORTARIA Nº 6698, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023 resolve: Conceder\Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Processo
Albert Santos Carvalho	3401108	Concessão	25	21/05/2024	217454/2024-95
Alessandra da Gloria Pereira Mourao	3402517	Concessão	30	12/04/2024	215982/2024-18
Aline Marcal Campos de Araujo	3402093	Concessão	30	04/04/2024	214846/2024-01
Ana Carla Xavier Maggesissi	3402661	Concessão	25	19/04/2024	216879/2024-87
Ana Teresa Vieira e Meirelles	1223848	Concessão	30	17/04/2024	216054/2024-62
Andre Aires de Mattos	3401102	Concessão	30	22/05/2024	217476/2024-55
Andre Jardim Rodrigues	3402284	Concessão	30	08/04/2024	214815/2024-41
Anna Caroline de Almeida Salles	3420627	Concessão	52	02/07/2024	231231/2024-31
Anne Caroline Santos Farias da Silva	3401857	Concessão	30	04/04/2024	214929/2024-91
Antonio Cesar Rocha de Almeida	0374865	Concessão	15	24/07/2024	233995/2024-61
Augusto Sergio Soares da Silva	3402258	Concessão	30	09/04/2024	214950/2024-97
Barbara Joao de Carvalho	1154420	Concessão	30	23/07/2024	233994/2024-16
Beatriz dos Santos Costa	3402524	Concessão	25	07/05/2024	219848/2024-88
Beatriz Ferreira Donda	3401099	Concessão	30	21/05/2024	217459/2024-18
Camila do Nascimento das Neves	3418583	Concessão	30	18/07/2024	231939/2024-91
Carolina Alves Soares Lessa	3409502	Concessão	25	20/05/2024	221000/2024-19
Cindy Folly Faria	3418925	Concessão	75	12/07/2024	229312/2024-71
Damaris dos Santos	3418929	Concessão	52	12/07/2024	230799/2024-34
Daniel Carlos Santos Filho	3402270	Concessão	15	09/04/2024	214954/2024-75
Danilo Silva de Souza	3402349	Concessão	20	12/04/2024	215879/2024-60
Douglas Magno Valente de Carvalho	1191679	Concessão	30	30/07/2024	234179/2024-74
Edigar Pierott Torres	3402343	Concessão	25	11/04/2024	215943/2024-11
Elias Rodrigues Costa	1343706	Concessão	30	02/07/2024	228333/2024-79
Elisangela Souza da Silva	3318061	Concessão	25	31/01/2024	211348/2024-06
Elizabeth Silva dos Santos	1154160	Concessão	30	02/07/2024	228940/2024-39
Esdras Neemias Clemente da Silva Souza	3402358	Concessão	20	12/04/2024	215981/2024-65
Felipe Lima Duarte	3402231	Concessão	25	08/04/2024	215102/2024-03
Fidel Carlos Saad Alves	3307911	Concessão	20	03/04/2024	214585/2024-11
Flavia Mesquita de Araujo	3402359	Concessão	20	17/04/2024	216773/2024-83
Francielle Palmeira Teles Linhares	3402644	Concessão	15	06/05/2024	219531/2024-41
Francisco Luciano Ferreira	3401536	Concessão	30	21/05/2024	217295/2024-29
Gabriel de Sousa Nascimento	3418711	Concessão	25	23/07/2024	232791/2024-11
Gabriel Ferreira dos Reis da Cruz	3307775	Concessão	25	29/03/2024	214039/2024-80
Gabriel Pinto Facanha Nery	1382175	Concessão	30	16/04/2024	215358/2024-11
Gilzimar Pereira Felix	3401838	Concessão	20	03/04/2024	214693/2024-93
Guilherme Frederico de Moura Souza	3402353	Concessão	25	11/04/2024	215975/2024-16
Gustavo Henrique da Silva Pinto	3402174	Concessão	20	15/04/2024	216404/2024-91
Gustavo Pinheiro Moreira	3402034	Concessão	15	09/04/2024	215690/2024-77
Helio de Paula Moura	3400876	Concessão	75	03/05/2024	216737/2024-10
Hosana Ramos Pereira dos Santos	3402584	Concessão	20	09/04/2024	215709/2024-85
Ildete Ferreira Marcolino Filha	1131307	Concessão	25	05/03/2024	210092/2024-10
Ivan Carlos das Chagas Correa de Freitas	1291962	Concessão	25	18/04/2024	219503/2024-24
Izabel Jales Ferreira	3418704	Concessão	52	22/07/2024	230863/2024-87
Janaina de Souza da Silva	3402573	Concessão	25	15/04/2024	216182/2024-14
Janaina Diniz Martins	3418827	Concessão	30	18/07/2024	233990/2024-38
Jessica Cristina Melo Barra Rodrigues	3402162	Concessão	30	24/06/2024	227335/2024-41
Jessica Fidelis Trindade dos Santos	1318138	Concessão	30	27/07/2024	233657/2024-29
Joao Paulo Carrara da Silva	1373373	Concessão	30	15/07/2024	231465/2024-88
Jocarla da Silva Rogerio	3402199	Concessão	15	08/04/2024	215277/2024-11
Jonas Ferreira de Melo	0374930	Concessão	15	18/06/2024	226601/2024-18
Karen de Oliveira Campos	3409508	Concessão	25	20/05/2024	222003/2024-70
Karina Mendonca Reis	1284147	Concessão	30	18/07/2024	232444/2024-80
Karina Saraiva Fonseca	3418800	Concessão	30	17/07/2024	231729/2024-01
Katherine Santos da Silva	3401233	Concessão	25	11/04/2024	216067/2024-31
Larissa Cabral de Campos	3401391	Concessão	15	09/04/2024	216180/2024-17
Larissa Oliveira Leal	3402647	Concessão	25	04/04/2024	215365/2024-12
Leandro Moehlecke Fernandes Eiras	3401498	Concessão	25	19/04/2024	217287/2024-82
Leonardo Cesar Albernaz da Matta	3308376	Concessão	20	31/07/2024	234371/2024-61
Leonardo Ferreira Pina	3401659	Concessão	20	11/04/2024	216217/2024-15
Leonora Siqueira de Oliveira	3318297	Concessão	25	13/05/2024	220690/2024-99
Luana Lima Macedo	3402672	Concessão	25	11/04/2024	215970/2024-85



Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Processo
Lucas Henrique Alvares Andrade	1031112	Concessão	30	15/07/2024	231173/2024-45
Luciana Gobetti de Sousa	1291931	Concessão	25	29/01/2024	205108/2024-64
Luciana Ribeiro Lindolfo	1435125	Concessão	30	22/11/2023	260030/2023-60
Luis Alexandre de Oliveira Roque	3400877	Concessão	25	25/07/2024	217148/2024-59
Luiza da Silva de Azevedo	3402667	Concessão	30	16/04/2024	216161/2024-91
Luiza Franca Gregorio de Almeida	3401182	Concessão	25	11/04/2024	216512/2024-63
Luzia Leal de Lima	0376111	Concessão	30	07/02/2024	205713/2024-35
Marco Antonio da Silva Severo	2373079	Concessão	25	20/05/2024	222065/2024-81
Marco Aurelio de Oliveira Campos	1297513	Concessão	30	11/07/2024	230417/2024-72
Marcos Jose Tavares Muniz	3402637	Concessão	25	12/04/2024	215733/2024-14
Marianna de Miranda Lessa Sousa	1348595	Concessão	30	26/07/2024	214227/2020-84
Marinna Fernandes Lemos	1069086	Concessão	25	10/04/2024	215839/2024-18
Marlon Thimotheo Lima	3409495	Concessão	25	23/05/2024	221157/2024-44
Matheus Cruz Yakoumakis	1317230	Concessão	20	24/04/2024	217716/2024-11
Mauricio Jackson Cardim Peres Silva	3402671	Concessão	25	12/04/2024	216076/2024-22
Mayara Nogueira da Cruz	3401661	Concessão	30	12/04/2024	215745/2024-49
Milton Lopes dos Santos Junior	3400874	Concessão	30	18/04/2024	217158/2024-94
Nadia Belem de Mattos	1907053	Concessão	30	08/03/2024	210763/2024-34
Paulo Roberto Cabral Cruz	1291966	Concessão	20	16/05/2024	221924/2024-15
Paulo Samuel Daher de Pinna	1083402	Concessão	25	25/03/2024	213267/2024-32
Pedro Henrique Miranda Gomes	3401662	Concessão	52	11/04/2024	215964/2024-26
Pedro Lima Macedo Rodrigues	3402521	Concessão	15	19/04/2024	216478/2024-27
Priscilla Freimam Pacheco	3400975	Concessão	25	21/05/2024	217472/2024-77
Radhasakti Devi Dasi de Maria Moraes Mesiano	3402041	Concessão	25	12/04/2024	215870/2024-59
Rafael Felipe Monteiro de Barros	3401663	Concessão	25	08/04/2024	215123/2024-11
Rafael Rangel de Salles Guerra	1106698	Concessão	35	16/04/2024	216418/2024-12
Rafael Rodrigues Antonio	3400979	Concessão	25	18/04/2024	217136/2024-24
Rafaela da Mata Vieira	3402315	Concessão	25	09/04/2024	215679/2024-15
Rafaela Menezes Neves	3409501	Concessão	25	17/05/2024	221646/2024-04
Raiane Teixeira da Silva	1039677	Concessão	35	17/06/2024	226184/2024-11
Raphael Bravo Mello de Andrade Marques	3402029	Concessão	25	08/04/2024	215164/2024-15
Rayana Ferreira de Azevedo	3418571	Concessão	15	25/07/2024	230806/2024-06
Renan Correa Ferreira	3402354	Concessão	25	11/04/2024	215978/2024-41
Renata Reis Pereira	3402350	Concessão	25	11/04/2024	215974/2024-63
Roberta Braga Neves	3401664	Concessão	75	08/04/2024	215305/2024-91
Rodrigo Salvador Levino	3400984	Concessão	25	21/05/2024	217471/2024-22
Rynaldo Anversa Rosa	3400983	Concessão	52	22/05/2024	217176/2024-76
Safira da Silva Farache	0360280	Concessão	30	23/05/2024	222640/2024-46
Taciana Manhaes Xavier	3401156	Concessão	30	10/04/2024	216187/2024-39
Tainan Fagundes Azi Avila	1020555	Concessão	30	09/04/2024	215530/2024-28
Talita Rodrigues dos Santos	3402025	Concessão	25	09/04/2024	215569/2024-45
Tayana Dias de Carvalho	3401805	Concessão	20	03/04/2024	214680/2024-14
Thais Cristtina Neves Martins	3418969	Concessão	75	17/07/2024	231626/2024-33
Thalyson Rodrigues de Araujo	2319776	Concessão	52	12/07/2024	230823/2024-35
Thamara do Nascimento Fernandes	3402026	Concessão	25	08/04/2024	215501/2024-66
Thamiris Alves da Silva	1342439	Concessão	30	09/04/2024	215959/2024-15
Tiago Sobreira Barbosa	1390884	Concessão	30	29/04/2024	218363/2024-77
Vanessa Queiroz de Almeida	1337708	Concessão	30	17/04/2024	216933/2024-94
Victor Alencar de Freitas	3401678	Concessão	25	12/04/2024	215781/2024-11
Victor Hugo Oliveira da Silva	3402348	Concessão	20	08/04/2024	216790/2024-11
Victor Vieira de Souza	3402351	Concessão	25	14/05/2024	220961/2024-14
Victoria Alves Barel	3418705	Concessão	30	25/07/2024	233303/2024-84
Vital Pereira Neto	3405581	Concessão	20	15/04/2024	216442/2024-43
Viviane Maria de Oliveira	3148304	Concessão	30	24/05/2024	222872/2024-02
Willian Arthur Romanelli	3402032	Concessão	25	05/04/2024	215163/2024-62
Wilton Cesar Nascimento de Santana	3402024	Concessão	30	18/04/2024	217097/2024-65
Yanahe Fendeler Hoelz	1290590	Concessão	75	09/04/2024	215946/2024-46
Yanca Mirella dos Santos Silva	3418604	Concessão	25	22/07/2024	232461/2024-17
Yann da Silva Cardoso	3409496	Concessão	25	10/06/2024	225486/2024-64
Adilson Silva de Oliveira	3152601	Alteração	30	19/06/2024	226689/2024-78
Anderson Luiz Monteiro dos Santos Silva	2076424	Alteração	30	04/07/2024	224851/2024-13
Antonio Claudio Pereira da Costa	0363296	Alteração	30	03/07/2024	218656/2024-54
Bruna Viana de Araujo Romualdo	3090928	Alteração	30	16/04/2024	219502/2024-80
Bruno Maurtas Conde Folly	2194918	Alteração	30	08/03/2024	210933/2024-81
Carolina de Magalhaes Cavalcante Paixao	3307958	Alteração	30	21/04/2024	217559/2024-44
Caroline Thorpe Santos	1854690	Alteração	30	05/06/2024	221812/2024-64



Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Processo
Cassia Costa Rocha Daniel de Deus	1659723	Alteração	75	19/04/2024	217473/2024-11
Claudia Cristina Brandao Amado	1124918	Alteração	30	14/05/2024	220896/2024-19
Cleber Serqueira Madureira	2423797	Alteração	30	18/06/2024	226416/2024-23
Daniel dos Santos Fernandes	2423031	Alteração	30	11/06/2024	225804/2024-97
Davi Pinheiro da Silva	0364640	Alteração	30	13/06/2024	225886/2024-70
Dayse Eliane Braga da Silva	0362510	Alteração	30	11/03/2024	211255/2024-73
Delizete Pereira da Rosa	0361994	Alteração	30	08/05/2024	219985/2024-12
Diego Berg Brum	1763395	Alteração	30	19/04/2024	217537/2024-84
Diogo Aoni Balaguer	3133072	Alteração	52	18/03/2024	212178/2024-79
Ednaldo da Silva Alves	3072361	Alteração	30	12/07/2024	230725/2024-06
Eduarda Cirne Severo	3331110	Alteração	30	03/05/2024	219305/2024-61
Eudson Candido da Silva	1202801	Alteração	30	27/05/2024	205901/2024-63
Evandro Vieira de Andrade	2310357	Alteração	30	10/05/2024	220523/2024-48
Fabiana Souza dos Santos	1295087	Alteração	30	02/07/2024	228442/2024-96
Felipe de Melo Sousa Lessa	1404450	Alteração	30	08/06/2024	225071/2024-91
Felipe Pereira Soares	1969294	Alteração	30	24/06/2024	220141/2024-14
Fernanda Cristina Silva de Almeida	1652935	Alteração	30	06/03/2024	210582/2024-16
Gilvan Joaquim da Silva	0363402	Alteração	20	12/04/2024	215626/2024-96
Giovana Cavalcante Barreto	3159267	Alteração	30	22/07/2024	231426/2024-81
Glauber Neves Rosa	2198547	Alteração	52	10/06/2024	262430/2023-18
Gleysse Maria Motta Cavalcante	1959601	Alteração	30	09/07/2024	230470/2024-73
Grasiela Coelho Ferraz	3071845	Alteração	30	03/06/2024	223878/2024-99
Guilherme Areias Torres	2423467	Alteração	30	16/05/2024	221641/2024-73
Gustavo Ibis Goncalves Prado	1805151	Alteração	30	09/03/2024	210736/2024-61
Helen Cristina Ferreira de Macedo	3062049	Alteração	30	14/05/2024	220374/2024-17
Hilca dos Santos Lima da Silva	2326116	Alteração	25	08/04/2024	215341/2024-55
Humberto Cesar Pizzino de Luca	3378396	Alteração	30	27/06/2024	227834/2024-38
Ideraldo Cesar Melo Amorim	0366284	Alteração	25	12/04/2024	216112/2024-58
Izabela Loetscher	1509445	Alteração	30	30/07/2024	234588/2024-71
Jair Borges Filho	6364725	Alteração	25	16/07/2024	231378/2024-21
Jefferson Silva dos Santos	1971150	Alteração	25	02/07/2024	228412/2024-80
Jeronymo Vieira Guimaraes Filho	1173204	Alteração	25	20/03/2024	213407/2024-72
Joana D Arc Silva da Cruz	3081204	Alteração	30	07/03/2024	213179/2024-31
Josue Martins de Barros	0366938	Alteração	30	04/04/2024	214739/2024-74
Julia Ricciardi Lima	2342861	Alteração	52	09/07/2023	233813/2023-71
Julia Rosendo Ferreira	1765171	Alteração	25	08/04/2024	215502/2024-19
Juliana Santos Roiz da Luz	1765153	Alteração	20	15/04/2024	215691/2024-11
Leonardo Luis Silveira Fonseca	3308169	Alteração	30	09/05/2024	220358/2024-24
Lucia Helena Rodrigues	1154394	Alteração	30	14/12/2023	201074/2024-39
Luciana Barreto Herriot	2310028	Alteração	75	17/07/2024	232321/2024-49
Luis Carlos Ferreira dos Santos	2494918	Alteração	30	06/05/2024	219507/2024-11
Luiz Fernando Axelband Ferraz da Luz	1765251	Alteração	30	12/04/2024	216143/2024-17
Marcela Mariano Vieira Alves	3040020	Alteração	30	13/05/2024	220930/2024-55
Marcelo Avelino Aires	0365072	Alteração	25	07/05/2024	219780/2024-37
Marcia Pires da Silva	1665354	Alteração	30	13/06/2024	225926/2024-83
Marcus Vinicius Moreira Penha	1533377	Alteração	30	02/05/2024	219976/2024-21
Maria Alice Martins de Brito	0363633	Alteração	30	06/05/2024	221543/2024-36
Maria Claudia Pires Fernandes	2288219	Alteração	30	26/07/2024	233524/2024-52
Mariana da Silveira Barbosa	2287766	Alteração	30	13/05/2024	206574/2024-67
Mariana Ferreira Ramos Moreira	1599227	Alteração	30	28/02/2024	211967/2024-92
Maristela Santiago de Souza	1661753	Alteração	52	08/03/2024	208688/2024-41
Michelle Sant Ana Morales Bouzas	2143347	Alteração	52	16/05/2024	221657/2024-86
Paulo Arruda de Souza	2298346	Alteração	30	04/07/2024	228741/2024-21
Priscilla Teixeira de Mattos Martins	1435051	Alteração	30	08/03/2024	210828/2024-41
Rafael Goncalves Rodrigues da Cunha Vinhas	1659110	Alteração	30	01/04/2024	214206/2024-92
Rafael Lopes de Oliveira	2311182	Alteração	25	24/05/2024	223035/2024-92
Renato Ferreira de Oliveira	0363013	Alteração	30	08/07/2024	229460/2024-95
Roberto Perez Muinos	0359844	Alteração	30	13/03/2024	211707/2024-17
Rodrigo de Oliveira Pinheiro	3138064	Alteração	30	10/04/2024	216037/2024-25
Rosimere da Silva Batista	1460980	Alteração	25	06/05/2024	220448/2024-15
Sandra Cristina Soares de Carvalho	0364378	Alteração	30	18/06/2024	226432/2024-16
Selma Lucia da Silva	2011826	Alteração	30	04/07/2024	209083/2024-78
Sergio Luis dos Santos	0375617	Alteração	30	23/05/2024	223078/2024-78
Sidney Silva	0377044	Alteração	30	09/07/2024	230735/2024-33
Simone Silva Meruzzi Tavares	0362124	Alteração	30	19/07/2024	232132/2024-76



Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Processo
Soraia Pinheiro de Oliveira	3078352	Alteração	30	24/06/2024	227967/2024-12
Tais de Oliveira de Albuquerque Salles Amorim Silva	3075725	Alteração	30	05/03/2024	209952/2024-64
Telma Fernandes Barrionuevo Gil	1649540	Alteração	75	10/07/2024	231798/2024-15
Tiago Matias da Silva	3307950	Alteração	30	09/04/2024	214729/2024-39
Vanderlei Monteiro	1124972	Alteração	25	30/04/2024	218872/2024-08
Vanessa Souza Ximenes	2423513	Alteração	30	06/06/2024	225680/2024-40
Wallace Santana de Oliveira	2310386	Alteração	30	06/05/2024	220639/2024-87
Welder Ribeiro da Costa	0364834	Alteração	30	24/05/2024	223406/2024-36

PORTARIA Nº 6699, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023 resolve: Conceder/Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação Provisória (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Validade	Processo
Aniele Fernandes Evangelista	3418712	Concessão	30	15/07/2024	15/07/2025	231212/2024-12
Elaine de Oliveira da Silva Vieira	1675705	Concessão	52	21/03/2024	21/03/2025	214198/2024-84
Fabiana Barbosa Rocha	1009239	Concessão	25	04/04/2024	04/04/2025	214838/2024-56
Felipe Mello de Barros	1379658	Concessão	25	13/05/2024	13/05/2025	220697/2024-19
Gabriel Benicio Cunha Alves	3402347	Concessão	25	15/04/2024	15/04/2025	216020/2024-78
Higor Ferreira Ortiz dos Santos	2341473	Concessão	25	19/07/2024	08/07/2025	229522/2024-69
Luiz Fernando Apolinario Caruso	3311417	Concessão	25	20/05/2024	28/05/2025	221956/2024-11
Marcos Antonio da Costa Soares	2272814	Concessão	25	18/09/2023	30/01/2025	245856/2023-07
Michel Yuri Rodrigues Rocha Pereira	3308131	Concessão	25	15/03/2024	15/03/2025	211933/2024-06
Renan Vieira Marques de Souza Passos	3090301	Concessão	25	13/05/2024	13/05/2025	220706/2024-63
Rogério Queiroz dos Santos	0363365	Concessão	25	15/04/2024	15/04/2025	216433/2024-52
Rosângela Gonçalves Mendes	1291926	Concessão	25	28/06/2024	28/06/2025	228855/2024-71
Tatiana de Oliveira Leite Borges	2443226	Concessão	25	22/03/2024	22/03/2025	213675/2024-94
Uriel Gomes de Carvalho	1380236	Concessão	25	04/04/2024	04/04/2025	212084/2024-08
Victor Henrique Justino Franca	2066205	Concessão	52	12/03/2024	01/03/2025	209408/2024-12
Amanda Thomaz Cavalcanti	1106089	Alteração	75	08/03/2024	08/03/2025	210968/2024-10
Ana Carolina de Jesus dos Santos	1198609	Alteração	52	31/01/2024	31/01/2025	207761/2024-68
Andreia das Chagas	1366105	Alteração	52	28/06/2024	28/06/2025	229106/2024-61
Anna Carolina Nascimento Waack Braga Villar	3145469	Alteração	52	17/06/2024	17/06/2025	226187/2024-47
Arlene Maria Zimba dos Santos Pires	1764136	Alteração	52	07/03/2024	07/03/2025	210547/2024-99
Bruna Dutra da Costa	2422065	Alteração	52	17/07/2024	17/07/2025	232312/2024-58
Camila Nogueira Chaves Mesquita	1913278	Alteração	75	12/03/2024	12/03/2025	211571/2024-45
Carolina Batista	1659278	Alteração	75	03/06/2024	03/06/2025	223975/2024-81
Carolina Ferraz Figueiredo Moreira	1958368	Alteração	75	13/03/2024	13/03/2025	211798/2024-91
Carolina Medeiros Pinto	1883831	Alteração	52	04/07/2024	26/04/2025	218312/2024-45
Cassia Regina Carlos de Jesus	0363301	Alteração	20	20/05/2024	23/05/2025	222017/2024-93
Cesar Augusto Viana de Araujo	1552262	Alteração	52	20/02/2024	20/02/2025	206975/2024-17
Cesar Romaro Pozzobon	2560677	Alteração	75	14/03/2024	15/03/2025	211953/2024-79
Cesar Romaro Pozzobon	3560677	Alteração	75	15/03/2024	15/03/2025	211953/2024-79
Cezar Augusto Rufino de Santa Ana	1847986	Alteração	75	08/03/2024	08/03/2025	210972/2024-88
Clarisse Rosa Dias de Jesus	1897712	Alteração	75	19/03/2024	19/03/2025	215960/2024-40
Claudio de Araujo Camara	1611441	Alteração	30	07/05/2024	07/05/2025	219800/2024-70
Danielle Soraya Lourenco Fernandes	1436076	Alteração	52	29/02/2024	28/02/2025	209929/2024-70
Denise de Freitas Campos	1554993	Alteração	52	23/05/2024	23/05/2025	222856/2024-10
Diego Gonçalves de Andrade	2076228	Alteração	52	14/05/2024	14/05/2025	220998/2024-34
Elaine de Souza Barros	1929832	Alteração	52	15/03/2024	14/06/2025	220053/2024-12
Elton Carneiro Marinho	0360880	Alteração	75	08/03/2024	08/03/2025	211838/2024-02
Erica Riccio Facio Alamy	1574356	Alteração	52	01/07/2024	01/07/2025	228318/2024-21
Fabio David	0359853	Alteração	75	26/04/2024	26/04/2025	217360/2024-16
Francielle Neves de Carvalho Capella	3064736	Alteração	52	10/06/2024	18/06/2025	224115/2024-65
Francinaldo Silva Tomaz	3138401	Alteração	52	21/05/2024	21/05/2025	216711/2024-71
Gisele Rhis Figueiredo	3069766	Alteração	52	18/03/2024	18/03/2025	211791/2024-79
Glauber Gouvea	2313315	Alteração	75	19/03/2024	19/03/2025	213652/2024-80
Gustavo Dornelles Machado	2075699	Alteração	75	02/05/2024	03/05/2025	218895/2024-12
Jade Soares do Nascimento	1876083	Alteração	52	12/03/2024	12/03/2025	210943/2024-16
Janaina Aparecida de Medeiros Leung	1219888	Alteração	75	15/03/2024	21/03/2025	212187/2024-60
Jessica Moreira de Azevedo	1823612	Alteração	52	02/05/2024	21/05/2025	219163/2024-31
Jorge da Fonte Lima	0364444	Alteração	25	15/04/2024	15/04/2025	216409/2024-13
Jose Verissimo Rodrigues Pereira	0359977	Alteração	52	06/03/2024	05/03/2025	210422/2024-69
Josiane Silva de Alcantara	1677472	Alteração	75	02/05/2024	02/05/2025	219363/2024-94



Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Validade	Processo
Juliana Cristina Tobar da Silva	1703008	Alteração	52	22/05/2024	22/05/2025	223071/2024-56
Juliana de Souza Silva	2075154	Alteração	52	09/07/2024	09/07/2025	230397/2024-30
Juliana Rosa Molina de Oliveira	1012129	Alteração	75	25/04/2024	24/04/2025	217891/2024-17
Katherine Kristinne de Oliveira Moraes	3133372	Alteração	52	12/04/2024	12/04/2025	216412/2024-37
Keila Cristina Oliveira dos Santos	2075585	Alteração	75	09/02/2024	09/02/2025	206121/2024-31
Leonardo Waisman de Azevedo	2198787	Alteração	75	22/05/2024	24/05/2025	222446/2024-61
Lilian Burguez Romero	1499413	Alteração	52	04/06/2024	04/06/2025	224610/2024-74
Livia de Rezende de Mello	1447116	Alteração	75	19/12/2023	19/12/2024	265450/2023-32
Luciana Alexandre Pinto da Silva	1283941	Alteração	52	24/05/2024	24/05/2025	222733/2024-71
Luiz Paulo Prazeres	1017182	Alteração	25	01/08/2024	30/01/2025	204286/2024-78
Luiza Coutinho Arias	3071941	Alteração	52	19/04/2024	19/04/2025	217485/2024-46
Luiza Nunes Mesquita	2838878	Alteração	52	14/05/2024	14/05/2025	224643/2024-14
Lygia Nestal Barroso	1002730	Alteração	75	18/03/2024	18/03/2025	213688/2024-63
Marcello Wilian Soares da Silva	0363753	Alteração	25	10/07/2024	10/07/2025	231444/2024-62
Marcia do Nascimento Souza	0365271	Alteração	30	30/07/2024	03/07/2025	228847/2024-24
Maria Cecilia Azevedo Lopes	2313316	Alteração	52	11/04/2024	10/04/2025	216700/2024-91
Mariana Bruno de Faria	3081130	Alteração	52	15/04/2024	15/04/2025	216498/2024-06
Mariangela Rangel Alves Nogueira	2124395	Alteração	52	22/05/2024	22/05/2025	223073/2024-45
Maura Rodrigues de Castilho	0302976	Alteração	52	07/06/2024	07/07/2025	225247/2024-12
Michele Costa Caetano	1778427	Alteração	75	18/06/2024	18/06/2025	226529/2024-29
Monica Infante de Oliveira de Souza	3081217	Alteração	75	30/04/2024	07/05/2025	218874/2024-99
Paloma Landeira Laveglia da Cruz	1930151	Alteração	52	29/03/2024	28/03/2025	214285/2024-31
Patricia Carli Morgado	1455053	Alteração	52	16/07/2024	16/07/2025	231407/2024-54
Patricia dos Santos Costa	2228611	Alteração	75	28/05/2024	06/06/2025	223759/2024-36
Rafael Ferracini Cabral	2564527	Alteração	75	13/03/2024	13/03/2025	213648/2024-11
Raissa Bezerra de Almeida Cruz	3159130	Alteração	52	26/04/2024	03/05/2025	217990/2024-91
Raquel Guimaraes Domingos da Silva	1520102	Alteração	75	21/06/2024	21/06/2025	227474/2024-74
Raquel Pinto Nunes	2349359	Alteração	75	03/07/2024	03/07/2025	228865/2024-14
Regina Aparecida Correia Trindade	1768564	Alteração	75	14/08/2023	14/08/2024	240299/2023-20
Roberta Cristina Barboza Galdencio	1677488	Alteração	75	30/01/2024	13/09/2024	247924/2023-64
Roberto de Azevedo Antunes	3521685	Alteração	75	12/06/2024	12/06/2025	225686/2024-17
Roberto de Azevedo Antunes	2521685	Alteração	75	06/06/2024	06/06/2025	225686/2024-17
Roberto Pereira da Silva	1969175	Alteração	30	31/07/2024	06/08/2025	234309/2024-79
Sabrina Felipe Serra Monteiro Dutra	2014229	Alteração	52	15/03/2024	20/03/2025	212411/2024-13
Solanne Goncalves Alves	2921273	Alteração	75	04/03/2024	04/03/2025	210413/2024-78
Sully Diderot Melo Turon	1522191	Alteração	52	19/04/2024	19/04/2025	217487/2024-35
Tais Cristina Jacinto Pinheiro Capucho	3070070	Alteração	52	22/05/2024	27/05/2025	221280/2024-65
Talisson Ramos Leal	1836926	Alteração	52	22/07/2024	22/07/2025	232619/2024-59
Talisson Ramos Leal	2836926	Alteração	52	23/07/2024	24/07/2025	233698/2024-15
Tamires de Araujo Cordeiro	2128782	Alteração	52	14/03/2024	14/03/2025	211829/2024-11
Thais Andrade da Silva Oliveira	3039571	Alteração	52	13/05/2024	13/05/2025	220799/2024-26
Tiago Siqueira da Silva	3081106	Alteração	52	08/03/2024	08/03/2025	210605/2024-84
Virginia Lucia Reis Maffioletti	1367040	Alteração	75	06/02/2024	06/02/2025	213677/2024-83

ORTARIA Nº 6700, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.220165/2023-92, resolve:

Conceder pensão vitalícia a DORACY RAMOS GONÇALVES, mãe do ex-servidor JOÃO BATISTA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 0362940, cargo AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 10, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112/1990, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 01/05/2022, data do óbito do instituidor, conforme estabelecido no OFÍCIO n. 03678/2024/EATE1-SERV/EADM2/PGF/AGU referente a decisão judicial proferida pelo 1º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro no processo Nº 5048792-22.2023.4.02.5101/RJ.

PORTARIA Nº 6701, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023 resolve: Converter Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) Provisória em Definitiva dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Percentual	Exercício	Processo
Camila Cristina Guimaraes Nobre	3308414	75	01/09/2022	240281/2022-47
Charlion Cosme de Oliveira	1839279	25	25/01/2024	205273/2024-16
Guilherme de Almeida Machado	3075711	52	29/08/2022	238063/2022-42
Joao Paulo Leal da Silva	3133092	25	18/01/2024	202243/2024-58
Lauro Magalhaes Menezes	1804619	52	04/10/2023	251358/2023-95
Leticia Barros Alexandrino	3307784	25	08/01/2024	200324/2024-13



Nome	Siape	Percentual	Exercício	Processo
Marcelo da Silva Monteiro	1768674	25	21/08/2023	241975/2023-82
Ricardo Rodrigues Pereira	0362686	30	04/10/2023	251137/2023-17
Tadeu Lima Montagnoli	2677012	75	13/12/2023	264087/2023-38
Tony Majstorovic	1712472	25	05/10/2023	243220/2023-12
Adriana dos Santos Neves	1036823	52	18/09/2019	211337/2019-51
Alexandre Schreiner Ramos da Silva	1648456	75	21/12/2022	257955/2022-42
Alinie da Silva Pichone	3521669	75	24/11/2022	255996/2022-02
Ana Paula Silva Bueno	1366294	75	17/02/2023	207603/2023-27
Andrezza Lelles da Cunha Oliveira	1993008	52	01/11/2022	250362/2022-55
Aurea Ferreira Chagas	1916550	52	12/04/2022	214595/2022-94
Barbara Menezes Silva Santos	1199929	52	04/05/2023	220254/2023-39
Camilla Figueiredo de Souza	1156354	30	06/07/2023	233347/2023-23
Clara Fernandes Albuquerque	2533330	75	20/02/2024	207159/2024-21
Claudia Lopes de Souza	1186396	75	29/07/2021	223693/2021-31
Damiane Daniel Silva Oliveira dos Santos	1846742	52	07/03/2023	209340/2023-91
Daniel Rezende da Silva	2152840	52	01/06/2022	223419/2022-43
Danielle Chaves Goncalves Tavares	2195100	52	10/03/2023	210407/2023-30
Danielle Silva dos Santos	1836083	52	01/06/2023	227198/2023-63
Diego de Souza de Oliveira	1258746	75	11/10/2023	250323/2023-39
Diva Tiemi Shinoda	2201742	52	31/03/2023	214977/2023-07
Eduardo Henrique de Souza Santos	1767746	75	03/07/2023	232507/2023-17
Eudson Candido da Silva	1202801	25	08/02/2024	205901/2024-63
Fabiana Rodrigues Balbino	2104714	52	10/06/2021	219128/2021-70
Fabio Azamor de Oliveira	1604130	75	01/08/2023	237825/2023-74
Felipe Manganello Vieira de Melo	3317335	25	16/05/2023	223929/2023-00
Geiza Lopes da Silva Fraga	1717624	52	16/08/2023	240958/2023-28
Jessica Silva Salarini	1283869	52	19/12/2023	265381/2023-67
Joao Carlos Moreno de Azevedo	0374684	75	13/04/2023	218524/2023-41
Jose Antonio de Souza	0360574	25	08/02/2024	206443/2024-80
Juliana de Souza Rodrigues Feitosa Candido	2494830	52	06/11/2022	250960/2022-24
Kelly Cristina de Oliveira Abreu	1412643	52	08/03/2023	212058/2023-91
Lendel Correia da Costa	3185970	75	09/12/2022	256369/2022-81
Lidiane Gomes da Cunha	1865047	52	25/05/2023	225647/2023-39
Lourdes Cristina Araujo Coimbra	1124557	75	07/02/2018	008060/2018-08
Marcelo Brandao Araujo	1768982	75	12/12/2023	263399/2023-24
Marcelo Ribeiro Schirmer	1541723	75	13/05/2021	213933/2021-90
Marcia Garibaldi Rosa	0365726	25	30/01/2024	204133/2024-21
Marcio Carneiro Vieira	2154302	52	12/08/2021	225751/2021-61
Maria Aparecida Pereira dos Santos Santana	1435120	52	07/06/2023	230579/2023-20
Maria Leonisa Sanchez Nunez	0363708	75	01/09/2023	244680/2023-68
Mell Longuinho Andre Siciliano	1622382	75	19/12/2023	252638/2023-11
Moises Dias da Silva	1606298	52	04/08/2023	239129/2023-01
Natalia Coelho Lavrado	1197867	52	29/08/2023	243777/2023-63
Paula de Alvarenga Bastos	1769999	52	14/06/2023	228985/2023-22
Paula Lage Agrize	3013213	52	30/10/2023	255933/2023-29
Renan Ferreira de Lima	3122222	30	16/03/2022	209815/2022-68
Renato Barbosa Rezende	2297628	52	15/09/2023	247351/2023-79
Rosilane Galdino de Moura	0977511	30	20/02/2024	207048/2024-14
Thiago Cunha da Silva	1100263	75	05/12/2023	259488/2023-76
Vanessa Brandao de Souza Belmiro	3099248	52	26/05/2023	225145/2023-16
Vanessa Souza Ximenes	2423513	25	02/10/2023	254059/2023-11
Vinicius Oliveira Chaffin	3062320	52	25/10/2023	257819/2023-33

PORTARIA Nº 6754, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro, para elaborar e organizar atividades a serem realizadas na Semana do Servidor Público da UFRJ 2024.

Rafael dos Santos Pereira, Siape: 182xxxx; Ana Paula Rocha Gomes, Siape: 100xxxx; Elaine de Oliveira França de Almeida, Siape: 234xxxx; Elen Regina de Oliveira, Siape: 037xxxx; Gleide Alencar do Nascimento, Siape 235xxxx; Joana Maria de Angelis, Siape: 137xxxx; Marianna de Miranda Lessa Sousa, Siape: 134xxxx; Nedir do Espírito Santo, Siape: 030XXXX; Priscila Magalhães Ribeiro: Siape: 210xxxx; Raquel Belem de Andrade, Siape:118 xxxx; Rita de Cassia Oliveira Gomes, Siape: 149xxxx; Roberto Antonio Gambine Moreira, Siape: 036xxxx; Valquiria Felix Goncalves, Siape: 037xxxx; Veronica Miranda Damasceno, Siape: 165xxxx;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SEÇÃO DE REPOSIÇÃO AO ERÁRIO - PR-4**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2024

EDITAL Nº 568, DE 18 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.204917/2019-91

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) DIANA DOMAR LE COCQ D OLIVEIRA, SIAPE 2XXXXX6, CPF nº 058XXXXXX-43, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.204917/2019-91, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 60 (sessenta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/08/2024

PORTARIA Nº 6297, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 7411, de 19/07/2023, publicada no BUFRJ BE de 21/07/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) RAFAEL NOGUEIRA COSTA, matrícula SIAPE nº 1835046, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 09/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 09/11/2022”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 21/09/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 21/09/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.243069/2022-31)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/08/2024

PORTARIA Nº 6485, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

VINÍCIUS PERUZZI DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1296362, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 31/05/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 31/05/2024. (Processo 23079.201620/2024-31)

PORTARIA Nº 6486, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALEXANDRE CARVALHO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1760431, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 14/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 14/04/2024. (Processo 23079.212333/2024-57)

PORTARIA Nº 6487, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RODRIGO PEREIRA DA ROCHA ROSISTOLATO, Matrícula SIAPE nº 2566444, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior,

na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 17/03/2024. (Processo 23079.208976/2024-04)

PORTARIA Nº 6488, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCO GROSSI, Matrícula SIAPE nº 1395891, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 14/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 14/04/2024. (Processo 23079.214337/2024-70)

PORTARIA Nº 6489, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

VANIA PAVAO DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 127****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, de 20 horas semanais para 40 horas semanais em regime de dedicação exclusiva, a partir do dia 01/04/2024. (Processo 23079.062875/2017-43)

PORTARIA Nº 6490, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RANULFO MARTINS CARNEIRO NETO, Matrícula SIAPE nº 1267023, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 18/05/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 18/05/2024. (Processo 23079.210124/2024-79)

PORTARIA Nº 6491, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CARINA MACIEL DA SILVA BOGHOSSIAN, Matrícula SIAPE nº 1245403, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 25/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/11/2023. (Processo 23079.210603/2024-95)

PORTARIA Nº 6492, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MÔNICA MACHADO CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 2168142, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 25/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 25/04/2024. (Processo 23079.208355/2024-12)

PORTARIA Nº 6493, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

IVO JOSE DE AQUINO COSER, Matrícula SIAPE nº 1216946, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 25/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/06/2023. (Processo 23079.205323/2024-65)

PORTARIA Nº 6494, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



FELIPE SCOVINO GOMES LIMA, Matrícula SIAPE nº 2772406, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 17/03/2024. (Processo 23079.212165/2024-08)

PORTARIA Nº 6496, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

LORENZO MARTINS POMPILIO DA HORA, matrícula SIAPE nº 119****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade Nacional de Direito, de 40 horas semanais para 40 horas semanais em regime de dedicação exclusiva, a partir do dia 01/04/2024. (Processo 23079.230204/2023-60)

PORTARIA Nº 6497, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 14565, de 22 de dezembro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 28/12/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) PEDRO NOTHAFT ROMANO, matrícula SIAPE nº 3066445, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 16/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/10/2023”, leia-se: “com efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023 e efeitos financeiros a partir de 29/08/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.244054/2023-71)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2024

PORTARIA Nº 6053, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MAURO OSORIO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1125038, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 26/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 26/01/2024. (Processo 23079.203720/2024-01)

PORTARIA Nº 6452, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DANIEL DE SOUZA CAMPOS, Matrícula SIAPE nº 2177582, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 28/04/2024. (Processo 23079.211123/2024-41)

PORTARIA Nº 6455, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 6178, de 29/07/2024, publicada no BUFRJ BE, de 01/08/2024, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) NELSON PEREIRA DE SA, matrícula SIAPE nº 1002617, onde se lê: “Professor Assistente, nível B, para a classe Professor Adjunto, nível 2”, leia-se: “Professor Assistente nível 2, para Professor Adjunto nível 1”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.214648/2024-39)

PORTARIA Nº 6457, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 2426, de 29 de março de 2022, publicada no BUFRJ nº 14 do dia 07/04/2022, que trata da Progressão do servidor PAULO VICENTE DA VEIGA JORDÃO, Matrícula SIAPE nº 1127597. (Processo 23079.222998/2021-26)

PORTARIA Nº 6459, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 9820, de 03/12/2021, publicada no BUFRJ nº 49, do dia 09/13/2021, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) PAULO VICENTE DA VEIGA JORDÃO, matrícula SIAPE nº 1127597, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 24/07/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 24/07/2021”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 03/02/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 03/02/2019”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.222998/2021-26)

PORTARIA Nº 6460, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, Matrícula SIAPE nº 3330952, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 23/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 23/04/2024. (Processo 23079.208870/2024-01)

PORTARIA Nº 6483, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 14463, de 21/12/2023, publicada no BUFRJ BE, de 22/12/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) WAGNER LUIZ FERREIRA MARCOLINO, matrícula SIAPE nº 1858303, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 20/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/11/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 11/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/08/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.248488/2023-41)

PORTARIA Nº 6484, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

FLÁVIA MARTINS COSTA, Matrícula SIAPE nº 1297300, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto nível 1, com efeitos financeiros a partir de 12/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 12/11/2023. (Processo 23079.239996/2023-38)

PORTARIA Nº 6495, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 7442, de 20/07/2023, publicada no BUFRJ BE, de 20/07/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ANA CRISTINA NUNES RUAS, matrícula SIAPE nº 1868012, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 04/05/2023. e efeitos acadêmicos a partir de 04/05/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 04/10/2018. e efeitos acadêmicos a partir de 04/10/2018”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.239149/2022-92)

PORTARIA Nº 6500, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 4517, de 26/05/2022, publicada no BUFRJ nº 22 de 02/06/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) CRISTIANO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2144360, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 05/04/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 05/04/2022”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 04/08/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2021”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.212990/2022-32)

PORTARIA Nº 6502, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): MARIA CORDEIRO DE FARIAS GOUVEIA MATOS, Matrícula SIAPE nº 3524828, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor DIV, do nível I para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 01/06/2023. (Processo 23079.263810/2023-61)



PORTARIA Nº 6503, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): MARIA ALICE CAVALCANTI POPPE, Matrícula SIAPE nº 1776693, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 30/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 30/04/2024. (Processo 23079.211115/2024-03)

PORTARIA Nº 6504, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): RENATA DA SILVA SCHMITT, Matrícula SIAPE nº 1083636, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 31/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 31/01/2024. (Processo 23079.203277/2024-60)

PORTARIA Nº 6505, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): MARCELO CAIRE, Matrícula SIAPE nº 3091263 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 22/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 22/02/2024. (Processo 23079.206408/2024-61)

PORTARIA Nº 6506, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PEDRO GABRIEL GODINHO DELGADO, Matrícula SIAPE nº 0365901, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3 com efeitos financeiros a partir de 31/12/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2020. (Processo 23079.257675/2023-15)

PORTARIA Nº 6510, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 1612, de 26/02/2024, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 27/02/2024, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ROBERTO JAKOMIN, matrícula SIAPE nº 2068156, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 31/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 31/01/2024”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 01/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 01/11/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.254707/2023-21)

PORTARIA Nº 6511, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 3764, de 25/04/2023, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 26/04/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) LUCIANA PEREIRA RANGEL, matrícula SIAPE nº 2068467, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 08/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/03/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 10/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 10/11/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.248632/2022-68)

PORTARIA Nº 6512, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 3442, de 14/04/2023, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 17/04/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ALICE COUTINHO DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1000988, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 28/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/02/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 09/09/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 09/09/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.247206/2022-15)

PORTARIA Nº 6513, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RITA DE CASSIA LEITE FERNANDES, Matrícula SIAPE nº 0648272, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2023. (Processo 23079.211897/2024-72)

PORTARIA Nº 6514, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ABELARDO DE QUEIROZ CAMPOS ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 1124525, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 05/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 05/03/2024. (Processo 23079.210175/2024-09)

PORTARIA Nº 6515, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

VERA LUCIA SANTOS DE BRITTO, Matrícula SIAPE nº 2213725, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 13/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 13/04/2024. (Processo 23079.204594/2024-01)

PORTARIA Nº 6618, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ARY VIEIRA BARRADAS, Matrícula SIAPE nº 0367830, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2020. (Processo 23079.211582/2024-25)

PORTARIA Nº 6619, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ARY VIEIRA BARRADAS, Matrícula SIAPE nº 0367830, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2023. (Processo 23079.211583/2024-70)

PORTARIA Nº 6521, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 5779, de 16 de junho de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 19/06/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) KONE PRIETO FURTUNADO CESÁRIO, matrícula SIAPE nº 1868274, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 04/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/03/2023”, leia-se: “com efeitos acadêmicos a partir de 15/10/2022 e efeitos financeiros a partir de 15/10/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.255631/2022-70)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2024

PORTARIA Nº 6574, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):



ADRIANO RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1542209, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 11/02/2024. (Processo 23079.259111/2023-17)

PORTARIA Nº 6575, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 14645, de 28 de dezembro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 29/12/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ROBERTO MARQUES, matrícula SIAPE nº 2792808, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 23/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/11/2023”, leia-se: “com efeitos acadêmicos a partir de 05/03/2023 e efeitos financeiros a partir de 05/03/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.256759/2023-31)

PORTARIA Nº 6576, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

ORLANDO SARMIENTO CHUMBES, Matrícula SIAPE nº 3410929, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 09/07/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 09/07/2024. (Processo 23079.201985/2024-66)

PORTARIA Nº 6577, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

SILVANA MARIA MONTE COELHO FROTA, Matrícula SIAPE nº 1172445, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 08/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 08/04/2024. (Processo 23079.215337/2024-97)

PORTARIA Nº 6578, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

ROBERTO TOMMASETTI, Matrícula SIAPE nº 2416787, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 07/07/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 07/07/2024. (Processo 23079.261033/2023-11)

PORTARIA Nº 6579, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

MARINA AMARAL ALVES, Matrícula SIAPE nº 1311117, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 23/07/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 23/07/2024. (Processo 23079.205168/2024-87)

PORTARIA Nº 6580, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

RODRIGO PIRES DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 1550993, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 08/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 08/03/2024. (Processo 23079.211721/2024-11)

PORTARIA Nº 6613, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

LAÍZ APARECIDA AZEVEDO SILVA, Matrícula SIAPE nº 1335930, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente A, nível 1, para a classe Professor Assistente, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 31/07/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 31/07/2020. (Processo 23079.219675/2024-06)

PORTARIA Nº 6671, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

KATIA ALVES FUKUSHIMA, Matrícula SIAPE nº 1378944, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 23/06/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 23/06/2024. (Processo 23079.222850/2024-34)

PORTARIA Nº 6676, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FLAVIA TROCOLI XAVIER DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2711100, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 12/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 12/01/2024. (Processo 23079.264797/2023-68)

PORTARIA Nº 6678, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

TATIANA OLIVEIRA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 2334312, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 18/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 18/01/2024. (Processo 23079.207209/2024-70)

PORTARIA Nº 6680, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

PEDRO SOUSA BITTENCOURT, Matrícula SIAPE nº 1766646, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 24/05/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 24/05/2024. (Processo 23079.223602/2024-19)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2024

PORTARIA Nº 6631, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARILIA ZALUAR PASSOS GUIMARAES, Matrícula SIAPE nº 1505312, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2023. (Processo 23079.203965/2024-20)

PORTARIA Nº 6632, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



FLAVIA ALVES GOMES, Matrícula SIAPE nº 1618311, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor DIII, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 21/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 21/03/2024. (Processo 23079.207752/2024-77)

PORTARIA Nº 6633, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DILSON SILVA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 6363313, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 13/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 13/04/2024. (Processo 23079.210586/2024-96)

PORTARIA Nº 6634, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCOS ROBERTO PINTO, Matrícula SIAPE nº 2569752, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 30/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 30/04/2024. (Processo 23079.218007/2024-53)

PORTARIA Nº 6637, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JANAINA FERNANDES, Matrícula SIAPE nº 1725464, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 14/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 14/01/2024. (Processo 23079.203761/2024-99)

PORTARIA Nº 6638, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

HALINA CIDRINI FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 2525479, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 03/02/2024. (Processo 23079.211901/2024-01)

PORTARIA Nº 6639, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DANIELLA LOPEZ VALE, Matrícula SIAPE nº 2965335, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 26/04/2024. (Processo 23079.208308/2024-79)

PORTARIA Nº 6640, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PAULA GUEDES COCATE, Matrícula SIAPE nº 3066882, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023. (Processo 23079.208443/2024-14)

PORTARIA Nº 6645, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 6177, de 29/07/2024, publicada no BUFRJ de 01/08/2024, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ALEXANDRE RACHID JOSE PEDRO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3181117, onde se lê: "Professor Associado, do nível 3 para o nível 4", leia-se: "Professor Associado, do nível 2 para o nível 3", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.264358/2023-55)

PORTARIA Nº 6646, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

JULIANA DE PAULA LIMA, Matrícula SIAPE nº 1215534, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível I, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 05/07/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 05/07/2024. (Processo 23079.263177/2023-10)

PORTARIA Nº 6647, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

LILIANE MAGALHÃES GIRARDIN PIMENTEL FURTADO, Matrícula SIAPE nº 1927330, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível II, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 01/07/2024. (Processo 23079.205857/2024-91)

PORTARIA Nº 6648, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

OTAVIO HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 1271795, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 26/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 26/03/2024. (Processo 23079.213047/2024-17)

PORTARIA Nº 6649, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CARLOS ANDRE VAZ JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1856109, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 28/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 28/03/2024. (Processo 23079.214467/2024-11)

PORTARIA Nº 6650, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CARLA CECILIA CAMPOS FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 2399237, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 08/06/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 08/06/2024. (Processo 23079.216280/2024-43)

PORTARIA Nº 6651, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 1487, de 27/02/2023, publicada no BUFRJ 02/03/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) INAYA CORREA BARBOSA LIMA, matrícula SIAPE nº 1855390, onde se lê: "com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 12/07/2022", leia-se: "com efeitos acadêmicos a partir de 23/08/2021 e efeitos financeiros a partir de 23/08/2021", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.222096/2022-71)



PORTARIA Nº 6653, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 8343, de 08/09/2023, publicada no BUFRJ nº 37, de 15/09/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) PATRICK FRANCISCO FUHR DAL BO, matrícula SIAPE nº 2966725, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 25/07/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 25/07/2022.”, leia-se: “com efeitos acadêmicos a partir de 03/12/2020 e efeitos financeiros a partir de 03/12/2020”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.231976/2022-38)

PORTARIA Nº 6658, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 1414, de 21/02/202, publicada no BUFRJ de 21/02/2024, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) FABIO CORREA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2380840, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 01/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 01/11/2023”, leia-se: “com efeitos acadêmicos a partir de 19/10/2018 e efeitos financeiros a partir de 19/10/2018”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.241758/2023-92)

PORTARIA Nº 6659, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):

CLEMILSON BERTO JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 2956449, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2019 e efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2019. (Processo 23079.215350/2024-46)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2024

PORTARIA Nº 6777, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da PR-6 (Pró-Reitoria de Gestão e Governança).

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos servidores: Nilce Costa de Lira, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 1124646, Higinio Gomes de Souza, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 0362804 e Tamirez Paiva Fernandes, Assistente em Administração, SIAPE nº 3319395.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/08/2024

PORTARIA PR7 Nº 950, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidor e substituto eventual para atuar como Agente Patrimonial.

O Superintendente Geral de Políticas Estudantis, Alexandre de Castro Leiras Gomes, SIAPE nº 1125195, no uso de suas atribuições legais, estatutárias

e regimentais, conferidas pela Portaria 7091/2023, publicada no Boletim da UFRJ nº 20, de 13/07/2023, e no Diário Oficial da União nº 133, de 14/07/2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARINNA FERNANDES LEMOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1069086, como Agente Patrimonial responsável pela Unidade Pró-Reitoria de Políticas Estudantis - PR7.

Art. 2º Nos casos de afastamento ou licença, o Agente Patrimonial acima designado terá como substituto eventual a servidora ANA PAULA DE MATTOS PAURA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1968964.

Art. 3º São atribuições do Agente Patrimonial de que trata o art. 1º:

- I. manter rigoroso controle dos materiais permanentes que estão sob a sua área de atuação, de modo a facilitar a localização dos bens da unidade;
- II. operar o Sistema Patrimonial SISUFRJ, ou outro que vier a substituí-lo, e acompanhar o registro de cada bem, mantendo atualizado o cadastro de responsável pela carga patrimonial;
- III. promover a identificação e etiquetagem do bem após o tombamento pela Divisão de Gestão Patrimonial (DGP), da Superintendência-Geral de Patrimônio (SGP), da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6);
- IV. manter constante interlocução com a DGP, compreendendo o contato para tratar de retiradas, tombamento de bens, transferências, projetos de pesquisa que envolvam a compra de bens patrimoniais, furtos e roubos ocorridos na unidade, palestras de conscientização e sensibilização da comunidade universitária, envio de documentações de reformas em setores que impliquem a instalação de bens patrimoniais etc.;
- V. realizar as transferências patrimoniais internas da unidade autorizadas pela DGP, processando os ajustes, gerando novos termos de responsabilidade, coletando assinaturas e arquivando a documentação gerada;
- VI. solicitar ao titular da unidade a adoção de medidas relativas à segurança, conservação e manutenção dos materiais permanentes;
- VII. comunicar, de imediato, ao titular da unidade a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo materiais permanentes;
- VIII. proceder à conferência física periódica e ao controle contínuo dos materiais permanentes;
- IX. comunicar ao titular da unidade a movimentação e a existência de materiais permanentes genericamente inservíveis ou não patrimoniados, para solicitação de providências;
- X. prestar orientações e esclarecimentos ao titular da unidade, quanto aos procedimentos administrativos inerentes à gestão patrimonial;
- XI. manter arquivo devidamente organizado contendo a documentação de todos os bens móveis da unidade para atendimento a controles internos ou auditorias dos órgãos de controle externos;
- XII. prestar informações e assistência aos órgãos de controle internos e externos durante eventuais inspeções ou auditorias, e, quando solicitado, às comissões de desfazimento, avaliação, inventário etc.;
- XIII. auxiliar o titular da unidade na elaboração de pedidos de compras de materiais, inclusive na qualificação quanto a sua classificação em bem permanente ou de consumo;
- XIV. manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos inerentes à gestão dos bens patrimoniais;
- XV. promover a conscientização da comunidade (professores, servidores e alunos) quanto à responsabilidade patrimonial, na conservação e preservação dos bens móveis à disposição de sua unidade;
- XVI. divulgar amplamente, no âmbito da unidade, orientações, informativos, manuais, a legislação ou qualquer outro meio de comunicação que se relacione ao patrimônio público;
- XVII. orientar o servidor detentor de carga patrimonial para proceder a constante averiguação das condições de uso dos bens e mitigação de possíveis situações de risco como mau uso, furto, roubo, fácil acesso de terceiros, alagamentos, incidência de calor, umidade, uso inadequado, entre outros;
- XVIII. exercer outras atividades inerentes à natureza de sua função.

Art. 4º É vedada a participação dos Agentes Patrimoniais em Comissões Inventariantes, considerando o princípio da segregação de função e controle primário.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Agente Patrimonial deverão ser solicitadas ao titular da unidade, em tempo hábil à adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre de Castro Leiras Gomes
Superintendente Geral de Políticas Estudantis

**EDITAL Nº 620, DE 06 DE AGOSTO DE 2024***Processo nº 23079.217410/2024-65*

Retifica o Edital Simplificado nº 276, de 19 de abril de 2024, referente à Convocação para Verificação da Elegibilidade para o Auxílio Permanência.

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 6596, de 4 de julho de 2023, torna público o presente Edital, contendo retificações ao Edital Simplificado 276/2024.

Art.1º Altera o Anexo IV do Edital, que passa a conter:

CRONOGRAMA

Inscrições com envio da documentação	24/04/2024 a 03/05/2024
Prorrogação da inscrição com envio da documentação	Até 29/05/2024
Resultado	07/08/2024
Assinatura do Termo de Compromisso	08/08/2024 a 22/08/2024
Interposição de Recursos	12/08/2024 a 21/08/2024

Rio de Janeiro, 06/08/2024
Eduardo Mach
Pró-Reitor de Políticas Estudantis

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2024**EDITAL Nº 624, DE 08 DE AGOSTO DE 2024***Processo nº 23079.236181/2024-88**Edital de Convocação nº 624/2024***CONVOCAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2024-1**

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596 de 4 de julho de 2023, torna público o presente Edital de convocação dos ingressantes pela modalidade de renda da Política de Ação Afirmativa para os cursos de graduação da UFRJ em 2024-1, para solicitação do Auxílio Permanência.

1. OBJETIVO:

1.1. Convocar estudantes ingressantes na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em 2024-1 pela modalidade de renda da Política de Ações Afirmativas, que possuam renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo, devidamente comprovada por ocasião da análise socioeconômica para acesso aos cursos de graduação.

1.2. Esse Auxílio tem por finalidade apoiar a permanência de estudantes que possuam renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo, regularmente matriculados em curso de graduação presencial, e compõe a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), criada pela Resolução nº 02/2019 do Conselho Universitário (CONSUNI).

1.3. O Auxílio Permanência consiste em benefício financeiro mensal, a ser pago até o prazo médio de integralização do curso de graduação ou sua conclusão no qual o estudante está matriculado, desde que sejam cumpridos os critérios para a manutenção do Auxílio, conforme estabelecido na Resolução CONSUNI nº 02/2019.

1.4. O Auxílio Permanência tem valor de R\$ 700 (setecentos reais), conforme estabelecido pela Portaria nº 530, de 23 de maio de 2023.

1.5. Os estudantes contemplados com Auxílio Permanência também farão jus ao Auxílio Alimentação, que consiste na concessão de refeições gratuitas nos Restaurantes Universitários da UFRJ para estudantes de cursos de graduação presencial dos campi e unidades isoladas do Município do Rio de Janeiro, do Município de Duque de Caxias e do Município de Macaé.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. Serão convocados para solicitação do Auxílio Permanência os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial, cursando a primeira graduação, ingressantes pela modalidade de renda da Política de Ações Afirmativas no primeiro semestre letivo do ano de 2024 e que possuam renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo, devidamente comprovada por ocasião da análise socioeconômica para acesso aos cursos de graduação, conforme listagem anexa.

2.2. Não poderão solicitar o Auxílio Permanência estudantes que possuírem curso de graduação ou pós-graduação concluído ou pós-graduação em curso.

2.3. Não poderão solicitar o Auxílio Permanência estudantes cujos nomes não apareçam na listagem em anexo (ANEXO II).

2.4. O Auxílio Permanência poderá ser acumulado com outros benefícios do Programa de Auxílios da PR7 e/ou Programa de Bolsa Permanência (PBP-MEC) que eventualmente o estudante já receba, desde que o valor dos auxílios somados não ultrapasse a 1 (um) salário-mínimo.

2.5. Nos casos em que o somatório previsto no item 2.4 ultrapasse o valor de 1 (um) salário mínimo, o estudante será excluído automaticamente de um ou mais auxílios, de forma a permitir o maior valor de acúmulo possível.

2.6. Conforme Art. 50 da Resolução CONSUNI nº 02/2019, os estudantes que receberem o Auxílio Permanência deverão passar por processo anual de renovação, segundo critérios estabelecidos na referida Resolução e, em qualquer tempo, se identificado o descumprimento desses critérios, o estudante terá o Auxílio Permanência cancelado.

3. DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO:

3.1. A solicitação do Auxílio dar-se-á em etapa única, através do preenchimento de formulário cujo link será enviado aos estudantes convocados por meio do e-mail cadastrado no SIGA.

3.2. O estudante convocado deverá enviar, através de upload no formulário do item 3.1, o Termo de Compromisso (ANEXO III) devidamente assinado, juntamente com a documentação solicitada no item 4, até o dia 23 de agosto de 2024.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Os estudantes listados abaixo (ANEXO II) deverão, até o dia 23 de agosto de 2024, realizar o preenchimento do formulário e enviar através de upload a seguinte documentação:

- 4.1.1. Carteira de identidade;
- 4.1.2. Comprovante de Registro de Inscrição em Disciplina (CRID) 2024-2;
- 4.1.3. Boletim;
- 4.1.4. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado (ANEXO III).

5. DO PAGAMENTO:

5.1. Para receber o Auxílio o estudante deve possuir conta corrente devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) e manter seus dados atualizados.

5.2. É de inteira responsabilidade do estudante convocado cadastrar seus dados bancários no SIGA.

5.3. A conta cadastrada deverá ser, obrigatoriamente, do tipo corrente e em nome do estudante beneficiário

5.4. Não serão realizados pagamentos em conta poupança, conta-salário, conta conjunta ou em conta em nome de terceiros.

5.5. O estudante convocado terá até o dia 23 de agosto de 2024 para efetuar o cadastro e/ou atualização dos dados bancários no SIGA.

5.6. Os estudantes convocados que enviarem o Termo de Compromisso assinado e cadastrarem seus dados bancários até o dia 11 de agosto de 2024 serão incluídos na folha de pagamento para crédito previsto entre os dias 01 e 10 de setembro de 2024 e, os demais, serão incluídos na folha de pagamento para crédito previsto entre os dias 01 e 10 de outubro de 2024.

5.7. A inclusão na folha de pagamento do Auxílio Permanência terá efeitos financeiros retroativos ao mês de março/2024.

5.8. Os estudantes poderão usufruir da gratuidade nos Restaurantes Universitários de que trata o item 1.5 a partir do dia 02 de setembro de 2024.

5.9. O não preenchimento do formulário e envio da documentação e/ou o não cadastramento dos dados bancários no SIGA pelo estudante até a data de 23 de agosto de 2024, implicará a perda do direito de retroatividade de que trata o item 5.7.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

6.2. Estão convocados através desta Chamada Pública apenas estudantes ingressantes em 2024-1 nos cursos de graduação pela modalidade de renda da Política de Ação Afirmativa, que possuam renda familiar de até 0,5 (meio) salário mínimo per capita, conforme análise socioeconômica realizada na ocasião do acesso à universidade e cujas matrículas encontrem-se regularizadas pela Pró-Reitoria de Graduação (PR-1).

6.3. Os estudantes que fizerem novo ingresso na UFRJ terão o Auxílio Permanência cancelado, em razão da mudança de seu registro (DRE).

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2024.

Eduardo Mach
Pró-Reitor de Políticas Estudantis

ANEXO I -**Cronograma chamada para o Auxílio Permanência 2024-1**

EVENTO	DATA
Prazo máximo para solicitação do Auxílio Permanência	Até 23 de agosto de 2024
Prazo para cadastro da conta no SIGA	Até 23 de agosto de 2024



ANEXO II -
Lista de Convocados Auxílio Permanência 2024-1

CPF	Matrícula	CPF	Matrícula
***414787**	124006663	***764717**	124049970
***985117**	124050353	***965193**	124053296
***164387**	124011058	***530627**	124029417
***180517**	124036927	***203807**	124038911
***260737**	124010832	***753077**	124016626
***429067**	124015808	***144416**	124006118
***430421**	124016383	***647807**	124030426
***599237**	124036082	***334986**	124006477
***792387**	124015824	***422347**	124006621
***184287**	124028233	***735527**	124041477
***451037**	124020293	***596747**	124021184
***431617**	124024556	***095567**	124007512
***741487**	124049077	***166138**	124053741
***096387**	124021566	***474457**	124049857
***263917**	124052486	***059627**	124028259
***045927**	124029093	***988947**	124010329
***881307**	124017088	***702637**	124019909
***576157**	124036969	***999238**	124056503
***079007**	124026778	***897807**	124040366
***655067**	124007300	***707797**	124026998
***913943**	124053652	***583027**	124024603
***573987**	124033149	***482137**	124043437
***984157**	124019577	***606197**	124041697
***257597**	124005471	***426547**	124024263
***968347**	124013979	***181207**	124051016
***583777**	124031155	***197327**	124046079
***151728**	124055599	***156487**	124052672
***131527**	124044750	***913977**	124056684
***415117**	124027211	***204617**	124023885
***610597**	124009378	***115797**	124055581
***368967**	124017818	***908437**	124023568
***984637**	124056799	***841587**	124035573
***909727**	124034072	***516397**	124024124
***052207**	124043479	***557295**	124013602
***273287**	124041126	***627557**	124033076
***997067**	124047774	***645007**	124056040
***503037**	124057101	***594007**	124051464
***997207**	124053123	***271287**	124014967
***521057**	124029556	***266447**	124007821
***926267**	124027986	***975105**	124040340
***194967**	124057169	***897837**	124037363
***970817**	124021508	***954007**	124013466
***802687**	124045772	***432316**	124029302
***230637**	124029784	***181817**	124046621
***715987**	124057533	***788877**	124040764
***569257**	124054200	***686967**	124011113
***829317**	124007651	***404837**	124055858
***238547**	124054690	***238867**	124049661
***663477**	124042041	***045127**	124050777
***078347**	124011587	***245827**	124006710
***044227**	124020269	***882507**	124011040
***926017**	124046516	***592147**	124011969
***621307**	124006312	***073797**	124034284
***359158**	124047198	***894422**	124026956
***880874**	124033092	***856237**	124019373
***405847**	124023801	***547922**	124015379
***546414**	124031731	***556257**	124005934
***762437**	124020772	***378497**	124011341
***057267**	124029996	***763137**	124041427
***391407**	124038791	***582637**	124050492
***687264**	124028584	***728847**	124025853
***932617**	124023877	***597367**	124028429
***855586**	124025798	***816147**	124008039

CPF	Matrícula	CPF	Matrícula
***394147**	124031359	***862887**	124042148
***349207**	124052965	***826787**	124017583
***236197**	124015913	***889499**	124009433
***500567**	124049027	***166847**	124005659
***020727**	124035565	***249747**	124027237
***639037**	124053602	***094087**	124018660
***128887**	124048738	***035737**	124035515
***157257**	124010735	***593567**	124045332
***952337**	124009035	***470847**	124030719
***377097**	124030214	***154147**	124045714
***440337**	124042326	***174727**	124048801
***086977**	124005714	***765767**	124041914
***080075**	124024572	***451017**	124027724
***816747**	124041370	***243697**	124008013
***623917**	124019721	***894447**	124054268
***903757**	124023623	***252317**	124048974
***236427**	124004988	***544167**	124010989
***476847**	124044310	***650957**	124024726
***868867**	124005887	***457717**	124056309
***817027**	124020031	***184437**	124020421
***590694**	124039470	***681877**	124008479
***224567**	124045552	***096517**	124035727
***983956**	124017478	***137937**	124024310
***431317**	124044425	***984777**	124042643
***569817**	124043241	***515777**	124050727
***550907**	124054179	***040167**	124049718
***397507**	124043851	***285607**	124052949
***685587**	124048699	***797297**	124019103
***031727**	124035654	***785597**	124006396
***101407**	124051121	***982607**	124004881
***847117**	124027936	***333487**	124037054
***085307**	124051901	***981387**	124028055
***969477**	124043924	***426317**	124052436
***919257**	124048437	***620487**	124046338
***835227**	124039739	***561357**	124005170
***409517**	124048071	***076537**	124048631
***112347**	124006786	***317117**	124038212
***365237**	124055450	***648997**	124032347
***040787**	124052745	***882407**	124040934
***288476**	124031642	***232327**	124044603
***311247**	124043225	***118397**	124024433
***310607**	124020609	***550047**	124004899
***841777**	124022431	***433917**	124037402
***968677**	124024051	***571117**	124032800
***474844**	124013848	***089887**	124028479
***052457**	124052258	***015227**	124017389
***425107**	124026689	***099057**	124025366
***748497**	124052088	***276627**	124042253
***734677**	124032648	***290687**	124036040
***319437**	124047839	***075267**	124054909
***890627**	124022253	***829687**	124035620
***064487**	124030468	***874107**	124031032
***119748**	124009776	***497522**	124050361
***463607**	124044077	***825237**	124044158
***948907**	124051757	***086127**	124031252
***975097**	124054195	***129447**	124018571
***352677**	124056765	***832747**	124048869
***327827**	124013335	***111737**	124023380
***317207**	124014909	***262557**	124037779
***314157**	124050913	***952047**	124032290
***206317**	124043835	***756927**	124027693
***724157**	124025099	***829084**	124005853
***051317**	124020447	***654417**	124044394
***488577**	124045992	***543827**	124030565
***292307**	124053301	***995797**	124016472
***774717**	124019860	***182097**	124008063



CPF	Matrícula	CPF	Matrícula
***413727**	124047423	***817757**	124056757
***478257**	124048453	***084537**	124012541
***493627**	124021265	***110787**	124040031
***896755**	124052999	***611677**	124055866
***371707**	124042318	***170837**	124034056
***032067**	124027164	***262007**	124023291
***286677**	124015418	***519657**	124043576
***349817**	124051684	***134487**	124028225
***171947**	124012606	***093087**	124021257
***043077**	124029263	***669007**	124016600
***523837**	124027499	***867627**	124021825
***343087**	124011901	***761337**	124055735
***027827**	124028673	***822457**	124048924
***231827**	124035264	***305237**	124014161
***275547**	124015549	***721967**	124057509
***317977**	124043364	***685708**	124018741
***784207**	124051668	***451487**	124034551
***921537**	124040984	***897587**	124018458
***200177**	124025308	***511837**	124030913
***545297**	124023712	***188158**	124009954
***202497**	124026370	***404127**	124006980
***405697**	124043445	***551613**	124048495
***543987**	124048885	***208047**	124037046
***553107**	124009491	***102527**	124032371
***049537**	124039014	***039147**	124036545

EDITAL Nº 621, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.235913/2024-12

EDITAL Nº 621/24

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIOS E CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA ELEGIBILIDADE PARA O AUXÍLIO PERMANÊNCIA DE 2024/2

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 6596 de 4 de julho de 2023, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 02/2019, regulamentada pela Portaria nº 2.315 de 21 de março de 2019, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo para o preenchimento das vagas ofertadas para os auxílios de 2024 e para a verificação de elegibilidade para o auxílio permanência dos ingressantes em 2024/2.

TÍTULO I - DAS MODALIDADES DE AUXÍLIO

Art. 1º São objeto deste Edital de seleção os programas e auxílios, criados pela Resolução CONSUNI nº 02/2019, regulamentados pela Portaria nº 2.315 de 21 de março de 2019, o Auxílio Inclusão para Pessoas com Deficiência (PCD) criado pela Portaria nº 587 de 27 de outubro de 2021 e retificado pela Portaria nº 485 de 21 de março de 2023 e o Auxílio Inclusão Digital criado pela Portaria nº 198 de 07 de junho de 2022:

- a) Auxílio Alimentação: consiste na concessão de refeições gratuitas nos Restaurantes Universitários da UFRJ para estudantes de cursos de graduação presencial dos campi e unidades isoladas do Município do Rio de Janeiro, do Município de Duque de Caxias e do Município de Macaé.
- b) Auxílio Transporte Intermunicipal: consiste em auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), para custeio parcial das despesas de deslocamento à UFRJ, de estudantes de cursos de graduação presencial, que residam em municípios distintos do campus em que estão matriculados e que permitam o deslocamento diário;
- c) Auxílio Transporte Municipal 1: consiste em auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custeio parcial das despesas de deslocamento à UFRJ de estudantes de cursos de graduação presencial do Campus Duque de Caxias;
- d) Auxílio Transporte Municipal 2: consiste em auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custeio parcial das despesas de deslocamento à UFRJ de estudantes dos cursos presenciais do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé;
- e) Auxílio Educação Infantil: consiste em auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), destinado a estudantes de cursos de graduação presencial que comprovem possuir dependentes com idade inferior a 06 (seis) anos, tendo por objetivo suprir parcialmente as despesas decorrentes da maternidade/paternidade;
- f) Auxílio Material Didático: consiste em auxílio financeiro, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com a finalidade de suprir parcialmente as despesas com aquisição de material didático e pedagógico necessário para o pleno desenvolvimento das atividades dos cursos de graduação presenciais;
- g) Programa de Moradia Estudantil: consiste em duas modalidades:
 - Auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), somente para estudantes de cursos de graduação presencial.
 - Vaga na Residência Estudantil da Cidade Universitária, acesso gratuito a café da manhã, lanche da tarde e Restaurantes Universitários da UFRJ, para estudantes de cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu presenciais.
- h) Auxílio PCD: consiste em auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), para apoiar a permanência de estudantes com deficiência, de cursos de graduação presencial, em conformidade com o estabelecido na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 e na Lei 14.126, de 22 de março de 2021.
- i) Auxílio Inclusão Digital: consiste em auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com a finalidade de possibilitar o acesso às tecnologias de informação.
- k) Auxílio Permanência: consiste em auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), com a finalidade de auxiliar na permanência de estudantes com matrícula ativa em curso de graduação presencial, ingressantes no segundo período letivo de 2024 (2024-2), numa das modalidades de renda da Política de Ações Afirmativas ou que optaram por ocupar vaga em modalidade de renda da Política de Ações Afirmativas ao se inscreverem no SISU, mas, em razão de critérios estabelecidos na Portaria Normativa do MEC nº 2027 de 16/11/2023, ingressaram em outras modalidades, com renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo e que estejam cursando a primeira graduação.

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF _____, DRE _____, selecionado(a) para o Auxílio Permanência.

Declaro estar ciente dos termos da Resolução CONSUNI nº 02/2019 que regulamenta a Política de Assistência Estudantil da UFRJ e comprometo-me a cumpri-los integralmente.

Declaro estar ciente que é de minha inteira responsabilidade o cadastro correto dos meus dados bancários no SIGA.

Declaro, também, possuir matrícula ativa em curso de graduação presencial, não possuir curso de graduação concluído e não possuir matrícula simultânea e/ou ter concluído curso de pós-graduação.

Estou ciente que em caso de novo ingresso na universidade perderei direito a este Auxílio, em razão do cancelamento do DRE atual.

Autorizo pelo presente, caso infrinja quaisquer das regras previstas em Edital para acúmulo de benefícios, a minha exclusão automática de um ou mais auxílios, de forma a permitir o maior valor de acúmulo possível.

Rio de Janeiro, ____/____/____.

Assinatura do(a) estudante

EDITAL Nº 626, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.217410/2024-65

Retifica o Edital 276, de 19 de abril de 2024, referente à Convocação para Verificação da Elegibilidade para o Auxílio Permanência

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 6596 de 4 de julho de 2023, torna público o presente Edital contendo retificações ao Edital Simplificado 276/2024.

Art.1º Altera o Anexo IV do Edital, que passa a conter:

CRONOGRAMA

Inscrições com envio da documentação	24/04/2024 a 03/05/2024
Prorrogação da inscrição com envio da documentação	Até 29/05/2024
Resultado	08/08/2024
Assinatura do Termo de Compromisso	09/08/2024 a 23/08/2024
Interposição de Recursos	12/08/2024 a 21/08/2024



§ 1º Os Auxílios Transporte serão extintos no caso de implantação de política pública que subsidie integralmente o custeio das despesas de deslocamento em transportes públicos no local abrangido pelo auxílio percebido.

§ 2º Para concorrer ao Auxílio Educação Infantil, o(a) estudante deve comprovar ser o responsável legal por criança com idade inferior a 06 (seis) anos.

§ 3º Para o Auxílio Educação Infantil, na hipótese de ambos os pais serem estudantes da UFRJ, apenas um poderá ser beneficiário do auxílio. No caso de pais divorciados, separados e/ou que não residam juntos, receberá o auxílio aquele que detiver a guarda legal do dependente e, em caso de guarda compartilhada, o auxílio será destinado à mãe.

§ 4º Quando o estudante tiver mais de um dependente com idade inferior a 06 (seis) anos de idade e for selecionado, fará jus a apenas 1 (um) Auxílio Educação Infantil, referente à criança de menor idade.

§ 5º O pagamento do Auxílio Educação Infantil será automaticamente cancelado no mês subsequente ao que o dependente completar 06 (seis) anos de idade.

§ 6º O Auxílio Material Didático será acrescido do valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), pago em parcela única aos estudantes selecionados para esse auxílio adicional, que é exclusivo a estudantes de cursos de graduação presencial, em que haja a necessidade de compra, pelo estudante, de materiais e/ou equipamentos com alto custo.

§ 7º Entende-se como alto custo, materiais e/ou equipamentos que somados ultrapassem o valor de 1 (um) salário mínimo, não sendo consideradas as despesas com vestuário e livros.

§ 8º Os cursos que se enquadram no critério a que tratam os § 6º e § 7º são: Arquitetura e Urbanismo (FAU), Artes Visuais - Gravura (EBA), Design de Interiores (EBA), Geografia (IGEO), Licenciatura em Geografia (IGEO), Odontologia (FO), Paisagismo (EBA) e Pintura (EBA), identificados a partir de consulta realizada pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis, dirigida às coordenações dos cursos de graduação.

§ 9º Para fins de concessão do Programa de Moradia Estudantil terá prioridade o estudante cujo deslocamento diário entre a sua residência e o local onde as aulas são ministradas seja inviabilizado em razão da distância.

§ 10. A distância a ser considerada de que trata o § 9º é de superior a 60 (sessenta) quilômetros em caso de estudantes matriculados em cursos noturnos ou superior a 80 (oitenta) quilômetros nos demais turnos.

§ 11. Os estudantes contemplados com o Auxílio Permanência farão jus ao Auxílio Alimentação, nos termos do Art. 1º, item a.

§ 12. Somente poderão solicitar o Auxílio Permanência os estudantes convocados, conforme relação do ANEXO I do presente Edital.

§ 13. Serão indeferidos os requerimentos dos estudantes que não atendam à descrição e aos requisitos dos auxílios ofertados.

§ 14. Serão indeferidos os requerimentos dos estudantes que já sejam beneficiários do(s) auxílio(s) que for solicitado(s).

TÍTULO II - DAS VAGAS

Art. 2º Serão disponibilizadas 1550 (Hum mil quinhentos e cinquenta) vagas para auxílios, distribuídas conforme descrito no ANEXO II do presente Edital, não presentes neste número os auxílios permanência tratados no presente edital.

Parágrafo único. O Auxílio Permanência será concedido a todos os estudantes ingressantes no segundo período letivo de 2024 (2024/2), numa das modalidades de renda da Política de Ações Afirmativas ou que optaram por ocupar vaga na modalidade de renda da Política de Ações Afirmativas ao se inscreverem no SISU, mas, em razão de critérios estabelecidos na Portaria Normativa do MEC nº 2027 de 16/11/2023, ingressaram em outras modalidade, desde que comprovem possuir renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo e que estejam cursando a primeira graduação e tenham solicitado o auxílio no formulário de inscrição.

TÍTULO III - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderão participar do presente Edital de seleção:

I) Estudantes de graduação:

- Possuir, comprovadamente, renda bruta familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo, conforme disposto na Lei nº 14.914/2024;
- Estar matriculado em curso de graduação presencial, com matrícula ativa, cursando, prioritariamente, a primeira graduação e que não ultrapasse o tempo médio de integralização do curso ao final do segundo período letivo de 2024 (2024-2).

§ 1º. Poderão solicitar o Auxílio Permanência os estudantes com matrícula regular, que tenham ingressado numa das modalidades de renda da Política de Ações Afirmativas ou que optaram por ocupar vaga em modalidade de renda da Política de Ações Afirmativas ao se inscreverem no SISU, mas, em razão de critérios estabelecidos na Portaria Normativa do MEC nº 2027 de 16/11/2023, ingressaram em outras modalidade, com renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo, cursando obrigatoriamente a primeira graduação.

c) Apresentar CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado) igual ou superior a 4,0 (quatro).

§ 1º Não serão considerados na contagem dos prazos máximos de integralização de curso os períodos 2020-1 até 2022-1, conforme Art. 5º da Resolução CEG nº 27 de 30 de março de 2022.

§ 2º Estudantes que apresentam CRA inferior a 4,0 (quatro) poderão participar do processo seletivo mediante a apresentação de declaração de ciência da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico/COAA do seu curso e plano de estudo, conforme os termos do Art. 32, §1º da Resolução CONSUNI nº 02/2019.

§ 3º Serão indeferidos os requerimentos dos estudantes que não estejam inscritos em, no mínimo, 1 (uma) disciplina de graduação no segundo período letivo de 2024.

§ 4º Serão indeferidos os requerimentos de estudantes cujos Boletins de Orientação Acadêmica (BOA) comprovem não restarem mais créditos e horas para sua integralização curricular.

§ 5º Serão indeferidos os requerimentos dos estudantes que possuírem pós graduação em curso ou concluída, mesmo que possuam, concomitantemente, registro ativo em curso de graduação.

II) Estudantes de pós-graduação stricto-sensu:

- Possuir, comprovadamente, renda bruta familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo, conforme disposto na Lei nº 14.914/2024;
- Estar matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu presencial, com matrícula ativa e inscrito em disciplina;
- Não possuir bolsa de instituições de fomento à pesquisa.

Parágrafo único. Estudantes de pós-graduação stricto-sensu poderão concorrer apenas à vaga na Residência Estudantil.

Art. 4º O estudante de graduação poderá concorrer a um ou mais auxílios, podendo ser selecionado ou não, a critério da avaliação socioeconômica realizada, dos auxílios que já receba e da disponibilidade de vagas para cada um dos auxílios.

TÍTULO IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º A inscrição no processo seletivo dar-se-á exclusivamente, por meio do link de inscrição a ser disponibilizado na página eletrônica da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis/PR7 (www.pr7.ufrj.br), conforme prazo estabelecido no cronograma (ANEXO III).

§ 1º No ato da inscrição o estudante deverá preencher todos os dados solicitados no formulário.

§ 2º É de responsabilidade exclusiva do estudante o preenchimento correto dos dados da inscrição no formulário on-line e o envio da documentação solicitada no presente Edital.

§ 3º As inscrições com preenchimento incorreto serão indeferidas e o estudante automaticamente eliminado do processo seletivo.

§ 4º As inscrições no processo seletivo deverão ser realizadas em duas etapas, a saber: preenchimento de formulário de inscrição on-line e upload da documentação.

§ 5º A listagem dos estudantes pré-selecionados para a segunda etapa do processo seletivo (envio de documentos especificados no edital - upload da documentação) será divulgada na página eletrônica da PR7 (www.pr7.ufrj.br) conforme cronograma no ANEXO III.

§ 6º Os estudantes deverão fazer upload da documentação exigida no Título VI, por meio de link a ser disponibilizado na página inicial do sistema, obedecendo o período correspondente para upload da documentação de acordo com o ANEXO IV e publicado na página eletrônica da PR7 (www.pr7.ufrj.br).

§ 7º Não serão aceitos documentos ilegíveis ou documentos enviados por outro meio e/ou em período distinto daquele previsto no § 6º deste artigo, à exceção do estabelecido no § 8º.

§ 8º Poderá ser solicitada documentação complementar, ainda que não conste do presente Edital, caso sejam necessários maiores esclarecimentos acerca da situação socioeconômica do estudante.

§ 9º Em caso de necessidade de esclarecimentos quanto à situação socioeconômica do estudante e de sua família poderão ser realizadas visitas domiciliares e entrevistas de forma presencial ou remota.

§ 10. Nos casos previstos nos § 8º e § 9º será mantido contato com o estudante por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição para os auxílios.

§ 11. Em caso de solicitação de documentação complementar, esta deverá ser enviada através de upload no sistema de inscrição, no prazo máximo de três dias a contar da notificação.

§ 12. O não atendimento à convocação para envio de documentação complementar no prazo previsto ou para realização de entrevista acarretará o indeferimento do pedido.

§ 13. É de responsabilidade exclusiva do estudante, acompanhar todas as etapas do processo de seleção na página eletrônica da PR7 (www.pr7.ufrj.br).

§ 14. Eventuais comunicados da PR7 acerca deste Edital, por meio do endereço eletrônico do estudante, têm caráter meramente complementar, não afastando



a responsabilidade do estudante acompanhar todas as etapas do processo de seleção conforme o estabelecido no §13.

§ 15. A PR7 não se responsabiliza por falhas técnicas ocorridas nos equipamentos utilizados pelo estudante que impossibilitem a inscrição, ou por falhas de conexão que impeçam o cumprimento das etapas do processo seletivo, assim como de erro de preenchimento do formulário pelo estudante.

§ 16. Caso ocorram instabilidades no sistema no decorrer das diversas etapas do processo seletivo, o cronograma poderá ser alterado.

TÍTULO V – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º A avaliação socioeconômica terá duas etapas, sendo a primeira análise com base nas informações prestadas no formulário de inscrição on-line e a segunda análise com base na documentação enviada para fins de comprovação das informações inseridas no formulário.

§ 1º A análise de que trata a primeira etapa será realizada para fins de definição do número de estudantes que participará da segunda etapa e tomará por base os seguintes critérios:

- a) Renda familiar per capita declarada;
- b) Respostas do questionário socioeconômico;
- c) Auxílio(s) do Programa de Auxílios da PR7 que o estudante possua.

§ 2º Para cada um dos critérios referidos no § 1º será atribuída uma pontuação cujo somatório resultará na classificação para a segunda etapa.

§ 3º Na segunda etapa será analisada a documentação socioeconômica dos estudantes classificados na primeira etapa na proporção de duas vezes e meia o número de vagas disponibilizadas para cada auxílio.

§ 4º No caso do Auxílio Permanência será analisada a documentação de todas as solicitações dos estudantes que se enquadrem no perfil exigido para recebimento do benefício, conforme Art. 1º letra k.

Art. 7º Os estudantes que não tiverem sua solicitação analisada, em razão de estarem fora do limite definido no § 3º do Art. 6º, não terão sua classificação informada no resultado final.

Art. 8º Na metodologia de análise socioeconômica são considerados os critérios de renda familiar per capita, do local de moradia da família e do estudante, das condições de saúde, de escolaridade e de vínculos empregatícios dos membros da família, da condição de deficiência do estudante, dentre outros indicadores sociais e econômicos que interfiram na sua permanência na universidade.

§ 1º Para cada um dos critérios e indicadores referidos no caput do artigo será atribuída uma pontuação cujo somatório, respeitadas as prioridades dos auxílios assinaladas pelo estudante, resultará na classificação final.

§ 2º Estudantes com deficiência, matriculados por situação de refúgio político, oriundos de entidade ou de abrigo de acolhimento institucional não adotado em idade de saída e/ou quilombolas, indígenas ou de comunidades tradicionais terão sua pontuação acrescida de bônus na ordenação para a classificação dos auxílios.

§ 3º Serão priorizados para concessão dos auxílios descritos no Art. 1º, os estudantes ainda não atendidos pelo Programa de Auxílios da PR7.

§ 4º Em caso de empate de classificação após conclusão da avaliação socioeconômica serão priorizados, nessa ordem, os seguintes critérios:

- a) Menor renda bruta familiar;
- b) Matrícula mais recente.

Art. 9º Estudantes cuja renda bruta familiar per capita comprovada for superior a 1 (um) salário mínimo serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

Art. 10. O estudante terá a sua solicitação indeferida nos seguintes casos:

- a) Documentação apresentada contendo informações divergentes dos dados descritos no formulário de inscrição;
- b) Não comprovação das informações declaradas no formulário de inscrição;
- c) Despesas incompatíveis não justificadas;
- d) Cadastro de familiares incompleto ou desatualizado, comprovado através da documentação enviada;
- e) Não comprovação de alteração da situação socioeconômica e familiar apresentada em processos seletivos anteriores.

Art. 11. A falta de alguma informação ou documentação relacionada no Título IV deste Edital acarretará a eliminação automática do estudante do processo seletivo.

Art. 12. O Programa de Moradia Estudantil obedecerá aos seguintes parâmetros:

§ 1º Na ocasião da liberação do resultado para o Programa de Moradia Estudantil os estudantes selecionados serão convocados a optar por uma das modalidades do Programa de Moradia Estudantil (vaga ou auxílio financeiro) e, de acordo com a ordem de classificação, serão alocados em suas escolhas, respeitado o número de vagas disponíveis.

§ 2º Não havendo mais vagas disponíveis na modalidade de opção, o estudante será alocado na modalidade onde ainda restarem vagas.

§ 3º Caso, por falta de vagas disponíveis, o estudante seja alocado em modalidade diferente de sua opção e não concordar em permanecer na modalidade, perderá o direito ao Programa.

§ 4º Em razão das condições de acessibilidade na Residência Estudantil, o estudante com deficiência (PCD) terá prioridade para a escolha da modalidade de que trata o § 1º.

§ 5º O estudante com deficiência (PCD) que optar pela ocupação de vaga deverá apresentar laudo médico, expedido por profissional, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença (CID).

§ 6º O laudo de que trata o § 5º será analisado por Comissão Multidisciplinar específica, que determinará a possibilidade de o estudante ocupar ou não vaga na Residência Estudantil.

§ 7º Na impossibilidade de ocupação de vaga na Residência Estudantil pelo estudante de que trata o § 5º será concedido o Auxílio Moradia financeiro no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

§ 8º A fim de dar efetividade ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90, Art. 70), os estudantes selecionados para o Programa de Moradia Estudantil que possuam filhos menores de 18 anos receberão, preferencialmente, o Auxílio Moradia financeiro no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais),

§ 9º Os estudantes matriculados em cursos de graduação presencial do Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé e classificados dentro do número de vagas previsto no ANEXO II para o Auxílio Moradia receberão o referido auxílio na modalidade auxílio financeiro no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

§ 10. Os estudantes matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu classificados para o Auxílio Moradia somente serão encaminhados para vaga na Residência Estudantil e não poderão, em nenhuma hipótese, receber o auxílio financeiro.

§ 11. Na hipótese do surgimento de vagas na Residência Estudantil após a divulgação do resultado, poderão ser convocados estudantes que constem na relação de resultado final como classificados fora das vagas, obedecida a ordem de classificação.

§ 12. O prazo limite para convocação de estudantes referido no § 11 é a data de publicação de novo edital de auxílios.

Art. 13. Os auxílios financeiros listados nos Art. 1º são acumuláveis entre si, desde que o valor dos benefícios somados não ultrapasse a 1 (um) salário-mínimo nacional, sendo permitido ao estudante ser beneficiário de uma ou mais modalidades, com exceção dos seguintes acúmulos:

- a) Auxílios dos itens “b”, “c” e “d”;
- b) Auxílios dos itens “b” e “g”.

§ 1º É vetado o acúmulo de vaga na Residência Estudantil com o Auxílio Moradia financeiro.

§ 2º O acúmulo de vaga na Residência Estudantil com o Auxílio Transporte Intermunicipal, somente é permitido aos estudantes de graduação presencial do campus do município de Duque de Caxias.

§ 3º Para o somatório de que trata o caput do artigo, serão considerados os auxílios deste Edital e o(s) auxílio(s) financeiros do Programa de Auxílios da PR7 que eventualmente o estudante já receba, do Programa de Bolsa Permanência do MEC (PBP/MEC) e do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES).

§ 4º Para fins de cálculo do somatório de que trata o caput do artigo, serão atribuídos aos auxílios não financeiros Alimentação e vaga na Residência Estudantil, respectivamente, os valores de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) e R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), que correspondem ao custo dos mesmos.

§ 5º Nos casos em que o somatório previsto no § 3º ultrapasse o valor de 1 (um) salário mínimo, o estudante será excluído automaticamente de um ou mais auxílios, de forma a permitir o maior valor de acúmulo possível.

Art. 14. Estudantes selecionados que se enquadrem no Art.3º inciso I § 2º deste Edital poderão ser convocados para atendimento pedagógico pela Diped/PR-7 nos termos do Art. 53 da Resolução CONSUNI nº 02/2019.

Art. 15. Caso o estudante obtenha novo ingresso na UFRJ e possua auxílio(s) vinculado(s) à matrícula anterior, ao optar pela nova matrícula, esse(s) auxílio(s) será(ão) cancelado(s) em razão do cancelamento da matrícula anterior e, somente poderá(ão) ser mantido(s), nas situações previstas no Art. 54, § 1º e § 2º, da Resolução CONSUNI nº 02/2019.

TÍTULO VI - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 16. O estudante deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Documentação acadêmica:

- a) Para ingressantes em 2024-2: Plano de Estudos emitido pela unidade acadêmica ou CRID (Confirmação de registro de inscrição em disciplinas);
- b) Para ingressantes em períodos letivos anteriores a 2024-2: CRID 2024-2, Boletim Não Oficial e Observações Finais do Boletim de Orientação Acadêmica (BOA), emitidos a partir de julho de 2024.;

- c) Para estudantes de pós-graduação stricto-sensu: Declaração expedida pela Coordenação de curso informando não possuir qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de Programas de agências de fomento pública ou privada.
- II - Descrição das Condições Socioeconômicas:
Descreva com detalhes como você vive: com quem mora; se veio de outro Estado/Município distante para estudar na UFRJ; se não mora/morava com os pais, explique o motivo; de quem depende financeiramente para as suas despesas. Informe sobre a situação financeira/econômica do seu grupo familiar, condições da moradia e outras informações que julgue importantes para a análise de sua condição socioeconômica.
- III - Documentação para estudantes estrangeiros do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G):
- Páginas do passaporte do estudante (páginas de identificação e as páginas carimbadas) contendo o visto (VITEM-IV) com a última atualização deste ou do protocolo de prorrogação do visto junto à Polícia Federal;
 - CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório);
 - Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS): referente a contas bancárias e movimentações financeiras ligadas ao CPF do estudante. Deve ser solicitado pelo estudante ao Banco Central do Brasil;
 - Extratos bancário referentes aos últimos três meses de todas as contas bancárias que o estudante possua;
 - Relatório de Operações de Câmbio Realizadas com Correspondentes Bancários: operações ligadas ao CPF do estudante. Deve conter as informações do período de pelo menos 1 ano anterior ao presente processo seletivo. Deve ser solicitado pelo estudante ao Banco Central do Brasil;
 - Comprovante de residência da moradia alternativa no Brasil. Caso haja pagamento de aluguel, deverá apresentar contrato de locação ou declaração do proprietário do imóvel informando o valor pago;
 - Declaração informando como se mantém financeiramente no país.
- IV - Documentação para fins de comprovação de pessoa com deficiência:
- Laudo médico, expedido por profissional, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04, da Lei nº 12.764/12 e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os candidatos com deficiência visual deverão enviar laudo médico, especificando a CID e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Os candidatos surdos ou com deficiência auditiva deverão enviar laudo médico, especificando a CID e o exame de audiometria.
 - Estudantes que ingressaram por uma das modalidades da Política de Ação Afirmativa para pessoa com deficiência deverão apresentar apenas o comprovante de matrícula ou documentação que comprove a modalidade de ingresso do estudante na UFRJ.
- V - Documentação para fins de comprovação de matrícula por situação de refúgio político:
- Boletim Escolar não oficial emitido pelo SIGA.
- VI - Documentação para fins de comprovação de ser estudante quilombola, indígena ou de comunidades tradicionais
- Estudantes quilombolas: Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, emitida pela Fundação Cultural Palmares. (colocar link da Fundação Palmares).
 - Estudantes indígenas: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI.
- VII - Documentação civil do estudante e de TODOS os membros do grupo familiar):
- Carteira de identidade do estudante e de TODOS os membros do grupo familiar (quando não houver o documento, apresentar a Certidão de Nascimento);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante e de TODOS os membros do grupo familiar;
 - Certidão de Casamento (dos pais ou do estudante, quando for o caso). Em caso de união estável, deverá apresentar declaração assinada pelo casal. Em caso de divórcio, deverá apresentar averbação, partilha de bens e documentação referente à pensão alimentícia. Em caso de separação sem reconhecimento legal, apresentar declaração do responsável informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com valor e acompanhada de comprovante de residência do familiar com o qual o estudante não reside;
 - Certidão de Óbito, em caso de pais, cônjuges ou responsáveis legais falecidos;
 - Certidões ou documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outras expedidas por juiz, quando for o caso. Caso não possua documentação legal, deverá apresentar declaração do responsável da família relatando a situação.
 - Caso queira solicitar a inclusão do nome social no cadastro de inscrição, deverá enviar a declaração do ANEXO V devidamente preenchida.
- VIII - Documentação de comprovação de renda (do estudante e de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, independente da situação trabalhista):
- Carteira de trabalho do estudante e de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 anos: páginas de identificação, páginas intituladas “contrato de trabalho” - a última assinada e a página seguinte em branco, páginas intituladas “atualizações salariais” (deverá identificar as cópias com o nome do integrante da família). Caso nunca tenha tido registro em carteira, apresentar a primeira página intitulada “contrato de trabalho” em branco. Caso não possua carteira de trabalho em papel, apresentar a Carteira de Trabalho Digital, que pode ser acessada mediante cadastro no sistema acesso.gov.br;
 - Extrato previdenciário versão completa (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais) do estudante e de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, que pode ser emitido por meio do Portal Meu INSS (meu.inss.gov.br);
 - Declaração de renda do estudante e de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, conforme ANEXO VI
 - Certidão Negativa de Benefícios do estudante e de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, que pode ser emitido por meio do Portal Meu INSS (meu.inss.gov.br);
 - Declaração completa de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2024, Ano- Calendário 2023 e respectivo Recibo de Entrega do estudante e de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, que pode ser acessada por meio do e-Cac no Portal Meu imposto de Renda. No caso de não declarar Imposto de Renda, acessar o link <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/e> imprimir a tela em que constam o CPF e a frase: “Não há informação para o exercício informado”.
 - Comprovantes de renda do estudante e de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, conforme as categorias profissionais a seguir:
 - Servidor público ou trabalhador com carteira assinada: 03 (três) últimos contracheques;
 - Trabalhador informal (sem carteira assinada): Declaração do empregador (quando houver) ou do próprio informando atividade exercida e renda média mensal;
 - Trabalhador autônomo ou profissional liberal: Declaração do próprio informando atividade exercida e renda média mensal; Guia de recolhimento do INSS referente ao último mês, caso haja.
 - Microempreendedor individual (MEI): Declaração Anual do MEI (DASN/SIMEI); Declaração do próprio informando atividade exercida e renda média mensal.
 - Proprietário de empresa ou microempresário: Declaração contábil de retirada de pró- labore, referente aos três últimos meses; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica Exercício 2024, Ano- Calendário 2023, caso haja; Declaração do próprio informando atividade exercida e renda média mensal. Em caso de empresa inativa, apresentar Declaração de Inatividade junto a Receita Federal.
 - Aposentado/a, pensionista ou beneficiário do INSS: Extrato de pagamento do benefício atualizado, que pode ser emitido por meio do Portal Meu INSS (meu.inss.gov.br). Não serão aceitos extratos bancários; Comprovantes de remuneração dos três últimos meses, em caso de órgão previdenciário público.
 - Trabalhador rural: Declaração expedida por sindicato, associação ou similar, informando rendimento bruto mensal; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica Exercício 2021, Ano- Calendário 2020, caso haja.
 - Desempregado: Declaração informando o tempo que se encontra desempregado e como tem se mantido; Termo de Rescisão do último contrato de trabalho.
 - Do lar, estudante ou maior de 18 anos que nunca trabalhou: Declaração informando a situação e como tem se mantido; Se estagiário/a ou bolsista: termo de compromisso de estágio ou declaração do orientador informando período de vigência da bolsa, carga horária e valor da bolsa.
 - Caso seja beneficiário de Programa de Transferência de Renda (Bolsa Família, Família Carioca e outros): Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico),

juntamente com a Folha Resumo Cadastro Único – V7; Cartão do Programa Social; e Extrato do programa referente ao último recebimento;

h) Caso o estudante ou familiar (irmãos, sobrinhos e outros) receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro: Declaração assinada pela parte cedente, com valor e cópia da carteira de identidade deste; Documento comprobatório da pensão alimentícia ou auxílio financeiro (contracheque, extrato bancário ou outro), referente aos três últimos meses;

i) Caso o estudante ou familiar menor de 24 anos não receba pensão alimentícia: Declaração do responsável da família informando a situação;

j) Caso a família possua bens alugados para terceiros: Recibo do aluguel ou extrato bancário, com valor recebido; Contrato de locação do(s) imóvel(is).

IX - Comprovantes de despesas (com vencimento no mês julho/2024):

a) Contas de luz, água, telefone, condomínio, aluguel/financiamento e IPTU. Todas as contas deverão apresentar visíveis o destinatário, endereço e valor cobrado. Caso um dos comprovantes de despesa não esteja em nome de um dos membros da composição familiar informada no formulário é necessário justificar a situação mediante declaração do responsável da família.

b) Caso o estudante resida em local que não haja cobrança de serviços de luz, água, telefone e outros, deverá enviar declaração de associação de moradores ou equivalente, para fins de comprovação de residência.

c) Caso a família resida em imóvel cedido, apresentar declaração do proprietário esclarecendo a situação, acompanhada da carteira de identidade e comprovante de residência do mesmo.

d) Caso o estudante esteja em moradia alternativa (vaga alugada, república e outros): deverá apresentar os comprovantes de despesa do grupo familiar e um comprovante de residência da moradia alternativa. Caso haja pagamento de aluguel, deverá apresentar o contrato de locação, recibo ou declaração do proprietário do imóvel informando o valor pago.

Art. 17. Toda a documentação socioeconômica exigida refere-se ao estudante e aos integrantes do grupo familiar com quem o estudante reside ou residia antes de ingressar na UFRJ.

§ 1º Por grupo familiar entende-se o conjunto de uma ou mais pessoas que contribuam para o renda familiar ou que tenham suas despesas atendidas por esse grupo familiar, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

§ 2º No caso do estudante que reside em moradia alternativa (vaga, república e outros) em função da distância da moradia da família ao campus universitário, não há necessidade de enviar documentação de colegas ou parentes da moradia alternativa e sim a documentação referente à família de origem do estudante, conforme solicitado no caput do artigo.

§ 3º O estudante que anteriormente ao seu ingresso na UFRJ já não residisse com o grupo familiar, e/ou não dependesse dos mesmos financeiramente, deverá apresentar os comprovantes de residência e de renda em seu nome e a declaração disponível no ANEXO VII.

§ 4º O estudante que não possua renda própria e/ou tenha deixado de residir com os pais somente quando ingressou na universidade, deverá apresentar os documentos relacionados nos itens V, VI e VII do Art. 16 referente à família de origem.

§ 5º Estudantes cujo único rendimento pessoal informado no formulário socioeconômico seja bolsa acadêmica, auxílio financeiro/pensão alimentícia, auxílio assistencial governamental ou auxílio financeiro da PR7 deverão apresentar os documentos que comprovem a renda dos pais, conforme solicitado no § 4º.

Art. 18. Todas as informações devem ser comprovadas estando sujeitas à verificação e, caso comprovada inveracidade de qualquer informação, o estudante será eliminado do processo seletivo.

Art. 19. Todas as declarações apresentadas devem ser datadas e assinadas pelo próprio declarante, não sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório.

Art. 20. Os documentos apresentados não precisam ser autenticados.

TÍTULO VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 21. O resultado do processo seletivo, com a listagem de estudantes classificados para cada benefício, será divulgado na página eletrônica da PR7 (www.pr7.ufrj.br) de acordo com o cronograma estabelecido pelo ANEXO III.

Art. 22. Na ocasião da divulgação dos resultados serão divulgadas também as datas e o endereço do formulário eletrônico para envio do Termo de Compromisso, devidamente preenchido, datado e assinado, pelos estudantes selecionados para o(s) auxílio(s).

Parágrafo único. O estudante que não enviar o Termo de Compromisso no período de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de divulgação do resultado final, será considerado como desistente do(s) benefício(s) para o(s) qual(is) foi selecionado.

TÍTULO VIII - DO PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS

Art. 23. Conforme descrito no Art. 46 da Resolução CONSUNI nº 02/2019, para recebimento dos auxílios, o estudante deve possuir conta-corrente

devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) e manter seus dados atualizados.

§ 1º É de inteira responsabilidade do estudante selecionado cadastrar seus dados bancários no SIGA.

§ 2º A conta cadastrada deverá ser, obrigatoriamente, do tipo corrente e em nome do estudante beneficiário.

§ 3º Não serão realizados pagamentos em conta poupança, conta-salário, conta conjunta ou em conta em nome de terceiros.

§ 4º O estudante que não cadastrar os dados bancários no SIGA no período de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de divulgação do resultado final, será considerado como desistente do(s) benefício(s) para o(s) qual(is) foi selecionado.

§ 5º O cadastro de dados bancários de que trata o caput do artigo é obrigatório, inclusive em caso de concessão de auxílio não financeiro, a saber, gratuidade nos Restaurantes Universitários da UFRJ e vaga na Residência Estudantil.

Art. 24. O pagamento dos auxílios será efetivado mensalmente, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFRJ, mediante depósito bancário em conta corrente em nome do estudante beneficiário.

Art. 25. Conforme previsto no Art. 59 da Resolução CONSUNI nº 02/2019 em seu § 1º, o primeiro pagamento do auxílio financeiro para o qual o estudante for selecionado será efetuado tão somente após a assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo ao cronograma definido no Edital de Seleção.

Art. 26. Os estudantes selecionados que enviarem o Termo de Compromisso assinado e cadastrarem seus dados bancários respeitando o cronograma previsto no ANEXO II serão incluídos nas folhas de pagamentos subsequentes a data de resultado final.

§ 1º Os estudantes contemplados com o Auxílio Permanência e que tenham atendido à convocação para assinatura do termos e cadastrado a conta bancária no SIGA serão incluídos na folha de pagamento do mês subsequente da divulgação do resultado, com efeitos financeiros retroativos ao mês de agosto de 2024.

§ 2º Os estudantes selecionados para o Programa de Moradia Estudantil na modalidade Auxílio Moradia financeiro, assim como os estudantes selecionados para os demais auxílios financeiros serão incluídos na folha de pagamento do mês subsequente da divulgação do resultado, com efeitos financeiros retroativos ao mês de agosto de 2024.

§ 3º Os estudantes selecionados para o Auxílio Alimentação poderão usufruir da gratuidade nos Restaurantes Universitários da UFRJ em data a ser divulgada pela PR7.

TÍTULO IX - DOS RECURSOS

Art. 27. O estudante que desejar interpor recurso deverá preencher o requerimento específico, a ser disponibilizado na página eletrônica da PR7 na data de divulgação do resultado, e enviá-lo à sua Unidade Acadêmica (Secretaria Acadêmica ou setor de Protocolo do seu curso), solicitando abertura de processo administrativo, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e imediato envio para a PR7/SGPE/DAE.

§ 1º Caso na data estabelecida para interposição de recursos seja permitido o peticionamento pelo próprio estudante, este deverá realizar a abertura do processo administrativo no SEI e enviá-lo diretamente à PR7.

§ 2º Recursos interpostos sem que o estudante tenha realizado inscrição no presente processo seletivo serão INDEFERIDOS.

§ 3º Somente serão aceitos os recursos que contenham o documento de requerimento e cujo mesmo apresente, de forma clara, a(s) justificativa(s) pelo descumprimento de norma(s) prevista(s) neste Edital ou alegações que contradizem o(s) motivo(s) apresentado(s) pela PR7 para a sua não classificação no certame em questão, bem como os documentos que comprovem as alegações apresentadas.

§ 4º O envio de documentação em anexo ao recurso é obrigatório como forma de justificar o pedido.

§ 5º Com o propósito de zelar pela isonomia do presente processo seletivo, os documentos anexados ao requerimento de recurso serão utilizados, exclusivamente, como instrumentos cuja finalidade é a comprovação do(s) motivo(s) alegado(s) pelo estudante para o descumprimento de norma(s) prevista(s) neste Edital ou que contradizem o(s) motivo(s) apresentado(s) pela PR7 para a sua não classificação no certame em questão, não sendo, portanto, considerados os documentos socioeconômicos previstos no Título VI do presente edital e não enviados dentro dos prazos estabelecidos para upload.

§ 6º Os estudantes que impetrarem recursos para o Programa de Moradia Estudantil que obtenham parecer favorável na última instância recursal receberão Auxílio Moradia Financeiro no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) até que surja vaga na Residência Estudantil.

§ 7º Os recursos deverão ser interpostos no período estabelecido no presente Edital e encaminhados à PR7 para instrução e posterior encaminhamento à Comissão Mista de Avaliação – COMPA/PR7 onde o recurso será analisado.



§ 8º Não serão considerados os processos de recursos cuja solicitação não atenda ao disposto no caput do artigo e/ou tenha sido realizada, pelo estudante, fora do prazo estabelecido no cronograma (ANEXO III).

§ 9º A interposição de recurso não garante a alteração do resultado inicial.

TÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. A inscrição do estudante no processo seletivo implica em aceitação de todas as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSUNI nº 02/2019.

Art. 29. Os auxílios de que trata o presente Edital serão custeados por recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Art. 30. Os auxílios financiados pelo PNAES serão destinados, obrigatoriamente, a estudantes de graduação presencial com renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, conforme estabelece a Lei nº 14.914/2024.

Art. 31. Não poderão concorrer às vagas deste Edital, estudantes beneficiários dos seguintes auxílios:

- a) Estudantes beneficiários do Programa de Auxílio ao Estudante (Bolsa Auxílio, Auxílio Manutenção e Benefício Moradia Emergencial);
- b) Estudantes beneficiários dos Auxílios Emergenciais 1, 2 e 3, regulamentados pela Resolução CSCE nº 03/2017.

Art. 32. A concessão de qualquer modalidade de auxílio prevista pela Política de Assistência Estudantil não configura, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a UFRJ.

Art. 33. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis, encaminhada à COMPA quando couber.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2024.

Eduardo Mach Queiroz
Pró-Reitor de Políticas Estudantis

ANEXOS AO EDITAL

**ANEXO I -
LISTA DE CONVOCADOS PARA VERIFICAÇÃO DA ELEGIBILIDADE
PARA O AUXÍLIO PERMANÊNCIA DE 2024/2**

DRE	CPF
124218642	***092697**
124248354	***171167**
124224635	***628071**
124257303	***030437**
124258985	***788747**
124226085	***309957**
124183839	***215007**
124220827	***776103**
124224481	***868487**
124184372	***695897**
124293032	***955355**
124257565	***648287**
124178313	***061247**
124331945	***583727**
124245819	***581672**
124174953	***882527**
124180263	***125217**
124297808	***109026**
124257751	***246173**
124042669	***728858**
124250288	***236097**
124174513	***630377**
124285160	***444897**
124182980	***336037**
124168473	***115497**
124328146	***889837**
124041558	***101637**

DRE	CPF
124168928	***612587**
124184893	***364527**
124172668	***070058**
124331505	***932887**
124048704	***944367**
124257599	***992578**
124258846	***415417**
124248833	***702577**
124245568	***409457**
124228524	***363317**
124246807	***193527**
124176078	***813177**
124174610	***286367**
124245576	***522127**
124219965	***010817**
124329590	***617027**
124028681	***372467**
124181235	***237729**
124047758	***384577**
124228485	***523667**
124020950	***049227**
124247780	***686327**
124175242	***443617**
124282405	***152137**
124050743	***540117**
124248760	***256657**
124245217	***611577**

DRE	CPF
124249287	***111377**
124219240	***606487**
124324362	***550057**
124249758	***558157**
124299842	***589087**
124222382	***130227**
124036595	***686252**
124055442	***942427**
124282968	***094417**
124012745	***853967**
124020170	***874197**
124249813	***543557**
124258341	***076186**
124295181	***184237**
124247293	***956567**
124247992	***682867**
124046532	***926247**
124186219	***372567**
124258888	***447387**
124333777	***546297**
124259054	***034607**
124219486	***120417**
124039420	***854407**
124335622	***562728**
124330915	***665047**
124283079	***416567**
124168774	***606467**
124257191	***125867**
124051406	***091967**
124185946	***835117**
124008550	***153307**
124222154	***810957**
124008746	***798437**
124270856	***250727**
124221166	***352687**
124245712	***706857**
124227201	***204747**
124177707	***097417**
124248192	***041976**
124311482	***694377**
124222780	***450467**
124276242	***108347**
124328811	***678017**
124168782	***091887**
124176044	***035037**
124224392	***225207**
124168952	***461437**
124228388	***839737**
124223663	***933227**
124219907	***854457**
124339040	***999942**
124228003	***123907**
124278113	***941337**
124321322	***802337**
124330698	***916017**

DRE	CPF
124249520	***972827**
124250115	***978687**
124038953	***535367**
124319642	***714257**
124287366	***045137**
124225380	***145987**
124218804	***740077**
124185695	***544037**
124287918	***283907**
124172731	***138487**
124186439	***023658**
124179937	***631354**
124330478	***637517**
124221255	***123807**
124224936	***534777**
124276577	***898167**
124038903	***729807**
124223914	***058267**
124011642	***983157**
124258749	***335597**
124302051	***295030**
124173290	***038077**
124245128	***413277**
124184136	***045637**
124258480	***384177**
124226213	***737487**
124178355	***532837**
124186421	***254527**
124249423	***275937**
124179725	***309847**
124249635	***337577**
124180190	***937957**
124281302	***388737**
124041972	***200637**
124296404	***284408**
124245097	***424097**
124179814	***618287**
124179644	***218937**
124295296	***721737**
124314715	***418047**
124278668	***162879**
124227691	***237557**
124219054	***811447**
124287691	***346837**
124221865	***710037**
124299088	***042897**
124186251	***439129**
124227154	***390796**
124175072	***051717**
124244863	***200652**
124169974	***145497**
124182299	***867407**
124223037	***396047**
124181015	***331617**
124227340	***472937**



DRE	CPF
124223126	***543137**
124173266	***017287**
124010206	***025937**
124172383	***678707**
124322572	***969337**
124322027	***097347**
124225801	***218787**
124056993	***528637**
124338379	***627047**
124308950	***453597**
124176963	***309747**
124005756	***466021**
124221409	***678287**
124169380	***626667**
124294850	***393897**
124248312	***660372**
124051244	***488494**
124220819	***769027**
124333557	***281097**
124245089	***064217**
124011260	***811747**
124293595	***821727**
124227358	***868371**
124222227	***090297**
124246132	***141370**
124014242	***950397**
124224295	***985577**
124179953	***415307**
124290000	***968113**
124225924	***254547**
124245495	***901287**
124282188	***709957**
124228451	***688614**
124176272	***196658**
124222895	***196237**
124184194	***097917**
124052313	***250358**
124174791	***866557**
124298171	***358527**
124034608	***062247**
124283956	***950078**
124258171	***966197**
124228223	***123477**
124172252	***615107**
124221831	***611787**
124308251	***085407**
124170501	***579717**
124249821	***098226**
124227293	***084027**
124308146	***464767**
124182647	***329530**
124319537	***940267**
124248095	***077797**
124172422	***907377**
124183122	***752257**

DRE	CPF
124028144	***698897**
124177634	***240827**
124029522	***912587**
124028843	***372137**
124336521	***658247**
124224384	***337507**
124179652	***273157**
124250173	***931067**
124178931	***165077**
124229156	***233037**
124258309	***366307**
124041833	***653387**
124227968	***849977**
124223029	***305657**
124179872	***175117**
124271959	***237368**
124185239	***177917**
124249407	***841828**
124177252	***686907**
124247578	***231037**
124271844	***428797**
124169607	***154127**
124304540	***057037**
124257549	***580127**
124017931	***222587**
124245885	***008817**
124226750	***831967**
124220160	***493487**
124030028	***184797**
124245746	***658857**
124185417	***425668**
124185996	***672477**
124175399	***483777**
124244936	***961796**
124223273	***034987**
124010117	***166397**
124323138	***136717**
124019307	***374967**
124224570	***858947**
124291103	***787177**
124018220	***468007**
124228354	***841077**
124167948	***364087**
124245356	***915717**
124037680	***453667**
124184259	***246862**
124334773	***259687**
124333442	***335437**
124221116	***546587**
124221815	***137207**
124226378	***594967**
124168350	***464623**
124288134	***409867**
124297947	***336847**
124308031	***609007**

DRE	CPF
124185679	***345167**
124249017	***700867**
124258105	***587007**
124284619	***608397**
124167922	***614347**
124311929	***313047**
124017753	***468277**
124290220	***374070**
124339260	***889137**
124041061	***444267**
124291218	***451057**
124245136	***926617**
124020544	***892688**
124182079	***340687**
124221938	***716787**
124182362	***846157**
124218587	***395327**
124245916	***864887**
124333052	***716278**
124036765	***406317**
124258472	***443117**
124289237	***993579**
124219224	***296827**
124280534	***939626**
124183790	***316767**
124322132	***239957**
124227251	***680667**
124227065	***717397**
124225542	***435267**
124038660	***587917**
124033440	***230387**
124225623	***937907**
124228875	***768417**
124246687	***506677**
124258503	***046337**
124180483	***109257**
124228053	***487277**
124220924	***980077**
124221051	***443007**
124224790	***618317**
124175048	***965157**
124174220	***842257**
124044661	***073067**
124248401	***467147**
124338264	***043607**
124224978	***774247**
124219850	***024237**
124291878	***943837**
124184827	***886087**
124325619	***921317**
124185467	***562987**
124219680	***125507**
124219444	***076747**
124284839	***866967**
124181251	***463417**

DRE	CPF
124050719	***985627**
124173397	***600507**
124250000	***768297**
124299711	***505357**
124221263	***060667**
124257654	***369147**
124172464	***956437**
124174644	***059927**
124245275	***167887**
124258391	***911367**
124227780	***858317**
124223508	***262847**
124017779	***248377**
124025811	***152987**
124258600	***156777**
124038107	***556654**
124055840	***003107**
124218511	***345497**
124219460	***854227**
124248689	***814427**
124227188	***408407**
124304760	***662772**
124258456	***341357**
124257971	***125497**
124247926	***978017**
124281962	***782337**
124258074	***188617**
124170917	***048217**
124175331	***972927**
124182223	***684207**
124175852	***591277**
124257612	***195967**
124258244	***544387**
124336084	***724497**
124041710	***138527**
124229033	***401007**
124179181	***015097**
124288574	***112607**
124185988	***610637**
124226344	***947557**
124303845	***518277**
124175454	***977776**
124178630	***926167**
124338604	***617176**
124224562	***243678**
124183326	***422737**
124172244	***382687**
124297696	***892147**
124309508	***320867**
124169542	***911677**
124226174	***788847**
124222803	***649157**
124180027	***224187**
124182710	***252567**
124282293	***156537**



DRE	CPF
124184306	***608507**
124221297	***553437**
124278888	***454931**
124223697	***884097**
124247984	***522767**
124227138	***800437**
124220039	***731497**
124185792	***244977**
124224368	***084507**
124247073	***080617**
124223998	***906627**
124258333	***704017**
124310494	***654657**
124175535	***984437**
124336686	***606887**
124167370	***245247**
124227798	***823537**
124228265	***937637**
124258155	***261297**
124227324	***375977**
124311262	***073967**
124178729	***585647**
124221687	***050737**
124218919	***102337**
124246001	***452007**
124223419	***653097**
124273935	***190577**
124245534	***097917**
124218985	***147047**
124025489	***839837**
124257785	***644930**
124223906	***758397**
124015971	***894397**
124038343	***915637**
124182778	***348867**
124249253	***282967**
124226386	***573277**
124301110	***960677**
124228134	***694093**
124245429	***453787**
124322792	***338197**
124329922	***802647**
124220283	***693327**
124172113	***531187**
124041299	***960186**
124279981	***018117**
124222285	***432677**
124183512	***473107**
124179165	***894297**
124258430	***594687**
124009027	***869597**
124320546	***180428**
124171947	***478017**
124224091	***247770**
124309948	***962777**

DRE	CPF
124247798	***493377**
124171882	***362536**
124180271	***456887**
124184762	***072057**
124271072	***535237**
124227641	***503137**
124284287	***861517**
124247390	***763307**
124245283	***327307**
124248930	***608347**
124172121	***297477**
124318620	***634387**
124025691	***604317**
124257175	***061458**
124225649	***789937**
124183944	***869283**
124249651	***269487**
124311597	***922747**
124330143	***694227**
124219290	***078937**
124248883	***140379**
124246239	***297247**
124011252	***558077**
124223972	***871587**
124227942	***426887**
124221378	***810927**
124323811	***630757**
124246043	***484187**
124291658	***616477**
124225479	***992277**
124292133	***679867**
124222138	***997307**
124226027	***082907**
124257272	***124040**
124229180	***777117**
124297078	***611177**
124228605	***436567**
124220291	***449137**
124257044	***582647**
124248566	***986607**
124177244	***984447**
124221019	***446997**
124293927	***311197**
124179385	***736517**
124228540	***242287**
124221962	***633197**
124228574	***534937**
124168376	***367068**
124219559	***453727**
124227803	***773937**
124246417	***195697**
124221784	***256607**
124170844	***264121**
124318735	***615717**
124248728	***103477**

DRE	CPF
124176696	***046697**
124225348	***404373**
124287586	***471947**
124221580	***057717**
124247764	***546997**
124219266	***428547**
124222625	***447515**
124173509	***029368**
124218456	***649367**
124245924	***695527**
124223045	***672304**
124033660	***978097**
124176955	***042857**
124030175	***331078**
124221750	***541557**
124222942	***360997**
124220144	***742567**
124223760	***774987**
124224546	***376667**
124249342	***663777**
124220568	***093037**
124020683	***688307**
124223231	***244817**
124225233	***890517**
124258993	***222327**
124247332	***944187**
124224156	***557249**
124043330	***594887**
124226221	***156076**
124247146	***087447**
124028209	***657267**
124257450	***793747**
124325724	***129313**
124246336	***096218**
124287471	***526767**
124010418	***859907**
124053636	***061779**
124324037	***061797**
124248778	***665977**
124022368	***736287**
124180899	***481287**
124271739	***141347**
124177545	***303417**
124300423	***447507**
124248118	***331967**
124257395	***310427**
124246213	***113247**
124016765	***321027**
124308706	***136187**
124316424	***618657**
124184039	***731137**
124326607	***363587**
124177642	***250357**
124044962	***792907**
124219999	***936357**

DRE	CPF
124182346	***979197**
124292379	***106968**
124249732	***111597**
124029530	***247517**
124258692	***375967**
124228689	***868563**
124223427	***615387**
124313701	***905587**
124013864	***005387**
124258919	***741997**
124042083	***662907**
124181887	***105817**
124047732	***101417**
124248655	***408513**
124184291	***577397**
124168790	***768457**
124225681	***975258**
124221213	***641137**
124218383	***396427**
124178177	***969637**
124038597	***067847**
124218480	***395447**
124180611	***793507**
124011359	***832047**
124040714	***506818**
124223003	***822567**
124286483	***998097**
124326827	***863928**
124228184	***524657**
124245631	***287687**
124338484	***745987**
124310054	***130628**
124259012	***334627**
124225186	***671707**
124304320	***754037**
124044360	***689469**
124169704	***277997**
124169738	***690337**
124220704	***665377**
124179050	***033427**
124244897	***426347**
124031105	***573687**
124170519	***379737**
124219753	***326777**
124320083	***940637**
124051341	***038727**
124172993	***330807**
124221611	***149423**
124221768	***996348**
124271404	***928257**
124172977	***426527**
124170975	***972647**
124223689	***510856**
124179513	***125747**
124249481	***144818**



DRE	CPF
124172294	***513047**
124226124	***618977**
124178321	***331462**
124220974	***937707**
124169762	***685158**
124220047	***316597**
124175713	***938667**
124246483	***980797**
124169770	***384307**
124184623	***469947**
124220958	***711867**
124183148	***967177**
124220453	***629907**
124052208	***774357**
124284172	***052874**
124223540	***168297**
124305871	***189677**
124257638	***172918**
124021469	***849806**
124173135	***945158**
124329045	***682317**
124178266	***626297**
124288906	***959547**
124220615	***822387**
124339155	***222870**
124055141	***063857**
124303730	***168837**
124170412	***069497**
124030874	***208707**
124249499	***642307**
124175006	***174320**
124228859	***769837**
124009873	***483963**
124176353	***465357**
124249570	***637975**
124006362	***020727**
124184461	***225817**
124276797	***355867**
124313159	***252957**
124176183	***483067**
124244855	***816527**
124322352	***650747**
124224164	***312847**
124289562	***065917**
124222950	***158047**
124224538	***324947**
124172870	***166107**
124220576	***164197**
124249025	***629467**
124258901	***687087**
124330258	***904877**
124296632	***269857**
124244910	***168997**
124167998	***989078**
124303081	***905087**

DRE	CPF
124250199	***529918**
124328366	***741307**
124279761	***692137**
124258896	***301627**
124308366	***804573**
124219355	***353025**
124248867	***043327**
124301615	***257587**
124167833	***233548**
124184500	***223587**
124181730	***481117**
124178509	***282787**
124299444	***968571**
124224813	***991547**
124334668	***127257**
124175991	***006187**
124248906	***310837**
124222829	***084417**
124257214	***910377**
124224627	***754047**
124225063	***643347**
124174987	***201907**
124248621	***086825**
124279876	***226617**
124030557	***099027**
124245110	***236158**
124257696	***496857**
124248663	***388777**
124170802	***011227**
124220055	***034296**
124175357	***445967**
124249504	***004197**
124290335	***893174**
124027075	***918857**
124258210	***649357**
124184152	***312457**
124249847	***219257**
124184966	***916477**
124221491	***724277**
124180051	***315837**
124220021	***885708**
124040879	***292477**
124258032	***467267**
124177927	***443547**
124335737	***005007**
124180221	***943047**
124335169	***823917**
124336937	***524267**
124248045	***710507**
124247667	***957817**
124175925	***227577**
124183156	***489327**
124228346	***135167**
124278993	***724417**
124180792	***947847**

DRE	CPF
124220233	***956847**
124178826	***660688**
124032850	***220579**
124052892	***772547**
124250068	***209697**
124306738	***216539**
124046972	***420767**
124175200	***156127**
124322467	***429407**
124305457	***953237**
124248469	***910653**
124168685	***627787**
124327043	***662237**
124227332	***645887**
124011244	***080607**
124027473	***578167**
124224067	***243057**
124223702	***076877**
124322687	***003897**
124050523	***293958**
124245144	***849157**
124326380	***855367**
124227421	***825087**
124257337	***146497**
124324825	***054467**
124320766	***645567**
124228702	***525921**
124006095	***235267**
124170705	***619197**
124011066	***770627**
124257109	***515477**
124227633	***420007**
124008144	***060997**
124179042	***229057**
124035133	***820637**
124226093	***129417**
124316385	***766117**
124056171	***682747**
124029938	***253517**
124185849	***150374**
124044221	***507127**
124022334	***172617**
124185718	***106497**
124010387	***175927**
124298977	***002267**
124298511	***207574**
124033424	***132416**
124050832	***041947**
124171523	***605227**
124056155	***905147**
124277010	***588518**
124225110	***514070**
124319082	***619507**
124328031	***206427**
124318515	***319017**

DRE	CPF
124030832	***169937**
124036634	***618757**
124009247	***075827**
124225966	***106170**
124032981	***922547**
124049019	***678177**
124040544	***617177**
124222201	***026097**
124283184	***852607**
124171450	***542391**
124295513	***688207**
124221792	***009447**
124294614	***680077**
124177846	***209253**
124035882	***273147**
124170527	***804947**
124245592	***413376**
124246394	***028157**
124302310	***116727**
124221077	***901547**
124025243	***050307**
124182574	***835777**
124056731	***939937**
124024823	***652977**
124258286	***425687**
124221386	***269877**
124030727	***501187**
124300172	***164367**
124220699	***082372**
124031406	***907247**
124289457	***334557**
124047554	***540997**
124038521	***765387**
124179092	***345267**
124173591	***550847**
124029857	***447575**
124222366	***826717**
124185687	***218157**
124026273	***877197**
124270521	***572927**
124171646	***908937**
124271624	***303937**
124257816	***386607**
124037541	***040747**
124178711	***850426**
124049491	***084017**
124033717	***721347**
124248346	***968047**
124020007	***444877**
124039454	***857127**
124184518	***717067**
124274371	***227427**
124180912	***196127**
124018872	***618374**
124312705	***286487**



DRE	CPF
124171816	***101697**
124049174	***574107**
124005992	***013577**
124182100	***936857**
124279656	***518907**
124257573	***072307**
124011024	***019157**
124021794	***035998**
124250034	***757087**
124173761	***689967**
124309396	***262447**
124221996	***693127**
124037761	***219697**
124245005	***778667**
124041011	***838177**
124044742	***054937**
124219232	***810157**
124172456	***246558**
124331149	***808237**
124169649	***774137**
124170763	***516917**
124178698	***113237**
124168203	***913387**
124035052	***031796**
124249601	***401662**
124179458	***568767**
124056650	***829567**
124174018	***217927**
124042936	***658317**
124168067	***768803**
124006972	***753177**
124179686	***585257**
124259143	***565307**
124292701	***777750**
124028314	***114887**
124219931	***398087**
124183481	***836287**

DRE	CPF
124171874	***326546**
124313816	***477787**
124017038	***237377**
124218684	***200007**
124257052	***630043**
124019789	***059197**
124277345	***216377**
124313264	***840307**
124287146	***057707**
124248477	***599757**
124317404	***581897**
124246221	***228147**
124227023	***155857**
124228621	***989217**
124277230	***603847**
124317519	***082057**
124047986	***859728**
124028704	***469827**
124257939	***320567**
124172626	***924587**
124172545	***111587**
124257078	***834187**
124171361	***337717**
124009166	***348337**
124257670	***191687**
124182914	***404967**
124172587	***012657**
124298406	***589197**
124185629	***206767**
124021477	***239657**
124007009	***085407**
124313044	***916847**
124180310	***105857**
124221158	***432278**
124017606	***016737**
124168936	***200317**
124044459	***197477**

**ANEXO II -
QUADRO DE VAGAS**

Benefício	Valor	Quantidade
Auxílio Alimentação	Gratuidade nos RUs	100
Auxílio Educação Infantil	R\$ 385,00	50
Auxílio Material Didático (mensal)	R\$ 300,00	420
Auxílio Material Didático (parcela única)	R\$ 900,00	40
Programa de Moradia Estudantil	Vaga na Residência Estudantil ou Auxílio financeiro de R\$960,00	40
Auxílio Transporte Intermunicipal	R\$ 456,00	380
Auxílio Transporte 1 (Duque de Caxias)	R\$ 240,00	30

Auxílio Transporte 2 (Macaé)	R\$ 120,00	80
Auxílio PCD	R\$ 552,00	60
Inclusão Digital	R\$ 120,00	350
Auxílio Permanência e Auxílio Alimentação	R\$ 700,00 e Gratuidade nos RUs	Ingressos 2024/2 elegíveis
Total de benefícios		1150

**ANEXO III -
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Inscrições	12/08/2024 a 26/08/2024
Divulgação da lista de pré-selecionados (envio de documentos)	28/08/2024
Upload de documentos (respeitado o prazo de cada grupo)	29/08/2024 a 06/09/2024
Divulgação do Resultado do Auxílio Permanência	26/09/2024
Assinatura de Termo de Compromisso do Auxílio Permanência	Até 10/10/2024
Data limite para cadastramento de contas corrente no SIGA para estudantes selecionados com o Auxílio Permanência	Até 10/10/2024
Divulgação do Resultado dos demais Auxílios	29/11/2024
Assinatura do Termo de Compromisso dos demais Auxílios	Até 14/12/2024
Data limite para cadastramento de contas corrente no SIGA para estudantes selecionados para os demais auxílios	Até 14/12/2024
Interposição de Recursos para todos os não selecionados	02/12/2024 a 11/12/2024

**ANEXO IV -
CRONOGRAMA DE UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO**

GRUPOS	DATA
Grupo 1	29, 30 e 31/08/2024
Grupo 2	01, 02 e 03/09/2024
Grupo 3	04, 05 e 06/09/2024

**ANEXO V -
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL**

Eu, _____, de nome social _____, CPF _____ com nome civil _____, solicito a inclusão do nome social no cadastro de inscrição deste processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

**ANEXO VI -
DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, _____ (nome completo), CPF nº _____, declaro para os devidos fins que:

- () Sou estagiário/a, jovem aprendiz ou estudante residente, recebendo _____ reais/mês (anexar comprovantes)
- () Sou funcionário/a público, com renda bruta mensal de _____ (anexar contra cheque)
- () Trabalho COM carteira assinada com renda bruta mensal de _____ reais (anexar contra cheque)
- () Trabalho SEM carteira assinada, na função de _____ com renda bruta mensal de reais.
- () Sou trabalhador(a) autônomo(a), com renda bruta mensal de reais (anexar Declaração do Contador, se tiver).



- Sou trabalhador rural (a) com renda bruta mensal de reais (anexar a DAP, se houver).
- Sou empresário(a), microempresário(a) ou comerciante, com renda bruta mensal de reais (anexar Pró-labore ou DASN/Simei, conforme o caso).
- Me dedico exclusivamente às atividades do lar (dona/o de casa).
- Estou desempregado/a desde _____ (data) me mantendo com a renda de _____ (informar parentesco)
- Nunca exerci atividade remunerada, seja formal ou informal.

Além disso, declaro que:

- Sou aposentado(a), com renda bruta mensal de reais (anexar comprovante da remuneração).
- Recebo pensão por morte, com renda bruta mensal de _____ reais (anexar comprovante da remuneração)
- Recebo o Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS).
- Recebo pensão alimentícia, no valor de reais/mês. Recebo renda de aluguel, no valor de reais/mês.
- Recebo seguro-desemprego, no valor de _____ reais/mês (anexar comprovante)
- Sou beneficiário/a do Programa Bolsa Família, recebendo _____ reais/mês (anexar comprovante)
- Sou beneficiário/a de outros Programas de Transferência de renda, recebendo reais/mês.
- Recebo auxílio financeiro de terceiros, no valor de reais/mês.
- Recebo (especificar o tipo de ajuda), no valor de _____ reais/mês.

Por fim, afirmo que (assinalar somente uma opção; preenchimento obrigatório):

- Não possuo nenhuma fonte de renda além daquela(s) que já informei acima.
- Não possuo nenhuma fonte de renda, seja formal ou informal.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica. Declaro também que estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas poderão acarretar na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

(cidade) (data)

(assinatura do/a declarante)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS SOLTEIROS QUE NÃO RESIDEM COM OS PAIS

Eu, _____ (nome completo), CPF nº _____, declaro para os devidos fins que resido em (especificar endereço e anexar comprovante de residência):

- sozinho/a desde _____ (especificar data) pelo seguinte motivo: _____
- com _____ (especificar parentesco/vínculo), desde _____ (especificar data) pelo seguinte motivo: _____

Além disso, declaro que:

Meu pai reside em e minha mãe em (especificar endereço e anexar comprovante de residência).

- Desconheço o local de moradia do meu pai.
- Desconheço o local de moradia da minha mãe.
- Meu pai e/ou minha mãe são falecidos (anexar Certidão de Óbito).

E afirmo que: (assinale somente uma opção)

- Recebo auxílio financeiro ou pensão alimentícia do meu pai e/ou da minha mãe, no valor de R\$ reais/mês.
- Não recebo auxílio financeiro ou pensão alimentícia dos meus pais.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica. Declaro também que estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas poderão acarretar na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

(cidade) (data)

(assinatura do/a declarante)

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2024

PORTARIA Nº 6753, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Escritório Técnico da Universidade, nomeado conforme Portaria nº 6.941, de 11/07/2023, publicada no DOU nº 132 de 13/07/2023, seção 2, página 28, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve autorizar o Afastamento no País do(a) servidor(a) BRUNO CESAR DOS SANTOS, matrícula SIAPE 2289857, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, lotado(a) no(a) Escritório Técnico da Universidade, de 09/09/2024 a 12/09/2024, para uma Visita Técnica ao Polo NUPEM no Campus UFRJ Macaé - Prof. Aloysio Teixeira - Macaé/RJ - Brasil, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.236318/2024-02.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/08/2024

PORTARIA [HCTE/UFRJ] Nº 948, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E TÉCNICAS E EPISTEMOLOGIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio deste instrumento, a alteração na formação de comissão de apoio à Coordenação do HCTE, intitulada Comissão de Bolsas, que se coordenará e avaliará as transferências de cotas de bolsas, e novas implementações, zelando pela aplicação de critérios consonantes com as normativas, e coordenará solicitações de bolsas em editais que venham a se abrir. A Comissão de Bolsas será composta pelos Professores MARIA MELLO DE MALTA (SIAPE 1308498), ANDRÉ MEYER ALVES DE LIMA (SIAPE 6366718), CELIA REGINA SOUSA DA SILVA (SIAPE 1278607), MARIA DE LOURDES DA SILVA (FAC. EDUC./UERJ) e KATIA CORREIA GORINI (SIAPE 5168144), e um mestrando ou doutorando do HCTE (a definir), e atuará pelo prazo de 16 meses a contar de 2 de agosto de 2024, até 31/12/2025.

PORTARIA [HCTE/UFRJ] Nº 949, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E TÉCNICAS E EPISTEMOLOGIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio deste instrumento, a missão e composição da comissão de apoio à Coordenação do HCTE, intitulada Comissão de Seleção de discentes para os Cursos de Mestrado e Doutorado do HCTE, incumbida dos processos seletivos, suas discussões internas, a formulação de propostas de alteração a serem homologadas pela Comissão Deliberativa do Programa, bem como apoio à realização dos processos seletivos para ingresso de mestrandos e doutorandos no HCTE, a serem implementados nos anos de 2024 e 2025. A Comissão de Seleção será composta pelos Professores JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS BORGES (SIAPE 0370473), MARIA LETICIA GALLUZZI NUNES (SIAPE 1163213), GRAZIELI SIMÕES (SIAPE 2303394) e ISABEL LEITE CAFEZEIRO (SIAPE 2060118), IGOR VINÍCIUS LIMA VALENTIM (SIAPE 1768768), ALFREDO NAZARENO PEREIRA BOENTE (HCTE/UFRJ e FAETERJ), e um estudante mestrando ou doutorando do HCTE (a definir), e atuará pelo prazo de 16 meses a contar de 2 de agosto de 2024.



INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/08/2024

PORTARIA Nº 6464, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE designar o professor Benjamin Rache Salles, matrícula SIAPE Nº 2106221, como FISCAL do Projeto Adequação da Infraestrutura de Pesquisa do Instituto de Física - UFRJ.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/08/2024

PORTARIA Nº 6454, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Mônica dos Santos Marçal (SIAPE 6400726) e dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056), Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049), Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026), Damião Batista dos Santos (SIAPE 0366549) e Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052) para, no período entre 29/8 a 01/9/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina Germofologia Geral (IGG-253), nas cidades de Nova Friburgo-RJ e Macaé-RJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2024

PORTARIA Nº 6586, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5325, de 06/06/2023, publicada no DOU 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 07/06/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do servidor(a) LUIZ PAULO DE FREITAS ASSAD, Matrícula SIAPE nº 1053624, para no período entre 12/08/2024 a 18/08/2024, participar do Congresso Latino Americano de Ciências do Mar 2024, realizado em Itajaí-SC.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/08/2024

EDITAL Nº 612, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.234848/2024-16

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 – Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de professores substitutos, referente ao Edital UFRJ nº 497, de 19 de junho de 2024, divulgando, em ordem de classificação, o nome do candidato aprovado:

Departamento de Matemática Aplicada - Setor: Cálculo e Álgebra Linear

Classificação Final - Ampla Concorrência

1º lugar Diego Alonso Sanhuesa Sanhuesa

PORTARIA Nº 6450, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre concessão de licença prêmio de servidor

Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, designado pela portaria nº 10.181 de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 - Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder 09 (três) meses de licença-prêmio, referentes aos quinquênios de 02/01/1980 a 01/01/1985, de 02/01/1985 a 01/01/1990 e de 02/01/1990 a 01/01/1995 a serem usufruídos em época oportuna, ao servidor FELIPE ACKER, siape: 0369140, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Matemática, conforme processo SEI nº 23079.218460/2024-60.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/08/2024

PORTARIA Nº 6450, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Retificação

Na Portaria nº 6450, de 05/08/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 05/08/2024, retifica-se:

Onde se lê:

"Conceder 09 (três) meses de licença-prêmio, referentes aos quinquênios de 02/01/1980 a 01/01/1985, de 02/01/1985 a 01/01/1990 e de 02/01/1990 a 01/01/1995 a serem usufruídos em época oportuna, ao servidor FELIPE ACKER, siape: 0369140, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Matemática, conforme processo SEI nº: 23079.218460/2024-60."

Leia-se:

"Conceder 09 (nove) meses de licença-prêmio, referentes aos quinquênios de 02/01/1980 a 01/01/1985, de 02/01/1985 a 01/01/1990 e de 02/01/1990 a 01/01/1995 a serem usufruídos em época oportuna, ao servidor FELIPE ACKER, siape: 0369140, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Matemática, conforme processo SEI nº: 23079.218460/2024-60."

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2024

PORTARIA Nº 6556, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Maria Fernanda Elbert Guimaraes, siape 1189882, Professora do Magistério Superior, para participação no Bridging Borders, International Geometric Analysis in São Paulo, no período de 18/08/2024 a 25/08/2024 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x São Paulo/SP.

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/08/2024

PORTARIA Nº 6529, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

GASTÃO HENRIQUE BITENCOURT CRESPI, matrícula nº 0366170, Assistente em Administração, lotado na Seção de Atividades Gerenciais do Instituto de Química. Averbado em seus Assentamentos o Tempo de Serviço compreendido entre 04.02.1986 a 02.05.1986 e 05.05.1986 a 03.07.1986; conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, perfazendo um total de 148 dias, isto é, 00 anos, 04 meses e 28 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, de acordo com artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990.

Averbado também em seus Assentamentos o Tempo de Serviço compreendido entre 20.03.1990 a 11.12.1990; conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, perfazendo um total de 262 dias, isto é, 00 anos, 08 meses e 22 dias. O referido tempo é computável para todos os fins de acordo com a Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/08/2024

PORTARIA Nº 6325, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022, resolve:



Art. 1º Designar os servidores Ronaldo José Fazanelli Migueis - SIAPE 1143717, Frederico Carvalho dos Santos - SIAPE 1525282 e Diogo Pontes Costa - SIAPE 1028557, da Escola de Belas Artes, como representantes do Centro de Letras e Artes na Comissão de Avaliação de Projetos Especiais da UFRJ.

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2024

PORTARIA Nº 6538, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora LARISSA CARDOSO FERES ELIAS, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, designa para Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de 15 meses do Docente DIOGO PONTES COSTA os seguintes docentes:

- ROOSEWELT DA SILVA TELES
- MARCELO LYRA DE SOUZA BRASIL
- NORA MARIA MENDES GUIMARAES GEOFFROY

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/08/2024

EDITAL Nº 609, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.234747/2024-37

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.234747/2024-37, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de professor substituto, regido pelo Edital nº 497, de 19 de junho de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 21/06/2024, e divulgar os nomes dos candidatos aprovados.

Departamento de Instrumentos de Cordas

Setor: Violão

- Matheus Maciel da Silva - 1º colocado
- Marco Antônio Corrêa Correia Lima - 2º colocado
- Pedro de Grammont e Souza - 3º colocado
- Fabio Alves do Carmo - 4º colocado
- Alexandre Souza Simon - 5º colocado

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2024

PORTARIA Nº 5823, DE 18 DE JULHO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Revalidação de Diplomas dos cursos de Bacharelado em Música - Violino, Bacharelado em Música - Viola, Bacharelado em Música - Violoncelo, Bacharelado em Música - Contrabaixo, Bacharelado em Música - Harpa, Bacharelado em Música - Violão, Bacharelado em Música - Cavaquinho e Bacharelado em Música - Bandolim, composta pelos seguintes membros:

- JORGE KUNDERT RANEVSKY, Professor do Magistério Superior; e
- DANIEL PAIVA GUEDES E SILVA, Professor do Magistério Superior.

Art. 2º A composição da Comissão foi homologada na sessão ordinária de 12 de julho de 2024 da Egrégia Congregação da Escola de Música da UFRJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2024

PORTARIA Nº 6693, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.236146/2024-69, resolve:

Artigo 1º - Autorizar o afastamento no país de CRISTIANO SIQUEIRA ALVES, Professor 3º Grau, Matrícula SIAPE 322****, para participação como professor

de aulas coletivas de instrumentos de sopros na Caravana Sinos, projeto da UFRJ em parceria com a Funarte, a ser realizado na cidade de Campo Grande/MS.

Artigo 2º - O afastamento compreende o período de 24/08/2024 a 01/09/24.

Artigo 3º - O afastamento foi autorizado pelo chefe do Departamento de Instrumentos de Sopro e de Percussão em 08/08/2024.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6695, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.236163/2024-04, resolve:

Artigo 1º - Autorizar o afastamento no país de ALOYSIO MORAES REGO FAGERLANDE, Professor 3º Grau, Matrícula SIAPE 636****, para participação coordenador adjunto em Palestras e Masterclasses organizadas por Capes e MEC, na cidade de Cuiabá/MT.

Artigo 2º - O afastamento compreende o período de 13/08/24 a 15/08/24.

Artigo 3º - O afastamento foi autorizado pelo chefe do Departamento de Instrumentos de Sopro e de Percussão em 08/08/2024.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/08/2024

PORTARIA Nº 6527, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE DESFAZIMENTO, DE CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Institui comissão de desfazimento para realizar a classificação, a avaliação e o desfazimento dos bens móveis ociosos no âmbito da Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

O Decano Substituto do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: Paulo Cesar Souza Nabuco de Araujo, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE nº 0362443; Fábio Cardoso Machado, Assistente em Administração, SIAPE nº 1896613; e Keila Ferreira Guimarães, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 036251.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2024

PORTARIA Nº 6564, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 01/2024

ESS/UFRJ - PROCESSO Nº 23079.261523/2023-17

A Diretora da Escola de Serviço Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 5.581, de 01 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 04 de julho de 2022, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023,



torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Escola de Serviço Social, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem por objetivo orientar, uniformizar e estabelecer critérios e procedimentos gerais destinados à habilitação e adesão pelos/as servidores/da em efetivo exercício na Escola de Serviço Social, no âmbito do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), além de dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade de Ensino para adesão ao Programa, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.2 São atividades elegíveis ao PGD aquelas cujo desenvolvimento e acompanhamento possam ser realizadas mediante acordos de trabalho pactuados entre os/as participantes e chefias imediatas, em consonância com os objetivos da instituição, independentemente do local de realização.

1.3 Não será permitida a participação no PGD no modelo teletrabalho integral:

1.3.1 Quando comprovada a redução da capacidade de atendimento de setores que atendem ao público interno e/ou externo, salvo nos casos em que for possível a recomposição nos termos do item 3.1.1.1 deste Edital.

1.3.2 Os/as servidores/as que não tenham cumprido ao menos um ano de estágio probatório.

1.3.3 A seleção será acompanhada pela Comissão Setorial designada pela Direção da Escola de Serviço Social.

2. DOS CONCEITOS

2.1 Para os fins do disposto neste Edital, considera-se, além das definições constantes no ANEXO I da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023:

2.1.1 Atividade: o conjunto de ações, síncronas ou assíncronas, realizadas pelo/a participante que visa contribuir para as entregas de uma unidade de execução;

2.1.2 Atividade síncrona: aquela cuja execução se dá mediante interação simultânea do participante com terceiros, podendo ser realizada com presença física ou virtual;

2.1.3 Atividade assíncrona: aquela cuja coordenação se dá de maneira não simultânea entre o participante e terceiros, ou requeira exclusivamente o esforço do participante para sua consecução, podendo ser realizada com presença física ou não;

2.1.4 Entrega: o produto ou serviço da unidade de execução, resultante da contribuição dos participantes;

2.1.5 Teletrabalho parcial: modalidade de trabalho em que o cumprimento de parte da jornada pelo(a) participante é realizado dentro das dependências físicas dos órgãos, no setor de lotação, e outra parte da jornada é executada fora das dependências físicas do órgão, com a utilização de recursos tecnológicos, para a execução de atividades constantes nos planos de trabalho da equipe e individuais;

2.1.6 Trabalho presencial: modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada pelo participante é realizado dentro das dependências físicas do órgão, no setor de lotação do servidor, para execução das atividades constantes do plano de trabalho de equipe e individuais.

3. DO PLANEJAMENTO

3.1 Modalidades e regimes:

3.1.1 A modalidade e o regime de execução a que o/a participante estará submetido/a serão definidos tendo como premissas o interesse da administração, às entregas da Escola de Serviço Social e a necessidade de atendimento ao público.

3.1.2 Durante a semana, sempre que constatada a redução da capacidade de atendimento de setores que atendem ao público interno e/ou externo, as chefias imediatas poderão alterar a modalidade de execução de teletrabalho parcial para a modalidade presencial, de qualquer um dos(as) servidores(as).

3.1.3 Todos os/as participantes estarão dispensados/as do registro de controle de frequência e assiduidade por meio de ponto eletrônico, na totalidade da sua jornada de trabalho, qualquer que seja a modalidade e o regime de execução.

3.1.4 Na modalidade presencial, a totalidade da jornada de trabalho do participante ocorre em local determinado pela administração pública federal.

3.1.5 A adesão à modalidade teletrabalho presencial, dependerá de pactuação entre o/a participante e sua chefia imediata, com a anuência da Direção da Escola de Serviço Social, e registrado Plano de Trabalho Individual.

3.1.6 Os (As) participantes da modalidade de teletrabalho parcial poderão executar:

3.1.6.1 Até 2 (dois) dias da sua jornada de trabalho semanal nessa modalidade, não acumuláveis;

3.1.6.2 Não será permitida a realização das modalidades trabalho presencial e teletrabalho parcial em um mesmo dia de jornada de trabalho.

3.1.7 Todos/as os(as) servidores(as) lotados(as) e localizados(as) na Escola de Serviço Social, desde que observado o disposto no item 1.3, poderão participar da modalidade de teletrabalho parcial;

3.1.8 A atividade de atendimento ao público (interno e externo) deverá ser realizada, sempre que possível, na modalidade presencial, de segunda a sexta, em todos os setores, observado o horário de funcionamento da Escola de Serviço Social.

3.2 Regras especiais para o teletrabalho parcial:

3.2.1 O teletrabalho parcial:

3.2.1.1 Ficará condicionado, a cada dia, à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) servidor(a) e à ausência de prejuízo para a administração;

3.2.1.2 Terá a estrutura necessária, física e tecnológica, providenciada e custeada pelo(a) servidor(a); e

3.2.1.3 Exigirá que o(a) servidor(a) permaneça disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento do órgão ou da entidade, por todos os meios de comunicação

3.2.2 A opção pelo teletrabalho parcial não poderá implicar aumento de despesa para a administração pública federal.

3.2.3 Os horários das comunicações e/ou atividades, durante o teletrabalho parcial, acordados com a chefia imediata e com a Escola de Serviço Social, deverão ser previstos no plano de trabalho da equipe e registrados no plano de trabalho individual, devendo ser respeitadas a jornada de trabalho semanal do cargo e as determinações deste Edital.

3.2.4 É de responsabilidade do(a) servidor(a) do PGD/UFRJ observar as diferenças de fuso horário para fins de atendimento da jornada de trabalho fixada pela Escola de Serviço Social.

3.2.5 O participante em teletrabalho parcial, sempre que convocado, comparecerá presencialmente ao local definido, dentro do prazo estabelecido no Plano de Trabalho Individual.

3.2.6 O ato da convocação de que trata o item 3.2.5:

3.2.6.1 Será expedido pela chefia imediata ou superior/a hierárquico/a;

3.2.6.2 Será registrado no(s) canal(is) de comunicação definido(s) no Plano de Trabalho Individual;

3.2.6.3 Estabelecerá o horário e o local para comparecimento; e

3.2.6.4 Preverá o período em que o/a participante atuará presencialmente.

3.2.7 O/A participante do PGD na modalidade teletrabalho parcial deverá retornar, imediatamente, à atividade presencial na Escola de Serviço Social:

3.2.7.1 Se for excluído/a da modalidade teletrabalho parcial ou do PGD; ou

3.2.7.2 Se o PGD for suspenso ou revogado.

3.2.8 O/A participante do PGD na modalidade teletrabalho parcial poderá retornar ao trabalho presencial, independentemente do interesse da administração, a qualquer momento.

3.2.9 Na hipótese prevista no item 3.2.8, o(a) servidor(a) deverá providenciar a comunicação do retorno ao trabalho com antecedência mínima de um dia.

3.2.10 O participante do PGD na modalidade teletrabalho parcial deverá retornar imediatamente ao trabalho presencial sempre que estiver impossibilitado de exercer, adequadamente, suas atividades de maneira remota.

3.3 Da jornada de trabalho presencial:

3.3.1 Nos dias estabelecidos como de trabalho presencial no plano de trabalho individual do(a) servidor(a), a jornada de trabalho será de no mínimo 6 (seis) e de no máximo 8 (oito) horas.

3.3.2 Os dias estabelecidos para teletrabalho parcial e trabalho presencial somente poderão ser alterados nos períodos de repactuação de seu plano de trabalho individual, salvo na hipótese do disposto no item 3.1.1.

3.3.3 Não serão permitidas trocas ocasionais entre os dias estabelecidos para teletrabalho parcial e trabalho presencial, exceto nas hipóteses:

3.3.3.1 De ofício, por necessidade do serviço; e

3.3.3.2 Em caso fortuito ou força maior e desde que mediante autorização escrita da Chefia Imediata.

3.3.4 A utilização das folgas relativas aos trabalhos prestados à Justiça Eleitoral deve ser definida entre o servidor público e a chefia imediata e, em caso de divergência, devem-se observar as disposições da Resolução TSE nº 22.747/2008.

4. DA PACTUAÇÃO

4.1 A pactuação de atividades será efetuada entre os/as integrantes das equipes, devendo ser estabelecida com base nas necessidades, condições de trabalho e competências existentes no momento de sua ocorrência, observado o disposto na Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023.

4.1.1 Além do disposto na Instrução Normativa referida no item 4.1, o Plano de Trabalho Individual (ou o Formulário de Inscrição) também incluirão:



- 4.1.1.1 O(s) canal(is) de comunicação usado(s) pela equipe;
- 4.1.1.2 A manifestação de ciência do/a participante, de que:
 - 4.1.1.2.1 As instalações e equipamentos a serem utilizados deverão seguir as orientações de ergonomia e segurança no trabalho, estabelecidas pelo órgão ou entidade;
 - 4.1.1.2.2 A participação no PGD não constitui direito adquirido; e
 - 4.1.1.2.3 Deve custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho parcial.
 - 4.1.1.2.4 Poderá, a qualquer momento, ser convocado/a para o trabalho presencial, nas hipóteses do item 3.1.1.1.

- 4.1.2 As alterações nas condições firmadas no Plano de Trabalho Individual ensejam a pactuação de um novo termo.
- 4.1.3 Os Setores da Escola de Serviço Social não poderão autorizar a retirada de equipamentos pelos participantes em teletrabalho parcial.

5. DA EXECUÇÃO

5.1 Na modalidade de trabalho presencial, a presença física do participante à Escola de Serviço Social é obrigatória, durante o período de funcionamento da mesma, em horário definido no plano de trabalho individual, dispensando-o do ponto eletrônico.

5.2 Na modalidade de teletrabalho parcial, no âmbito da Escola de Serviço Social, deverá ser observado a necessidade do atendimento presencial ao público e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

5.3 O(a) servidor(a) na modalidade teletrabalho parcial, deve permanecer disponível para contato no período previsto no plano de trabalho, validado pela chefia imediata, e observado o horário de funcionamento da Escola de Serviço Social, por todos os meios de comunicação disponíveis.

5.4 As chefias das equipes deverão definir encontros (com periodicidade semanal, quinzenal, mensal, trimestral ou semestral) para a garantia do planejamento e acompanhamento dos planos, entendidos como processos coletivos de trabalho.

5.5 Ao longo da execução do plano de trabalho, o/a participante registrará, na periodicidade pactuada:

- 5.5.1 A descrição dos trabalhos realizados; e
- 5.5.2 As ocorrências que possam impactar o que foi inicialmente pactuado.

6. DO ACOMPANHAMENTO

6.1 O acompanhamento das atividades individuais será realizado pelo(a) servidor(a) e sua chefia imediata, devendo sua objetivação ser registrada mensalmente na escala de acompanhamento disposta no anexo II da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023.

6.2 A chefia imediata avaliará a execução do plano de trabalho do/a participante, considerando:

- 6.2.1 A realização dos trabalhos conforme pactuado;
 - 6.2.2 Os critérios para avaliação das contribuições previamente pactuados;
 - 6.2.3 Os fatos externos à capacidade de ação do/a participante e de sua chefia que comprometeram parcial ou integralmente a execução dos trabalhos pactuados;
 - 6.2.4 As ocorrências registradas pelo/a participante ao longo da execução do plano de trabalho.
- 6.3 Os relatórios oriundos do acompanhamento de que trata o item 6.1 deverão ser enviados à PR4, via sistema, para subsidiar o processo de avaliação.

7. DAS AVALIAÇÕES DAS ATIVIDADES

7.1 As Chefias Imediatas deverão enviar à PR4 os respectivos relatórios de acompanhamento a cada ciclo de avaliação, a fim de subsidiar a emissão do Relatório de Acompanhamento do PGD/UFRJ, por exercício, contendo a análise crítica dos resultados.

7.2 O ciclo de avaliação do PGD será anual, devendo compreender, no mínimo, 12 meses completos de execução desde a última avaliação.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 As(os) servidoras(es) envolvidas na implementação, no desenvolvimento e na execução do PGD/UFRJ têm atribuições e responsabilidades específicas, cabendo a todas(os) zelar pela preservação das boas relações de trabalho diante das novas modalidades de trabalho.

9. DAS INSCRIÇÕES AO PGD

9.1 Aprovação do Edital PGD/ESS 2024 em Reunião Extraordinária de Congregação em 06 de agosto de 2024.

9.2 Período de inscrições: de 13/08/2024 a 27/08/2024

9.3 Dos procedimentos para a inscrição:

9.3.1 A inscrição será realizada de forma remota por meio formulário próprio (disponibilizado no site do ESS), o qual deverá ser integralmente preenchido e enviado para o e-mail: pgd@ess.ufrj.br

9.3.2 Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, de 10 de fevereiro de 2025 até o dia 24 de fevereiro de 2025 e/ou de 25 de agosto de 2025 até 08 de setembro de 2025 de cada ano, permitindo, se homologado, a habilitação para o mês seguinte.

10. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

10.1 As vagas disponíveis para o PGD-ESS estão dispostas conforme o QUADRO 1, a seguir.

UNIDADE DE PLANEJAMENTO	Setores e Servidores/as envolvidos/as	Total de Servidores/as lotados/as:	Vagas Teletrabalho Integral:	Vagas Teletrabalho Parcial:	Vagas Trabalho Presencial:
Servidores/as Lotados/as na Escola de Serviço Social	Gabinete da Direção, SAGER, Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, Secretaria Acadêmica da Graduação, Setor de Publicações e Coleta de Dados, Secretaria dos Departamentos, Coordenação de Práticas de Ensino, Coordenação de Extensão, Administração Predial, Laboratório de Informática - LIGSS, Setor de Patrimônio, Setor de Almoxarifado, Setor de Compras, Protocolo, Seção de Arquivo e Documentação, Seção de Pessoal	27	-	27	27

10.2 Os/As servidores/as interessados/as deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial e teletrabalho parcial.

10.3 Na modalidade de teletrabalho parcial da Escola de Serviço Social, até 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (até dois dias de teletrabalho parcial e três dias presenciais, semanalmente).

11. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

11.1 Todos(as) os(as) servidores(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 11.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

11.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

11.2.1 Servidores(as) em jornada de trabalho flexibilizada;

11.2.2 Servidores(as) que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;

11.2.3 Servidores(as) que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

11.3 Servidores(as) cujas atividades exijam a presença física permanente na Escola de Serviço Social, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da mesma.

12. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

12.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

12.1.1 Análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) interessado(a), devendo-se observar se:

12.1.1.1 O desempenho das atividades na forma de teletrabalho parcial não prejudicará os serviços prestados pela Escola de Serviço Social e o atendimento ao público interno ou externo em seu horário de funcionamento.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética.

13.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos, não terão suas candidaturas aprovadas.

**14. DO CRONOGRAMA PREVISTO:**

DESCRIÇÃO	DATAS
Divulgação do Edital	Até 12/08/2024
Período de inscrições	13/08/2024 a 27/08/2024
Divulgação do resultado preliminar	02/09/2024
Prazo para recursos	03/09/2024 a 06/09/2024
Divulgação do resultado final	17/09/2024
Prazo para elaboração dos Planos de Trabalho	18/09/2024 a 02/10/2024
Prazo para validação dos pactuados pela Chefia Imediata	03/10/2024 a 09/10/2024
Início do PGD na Unidade	14/10/2024

14.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecendo o estabelecido nos itens 9 e 11 do presente edital.

15. DA NÃO HABILITAÇÃO

15.1 Para fins de recurso/pedido de reconsideração, quanto à não habilitação ao PGD-PR4/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- 15.1.1 Primeira instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- 15.1.2 Segunda instância: Direção da Escola de Serviço Social
- 15.1.3 Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal/PR4/UFRJ

15.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

15.3 O(A) servidor/a terá direito de impetrar recurso/pedido de reconsideração, do resultado preliminar, no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir da publicação do resultado.

16. DO DESLIGAMENTO DO PGD

16.1 O(A) servidor(a) participante do PGD-PR4 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

16.1.1 Por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;

16.1.2 No interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho parcial, após o ato de notificação;

16.1.3 Pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;

16.1.4 Pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 17.6;

16.1.5 Na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) servidor(a) e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;

16.1.6 Em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;

16.1.7 Em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;

16.1.8 Pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da Escola de Serviço Social, quando houver; e

16.1.9 Pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

16.2 Nas hipóteses de que trata os itens 16.1.2, 16.1.3, 16.1.5 e 16.1.6, o(a) servidor(a) continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

16.3 A notificação de que trata o item 16.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho parcial, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

16.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) servidor(a).

17.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

17.3 Os(As) servidores(as) aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD/ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL/CFCH/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 14.

17.4 O(A) participante do PGD-ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL/CFCH/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

17.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

17.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 12 de agosto do ano subsequente a sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

17.7 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

17.8 Todo processo que envolve o PGD deverá ser formalizado, garantindo-se a publicidade, a transparência e o controle social.

17.9 Este Edital terá aplicação subsidiária:

17.9.1 À Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

17.9.2 Ao Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022;

17.9.3 À Instrução Normativa SGP nº 2, de 12 de setembro de 2018;

17.9.4 À Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023;

17.9.5 À Resolução CONSUNI/UFRJ nº 181, de 13 de março de 2023; e

17.9.6 À Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023.

Homologado em reunião extraordinária de Congregação realizada em 06 de agosto de 2024.

Ana Izabel Moura de Carvalho
Diretora da Escola de Serviço Social

COLÉGIO DE APLICAÇÃO**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2024****PORTARIA Nº 6571, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Nelson de Aguiar Menezes Neto, SIAPE 30****, Professor EBBT, para participar do XX Encontro de Pós Graduação, no período de 02 a 07 de outubro de 2024, em Recife - PE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2024**PORTARIA Nº 5391, DE 09 DE JULHO DE 2024***Retificação*

Na Portaria 5391, de 09/07/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 09/07/2024:

Onde se lê:

Art. 1º Designar os seguintes docentes para composição da Comissão de Avaliação Prévia de Estágio Probatório (15 meses):

- Maria Alice da Silva Ramos Sena
- Marcelo de Moura Carneiro Campello
- Renata Rodrigues Wanderley

Lê-se:

Art. 1º Designar os seguintes docentes para composição da Comissão de Avaliação Prévia de Estágio Probatório (15 meses):

- Maria Alice da Silva Ramos Sena
- Marcelo de Moura Carneiro Campello
- Rafael Arosa de Mattos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/08/2024****PORTARIA Nº 6478, DE 05 DE AGOSTO DE 2024**

A Vice-diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Silvínia Julia Fernández, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve dispensar a professora MICHELLE CARREIRÃO GONÇALVES, matrícula SIAPE 1568425, da Comissão de



Pertinência do Departamento de Didática - EDD da Faculdade de Educação, a fim de avaliar a pertinência das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A de Didática Especial e Prática de Ensino de Educação Física – MC-142 do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6481, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A Vice-diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Silvana Julia Fernández, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 6ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 09 de julho de 2024, nomear a professora KALYLA MAROUN, matrícula SIAPE 1763568, para compor a Comissão de Pertinência do Departamento de Didática - EDD da Faculdade de Educação, a fim de avaliar a pertinência das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A de Didática Especial e Prática de Ensino de Educação Física – MC-142 do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/08/2024

PORTARIA Nº 6537, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Francisco Rodrigues de Alencar Filho, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 0363517, lotado na Faculdade de Educação da UFRJ. Concedidos 03 meses de Licença-Prêmio referentes ao quinquênio 16/11/1988 a 16/11/1993, a serem usufruídos em momento oportuno, com base no art. 87, da Lei nº 8.112/90, art. 7º da Lei 9.527/97 e IN 04/94, da SAF. processo número 23079.233187/2024-01.

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2024

PORTARIA Nº 6609, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Prof. André Pereira Botelho, SIAPE 1546619, do Departamento de Sociologia, de Professor Associado IV para Professor Titular, os seguintes membros:

Membros efetivos:

- Prof.ª Celi Scalón (Titular - IFCS/UFRJ) - Presidente;
- Prof. Gilberto Hochmann (Titular - COC/Fiocruz);
- Prof. Helena Bomeny (Titular - UERJ);
- Prof.ª Elide Rugai Bastos (Titular - Unicamp);
- Prof.ª Lília Mortiz Schwarcz (Titular - USP & Princeton).

Membros suplentes:

- Prof. Denilson Lopes (Titular - ECO/UFRJ)
- Prof. Antonio Herculano Lopes (Titular - Casa de Rui Barbosa).

Comissão aprovada na 429ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 03 de abril de 2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2024

PORTARIA Nº 6607, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 01 (uma) vaga de Professor Substituto 20 horas do Departamento de Sociologia do IFCS/UFRJ - Setor/Área: Teoria Sociológica, Código da Opção de Vaga: PSS-013, referente ao Edital UFRJ nº 497 de 19 de junho de 2024 publicado no DOU nº 120 de 25 de junho de 2024, seção 3 página 58.

A Comissão Julgadora aprovou por ordem de classificação os seguintes candidatos:

- 1º Lucas van Hombeek
- 2º José Luiz de Oliveira Soares
- 3º Lucas Lemos da Silva Walmrath Reis

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2024

PORTARIA Nº 6609, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Retificação

Na portaria nº 6609 do dia 07/08/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 07/08/2024, retifica-se:

Onde se lê: "Comissão de Avaliação de Progressão Funcional"

Lê-se: "Comissão de Avaliação de Promoção Funcional"

Onde se lê: "Prof.ª Lília Mortiz Schwarcz (Titular - USP & Princeton)"

Lê-se: "Prof.ª Lília Katri Moritz Schwarcz (Titular - USP & Princeton)"

PORTARIA Nº 6725, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Prevenção e Combate aos Assédios no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IFCS-UFRJ) os professores Octavio Bonnet – SIAPE: 1456103; Anna Marina Madureira de Pinho Bárbara Pinheiro, matrícula SIAPE nº 3340469; Aparecida Fonseca Moraes, matrícula SIAPE nº 4250297; Andrea Browning Gill – SIAPE: 3338285; os técnicos administrativos: Sonia Maria Reis Machado, matrícula SIAPEnº 0362723; Thiago Carvalho Goulart matrícula SIAPE nº 1677458; Luciana Martins Vieira matrícula SIAPE nº 1846953 e os discentes Helena Paegle, DRE: 120056569; Isabel Marques Boareto, DRE: 119179891; Marcelle Verissimo do Nascimento, DRE: 122051379, Isabela Felipe de Oliveira, DRE: 121066305.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 2962, de 17 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 19 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 6729, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve designar para compor a Comissão permanente de apoio à Biblioteca do IFCS:

Representação Docente:

- Prof.ª Mônica Bruckman (Presidente) - SIAPE: 2801235
- Prof.ª Marina Velasco - SIAPE: 12752661
- Prof. Rodrigo Gouvêa - SIAPE: 1124075
- Prof.ª Elsjé Maria Lagrou - SIAPE: 2159811
- Prof. André Veiga Bittencourt - SIAPE: 1258010

Representação Técnico-Administrativa:

- Edson Serejo Neto - SIAPE: 1672222
- Alexandre Carlos Gugliotta - SIAPE: 3075593

Representação Discente:

- Maria Eduarda Costa Batista de Oliveira - DRE: 122082639 - CACS
- Andrei Mendes Cavalcante Rodrigues - DRE: 121053920 - CAMMA
- Caroline Azeredo Cardoso - DRE: 121129624 - CAFIL

Essa Portaria torna sem efeito a Portaria de nº 4233, de 08 de maio de 2023, publicada no Boletim da UFRJ de 10 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 6761, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

Designar para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais do IFCS/UFRJ os seguintes nomes:

- Prof. Bruno de Vasconcelos Cardoso – Coordenação do Curso de Bacharelado em CS/Departamento de Sociologia – SIAPE 1871116;
- Prof. Michel Gherman - Diretor Adjunto de Graduação em Ciências Sociais e Coordenador da Licenciatura em Ciências Sociais/Departamento de Sociologia- SIAPE 1171399;
- Prof. Pedro Paulo Martins de Oliveira/Departamento de Sociologia- SIAPE 1530152;
- Prof.ª Karina Kuchnir/Dpto de Antropologia Cultural - IFCS – SIAPE 1546599;
- Prof.ª Letícia Carvalho de Mesquita Ferreira/Dpto de Antropologia Cultural - IFCS – SIAPE 3066824;
- Prof.ª Kátia Alves Fukushima/Dpto. Ciência Política – SIAPE 1378944



Esta Portaria torna sem efeito a Portaria 13.178 de 17 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 21/11/2023.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/08/2024

PORTARIA Nº 6429, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de Fernanda Pacheco Ferreira, Professora de Magistério Superior, localizada e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 19/09/2024 a 21/09/2024, para participar do 20º Simpósio da ANPEPP 2024, em Vitória/ES.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2024

PORTARIA Nº 6734, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor em exercício do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Doutor Fábio Malcher Martins de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 7188 de 09 de setembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 37 de 16 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de Rosinda Martins Oliveira, Professora de Magistério Superior, localizada e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 18/09/2024 a 21/09/2024, para participar do 20º Simpósio da ANPEPP 2024, em Vitória/ES.

PORTARIA Nº 6744, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor em exercício do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Doutor Fábio Malcher Martins de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 7188 de 09 de setembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 37 de 16 de setembro de 2021, resolve:

Revogar a portaria número 4768 de 27 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ no dia 27 de junho de 2024.

NÚCLEO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2024

EDITAL Nº 627, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.228937/2024-15

OBJETO: RETIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE ITEM AO EDITAL Nº 545, DE 04 DE JULHO DE 2024 - SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS - PPDH PARA 2025

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos do(a) Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa RETIFICA o Edital UFRJ no 545, DE 04 DE JULHO DE 2024,, publicado no Boletim da UFRJ em 05 de julho de 2024, nos seguintes termos:

Fica incluído o item 4.3.1.1, em seguida ao item 4.3.1 (Prova escrita de idioma estrangeiro), com a seguinte redação:

4.3.1.1. Critérios para dispensa da realização de prova escrita de idioma estrangeiro. Estarão dispensados de realizar a prova escrita de idioma estrangeiros os(as) candidatos(s) que enviem, exclusivamente pelo e-mail selecaoppdh@gmail.com, até o dia 18 de agosto de 2024, comprovações de aprovação em exames de proficiência nos idiomas inglês, francês ou espanhol, realizados em instituições de ensino superior federais, estaduais e municipais, nos últimos 5 (cinco) anos, ou comprovação de aprovação nos seguintes exames oficiais internacionalmente reconhecidos, acima do nível B1, intermediário: Toefl, Michigan, Cambridge, Oxford, Delf, Dalf e Dale. A aceitação da documentação comprobatória e a dispensa da realização da prova escrita de idioma estrangeiro serão informadas até o dia 27

de agosto de 2024, através do site do PPDH, na mesma ocasião da publicização do resultado dos recursos sobre a homologação de inscritos, devendo o/a candidata acompanhar e realizar a prova caso sua documentação não seja aceita pela Comissão de Seleção.

Onde se lê:

(...)

4.5. As três etapas do processo seletivo são eliminatórias, logo o não-comparecimento a qualquer fase do certame implica na eliminação automática do(a) candidato(a).

Leia-se:

(...)

4.5. As três etapas do processo seletivo são eliminatórias, logo o não-comparecimento a qualquer fase do certame, exceto na prova de língua estrangeira para os(as) que forem dispensados(as) de realizá-la de acordo com os critérios do item 4.3.1.1, implica na eliminação automática do(a) candidato(a).

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/08/2024

EDITAL Nº 598, DE 26 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.230602/2024-67

Do Edital nº 598, do dia 26/07/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ), do dia 26/07/2024, retifica-se:

Onde se lê:

Art. 2º Poderão candidatar-se:

I. Às 6 (seis) vagas de docentes, cujos mandatos serão de 2 (dois) anos, os integrantes dessa categoria lotados e localizados nas Unidades ou na Decania do CCJE.

II. Às 3 (três) vagas de técnicos, cujos mandatos serão de 2 (dois) anos, os integrantes dessa categoria lotados e localizados nas Unidades ou na Decania do CCJE.

III. Às (três) vagas discentes, cujos mandatos serão de 1 (um) ano, os regularmente matriculados nos Cursos vinculados a Unidades do CCJE.

§ 1º As candidaturas às representações de docentes, de técnicos e de discentes deverão ser apresentadas por chapa, identificando-se o candidato titular e o candidato suplente.

§ 2º Cada candidato somente poderá realizar a inscrição em uma chapa, seja na condição de titular ou suplente.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 3º A eleição far-se-á por meio da apresentação de chapas, que deverão conter a indicação de representante titular e de representante suplente na ficha de inscrição que consta do anexo I, a ser subscrita pelos candidatos.

Parágrafo Único. Cada candidato somente poderá compor uma única chapa concorrente.

Leia-se:

Art. 2º Poderão candidatar-se:

I. Às 6 (seis) vagas de docentes, cujos mandatos serão de 2 (dois) anos, os integrantes dessa categoria lotados e localizados nas Unidades ou na Decania do CCJE.

II. Às 3 (três) vagas de técnicos, cujos mandatos serão de 2 (dois) anos, os integrantes dessa categoria lotados e localizados nas Unidades ou na Decania do CCJE.

III. Às (três) vagas discentes, cujos mandatos serão de 1 (um) ano, os regularmente matriculados nos Cursos vinculados a Unidades do CCJE.

§ 1º As candidaturas à representação de docentes deverão ser apresentadas por chapa, com identificação dos seis candidatos a titulares e os seis candidatos a suplentes.

§ 2º As candidaturas à representação de técnicos ou à representação de estudantes serão apresentadas por chapa a uma das vagas, identificando-se o candidato titular e o candidato suplente.



§ 3º Cada candidato somente poderá realizar a inscrição em uma chapa, seja na condição de titular ou suplente.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 3º A eleição far-se-á por meio da apresentação de chapas, conforme o artigo anterior, na ficha de inscrição que consta do anexo I, a ser subscrita pelos candidatos.

Parágrafo Único. Cada candidato somente poderá compor uma única chapa concorrente.

Flávio Alves Martins
Decano do CCJE

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2024

PORTARIA Nº 6660, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Hendrick Pinheiro da Silva, Matrícula SIAPE nº 129****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 07/08/2024 a 11/08/2024, para participação no Seminário "Reforma Tributária e o Impacto nos Contratos Público", em Campo Grande/MS, com ônus limitado conforme processo 23079.234245/2024-14.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2024

PORTARIA Nº 6790, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve designar os membros abaixo relacionados para compor a nova Comissão Eleitoral para organização do processo de definição das novas representações da Congregação da FACC:

- Luciano Rodrigues de Souza Coutinho, SIAPE: 3508818 (Presidente)
- Alexsandro Rodrigues dos Anjos, SIAPE: 2340811
- Thais de Oliveira Carvalho, SIAPE: 1748410

Esta Portaria, ao ser publicada, encerra a vigência da Portaria nº 2604, de 01/04/2022, publicada no BUFRJ nº 14, de 07/04/2022, que designava a Comissão do processo eleitoral anterior.

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2024

PORTARIA Nº 6721, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRJ - PPGD/UFRJ, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11469 de 16 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ de 17 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os professores (as) Doutores (as): Dra. Daniela Silva Fontoura de Barcellos (UFRJ e REDEFEM); Dra. Rosane Teresinha Porto (UFRJ e REDEFEM); Dra. Tânia Regina Silva Reckziegel (TRT/RS e REDEFEM); Dra. Tatiana Silva Fontoura de Barcellos Giacobbo (UFCSA e REDEFEM); Ms. Karenn Patrícia Silva Siqueira (UEMA e REDEFEM); Dr. Miquel Angelo Dezordi Wermuth (UNIJUÍ e Rede-DH); Dra. Janaina Machado Sturza (UNIJUÍ e REDEFEM); Dra. Joice Nielsson (UNIJUI e REDEFEM); Ms. Fernanda Las Casas (IBDFAM-Pesquisa e REDEFEM); Dra. Sheila Stolz (PPGDJS-Furg e REDEFEM); Dr. Lucas Catib de Laurentiis (PPGD-PUC-Campinas e Rede-DH), para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão responsável pela organização do "II Seminário da Rede de Pesquisa e Estudos Jurídicos Femininos (Redefem): diagnósticos, combate à violência contra a mulher e representação

feminina nos espaços de poder II Seminário de Direitos humanos, alteridade e diversidade: diálogos para a inclusão", que ocorrerá no Rio de Janeiro-RJ nos dias 15 a 18 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2024

PORTARIA Nº 6661, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Maria Laura dos Santos Honorato, Assistente em Administração, lotada na Faculdade Nacional de Direito da UFRJ, para desempenhar a função de fiscal referente ao plano de trabalho da celebração de Convênio entre a Fundação José Bonifácio-FUSB e a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, financiado pelo Emenda Parlamentar - nº 1310.0017 e orçado em R\$ 1.000.000 (um milhão de reais) através da Câmara dos Deputados, conforme processo SEI 23079.223981/2024-39.

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2024

EDITAL Nº 574, DE 23 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.232830/2024-71

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA POLÍTICA
INTERNACIONAL

AV. PASTEUR 250 – PRAIA VERMELHA CEP 22.290-902 - RIO DE JANEIRO, RJ – BRASIL Tel.: 55 (21) 3938-5267

pos@ie.ufrj.br

EDITAL 574/2024

SELEÇÃO 2024 PARA O DOUTORADO (ADMISSÃO EM 2025)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Economia Política Internacional – PEPI – da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e em cumprimento da decisão do Conselho de Pós-Graduação da unidade, aprovada por unanimidade, na sua reunião do dia 29 de maio de 2009, de acordo com o Regulamento do Programa e as exigências das Resoluções CEPG 01/2006 e 118/2022, e da Instrução Normativa CEPG/UFRJ n. 41 de 30 de setembro de 2022, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção 2024 do Doutorado para admissão em 2025.

1. INTRODUÇÃO

O objetivo do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro é oferecer cursos stricto sensu, em nível de mestrado e doutorado, no campo da Economia Política Internacional, no plano teórico e aplicado, visando aprimorar a competência científica e profissional do seu corpo discente e desenvolver pesquisas científicas que contribuam para o avanço do conhecimento de forma crítica e pluralista, participando ativamente do debate teórico e aplicado sobre os principais temas referentes às áreas de concentração do Programa. O Doutorado Acadêmico destina-se à formação de doutores com elevada qualificação para atuar na área de Economia Política Internacional, em pesquisa acadêmica, docência, formulação de políticas, análise de situações, desenho de estratégias e negociações em agências públicas e organizações privadas. Os profissionais a serem formados pelo curso de doutorado terão o título de Doutor em Economia Política Internacional.

O processo seletivo será conduzido por uma banca examinadora composta por professores permanentes do programa. Não integrará a banca examinadora docentes que: i – seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de algum candidato; ii – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato, ou com respectivo cônjuge ou companheiro; iii – tenha com o cônjuge ou inimizade notória com algum candidato, ou com cônjuge, companheiro, parente ou afim, até o terceiro grau.

2. VAGAS

O PEPI-UFRJ disponibilizará até 10 (dez) vagas no curso de doutorado em 2025, que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados no Exame de Seleção para o Doutorado. Do total de vagas ofertadas, 7 serão ocupadas por ampla concorrência, 1 por pessoa com deficiência (PcD), e 2 por pessoa preta, parda ou indígena, seguindo o disposto na resolução CEPG/UFRJ n. 118, de 30 de setembro



de 2022, e a Instrução Normativa CEPG/UFRJ n. 41 de 30 de setembro de 2022. O PEPI-UFRJ se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja número suficiente de candidatos classificados, assim como de ampliar o número de vagas, de acordo com as recomendações da Comissão de Seleção.

No caso de existirem bolsas de estudo alocadas pelo programa para os ingressantes do doutorado em 2025, as mesmas serão distribuídas segundo critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa. As decisões sobre alocação de bolsas em última instância são da Comissão de Bolsas. Caso não haja bolsas disponíveis, o PEPI se exime da responsabilidade de fornecer o mínimo de uma bolsa.

3. INSCRIÇÕES

3.1 PERFIL DO CANDIDATO

Para o exame de seleção de candidatos ao Doutorado, poderão inscrever-se candidatos: portadores de diploma de Curso Superior, em níveis de graduação e mestrado, reconhecidos pelo Ministério da Educação, ou que atenderem ao item 3.3.b deste Edital; e que apresentem disponibilidade de tempo compatível com os requisitos de um curso em horário integral. A inscrição é gratuita.

O candidato, uma vez submetido ao processo seletivo para as turmas de 2025 do PEPI, somente poderá participar de uma das modalidades, seja o concurso para o mestrado, seja o concurso para o doutorado. Não será permitida participação simultânea de um mesmo candidato nas duas modalidades, mesmo que ele cumpra as exigências documentais e de formação acadêmica previstas no edital.

3.2. DATAS E LOCAL

As inscrições para os Exames de Seleção de candidatos ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional da UFRJ estarão abertas durante o período estipulado no Anexo 1 deste edital.

A inscrição será realizada através da internet, em link disponibilizado na página do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (www.ie.ufrj.br), no qual deverão ser enviados os documentos exigidos para inscrição (item 3.3, a seguir).

3.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

A documentação exigida para a inscrição deverá ser encaminhada digitalizada através do link referido acima. O envio de todos os documentos em atendimento a esse edital é de responsabilidade do candidato. Caberá à Comissão de Seleção analisar a documentação e homologar somente as candidaturas que cumpram todos os requisitos do Edital.

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido. O formulário estará disponível no link disponível no site do Instituto de Economia da UFRJ. Cada candidato será responsável pela autenticidade destas informações e pelo envio de toda a documentação como exigida neste edital.

b) Cópia frente e verso, do diploma do Curso de Graduação, e cópia frente e verso, do diploma do Curso de Mestrado Acadêmico.

§ 1 – No caso de diplomas fornecidos por instituição estrangeira, a Comissão Deliberativa poderá, a seu critério, autorizar a matrícula e estipular prazo para que o candidato apresente certificado de revalidação do diploma no Brasil.

§ 2 – Será permitida excepcionalmente a participação de candidatos que apresentarem, na documentação anexa ao seu pedido de inscrição, previsão de defesa de dissertação até 1 de fevereiro de 2025 assinada pela coordenação do curso de origem. Entretanto, caso aprovado, o candidato só será matriculado mediante apresentação de Diploma de Mestrado autenticado ou cópia autenticada da ata de defesa de dissertação de mestrado no momento da matrícula. Candidatos que apresentarem ata de defesa de dissertação de mestrado no ato da matrícula, deverão apresentar cópia autenticada do diploma de mestrado em até seis (6) meses após a data da matrícula, ou serão desligados do programa.

c) Histórico Escolar do Curso de Graduação e Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

d) Currículo Lattes completo, devidamente cadastrado e atualizado junto à base de dados do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>). Não serão aceitos currículos em outra forma senão o Currículo Lattes.

e) Carta assinada, dirigida à Coordenação do PEPI, explicitando os seguintes pontos:

- A relação entre a Pós-Graduação em Economia Política Internacional e os interesses profissionais do candidato;

- As razões da opção pelo Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional da UFRJ;

f) Projeto de Pesquisa, com extensão de até 15 páginas, com tamanho de página A4, todas as margens com medida de 2,5cm, fonte Times New Roman 12 e espaçamento entre linhas de 1,5, contendo obrigatoriamente os seguintes itens, nesta ordem:

- Folha de rosto com nome do candidato e título da pesquisa;

- Indicação da Linha de Pesquisa do Programa e duas palavras-chave para o projeto de pesquisa;

- Apresentação do Tema (deve-se delimitar o problema; apresentar o objeto da pesquisa e, quando oportuno, os recortes temporal e espacial);

- Objetivos (deve-se enunciar de maneira simples e clara as finalidades da pesquisa);

- Hipótese (deve-se definir uma resposta preliminar - a ser verificada - ao problema formulado);

- Teoria e Metodologia (deve-se expor os fundamentos teóricos gerais e particulares e como se pretende realizar a pesquisa em termos de uma estrutura, estratégia, técnicas e instrumentos);

- Justificativa e viabilidade da pesquisa (deve-se expor a viabilidade do tema, sua pertinência e, quando existir, sua originalidade);

- Cronograma do desenvolvimento da pesquisa; e

- Bibliografia.

g) Fotografia 3 x 4.

h) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (e passaporte ou equivalente, no caso de estrangeiros).

i) Certidão de nascimento ou casamento.

j) Declaração caso o candidato tenha vínculo profissional: (i) caso mantenha o vínculo, declaração original de superior hierárquico em papel timbrado, carimbado e assinado explicitando a anuência da instituição e a liberação de carga horária para o cumprimento das obrigações decorrentes do curso (que englobam tanto a frequência às aulas quanto as leituras necessárias e participação nos seminários e demais atividades do Programa). (ii) Caso o candidato pretenda abandonar vínculo profissional em decorrência de classificação e ingresso no PEPI, declaração feita a punho e assinada pelo candidato declarando tal compromisso e ciência de que sua matrícula só será efetuada mediante seu cumprimento.

k) Caso deseje concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada de acordo com o modelo do Anexo 03, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

§ 1 – O Laudo médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 2 - Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme a Escala de Snellen.

§ 3 – Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doença (CID) e o exame de audiometria.

l) Caso deseje concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas, carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

m) No caso de candidata que foi mãe nos 5 anos anteriores à data de publicação deste edital, certidão de nascimento do(s) filho(s), para fins de aplicação da política de ação afirmativa a esta categoria.

3.4 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A lista das inscrições homologadas pela Comissão de Seleção, com os nomes dos candidatos que atenderam os requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>, no dia indicado no documento Anexo 1 deste edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A Seleção dos candidatos ao curso de Doutorado do PEPI-UFRJ terá quatro etapas:

a) AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DE TESE:

A avaliação tem caráter eliminatório (mas não classificatório), cabendo à Comissão de Seleção atribuir os conceitos aprovado ou reprovado aos candidatos. Consiste na avaliação dos projetos de tese quanto ao seu conteúdo e à sua adequação às linhas e projetos de pesquisa do Programa.

b) PROVA DE CONTEÚDO ESPECÍFICO: uma prova eliminatória, com duração de quatro horas, sendo 6,0 (seis) a nota mínima.



- c) PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA: uma prova eliminatória, que constará de tradução de texto acadêmico.
- d) AVALIAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO LATTES.

5. DA PROVA DE CONTEÚDO ESPECÍFICO

- a) A prova de conteúdo específico será realizada nas dependências da UFRJ no Campus da Praia Vermelha nos dias e horários indicados no Anexo 1 deste edital. Os candidatos deverão chegar à Secretaria do PEPI com 30 minutos de antecedência em relação ao horário marcado para o início da prova e apresentar documento original de identificação. Não será permitido o acesso ao local de prova após o seu horário de início.
- b) A correção das provas discursivas será realizada por, ao menos, 2 (dois) examinadores, aplicando-se o sistema blind review.
- c) Os candidatos terão até 4 (quatro) horas para realizar a prova, que será redigida sem consulta, em folhas em branco, especiais, entregues pelo pessoal responsável no momento do exame. Serão formuladas uma ou mais questões baseadas na bibliografia que consta no Anexo 2. A nota atribuída da prova de conteúdo específico será baseada na qualidade de organização do texto e no domínio do candidato sobre conceitos e relações contidas nas obras da bibliografia.
- d) A nota atribuída pela Comissão deverá estar entre 0 (zero) e 10 (dez).
- e) O candidato que obtiver nota menor que 6,0 (seis) estará eliminado.
- f) Os candidatos que, durante a realização da prova, não respeitarem regras estabelecidas pelos aplicadores terão as suas provas retiradas e serão eliminados da processo seletivo.

6. DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

- a) A prova de proficiência em língua estrangeira será realizada nas dependências da UFRJ no Campus da Praia Vermelha, em data e horário indicado no Anexo 1 deste edital. A prova de proficiência em língua estrangeira constará de tradução de texto científico e/ou questões de compreensão de texto. Essa prova tem caráter eliminatório (mas não classificatório), cabendo à Comissão de Seleção atribuir os conceitos aprovado ou reprovado aos candidatos.
- b) Os candidatos deverão chegar à Secretaria do PEPI com 30 minutos de antecedência em relação ao horário marcado para o início da prova e apresentar documento original de identificação. Não será permitido o acesso ao local de prova após o seu horário de início.

§ Único – Será permitida apenas a utilização de dicionário impresso (não digital) inglês-inglês durante a realização da prova. Está vedado o emprego de dicionário português-inglês, bem como de quaisquer outros materiais de consulta.

- c) Para solicitar dispensa da Prova de Proficiência em Língua Inglesa, a ser avaliada e decidida pela comissão de seleção, o(a) candidato(a) poderá apresentar no momento da inscrição: (1) uma declaração de que foi aprovado em teste equivalente em processo seletivo de outro Programa de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC/CAPES da área de Ciência Política e Relações Internacionais, Economia ou áreas afins, assinada e carimbada pelo coordenador do curso ou secretaria; ou (2) o resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente ao nível B1, dentro do prazo de validade estabelecido pelo exame em questão: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing System (IELTS), com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 460; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 57.
- d) Os candidatos que, durante a realização da prova, não respeitarem regras estabelecidas pelos aplicadores terão as suas provas retiradas e serão eliminados da processo seletivo.

7. DA AVALIAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO LATTES

- a) As entrevistas envolvendo a arguição do projeto de pesquisa e do Currículo Lattes serão realizadas por videoconferência gravada. As notas desta fase deverão variar entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota mínima para aprovação nessa fase é 6,0 (seis).

PESOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO LATTES:

Projeto de pesquisa: peso 08

Currículo Lattes: peso 02

- b) Somente serão avaliados os projetos de pesquisa aprovados e que apresentem todos os itens estipulados no item 3.3.f deste edital.

- c) Os projetos serão avaliados segundo suas adequações às Linhas de Pesquisa do Programa, originalidade, relevância do tema, estado da arte na área, e coerência entre hipótese e metodologia.
- d) Os Currículos serão avaliados segundo proximidade da experiência anterior com a área, ensino e pesquisa do programa, experiência de pesquisa e publicações.

PESOS DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Produção de artigos para revistas e congress: peso 03

Demais produções acadêmicas: peso 02

Iniciação Científica: peso 03

Experiência profissional: peso 02

- e) Serão aprovados nesta fase os candidatos com nota igual ou superior a 6 (seis).

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E INGRESSO NO DOUTORADO

- a) O ingresso no PEPI-UFRJ está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.
- b) Para fins de ingresso no PEPI-UFRJ os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção como um todo.
- c) A Prova de Conteúdo Específico deverá compor a Nota 1. A nota da Avaliação e Arguição de Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes comporá a Nota 2. A classificação ocorrerá a partir de Nota Final, composta pela média ponderada entre Nota 1 e Nota 2, de acordo com os pesos abaixo:

FASES PESOS

Arguição do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes – Peso 06

Prova de Conteúdo Específico – Peso 04

- d) Os candidatos poderão interpor recursos ao resultado da homologação da inscrição e ao resultado das etapas do processo seletivo nas datas estipuladas no Anexo 1 deste edital. Os recursos serão entregues na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Economia, Campus da Praia Vermelha, Av. Pasteur 250, Palácio Universitário, andar térreo, Sala 126, ou por email (pos@ie.ufrj.br).

9. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

- a) As pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência (PcD) que optarem pelas 3 (três) vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico do formulário de inscrição.
- b) Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- c) Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.
- d) Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.
- e) Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- f) Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.
- g) Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.
- h) Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.
- i) As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- j) No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos,

atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

- k) No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 03, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF, e respeitando as determinações específicas da resolução nº 118/2022 e instrução normativa nº 41/22 do CEPG-UFRJ.
- l) Candidatas que foram mães nos 5 anos anteriores à publicação deste edital terão sua nota ampliada em 20% na fase de arguição de currículo e projeto, caso a nota máxima não tenha sido atingida.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O resultado final será divulgado no dia estipulado no Anexo 1 deste edital. A lista de aprovados ao Doutorado, por ordem de classificação, será divulgada na homepage do PEPI-UFRJ, na seção Seleção, no link: <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>
- b) Normas adicionais referentes ao Exame de Seleção para o Doutorado do PEPI poderão ser estabelecidas por meio de editais complementares, publicados antes da abertura das inscrições.
- c) Este Edital será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na página eletrônica www.ie.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2024.

Carlos Frederico Leão Rocha

Diretor do Instituto de Economia - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Ricardo Zortéa Vieira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Política
Internacional Instituto de Economia - Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Em todas as etapas, os candidatos devem chegar com trinta minutos de antecedência.

O PEPI se reserva no direito de não divulgar na sua página de forma pública o nome e as notas de candidatos reprovados ou desclassificados, mas poderá fornecer os mesmos mediante demanda do candidato de forma privada, por telefone ou e-mail.

ETAPAS

1. INSCRIÇÕES

Entre 14 de agosto e 30 de setembro de 2024.

2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Até 07 de outubro de 2024 pela homepage do PEPI: <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>

3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Dia 8 de outubro de 2024.

4. RESULTADOS DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Até 11 de outubro de 2024 pela homepage do PEPI: <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>

5. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA DE PROJETOS DE TESE

Até 16 de outubro de 2024 pela homepage do PEPI: <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>

6. PROVAS DE CONTEÚDO ESPECÍFICO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Dia 17 de outubro de 2024.

Prova de Conteúdo Específico: 9:00 às 13:00.

Prova de Proficiência em Língua Inglesa: 14:30 às 15:30.

7. RESULTADOS DAS PROVAS DE CONTEÚDO ESPECÍFICO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Até 29 de outubro de 2024 pela homepage do PEPI: <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS PROVAS DE CONTEÚDO ESPECÍFICO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Entre 31 de outubro e 1 de novembro de 2024.

9. RESULTADOS DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS PROVAS DE CONTEÚDO ESPECÍFICO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA E RESULTADOS PARCIAIS DESTA ETAPA

Até dia 6 de novembro de 2024 pela homepage do PEPI: <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>

10. ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO LATTES

Entre 13 e 14 de novembro de 2024, com início às 9:00h.

11. RESULTADOS PARCIAIS DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO LATTES

Até 26 de novembro de 2024 pela homepage do PEPI: <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>

12. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Entre 27 e 28 de novembro de 2024.

13. RESULTADO FINAL

Até 6 de dezembro de 2024 pela homepage do PEPI: <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>

ANEXO 2 -

BIBLIOGRAFIA BÁSICA INDICADA PARA O EXAME DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

- ARRIGHI, Giovanni. O longo século XX. Rio de Janeiro, Contraponto, 2005. (Introdução, Capítulos 1 e 3)
- COHEN, Benjamin. International Political Economy: An Intellectual History. Princeton University Press, 2008. (Introdução e Capítulos 1-3).
- COX, Robert. Cox: "Forças sociais, Estados e ordens mundiais: além da teoria de Relações Internacionais". 1985. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/oikos/article/view/52053>
- FIORI, J.L. (2004). "Formação, Expansão e Limites do Poder Global". Em J.L. FIORI (org.), O poder americano. Petrópolis, Vozes, 2004.
- FIORI, José Luís. "Prefácio". Em: História, estratégia e desenvolvimento. São Paulo: Boitempo, 2014.
- GILPIN, Robert. Global Political Economy: Understanding the International Economic Order. Princeton University Press: 2001. (Capítulos 1, 2, 3 e 4.)
- HELLEINER, Eric. States and the reemergence of global finance. Cornell University, 1994. (Introdução)
- KENNEDY, Paul. Ascensão e queda das Grandes Potências. Rio de Janeiro, Elsevier: 1989. (Capítulos 1- 4)
- MEDEIROS, Carlos. "Política industrial e divisão internacional do trabalho". Em Brazilian Journal of Political Economy. Vol. 39, n.o 1 (154), Jan-Mar 2019.
- MEDEIROS, Carlos Aguiar de & SERRANO, Franklin. "Inserção externa, exportações e crescimento no Brasil". Em J.L. FIORI & C. Medeiros (organizadores), Polarização mundial e crescimento. Petrópolis, Vozes, 2001.
- MEDEIROS & SERRANO (1999). "Padrões monetários internacionais e crescimento". Em J.L. Fiori (org), Estados e Moedas no desenvolvimento das nações, Editora Vozes, 1999.
- PREBISCH, R. "O desenvolvimento econômico da América Latina e alguns de seus problemas principais". In: BIELSCHOWSKY, Ricardo (Org.). Cinquenta anos de pensamento na Cepal. Rio de Janeiro, São Paulo: Record-Cofecon-Cepal, 2000. v. 1.
- SERRANO, Franklin. "Acumulação e gasto improdutivo na economia do desenvolvimento". Em J.L. FIORI & C. Medeiros (organizadores), Polarização mundial e crescimento. Petrópolis, Vozes, 2001.
- TAVARES, Maria da Conceição & MELIN, Luiz Eduardo. "Pós-escrito 1997: A reafirmação da hegemonia norte-americana". Em M.C. TAVARES & J.L. FIORI, Poder e dinheiro: uma economia política da globalização. Petrópolis: Editora Vozes, 1997.
- WALLERSTEIN, I. O declínio do Poder Americano. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004. (Cap. 1-3)



ANEXO 3 -

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Identificação do candidato à vaga para pessoa com deficiência

Nome: _____
 Nome Social: _____
 Data de Nascimento: _____
 Gênero: _____
 RG: _____
 UF/RG: _____
 CPF: _____
 Telefone: _____
 Endereço: _____
 Nº: _____
 Complemento: _____
 Bairro: _____
 Cidade: _____
 UF: _____
 CEP: _____
 E-mail: _____

Identificação do médico responsável

Nome do médico: _____
 Registro profissional (CRM): _____
 Local do atendimento: _____
 Telefone: _____

Informações médicas

Tipo de deficiência	Código Internacional de Doenças (CID) (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Local e data

Assinatura e carimbo com CRM do médico

Assinatura do candidato(a/e) ou representante legal (conforme documento de identidade)

EDITAL Nº 584, DE 25 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.233342/2024-81

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
 EM ECONOMIA POLÍTICA INTERNACIONAL

AV. PASTEUR 250 – PRAIA VERMELHA CEP 22.290-902 -
 RIO DE JANEIRO, RJ –
 BRASIL Tel 55 (21) 3938-5267
 pos@ie.ufrj.br

EDITAL 584/2024

SELEÇÃO 2024 PARA O MESTRADO (ADMISSÃO EM 2025)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Economia Política Internacional – PEPI – da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e em cumprimento da decisão do Conselho de Pós-Graduação da unidade, aprovada por unanimidade, na sua reunião do dia 29 de maio de 2009, de acordo com o Regulamento do Programa e as exigências das Resoluções CEPG 01/2006 e 118/2022, e da Instrução Normativa CEPG/UFRJ n. 41 de 30 de setembro de 2022, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção 2024 do Mestrado para admissão em 2025.

1. INTRODUÇÃO

O objetivo do Programa de Pós-graduação em Economia Política Internacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro é oferecer cursos stricto sensu, em nível de mestrado e doutorado, no campo da Economia Política Internacional, no plano teórico e aplicado, visando aprimorar a competência científica e profissional do seu corpo discente e desenvolver pesquisas científicas que contribuam para o avanço do conhecimento de forma crítica e pluralista, participando ativamente do debate teórico e aplicado sobre os principais temas referentes às áreas de concentração do Programa. O Mestrado Acadêmico destina-se à formação de mestres com elevada qualificação para atuar na área de Economia Política Internacional, em pesquisa acadêmica, docência, formulação de políticas, análise de situações, desenho de estratégias e negociações em agências públicas e organizações privadas. Os profissionais a serem formados pelo curso de mestrado terão o título de Mestre em Economia Política Internacional.

O processo seletivo será conduzido por uma banca examinadora composta por professores permanentes do programa. Não integrará a banca examinadora docentes que: i – seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de algum candidato; ii – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato, ou com respectivo cônjuge ou companheiro; iii – tenha amizade ou inimizade notória com algum candidato, ou com cônjuge, companheiro, parente ou afim, até o terceiro grau.

2. VAGAS

O PEPI-UFRJ disponibilizará até 15 (quinze) vagas no curso de mestrado em 2025, que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados no Exame de Seleção para o Mestrado. Do total de vagas ofertadas, 11 serão ocupadas por ampla concorrência, 1 por pessoa com deficiência (PcD), e 3 por pessoa preta, parda ou indígena, seguindo o disposto na resolução CEPG/UFRJ n. 118, de 30 de setembro de 2022, e a Instrução Normativa CEPG/UFRJ n. 41 de 30 de setembro de 2022. O PEPI-UFRJ se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja número suficiente de candidatos classificados, assim como de ampliar o número de vagas, de acordo com as recomendações da Comissão de Seleção.

No caso de existirem bolsas de estudo alocadas pelo programa para os ingressantes do mestrado em 2025 as mesmas serão distribuídas segundo critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa. As decisões sobre alocação de bolsas em última instância são da Comissão de Bolsas. Caso não haja bolsas disponíveis, o PEPI se exime da responsabilidade de fornecer o mínimo de uma bolsa.

3. INSCRIÇÕES

3.1 PERFIL CANDIDATO

Para o exame de seleção de candidatos ao Mestrado, poderão inscrever-se candidatos: portadores de diploma de Curso Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou que atenderem ao item 3.3.b deste Edital; e que apresentem disponibilidade de tempo compatível com os requisitos de um curso em horário integral. A inscrição é gratuita.

O candidato, uma vez submetido ao processo seletivo para as turmas de 2025 do PEPI, somente poderá participar de uma das modalidades, seja o concurso para o mestrado, seja o concurso para o doutorado. Não será permitida participação simultânea de um mesmo candidato nas duas modalidades, mesmo que ele cumpra as exigências documentais e de formação acadêmica previstas no edital.

3.2. DATAS E LOCAL

As inscrições para os Exames de Seleção de candidatos ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional da UFRJ estarão abertas durante o período estipulado no Anexo I deste edital.

A inscrição será realizada através da internet, em link disponibilizado na página do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (www.ie.ufrj.br), no qual deverão ser enviados os documentos exigidos para inscrição (item 3.3, a seguir).

3.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO

A documentação exigida para a inscrição deverá ser encaminhada digitalizada através do link referido acima. O envio de todos os documentos em atendimento a esse edital é de responsabilidade do candidato. Caberá à Comissão de Seleção analisar a documentação e homologar somente as candidaturas que cumpram todos os requisitos do Edital.

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido. O formulário estará disponível no link disponível no site do Instituto de Economia da UFRJ. Cada candidato será responsável pela autenticidade destas informações e pelo envio de toda a documentação como exigida neste edital.

b) Cópia frente e verso do diploma do Curso de Graduação.

§ 1 – No caso de diploma fornecido por instituição estrangeira, a Comissão Deliberativa poderá, a seu critério, autorizar a matrícula e estipular prazo para que o candidato apresente certificado de revalidação do diploma no Brasil.

§ 2 – Será permitida excepcionalmente a participação de candidatos que apresentarem na documentação anexa ao seu pedido de inscrição, previsão de colação de grau até a data de 1 de fevereiro de 2025, assinada e carimbada pela coordenação ou secretaria de seu curso de origem. Entretanto, caso aprovado, o candidato só será matriculado mediante apresentação, no ato da matrícula, do diploma de Graduação original ou de certificado de colação de grau original. Candidatos que apresentem certificado de colação de grau no ato da matrícula deverão apresentar o diploma de graduação original em até seis (6) meses após a data da matrícula, ou serão desligados do programa.

c) Cópia, frente e verso, do Histórico Escolar oficial do Curso de Graduação.

d) Cópia do Currículo Lattes completo, devidamente cadastrado e atualizado junto à base de dados do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

Carta dirigida à Coordenação do PEPI, explicitando os seguintes pontos:

- A relação entre a Pós-Graduação em Economia Política Internacional e os interesses profissionais do candidato;
 - As razões da opção pelo Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional da UFRJ;
- e) Projeto de Pesquisa, com extensão de até 12 páginas, com tamanho de página A4, todas as margens com medida de 2,5cm, fonte Times New Roman 12 e espaçamento entre linhas de 1,5, contendo obrigatoriamente os seguintes itens, nesta ordem:
- Folha de rosto com nome do candidato e título da pesquisa;
 - Indicação da Linha de Pesquisa do Programa e duas palavras-chave para o projeto de pesquisa;
 - Apresentação do Tema (deve-se delimitar o problema; apresentar o objeto da pesquisa e, quando oportuno, os recortes temporal e espacial);
 - Objetivos (deve-se enunciar de maneira simples e clara as finalidades da pesquisa);
 - Hipótese (deve-se definir uma resposta preliminar - a ser verificada - ao problema formulado);
 - Teoria e Metodologia (deve-se expor os fundamentos teóricos gerais e particulares e como se pretende realizar a pesquisa em termos de uma estrutura, estratégia, técnicas e instrumentos);
 - Justificativa e viabilidade da pesquisa (deve-se expor a viabilidade do tema, sua pertinência e, quando existir, sua originalidade);
 - Cronograma do desenvolvimento da pesquisa; e
 - Bibliografia.
- f) Uma fotografia 3 x 4.
- g) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (e passaporte ou equivalente, no caso de estrangeiros).
- h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

i) Declaração, caso o candidato tenha vínculo profissional: (i) caso mantenha o vínculo, declaração original de superior hierárquico em papel timbrado, carimbado e assinado explicitando a anuência da instituição e a liberação de carga horária para o cumprimento das obrigações decorrentes do curso (que englobam tanto a frequência às aulas quanto as leituras necessárias e participação nos seminários e demais atividades do Programa). (ii) Caso o candidato pretenda abandonar vínculo profissional em decorrência de classificação e ingresso no PEPI, declaração feita a punho e assinada pelo candidato declarando tal compromisso e ciência de que sua matrícula só será efetuada mediante seu cumprimento.

j) Caso deseje concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada de acordo com o modelo do Anexo 03, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

§ 1 – O Laudo médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 2 – Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme a Escala de Snellen.

§ 3 – Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doença (CID) e o exame de audiometria.

k) Caso deseje concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas, carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

l) No caso de candidata que foi mãe nos 5 anos anteriores à data de publicação deste edital, certidão de nascimento do(s) filho(s), para fins de aplicação da política de ação afirmativa a esta categoria.

3.4 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A lista das inscrições homologadas pela Comissão de Seleção, com os nomes dos candidatos que atenderam os requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>, no dia indicado no documento Anexo 1 deste edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A Seleção dos candidatos ao curso de Mestrado do PEPI-UFRJ terá duas etapas:

a) PROVA ESCRITA DE CONTEÚDO ESPECÍFICO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

Prova escrita não identificada, baseada em bibliografias indicadas ao final deste Edital, com caráter eliminatório.

b) ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO LATTES

5. DA PROVA DE CONTEÚDO ESPECÍFICO

a) A prova de conteúdo específico será realizada nas dependências da UFRJ no Campus da Praia Vermelha nos dias e horários indicados no Anexo 1 deste edital. Os candidatos deverão chegar à Secretaria do PEPI com 30 minutos de antecedência em relação ao horário marcado para o início da prova e apresentar documento original de identificação. Não será permitido o acesso ao local de prova após o seu horário de início.

b) A correção das provas discursivas será realizada por, ao menos, 2 (dois) examinadores, aplicando-se o sistema blind review.

c) Os candidatos terão até 4 (quatro) horas para realizar a prova, que será redigida sem consulta, em folhas em branco, especiais, entregues pelo pessoal responsável no momento do exame. Serão formuladas uma ou mais questões baseadas na bibliografia que consta no Anexo 2. A nota atribuída da prova de conteúdo específico será baseada na qualidade de organização do texto e no domínio do candidato sobre conceitos e relações contidas nas obras da bibliografia.

d) A nota atribuída pela Comissão deverá estar entre 0 (zero) e 10 (dez).

e) O candidato que obtiver nota menor que 6,0 (seis) estará eliminado.

f) Os candidatos que, durante a realização da prova, não respeitarem regras estabelecidas pelos aplicadores terão as suas provas retiradas e serão eliminados da processo seletivo.

6. DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

a) A prova de proficiência em língua estrangeira será realizada nas dependências da UFRJ no Campus da Praia Vermelha, em data e horário indicado no Anexo 1 deste edital. A prova de proficiência em língua estrangeira constará de tradução de texto científico e/ou questões de compreensão de texto. Essa prova tem caráter eliminatório (mas não classificatório), cabendo à Comissão de Seleção atribuir os conceitos aprovado ou reprovado aos candidatos.

b) Os candidatos deverão chegar à Secretaria do PEPI com 30 minutos de antecedência em relação ao horário marcado para o início da prova e apresentar documento original de identificação. Não será permitido o acesso ao local de prova após o seu horário de início.

§ Único – Será permitida a utilização de dicionário impresso (não digital) inglês-inglês durante a realização da prova. Está vedado o emprego de dicionário português-inglês, bem como de quaisquer outros materiais de consulta.

c) Para solicitar dispensa da Prova de Proficiência em Língua Inglesa, a ser avaliada e decidida pela comissão de seleção, o(a) candidato(a) poderá apresentar no momento da inscrição: (1) uma declaração de que foi aprovado em teste equivalente em processo seletivo de outro Programa de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC/CAPES da área de Ciência Política e Relações Internacionais, Economia ou áreas afins, assinada e carimbada pelo coordenador do curso ou secretaria; ou (2) o resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente ao nível B1, dentro do prazo de validade estabelecido pelo exame em questão: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English:



Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing System (IELTS), com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 460; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 57.

- d) Os candidatos que, durante a realização da prova, não respeitarem regras estabelecidas pelos aplicadores terão as suas provas retiradas e serão eliminados do processo seletivo.

7. ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO LATTES

- a) As entrevistas envolvendo a arguição do projeto de pesquisa e do Currículo Lattes serão realizadas por videoconferência gravada. As notas desta fase deverão variar entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota mínima para aprovação nessa fase é 6,0 (seis).

PESOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO LATTES

Projeto de pesquisa: peso 08

Currículo Lattes: peso 02

- b) Somente serão avaliados os projetos de pesquisa aprovados e que apresentem todos os itens estipulados no item 3.3.e deste edital.
- c) Os projetos são avaliados segundo suas adequações às Linhas de Pesquisa do Programa, relevância do tema, estado da arte na área, e coerência entre hipótese e metodologia.
- d) Os Currículos serão avaliados segundo proximidade da experiência anterior com a área, ensino e pesquisa do Programa.

PESOS DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Produção de artigos para revistas e congressos: peso 03

Demais produções acadêmicas: peso 02

Iniciação Científica: peso 03

Experiência profissional: peso 02

- e) A nota mínima para aprovação nessa fase é 6,0 (seis).

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E INGRESSO NO MESTRADO

- a) O ingresso no PEPI-UFRJ está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.
- b) Para fins de ingresso no PEPI-UFRJ os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção como um todo.
- c) A Prova Escrita de Conteúdo Específico deverá compor a Nota 1. A nota da Avaliação e Arguição de Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes comporá a Nota 2. A classificação ocorrerá a partir de Nota Final, composta pela média ponderada entre Nota 1 e Nota 2, de acordo com os pesos abaixo:

FASES PESOS

Arguição do Projeto de Pesquisa – Peso 06

Prova de Conteúdo Específico – Peso 04

- d) Os candidatos poderão interpor recursos ao resultado da homologação da inscrição e ao resultado das etapas do processo seletivo nas datas estipuladas no Anexo 1 deste edital. Os recursos serão entregues na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Economia, Campus da Praia Vermelha, Av. Pasteur 250, Palácio Universitário, andar térreo, Sala 126, ou por email (pos@ie.ufrj.br).

9. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA.

- a) As pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência (PcD) que optarem pelas 4 (quatro) vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico do formulário de inscrição.
- b) Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- c) Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.
- d) Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.
- e) Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- f) Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional,

e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.

- g) Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.
- h) Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.
- i) As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- j) No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- k) No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 03, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF, e respeitando as determinações específicas da resolução nº 118/2022 e instrução normativa nº 41/22 do CEPG-UFRJ.
- l) Candidatas que foram mães nos 5 anos anteriores à publicação deste edital terão sua nota ampliada em 20% na fase de arguição de currículo e projeto, caso a nota máxima não tenha sido atingida.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O resultado final será divulgado na data estipulada no Anexo 1 deste edital. A lista de aprovados ao Mestrado, por ordem de classificação, será divulgada na homepage do PEPI-UFRJ, na seção Seleção, no link <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>
- b) Normas adicionais referentes ao Exame de Seleção para o Mestrado do PEPI poderão ser estabelecidas por meio de editais complementares, publicados antes da abertura das inscrições.

Este Edital será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na página eletrônica www.ie.ufrj.br.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Em todas as etapas, os candidatos devem chegar com trinta minutos de antecedência.

O PEPI se reserva no direito de não divulgar na sua página de forma pública o nome e as notas de candidatos reprovados ou desclassificados, mas poderá fornecer os mesmos mediante demanda do candidato de forma privada, por telefone ou e-mail endereçado à secretaria de pós-graduação do IE-UFRJ.

ETAPAS

1. INSCRIÇÕES

Entre 14 de agosto e 30 de setembro de 2024.

2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Até 07 de outubro de 2024 pela homepage do PEPI: <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>

3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Dia 8 de outubro de 2024.

4. RESULTADOS DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Até 11 de outubro de 2024, pela homepage do PEPI: <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>

5. PROVAS DE CONTEÚDO ESPECÍFICO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Dia 16 de outubro de 2024.

Prova de Conteúdo Específico: 9:00 às 13:0.

Prova de Proficiência em Língua Inglesa: 14:30 às 15:30.



6. RESULTADOS DAS PROVAS DE CONTEÚDO ESPECÍFICO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Até 29 de outubro de 2024 pela homepage do PEPI: <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS PROVAS DE CONTEÚDO ESPECÍFICO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Entre os dias 31 de outubro e 1 de novembro de 2024.

8. RESULTADOS DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS PROVAS DE CONTEÚDO ESPECÍFICO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA E RESULTADOS PARCIAIS DESTA ETAPA

Até dia 6 de novembro de 2024 pela homepage do PEPI: <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>

9. ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO LATTES

Entre 13 e 14 de novembro de 2024, com início às 9:00h.

10. RESULTADOS PARCIAIS DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO LATTES

Até 26 de novembro de 2024 pela homepage do PEPI: <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>

11. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

27 e 28 de novembro de 2024.

12. RESULTADO FINAL

Até 6 de dezembro de 2024 pela homepage do PEPI: <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>

ANEXO 2 -

BIBLIOGRAFIA BÁSICA INDICADA PARA O EXAME DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

ARRIGHI, Giovanni. O longo século XX. Rio de Janeiro, Contraponto, 2005. (Introdução, Capítulos 1 e 3)

COHEN, Benjamin. International Political Economy: An Intellectual History. Princeton University Press, 2008. (Introdução e Capítulos 1-3).

COX, Robert. Cox: "Forças sociais, Estados e ordens mundiais: além da teoria de Relações Internacionais". 1985. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/oikos/article/view/52053>

FIORI, J.L. (2004). "Formação, Expansão e Limites do Poder Global". Em J.L. FIORI (org.), O poder americano. Petrópolis, Vozes, 2004.

FIORI, José Luís. "Prefácio". Em: História, estratégia e desenvolvimento. São Paulo: Boitempo, 2014.

GILPIN, Robert. Global Political Economy: Understanding the International Economic Order. Princeton University Press: 2001. (Capítulos 1, 2, 3 e 4.)

HELLEINER, Eric. States and the reemergence of global finance. Cornell University, 1994. (Introdução)

KENNEDY, Paul. Ascensão e queda das Grandes Potências. Rio de Janeiro, Elsevier: 1989. (Capítulos 1-4)

MEDEIROS, Carlos. "Política industrial e divisão internacional do trabalho". Em Brazilian Journal of Political Economy. Vol. 39, n.o 1 (154), Jan-Mar 2019.

MEDEIROS, Carlos Aguiar de & SERRANO, Franklin. "Inserção externa, exportações e crescimento no Brasil". Em J.L. FIORI & C. Medeiros (organizadores), Polarização mundial e crescimento. Petrópolis, Vozes, 2001.

MEDEIROS & SERRANO (1999). "Padrões monetários internacionais e crescimento". Em J.L. Fiori (org), Estados e Moedas no desenvolvimento das nações, Editora Vozes, 1999.

PREBISCH, R. "O desenvolvimento econômico da América Latina e alguns de seus problemas principais". In: BIELSCHOWSKY, Ricardo (Org.). Cinquenta anos de pensamento na Cepal. Rio de Janeiro, São Paulo: Record-Cofecon-Cepal, 2000. v. 1.

SERRANO, Franklin. "Acumulação e gasto improdutivo na economia do desenvolvimento". Em J.L. FIORI & C. Medeiros (organizadores), Polarização mundial e crescimento. Petrópolis, Vozes, 2001.

TAVARES, Maria da Conceição & MELIN, Luiz Eduardo. "Pós-escrito 1997: A reafirmação da hegemonia norte-americana". Em M.C. TAVARES & J.L. FIORI, Poder e dinheiro: uma economia política da globalização. Petrópolis: Editora Vozes, 1997.

WALLERSTEIN, I. O declínio do Poder Americano. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004. (Cap. 1-3)

ANEXO 3 -

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Identificação do candidato à vaga para pessoa com deficiência

Nome: _____
 Nome Social: _____
 Data de Nascimento: _____
 Gênero: _____
 RG: _____
 UF/RG: _____
 CPF: _____
 Telefone: _____
 Endereço: _____
 Nº: _____
 Complemento: _____
 Bairro: _____
 Cidade: _____
 UF: _____
 CEP: _____
 E-mail: _____

Identificação do médico responsável

Nome do médico: _____
 Registro profissional (CRM): _____
 Local do atendimento: _____
 Telefone: _____

Informações médicas

Tipo de deficiência	Código Internacional de Doenças (CID) (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Local e data

Assinatura e carimbo
com CRM do médico

Assinatura do candidato(a/e) ou
representante legal (conforme
documento de identidade)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/08/2024

PORTARIA Nº 6562, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora,



através da Portaria nº 2, de 06/01/2020, publicada no DOU nº 05, do dia 08/01/2020 e BUFRJ 03, do dia 16/01/2020, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

JULIANA MARTINS CASSANI, matrícula SIAPE nº 1366112, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Dpto. de Ginástica, no período de 14/08/2024 a 17/08/2024, para participar do Congresso Brasileiro de História da Educação, em Natal/RN - com ônus limitado. (Processo 23079.227709/2024-28)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2024

PORTARIA Nº 6792, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 08/08/2024,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para o Estágio Probatório (avaliação de 30 meses) da Professora LÍVIA DE PAULA MACHADO PASQUA.

Membros Titulares:

- Prof. Leandro Nogueira Salgado Filho – Prof. Associado 4 – Departamento de Corridas/EEFD/UFRJ
- Prof. Paulo Roberto Monteiro Peres – Prof. Associado 2 – Departamento de Lutas/EEFD/UFRJ
- Profª Gláucia Lelis Alves – Profª Associada 2 – ESS/UFRJ

PORTARIA Nº 6793, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 08/08/2024,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Promoção da Classe C (Professor Adjunto IV) para Classe D (Professor Associado I) do Professor RHODES ALBERNAZ DE ALMEIDA SERRA.

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Roberto Fares Simão Júnior – Prof. Titular – EEFD/UFRJ
- Prof. Dr. Walter Jacinto Nunes – Prof. Titular – UFRJ
- Prof. Dr. João Carlos Bouzas Marins – Prof. Titular – UFV

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Jefferson da Silva Novaes – Prof. Titular – EEFD/UFRJ
- Prof. Dr. Jeferson Macedo Vianna – Prof. Titular – UFJF

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2024

PORTARIA Nº 6608, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Acompanhamento de Estágio Probatório (Avaliação de 15 meses) da Profa. Dra. Louise Anne Reis da Paixão, do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública (DESP/EEAN/UFRJ).

Membros Titulares:

- Dra. Regina Célia Gollner Zeitoune - Departamento de Enfermagem de Saúde Pública - Escola de Enfermagem Anna Nery (UFRJ) - Professora Titular - Membro Interno;
- Dra. Rachel Savary Figueiró - Departamento de Enfermagem de Saúde Pública - Escola de Enfermagem Anna Nery (UFRJ) - Professora Associada - Membro Interno;
- Dra. Marialda Moreira Christoffell - Professora Associada do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé.

Membros Suplentes:

- Dra. Ana Inês Sousa - Departamento de Enfermagem de Saúde Pública - Escola de Enfermagem Anna Nery (UFRJ) - Professora Titular - Membro Interno;
- Dra. Gláucia Valente Valadares - Professora Associada do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento de Estágio Probatório (Avaliação de 15 meses) foi aprovada em Reunião Ordinária de Congregação, realizada em 31/07/2024.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/08/2024

PORTARIA Nº 6321, DE 31 DE JULHO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Final 30 (trinta) meses, aprovada na Congregação da Unidade em 31/07/2024, para avaliar a docente Fernanda Maria Correia Ferreira Lemos do Departamento de Pediatria:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Adjunta II Aline Chacon Pereira - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professora Adjunta I Thalita Fernandes de Abreu - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professora Associada Jocelene de Fatima Landgraf - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ

Membros Suplentes:

- Professora Associada Elaine Sobral da Costa - Faculdade de Medicina/UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6327, DE 31 DE JULHO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 31/07/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunto do Nível II para o Nível III, do(a) docente Carolina Becker Bueno Lopes do Departamento de Terapia Ocupacional:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Associada Cláudia Reinoso Araújo de Carvalho - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Associado Francisco Nilton Gomes de Oliveira - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Associado Clynton Lourenço Correa - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ

Membros Suplentes:

- Professora Associada Samira Lima da Costa - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Titular Marcus Vinicius Machado de Almeida - Escola de Educação Física e Desportos/UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6346, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 31/07/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunto do Nível III para o Nível IV, do(a) docente Carolina Becker Bueno Lopes do Departamento de Terapia Ocupacional:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Associada Cláudia Reinoso Araújo de Carvalho - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Associado Francisco Nilton Gomes de Oliveira - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Associado Clynton Lourenço Correa - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ

Membros Suplentes:

- Professora Associada Samira Lima da Costa - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Titular Marcus Vinicius Machado de Almeida - Escola de Educação Física e Desportos/UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



PORTARIA Nº 6350, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório 30 (trinta) meses, aprovada na Congregação da Unidade em 31/07/2024, para avaliar a docente Thais Rocha Salim do Departamento de Pediatria:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Associada Maria Amélia Coutinho Sayeg C. Porto - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professora Associada Ana Lúcia Ferreira - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professora Adjunta Jaqueline Almeida Pereira - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ

Membros Suplentes:

- Professora Associada Fernanda Pinto Mariz - Faculdade de Medicina/UFRJ

PORTARIA Nº 6353, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 31/07/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunto, do Nível I para o Nível II, do docente Marcio Schiefer de Sá Carvalho do Departamento de Ortopedia e Traumatologia:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professor Associado Zartur Jose Barcelos Menegassi - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Associado Joaquim Ribeiro Filho - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professora Titular Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante - Faculdade de Odontologia/UFRJ

Membros Suplentes:

- Professor Associado Sergio Augusto Lopes de Souza - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Titular Max Rogerio Freitas Ramos - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6360, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório 30 (trinta) meses, aprovada na Congregação da Unidade em 31/07/2024, para avaliar a docente Marcele Bocater Paulo de Paiva do Departamento de Medicina em Atenção Primária à Saúde:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Adjunta Maria Kátia Gomes - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Adjunto Cassiano Mendes Franco - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professora Adjunta Carolina Pereira - Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN)

Membros Suplentes:

- Professora Adjunta Margareth Cristina de Almeida Gomes - Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN)
- Professora Associada Valéria Ferreira Romano - Faculdade de Medicina/UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6408, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Patricia de Lima Caetano, do Departamento de Terapia Ocupacional, no período entre 15/08/2024 a 28/08/2024, para participar do Encontro Internacional Ecosomático - Grupo Ecosoma, em Santo Amaro/MA, conforme o Processo: 23079.229397/2024-97

Art. 2º O afastamento foi aprovado na Congregação da Unidade, realizada em 31/07/2024.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6414, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Claudia Reinoso Araujo de Carvalho, do Departamento de Terapia Ocupacional, no período entre 18/08/2024 a 25/08/2024, para participar do Encontro de Pesquisadores da Cultura Viva no GT Cultura Viva do 20º Enecult, em Salvador/BA, conforme Processo: 23079.229597/2024-40.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da unidade em 31/07/2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6415, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Renata Caruso Mecca, do Departamento de Terapia Ocupacional, no período entre 12/11/2024 a 23/11/2024, para participar do 9º Congresso Brasileiro de Saúde Mental e oficina Corpo, Imagem e Narrativa no Instituto Culta Amazônia, na ABRASME e Instituto Culta Amazônia, em Belém/PA - conforme Processo: 23079.229941/2024-09.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da unidade em 31/07/2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6416, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Simone Aranha Nouer, do Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias, no período entre 28/8/2024 a 01/09/2024, para participar do 14º Congresso Paulista de Infectologia - Sociedade Paulista de Infectologia (SPI), em São Paulo/SP - conforme Processo: 23079.228817/2024-18.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da unidade em 31/07/2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6453, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Averbação de Tempo de Contribuição

Mauro Paes Leme de Sá, Matrícula SIAPE nº 737****, cargo de Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina. Averbado em seus assentamentos funcionais os tempos de contribuição a seguir: Nos termos do artigo 100 caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, considerando-se o período de 15/06/1989 a 21/08/2002, totalizando 4.815 dias, ou seja, 13 anos, 2 meses e 5 dias. Processo nº 23079.051023/2016-40

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/08/2024

PORTARIA Nº 6411, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Patricia Silva Dorneles, do Departamento de Terapia Ocupacional, no período entre 18/08/2024 a 25/08/2024, para participar do Encontro de Pesquisadores da Cultura Viva no GT Cultura Viva do 20º Enecult, em Salvador/BA



Art. 2º O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da unidade em 31/07/2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6443, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Pertinência temática dos títulos e trabalhos declarados pelos candidatos inscritos, no Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior - Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, aprovada no Conselho Departamental da Unidade em 10/07/2024.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

- Professora Alice Helena Dutra Violante - Departamento de Clínica Médica
- Professora Fátima Carneiro Fernandes - Departamento de Cirurgia
- Professor Fernando Colonna Rosman - Departamento de Patologia
- Professora Maria Tavares Cavalcanti - Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal
- Professor Márcio Penha Morterá Rodrigues - Departamento de Otorrinolaringologia e Oftalmologia
- Professor Márcio Schiffer - Departamento de Ortopedia e Traumatologia
- Professor Sérgio Augusto Lopes Souza - Departamento de Radiologia
- Professora Terezinha Marta P. P. Castiñeiras - Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6462, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 31/07/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associado, do Nível III para o Nível IV, do docente Marco Antônio Alves Brasil do Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professor Titular Antônio Egídio Nardi - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professora Titular Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante - Faculdade de Odontologia/UFRJ
- Professor Titular Alair Pedro Ribeiro de Souza e Silva - Escola de Educação Física e Desportos/UFRJ

Membros Suplentes:

- Professora Titular Maria Tavares Cavalcanti - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professora Titular Sandra Maria Feliciano de Oliveira e Azevedo - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6463, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 31/07/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associado, do Nível II para o Nível III, do docente Marco Antônio Alves Brasil do Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professor Titular Antônio Egídio Nardi - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professora Titular Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante - Faculdade de Odontologia/UFRJ
- Professor Titular Alair Pedro Ribeiro de Souza e Silva - Escola de Educação Física e Desportos/UFRJ

Membros Suplentes:

- Professora Titular Maria Tavares Cavalcanti - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professora Titular Sandra Maria Feliciano de Oliveira e Azevedo - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6466, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 31/07/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associado, do Nível I para o Nível II, do docente Marco Antônio Alves Brasil do Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professor Titular Antônio Egídio Nardi - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professora Titular Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante - Faculdade de Odontologia/UFRJ
- Professor Titular Alair Pedro Ribeiro de Souza e Silva - Escola de Educação Física e Desportos/UFRJ

Membros Suplentes:

- Professora Titular Maria Tavares Cavalcanti - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professora Titular Sandra Maria Feliciano de Oliveira e Azevedo - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6468, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 31/07/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunto, do Nível II para o Nível III, da docente Patricia de Lima Caetano do Departamento de Terapia Ocupacional:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Associada Claudia Reinoso Araujo de Carvalho (Presidente) - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Associado Francisco Nilton Gomes de Oliveira - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Associado Clynton Lourenço Corrêa - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ

Membros Suplentes:

- Professora Associada Samira Lima Costa - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Titular Marcos Vinicius Machado de Almeida - Escola de Educação e Desportos/UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6469, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório 30 (trinta) meses, aprovada na Congregação da Unidade em 31/07/2024, para avaliar o docente Marcos Paulo Veloso Correia do Departamento de Medicina em Atenção Primária à Saúde:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Adjunta Erotildes Maria Leal (Presidente) - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professora Adjunta Claudia Lima Camos Alzuguir - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Adjunto Thiago Benedito Livramento Melicio - Instituto de Psicologia/UFRJ

Membros Suplentes:

- Professora Adjunta Maria Kátia Gomes - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professora Adjunta Mirella Giongo Galvão da Silva - Faculdade de Odontologia/UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6522, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:



Art. 1º Designar as docentes e alunas abaixo listadas para compor a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional:

Representação docente:

- Professora Patrícia de Lima Caetano
- Professora Carolina Rebellato
- Professora Lisete Ribeiro Vaz
- Professora Melissa Ribeiro Teixeira
- Professora Renata da Silva Faria

Representação discente:

- Ane Caroline da Silva
- Isadora Villalba de Souza Cunha

Art. 2º Designar a Presidência da Comissão à Professora Patrícia de Lima Caetano

Art. 3º A indicação foi aprovada na reunião da Congregação da Faculdade de Medicina em 31/07/2024.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 10345, de 20 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 28/09/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 6526, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Danielle Carvalho Quintella, do Departamento de Patologia, no período entre 04/09/2024 a 07/09/2024, para participar do Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia, em Natal, RN - conforme Processo: 23079.228249/2024-55.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da unidade em 31/07/2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6547, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Ricardo Lopes Correia, do Departamento de Terapia Ocupacional, no período entre 18/09/2024 a 21/09/2024, para participar do 20º Simpósio de Pesquisa e Intercâmbio Científico da ANPEPP, em Vitória, ES - Conforme Processo: 23079.232198/2024-66.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da unidade em 31/07/2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2024

PORTARIA Nº 6451, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 31/07/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunto, do Nível III para o Nível IV, da docente Patrícia de Lima Caetano do Departamento de Terapia Ocupacional:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Associada Claudia Reinoso Araujo de Carvalho (Presidente) - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Associado Francisco Nilton Gomes de Oliveira - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Associado Clynton Lourenço Corrêa - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ

Membros Suplentes:

- Professora Associada Samira Lima Costa - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Titular Marcos Vinicius Machado de Almeida - Escola de Educação e Desportos/UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6461, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 31/07/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associado, do Nível II para o Nível III, do docente Luiz Felipe da Silva Pinto do Departamento de Medicina em Atenção Primária à Saúde:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Emérita Vera Lucia Rabello de Castro Halfoun - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Titular Ronir Raggio Luiz - Instituto de Estudos de Saúde Coletiva/UFRJ
- Professora Titular Maria Catarina Salvador da Motta - Escola de Enfermagem Anna Nery

Membros Suplentes:

- Professor Emérito José Roberto Lapa e Silva - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professora Titular Elisabete Pimenta Araújo Paz - Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2024

PORTARIA Nº 6535, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório 30 (trinta) meses, aprovada na Congregação da Unidade em 31/07/2024, para avaliar a docente Elisa Barroso de Aguiar do Departamento de Pediatria:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Associada Maria Amélia Coutinho Sayeg Porto - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Associado Flávio Roberto Sztajnbok - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professora Adjunta Jaqueline Almeida Pereira - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ

Membros Suplentes:

- Professora Adjunta Ekaterini Simões Goudouris - Faculdade de Medicina/UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6540, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Simone Aranha Nouer, do Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias, no período entre 19/11/2024 a 24/11/2024 para participar do XIX Congresso Brasileiro de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da unidade no dia 31/07/2024.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6546, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 31/07/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associado, do Nível I para o Nível II, da docente Sonia Catarina de Abreu Figueiredo do Departamento de Clínica Médica:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:



Membros Efetivos:

- Professora Titular Anete Trajman - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Titular Fernando Silva Guimarães - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ
- Professor Titular Carmelo Sansone - Faculdade de Odontologia/UFRJ

Membros Suplentes:

- Professora Titular Alice Helena Dutra Violante - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professora Titular Eliane Volchan - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6551, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 31/07/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associado, do Nível II para o Nível III, da docente Sonia Catarina de Abreu Figueiredo do Departamento de Clínica Médica:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Titular Anete Trajman - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Titular Fernando Silva Guimarães - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ
- Professor Titular Carmelo Sansone - Faculdade de Odontologia/UFRJ

Membros Suplentes:

- Professora Titular Alice Helena Dutra Violante - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professora Titular Eliane Volchan - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6552, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 31/07/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associado, do Nível III para o Nível IV, da docente Sonia Catarina de Abreu Figueiredo do Departamento de Clínica Médica:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Titular Anete Trajman - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Titular Fernando Silva Guimarães - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ
- Professor Titular Carmelo Sansone - Faculdade de Odontologia/UFRJ

Membros Suplentes:

- Professora Titular Alice Helena Dutra Violante - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professora Titular Eliane Volchan - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6553, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 31/07/2024, para avaliar o pedido de promoção da classe de Adjunto, do Nível IV para a classe de Associado, Nível I, da docente Sonia Catarina de Abreu Figueiredo do Departamento de Clínica Médica:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Titular Anete Trajman - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Titular Fernando Silva Guimarães - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ
- Professor Titular Carmelo Sansone - Faculdade de Odontologia/UFRJ

Membros Suplentes:

- Professora Titular Alice Helena Dutra Violante - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professora Titular Eliane Volchan - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6557, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 31/07/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associado, do Nível I para o Nível II, do docente Flavio Roberto Sztajn bok do Departamento de Pediatria:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professor Titular Antônio José Ledo Alves da Cunha (presidente) - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professora Titular Lucianne Cople Maia - Faculdade de Odontologia/UFRJ
- Professora Titular Kátia Verghetti Bloch - Instituto de Estudos em Saúde Coletiva/UFRJ

Membros Suplentes:

- Professor Titular Ronir Raggio - Instituto de Estudos em Saúde Coletiva/UFRJ
- Professora Titular Márcia Gonçalves Ribeiro - Faculdade de Medicina/UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6591, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Final - 30 (trinta) meses - aprovada na Congregação da Unidade em 31/07/2024, para avaliar a docente Rayane Cupolillo Ferreira do Departamento de Medicina em Atenção Primária à Saúde:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professor Associado Eduardo Alexander Julio Cesar Fonseca Lucas (Presidente) - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Adjunto Alfredo de Oliveira Neto - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Associado Antonio José Leal Costa - Instituto de Estudos de Saúde Coletiva/UFRJ

Membros Suplentes:

- Professor Adjunto Cassiano Mendes Franco - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professora Adjunta Amanda de Moura Souza - Instituto de Estudos de Saúde Coletiva/UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6670, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

JOSE ELABRAS FILHO, matrícula SIAPE nº 117****, no cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.210826/2024-52 no seguinte período: de 02/06/2005 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2.111 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/08/2024

PORTARIA Nº 4646, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 2839, de 12 de abril de 2024, publicada no BUFRJ em 15 de abril de 2024, referente a designação da Comissão de Acompanhamento de Atividades da Avaliação de 30 meses do estágio probatório, do docente Jefferson



da Rocha Tenório, onde se lê "Aline Corrêa Abrahão - Professora Associada do Departamento de Patologia e Diagnóstico Oral, da Faculdade de Odontologia da UFRJ", leia-se "Márcia Grillo Cabral - Professora Associada do Departamento de Patologia e Diagnóstico Oral, da Faculdade de Odontologia da UFRJ".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 23079.261431/2023-37).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2024

PORTARIA Nº 6520, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

Zélia da Silva, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.018818/2011-89, no seguinte período: de 01/10/1994 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1835 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 6565, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

Quezia da Silva Pereira Laprovita, matrícula SIAPE nº 129****, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.218532/2021-26, no seguinte período: de 03/05/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1500 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 6570, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

ELIZA DA SILVA MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 1435026, no cargo de Técnico de Engenharia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.210983/2021-15, no seguinte período: de 05/05/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1134 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 6755, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

Rosana Celia Rodrigues de Oliveira de Andrade, matrícula SIAPE nº 143****, ocupante do cargo de Enfermeiro, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.220214/2024-78, no seguinte período: de 28/06/2004 a 15/10/2018; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1044 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/08/2024

PORTARIA Nº 6543, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

ANDRÉ FEINGOLD, matrícula SIAPE nº 0364434, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.022615/2011-05, no seguinte período: de 01/10/1992 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3.961 (três mil novecentos e sessenta e um) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2024

PORTARIA Nº 6528, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de CARLOS FREDERICO DELUQUI GURGEL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1154447, para participar em Congresso da Associação Brasileira de Oceanografia – AOCEANO, em Itajaí, SC, no período de 12 a 17 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 6530, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de MARCELLE VIANNA DE CARVALHO UHL, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, Matrícula SIAPE nº 3356961, para participar de Curso Prático-teórico em Cito e Histotécnica, na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, em Campos dos Goytacazes, RJ, no período de 12 a 23 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 6587, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de MANUELA LEAL DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1054679, para participação na XI Escola de Modelagem Molecular de Sistemas Biológicos, no Laboratório Nacional de Computação Científica, em Petrópolis/RJ, no período de 18 a 24 de agosto de 2024.

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2024

PORTARIA Nº 6596, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

ADRIANE REGINA TODESCHINI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1432499, lotada e em exercício no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, admitida em 09/10/2003, tem averbado em seus



assentos o tempo de serviço, conforme Certidão nº 050/2023 da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no período de 01/09/2000 a 08/10/2003, perfazendo um total de 1132 (mil, cento e trinta e dois) dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 100, caput da Lei nº 8112/90. Proc. 23079.214454/2024-33.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/08/2024

PORTARIA Nº 6448, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente MARIANA MONCASSIM VALE, SIApe: 1770752 no período de 01/09 a 006/09/2024 para Encontro Científico e Reunião da Associação Brasileira de Ciências Ecológicas, em Salvador/BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/08/2024

PORTARIA Nº 6523, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente LANA DA SILVA SYLVESTRE, para participar da Cerimônia de entrega do Prêmio Jabuti Acadêmico 2024 na Câmara Brasileira do Livro - CBL, em São Paulo/SP no período de 06 a 07/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2024

PORTARIA Nº 6732, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Designação da banca para promoção à titular de Cláudia Lúcia Martins da Silva

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela Portaria nº 3.755 de 22 de Maio de 2024, usando de atribuições de sua competência, resolve designar os seguintes docentes para compor a banca de avaliação de promoção à titular de Cláudia Lúcia Martins da Silva.

- Ângela de Castro Resende (Titular no IBRAG-UERJ)
- Egberto Gaspar de Moura (Titular no IBRAG-UERJ)
- Débora Foguel (Titular no IBqM/UFRJ)
- Helena Carla Castro Cardoso de Almeida (Titular no IB/UFRJ)
- Patrícia Machado Rodrigues e Silva Martins (Titular na Fiocruz)

Suplentes

- Vinícius de Frias Carvalho (Titular na Fiocruz)
- Robson de Queiroz Monteiro (Titular no IBqM/UFRJ)

PORTARIA Nº 6750, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Designação da banca para promoção funcional de Fernanda Martins de Almeida Maia

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela Portaria nº 3.755 de 22 de Maio de 2024, usando de atribuições de sua competência, resolve designar os seguintes docentes para compor a banca de avaliação de Promoção da categoria de Adjunto, referência 4, para a categoria de Associado, referência 1, de Fernanda Martins de Almeida Maia.

- Manoel Luis Pereira da Silva Costa (Titular no Instituto de Ciências Biomédicas)
- Cláudia Moraes de Rezende (Titular no Instituto de Química)
- Débora Foguel (Titular no Instituto de Bioquímica Médica)

PORTARIA Nº 6751, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Designação da banca para progressão funcional de Josiane Sabbadini Neves

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela Portaria nº 3.755 de

22 de Maio de 2024, usando de atribuições de sua competência, resolve designar os seguintes docentes para compor a banca de avaliação de Progressão da categoria de Associado, referência 3, para a categoria de Associado, referência 4, de Josiane Sabbadini Neves.

- Manoel Luis Pereira da Silva Costa (Titular no Instituto de Ciências Biomédicas)
- Cláudia Moraes de Rezende (Titular no Instituto de Química)
- Débora Foguel (Titular no Instituto de Bioquímica Médica)

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/08/2024

PORTARIA Nº 6403, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A vice-diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 10778 de 28 de setembro de 2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor LEONARDO NIMRICHTER, SIAPE nº 1541929, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Microbiologia, no período de 05 a 08/08/2024, para visita técnica e científica ao Instituto Carlos Chagas da FIOCRUZ, em Curitiba/PR.

PORTARIA Nº 6441, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A vice-diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 10778 de 28 de setembro de 2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor MARCELO TORRES BOZZA, SIAPE nº 1311251, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Microbiologia, no período de 07 a 09/08/2024, para participação no 1º Encontro da Regional Sudeste da SBI, a ser realizado em Belo Horizonte/MG.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2024

PORTARIA Nº 6542, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

ELIANE OLMO PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 1770128, no cargo de FARMACEUTICO, tem averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.059108/2012-35, nos períodos de 02/06/2010 a 31/03/2017 e de 30/07/2018 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 20%, totalizando 593 dias, ou seja, 01 (hum) ano 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 6548, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

MARTA HELENA BRANQUINHA DE SA, matrícula SIAPE nº 1189866, no cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, tem averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.204642/2024-53, no período de 01/02/1996 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.737 dias, ou seja, 04 (quatro) anos 09 (nove) meses e 07 (sete) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 6550, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

LUCIERI OLEGARIO PEREIRA SOUZA, matrícula SIAPE nº 1496886, no cargo de TECNICO DE LABORATORIO, tem averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de contribuição exercido em condições especiais



(insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.221915/2020-09, no período de 28/03/2006 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 20%, totalizando 995 dias, ou seja, 02 (dois) anos 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2024

PORTARIA Nº 6664, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Retificação

Na Portaria nº 5155 de 04 de julho de 2024, que trata da Averbação de Tempo de Contribuição da servidora MARTA HELENA BRANQUINHA DE SA, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 05/07/2024, retifica-se:

Onde se lê:

- “o tempo de serviço no período de 15/01/1987 a 31/12/1987, prestado como Contribuição de Autônomo, no total de 351 dias;
- o tempo de serviço no período de 01/05/1988 a 31/10/1988, prestado como Contribuição de Autônomo, no total de 184 dias;
- o tempo de serviço no período de 01/02/1989 a 30/04/1990, prestado como Contribuição de Autônomo, no total de 89 dias;
- o tempo de serviço no período de 01/06/1990 a 31/07/1990, prestado como Contribuição de Autônomo, no total de 61 dias;
- o tempo de serviço no período de 01/11/1990 a 29/02/1992, prestado como Contribuição de Autônomo, no total de 486 dias;
- o tempo de serviço no período de 01/09/1992 a 28/02/1993, prestado como Contribuição de Autônomo, no total de 181 dias;
- o tempo de serviço no período de 01/07/1993 a 30/11/1994, prestado como Contribuição de Autônomo, no total de 518 dias;
- o tempo de serviço no período de 01/01/1995 a 31/01/1995, prestado como Contribuição de Autônomo, no total de 31 dias;
- o tempo de serviço no período de 01/04/1995 a 06/02/1996, prestado como Contribuição de Autônomo, no total de 312 dias;

Assim, averbou-se um tempo total de 2.213 dias, ou seja, 6 (seis) anos e 23 (vinte e três) dias.”

Leia-se:

- “o tempo de serviço no período de 15/01/1987 a 31/12/1987, prestado como Contribuição de Autônomo, no total de 351 dias;
- o tempo de serviço no período de 01/05/1988 a 31/10/1988, prestado como Contribuição de Autônomo, no total de 184 dias;
- o tempo de serviço no período de 01/02/1989 a 30/04/1990, prestado como Contribuição de Autônomo, no total de 454 dias;
- o tempo de serviço no período de 01/06/1990 a 31/07/1990, prestado como Contribuição de Autônomo, no total de 61 dias;
- o tempo de serviço no período de 01/11/1990 a 29/02/1992, prestado como Contribuição de Autônomo, no total de 486 dias;
- o tempo de serviço no período de 01/09/1992 a 28/02/1993, prestado como Contribuição de Autônomo, no total de 181 dias;
- o tempo de serviço no período de 01/07/1993 a 30/11/1994, prestado como Contribuição de Autônomo, no total de 518 dias;
- o tempo de serviço no período de 01/01/1995 a 31/01/1995, prestado como Contribuição de Autônomo, no total de 31 dias;
- o tempo de serviço no período de 01/04/1995 a 06/02/1996, prestado como Contribuição de Autônomo, no total de 312 dias;

Assim, averbou-se um tempo total de 2.578 dias, ou seja, 7 (sete) anos e 23 (vinte e três) dias.”

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/08/2024

PORTARIA Nº 6517, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

GISELE SCHENKEL DE MOURA LEITE NEVES, Médico, SIAPE nº 1154391, Estatutário, em exercício no Instituto de Neurologia Deolindo Couto. Autorizada averbação da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo PROCESSO JUDICIAL: 5024523-84.2021.4.02.5101, no período de 26/03/1990 a 31/07/2008, com tempo líquido de 6.703 (seis mil, setecentos e três) dias, ou seja,

18 (dezoito) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias, de acordo com o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA nº 00511/2024/EATE1-SERV/EADM2/PGF/AGU Conforme processo nº 23079.202081/2020-24.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2024

PORTARIA Nº 6662, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

LÚCIA MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula SIAPE nº 1315097, no cargo de ENFERMEIRO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.231949/2021/84, no seguinte período: de 07/12/2000 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1.383 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/08/2024

PORTARIA Nº 6473, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 6943 de 01/08/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 32 de 11/08/2022, no uso de suas atribuições

RESOLVE: Designar a servidora Mariana Costa Monteiro, Professora do Magistério Superior, para exercer a função de fiscal do projeto Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil - ENANI-2024, financiado pelo Ministério da Saúde.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/08/2024

PORTARIA Nº 6445, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 6943 de 01/08/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 32 de 11/08/2022, no uso de suas atribuições

RESOLVE: Designar a servidora Cláudia Saunders, Professora do Magistério Superior, para exercer a função de fiscal do projeto do 6º Encontro Nacional de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (ENPSSAN), financiado pelo Ministério de Ciência e Tecnologia e Inovação.

PORTARIA Nº 6474, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 6943 de 01/08/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 32 de 11/08/2022, no uso de suas atribuições

RESOLVE: Designar a servidora Cláudia Saunders, Professora do Magistério Superior, para exercer a função de fiscal do projeto do 6º Encontro Nacional de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (ENPSSAN), financiado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/08/2024

PORTARIA Nº 6008, DE 24 DE JULHO DE 2024

Marita Gomes de Oliveira Wolf - matrícula siape nº 1443243, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 1.128 dias (03 anos, 01 mês e 03 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 01/06/2004 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei nº 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PORTARIA Nº 6011, DE 24 DE JULHO DE 2024

Andrea Rodrigues Viviani - matrícula siape nº 1199022, ocupante do cargo de Médica, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 177 dias (05 meses e 27 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 10/06/2017 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU (Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6013, DE 24 DE JULHO DE 2024

Maria Cecília Azevedo Lopes - Médica, do QUP/UFRJ, matrícula nº 2313316, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada a averbação do tempo de contribuição de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição 4070503, expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, sendo considerado os períodos de 23/02/2005 a 01/02/2009 (Secretaria de estado de saúde RJ) no total de 1.441 dias, correspondendo a 03 anos, 11 meses e 16 dias. Este tempo é para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com art. 103, I da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.211750/2024-82.

Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA Nº 6022, DE 24 DE JULHO DE 2024

Renata de Araujo Sant' Ana - matrícula siape nº 2075517, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 404 dias (01 ano 1 mês e 09 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 02/05/2014 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU (Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2024

PORTARIA Nº 6688, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Andrea Medeiros Salgado, nomeada através da Portaria nº 149 de 06 de janeiro de 2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições,

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Promoção de Professor Adjunto, Classe C, Nível IV para Professor Associado, Classe D, Nível I, do(a) Professor(a) ARMANDO LUCAS CHEREM DA CUNHA, SIAPE 2909626 - DPI/EQ/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Profª. Andréa Medeiros Salgado, Professora Titular - DEB/EQ (Presidente)
- Prof. Argimiro Resende Secchi, Professor Titular - PEQ/COPPE
- Profª. Eliane D'Elia, Professora. Titular - IQ/UFRJ

Membros Suplentes:

- Profª. Valeria Castro de Almeida, Professora Titular - DPI/EQ
 - Prof. Marcelo Borges Mansur, Professor Titular - Poli/UFRJ
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 6692, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Andrea Medeiros Salgado, nomeada através da Portaria nº 149 de 06 de janeiro de 2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições,

Art. 1º - Designar a Comissão de Acompanhamento de Estágio Probatório (Avaliação de 15 meses) da Professora LUANA BARROS FURTADO, do Departamento de Processos Orgânicos (DPO/EQ/UFRJ).

Membros Efetivos:

- Profª. Érika Ashton Nunes Chrisman - Profª. Titular (UFRJ/EQ/DPO)
- Profª. Simone Louise Delarue Cezar Brasil - Profª. Titular (UFRJ/EQ/DPI)
- Profª. Claudia Mansur - Profª. Titular (UFRJ/IMA)

Membros Suplentes:

- Prof. Ladimir José de Carvalho - Prof. Associado (EQ/UFRJ)
 - Profª. Ana Lúcia Nazareth da Silva - Profª. Associada (UFRJ/IMA)
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/08/2024

PORTARIA Nº 6417, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, progressão na Classe D - Associado 3 para Associado 4, do Prof. Carlos Fernando Teodosio Soares, lotado no Departamento Engenharia Eletrônica e de Computação (DEL), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 31/07/2024.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Eduardo Antônio Barros da Silva - Professor Titular (POLI/UFRJ), Prof. Glaucio Nery Taranto - Professor Titular (COPPE/UFRJ) e Prof. Fernando Alves Rochinha - Professor Titular (COPPE/UFRJ)

Art. 3º Membros Suplentes: Profª Mariane Rembold Petraglia - Professora Titular (POLI/UFRJ) e Prof. Luciano Luporini Menegaldo - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6418, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório Docente (15 meses) do Prof. Leonardo Vieira Barbalho, lotado no Departamento de Transportes (DET), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 31/07/2024.

Art. 2º Membros da Comissão: Profª Sandra Oda - Professora Associada (DET/POLI/UFRJ), Prof. Respício Antonio do Espírito Santo Junior - Professor Associado (DET/POLI/UFRJ), Profª Vivian Karla Castelo Branco Louback Machado Balthar - Professora Associada (FAU/UFRJ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6419, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório Docente (15 meses) do Prof. Raphael Julio Barcelos, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica (DEE), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 31/07/2024.

Art. 2º Membros da Comissão: Prof. José Luiz da Silva Neto - Professor Associado (DEE/POLI/UFRJ), Prof. Robson Francisco da Silva Dias - Professor Associado (DEE/POLI/UFRJ) e Prof. Alessandro Jacoud Peixoto - Professor Associado (DEL/POLI/UFRJ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6420, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório Docente (15 meses) do Prof. Guilherme Cardoso de Salles, lotado no Departamento de Estruturas (DES), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 31/07/2024.



Art. 2º Membros da Comissão: Prof. Bruno Martins Jacovazzo - Professor Associado (DES/POLI/UFRJ), Prof. Ricardo Valeriano Alves - Professor Associado (DES/POLI/UFRJ) e Prof. Francisco Thiago Sacramento Aragão - Professor Associado (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6421, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico-COAA do curso de Engenharia Metalúrgica e Engenharia de Materiais, sob a presidência do primeiro, aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária em 31/07/2024, conforme abaixo:

Art. 2º Membros da Comissão: Prof. Ismael Vemdrame Flores, Profa Isabel Cristina Pereira Margarit-Mattos, Prof. Leonardo Sales Araújo, Profa Paula Mendes Jardim, Profa Rafaella Martins Ribeiro, Profa Renata Antoun Simão e membros discentes Bruna Malvar Castello Branco e Jean Izidoro da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6422, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Engenharia Metalúrgica e Engenharia de Materiais, sob a presidência do primeiro, aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária em 31/07/2024, conforme abaixo:

Art. 2º Membros da Comissão: Prof. Pedro Paulo Medeiros Ribeiro, Profa. Gabriela Ribeiro Pereira, Prof. Ismael Vemdrame Flores, Prof. Leonardo Sales Araújo, Prof. Luiz Henrique de Almeida, Profa Rafaella Martins Ribeiro, Profa Renata Antoun Simão, Prof. Rodrigo Magalhães de Carvalho e Profa Rossana Mara da Silva Moreira Thiré.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/08/2024

PORTARIA Nº 6471, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Edilberto Strauss, nomeado através da Portaria nº 936 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): EDUARDO DE MIRANDA BATISTA, Matrícula SIAPE nº 035****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar de Palestra, workshop, defesa de tese e reuniões de cooperação técnico/científica, na Universidade Federal de Ouro Preto, UFOP. Ouro Preto, MG. Período de 19 a 23 de agosto de 2024. Processo nº 23079.231998/2024-60.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2024

PORTARIA Nº 6696, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Edilberto Strauss, nomeado através da Portaria nº 936 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): SU JIAN, Matrícula SIAPE nº 127****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar no III Encontro de reguladores e regulados da CNEN. Poços de Caldas, MG. Período de 19 a 23 de agosto de 2024. Processo nº 23079.236171/2024-42.

PORTARIA Nº 6703, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Edilberto Strauss, nomeado através da Portaria nº 936 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): MARIA DO CARMO REIS CAVALCANTI, Matrícula SIAPE nº 306****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar no evento Semana de Barragens 2024. Belo Horizonte, MG. Período de 17 a 24 de agosto de 2024. Processo nº 23079.235041/2024-92.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2024

PORTARIA POLI/CT/UFRJ Nº 952, DE 07 DE agosto DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28 Seção II, de 09/02/2022, torna público a constituição da Comissão de Ensino e Corpo Discente do Programa de Engenharia Ambiental, a saber:

- Prof.ª Ana Lúcia Nazareth da Silva (Representante);
- Prof.ª Maria Antonia Peixoto Gimenes Couto;
- Prof.ª Monica Pertel;
- Prof.ª Raquel Massad Cavalcante;
- Prof. Osvaldo Moura Rezende;
- Prof. Felipe Sombra dos Santos;
- Prof. Estevão Freire;
- Prof.ª Mayara Amario.

Atribuições: Avaliar solicitações discentes de trancamento, prorrogação, transferência, entre outros. Organizar seminário de acompanhamento de pesquisa dos discentes.

Cláudia do Rosário Vaz Morgado
Diretora

PORTARIA POLI/CT/UFRJ Nº 953, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28 Seção II, de 09/02/2022, torna público a constituição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação Docente do Programa de Engenharia Ambiental, a saber:

- Prof. Marcelo Gomes Miguez (Representante);
- Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado;
- Prof.ª Lídia Yokoyama;
- Prof. Assed Naked Haddad;
- Prof.ª Ana Lúcia Nazareth da Silva;
- Prof.ª Mayara Amario.

Atribuições: Definir critérios de avaliação; conduzir avaliação periódica do corpo docente; emitir pareceres de credenciamento e descredenciamento docente.

Cláudia do Rosário Vaz Morgado
Diretora

PORTARIA POLI/CT/UFRJ Nº 954, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28 Seção II, de 09/02/2022, torna público a constituição da Comissão de Avaliação de Bancas do Programa de Engenharia Ambiental, a saber:

- Prof. Claudinei de Souza Guimarães (Representante);
- Prof. Eduardo Linhares Qualharini;
- Prof. Leandro Torres Di Gregório;
- Prof.ª Lídia Yokoyama;
- Prof. Mohammad Najjar;

Atribuições: Avaliar a composição de bancas e atendimento dos requisitos para defesa, inclusive a publicação.

Cláudia do Rosário Vaz Morgado
Diretora

PORTARIA POLI/CT/UFRJ Nº 955, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28 Seção II, de 09/02/2022, torna público a constituição da Comissão de Divulgação, Nacional e Internacional, do Programa de Engenharia Ambiental, a saber:

- Prof.ª Carina Mariane Stolz (Representante);
- Prof. George Victor Brigagão;
- Prof. Bruno Barzellay Ferreira da Costa;
- Prof.ª Ofélia de Queiroz Fernandes Araujo;
- Prof. Mohammad Najjar;



Atribuições: Promover a nacionalização e internacionalização do Programa; avaliar mobilidade discente nacional e internacional, convênios e parcerias; atualizar e adaptar a página eletrônica do Programa.

Cláudia do Rosário Vaz Morgado
Diretora

PORTARIA POLI/CT/UFRJ Nº 956, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28 Seção II, de 09/02/2022, torna público a constituição da Comissão Temporária do Grupo de Trabalho Engenharia I – PEA/UFRJ, a saber:

- Prof. George Victor Brigagão – Grupo: Impacto e Caráter Inovador;
- Prof. Marcos Barreto de Mendonça – Grupo: Impacto Econômico, Social e Cultural;
- Prof.^a Ana Lúcia Nazareth da Silva – Grupo: Autoavaliação e Planejamento Estratégico;
- Prof. Assed Naked haddad – Grupo: Internacionalização;
- Prof.^a Carina Mariane Stolz – Grupo: Egressos;
- Prof. Bruno Barzellay Ferreira da Costa – Grupo: Inserção Social;
- Prof. Mohammad Najjar – Grupo: Produtos Técnicos e Tecnológicos (PTT);
- Prof. Felipe Sombra dos Santos – Grupo: Programa de Apoio e Eventos no País (PAEP)
- Prof.^a Mayara Amario – Grupo: PPG 6 e 7.

Atribuições: Participação do GT para avaliação dos PPGs.

Cláudia do Rosário Vaz Morgado
Diretora

PORTARIA POLI/CT/UFRJ Nº 957, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28 Seção II, de 09/02/2022, torna público a constituição da Comissão de Seleção do Mestrado e Doutorado do Programa de Engenharia Ambiental, a saber:

- Prof.^a Mayara Amario (Representante);
- Prof. Marcos Barreto de Mendonça;
- Prof. Estevão Freire;
- Prof. Felipe Sombra dos Santos;
- Prof.^a Juacyara Carbonelli Campos;
- Prof.^a Isabelli Dias Bassin;
- Prof. Claudinei de Souza;
- Prof.^a Carina Mariane Stolz;
- Prof.^a Monica Pertel;
- Prof. Bruno Barzellay Ferreira da Costa;
- Prof.^a Ana Lúcia Nazareth da Silva.

Atribuições: Elaborar e conduzir o processo seletivo; acompanhar o desenvolvimento do candidato selecionado visando necessidade de ajustes nos critérios de seleção; organizar e acompanhar o fluxo de integração com a graduação.

Cláudia do Rosário Vaz Morgado
Diretora

PORTARIA POLI/CT/UFRJ Nº 958, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28 Seção II, de 09/02/2022, resolve tornar sem efeito as Portarias nº 904, 905, 907, 908, 909, 910, 911 e 912 de 07 de fevereiro de 2022, publicadas no Boletim da UFRJ nº 7 de 17 de fevereiro de 2022.

Cláudia do Rosário Vaz Morgado
Diretora

PORTARIA Nº 6704, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Edilberto Strauss, nomeado através da Portaria nº 936 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): SÉRGIO LIMA NETTO, Matrícula SIAPE nº 124****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar no XLII Simpósio Brasileiro de Telecomunicações e Processamento de Sinais - SBRT 2024, Sociedade Brasileira de Telecomunicações. Belém, PA. Período de 28 de setembro a 05 de outubro de 2024. Processo nº 23079.235250/2024-36.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/202

PORTARIA Nº 5549, DE 12 DE JULHO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof^a Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar o servidor: Hostilio Ratton Neto, matrícula SIAPE nº 1172468, professor de magistério superior a função de Substituto Eventual Pro Tempore da Coordenação do Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ pelo período compreendido entre 04/08/2024 a 17/08/2024, no âmbito do processo 23079.229851/2024-18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6423, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof^a Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Gabriel Gonçalves da Silva Ferreira, Matrícula SIAPE nº 315 ****, Cargo: professor do magistério superior, no período de 17/09/2024 a 20/09/2024, para participação em IV Congresso Brasileiro de Fluidodinâmica Computacional - CBCFD 2024, na Universidade Federal do Espírito Santo, em Vitória/ES.

INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS PROFESSORA ELOÍSA MANO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2024

PORTARIA Nº 6606, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/CT/UFRJ), Professora Titular, Maria Inês Bruno Tavares, no uso de suas atribuições,

Resolve deferir e publicar, conforme aprovado em reunião do CODIMA em 09/07/2024 o “Afastamento no País”, da professora Elizabete Fernandes Lucas, SIAPE nº 1125177, para participar do Congresso Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento de Petróleo e Gás (PDPetro) em Santa Catarina, no período de 29/10 a 02/11 de 2024.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2024

PORTARIA Nº 6573, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 2771, de 09/04/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2024, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ARLENE GASPARG, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar de Avaliação para a conformidade à ISO 17025 - CGCRE, em Ananindeua/PA, no período de 11/08/2024 a 17/08/2024, conforme processo n.º: 23079.235238/2024-21.



PORTARIA Nº 6675, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 2771, de 09 de abril de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 10 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora PRISCILA VIEIRA PONTES, da classe de Professor Associado II para Associado III, conforme aprovada na 7ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição, realizada no dia 07/08/2024, com a seguinte composição:

Membros Titulares

- Profª Kelse Tibau de Albuquerque – Titular – IAN/CM UFRJ–Macaé
- Profª Elizabeth Accioly – Titular –INJC/UFRJ
- Profª Eliane Lopes Rosado - Titular - INJC/UFRJ

Membros Suplentes

- Profª Beatriz Gonçalves Ribeiro – Titular - IAN/CM UFRJ–Macaé
- Profª Cláudia Saunders - Titular - INJC/UFRJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 68/2024 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.261446/2023-03

A DIRETORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2771, de 9 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 10 de abril de 2024, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado na compilação semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023, torna público o presente Edital que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os(as) agentes públicos(as) em exercício no Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos(as) em efetivo exercício no Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho em regime de execução parcial.

1.1.1 Não haverá compatibilidade à adesão ao regime de teletrabalho quando a entrega das atividades do(a) agente público(a) precisar acontecer de forma local.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 26/08/2024 a 09/09/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, respeitando o cronograma anual do edital.

2.1.2. Cabe à Unidade de Planejamento a análise e aprovação das inscrições.

2.2 O(a) agente público(a) interessado deverá baixar o formulário de inscrição (ANEXO III), disponibilizado na página do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé/IAN em https://portal.macaee.ufrj.br/pt_br/pgd-ian/, preenche-lo e salvá-lo no formato PDF e enviá-lo no e-mail: pgdian@ian.macaee.ufrj.br

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-IAN estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as) / localizados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Gabinete da Direção	Diretores e Vice-Diretores Adjuntos e Chefia de Gabinete, exceto o(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a)	08	0	08	08
Direção Adjunta Administrativa	Técnicos-Administrativos em Educação	03	0	03	03
Direção Adjunta de Graduação	Docentes	32	0	32	32

Total de servidores lotados e localizados no IAN: Docentes (40) e Técnicos-Administrativos em Educação (5)

3.2 Os(as) agentes públicos(as) interessados(as) deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial e teletrabalho parcial.

3.2.1 Na modalidade de teletrabalho parcial, até 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal poderá ser exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional.

3.3 Para as vagas na modalidade de teletrabalho é imprescindível que o(a) agente público(a) disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados no IAN e na UFRJ.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos os(as) servidores(as) Técnico-Administrativos(as) e docente(s) efetivos, com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos(as) em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos(as) que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos(as) que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.



4.3 Agentes públicos(as) cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público(a) interessado(a), devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética.

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos, não terão suas candidaturas aprovadas.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas 2º semestre
Divulgação do edital	12/08/2024
Período de inscrições	26/08/2024 a 09/09/2024
Divulgação do resultado preliminar pela Unidade de Planejamento	10/09/2024
Prazo para recursos	11/09/2024 a 13/09/2024
Divulgação do resultado final pela Unidade de Planejamento	16/09/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho (Anexos I* e II**)	17/09/2024 a 26/09/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	27/09/2024 a 30/09/2024
Homologação do(s) plano(s) de trabalho (individual e equipe) no CD	02/10/2024
Início do PGD na Unidade	07/10/2024

* ANEXO I - Plano de Trabalho Individual / ** ANEXO II - Plano de Trabalho de Equipe

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto a não habilitação ao PGD-IAN/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestão da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Conselho Deliberativo

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público(a) terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público(a) participante do PGD-IAN será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público(a) e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público(a) continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, ao Conselho Deliberativo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público(a).

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 O(s) agente(s) público(s) aprovado(s) no presente processo seletivo estarão aptos a participar do PGD-IAN/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.3.1 Os planos de atividades individuais, após anuência da chefia imediata, serão homologados no Conselho Deliberativo.

10.4 O(A) participante do PGD-IAN/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no ano seguinte da sua publicação ou caso seja publicado ato de revogação.



10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão, e decidido pelo Conselho Deliberativo.

10.8 Fica revogado o Edital Programa de Gestão e Desempenho nº 2/2023, referente ao processo nº 23079.2261446/2023-03, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 27/02/2024.

Kelse Tibau de Albuquerque
Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição

**ANEXO I -
EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 68/2024**

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

NOME	Nome do agente público
UNIDADE ORGANIZACIONAL	Unidade administrativa ou acadêmica definida no Estatuto da UFRJ.
UNIDADE DE PLANEJAMENTO	Unidade SIORG de maior nível hierárquico a qual a equipe está vinculada e que vai organizar e coordenar o trabalho das equipes e planejamento referente ao PGD. (Se a unidade de planejamento for a mesma que a unidade organizacional, basta repetir aqui)
EQUIPE	Unidade subordinada à Unidade de Planejamento. Pode ser uma divisão, seção ou até uma coordenação, superintendência geral ou até equivalente à unidade de planejamento. Essa situação será definida pelo edital, no quadro de vagas. (Se a Equipe for a mesma que a Unidade de Planejamento, basta repetir aqui).
RESPONSÁVEL PELA EQUIPE	Membro da equipe que coordena os trabalhos e responde pela equipe perante a chefia imediata (se a coordenação da equipe for equivalente à chefia imediata, repetir o nome aqui)
JORNADA DE TRABALHO DO CARGO	40h ou 20h (de acordo com o cargo e leis específicas)
MODALIDADE	() Presencial () Teletrabalho Parcial
PERCENTUAL DE TELETRABALHO (parcial)	() 20% () 40% () 60%
HORÁRIO DE COMUNICAÇÃO	Horário de comunicação, conforme disposto no art. 25 da IN nº 116/2023
CICLO DE ACOMPANHAMENTO	Semanal, quinzenal, mensal, trimestral, semestral
REGIME DE OCORRÊNCIA	Reunião presencial, remota, híbrida
AMBIENTE ORGANIZACIONAL	Ambiente organizacional do Decreto nº 5.824/2006

ATIVIDADE DA EQUIPE	ATIVIDADE INDIVIDUAL	META	PRAZO	A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE É EXCLUSIVAMENTE DE FORMA PRESENCIAL?
Reproduzir aqui a atividade da equipe que vai orientar a atividade individual.	A atividade individual deve estar vinculada a uma atividade da equipe, de forma que o cumprimento dessa por vários indivíduos, produza o cumprimento da atividade da equipe. (Sugere-se que a atividade esteja orientada por uma única ação, representada em forma de verbo)	A meta indica a quantidade ou o percentual de um produto ou serviço que será entregue no período de execução do plano. As metas devem ser mensuráveis e factíveis.	O prazo indica quando, em que data, deverá ser atingida a meta	Sim ou Não Esse parâmetro é importante, pois ele organiza a escala de trabalho

ESCALA DE TRABALHO PRESENCIAL

Observações:

- Os agentes públicos selecionados para a modalidade parcial, devem preencher a escala de trabalho dos dias presenciais apenas, considerando o disposto no edital de sua Unidade Organizacional.
- Este registro, e a sua execução, devem considerar, de forma imperativa, o horário de funcionamento da unidade de planejamento e a jornada de trabalho do cargo do agente público.

PERÍODO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
De: __h__min Às: __h__min							
De: __h__min Às: __h__min							
De: __h__min Às: __h__min							

NOME DO SERVIDOR

(NOME DO CHEFE IMEDIATO)
(Cargo)



**ANEXO II -
EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 68/2024**

PLANO DE TRABALHO DA EQUIPE

UNIDADE ORGANIZACIONAL	Unidade administrativa ou acadêmica definida no Estatuto da UFRJ.
UNIDADE DE PLANEJAMENTO	Unidade SIORG de maior nível hierárquico a qual a equipe está vinculada e que vai organizar e coordenar o trabalho das equipes e planejamento referente ao PGD. (Se a unidade de planejamento for a mesma que a unidade organizacional, basta repetir aqui)
CHEFIA IMEDIATA DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO	Servidor designado com FG ou nomeado com CD que responde pela unidade SIORG mínima a que a equipe está vinculada.
EQUIPE	Unidade subordinada à Unidade de Planejamento. Pode ser uma divisão, seção ou até uma coordenação, superintendência geral ou até equivalente à unidade de planejamento. Essa situação será definida pelo edital, no quadro de vagas. (Se a Equipe for a mesma que a Unidade de Planejamento, basta repetir aqui).
RESPONSÁVEL PELA EQUIPE	Membro da equipe que coordena os trabalhos e responde pela equipe perante a chefia imediata (se a coordenação da equipe for equivalente à chefia imediata, repetir o nome aqui)
CICLO DE ACOMPANHAMENTO	Semanal, quinzenal, mensal, trimestral, semestral.
REGIME DE OCORRÊNCIA	Reunião presencial, remota, híbrida
HORÁRIO DE COMUNICAÇÃO	Horário de comunicação, conforme disposto no Art. 25 da IN nº 116/2023

MEMBROS DA EQUIPE	MODALIDADE DE TRABALHO
	Não aderiu ao PGD (não precisa fazer plano de trabalho individual) PGD presencial PGD teletrabalho parcial

ATIVIDADE	META	PRAZO	INDICADOR
Devem ser escolhidas entre as atividades listadas no ambiente organizacional da equipe, listadas no anexo II do decreto 5824/2006.	A meta indica a quantidade ou o percentual de um produto ou serviço que será entregue no período de execução do plano. As metas devem ser mensuráveis e factíveis.	O prazo indica quando, em que data, deverá ser atingida a meta.	O indicador será o parâmetro principal para o monitoramento, por isso, sugerimos atenção na sua formulação, permitindo que seja possível aplicar a métrica de monitoramento proposta.

NOME DO SERVIDOR

(NOME DO CHEFE IMEDIATO)
(Cargo)

**ANEXO III -
EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 68/2024**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Este formulário destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos(as) em efetivo exercício no Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho em regime de execução parcial, em conformidade com o Edital PGD/IAN nº 2/2023 e suas respectivas atualizações.

DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

NOME COMPLETO	
E-MAIL	
SIAPE	
CARGO *	
CARGA HORÁRIA SEMANAL	

* O cargo definido no termo de posse

DADOS PARA ADESAO AO PGD

UNIDADE ORGANIZACIONAL	Instituto de Alimentação e Nutrição
UNIDADE DE PLANEJAMENTO *	
MODALIDADE DE TRABALHO	<input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Teletrabalho Parcial

* 1. Gabinete da Direção (Para Diretores e Vice-Diretores Adjuntos e Chefia de Gabinete);

2. Direção Adjunta Administrativa (Para Técnicos-Administrativos em Educação);

3. Direção Adjunta de Graduação (para Docentes)

NOME DO SERVIDOR

Após preenchimento e assinatura, o servidor deverá salvar o documento em pdf e enviá-lo ao e-mail pgdian@ian.maca.ufrj.br dentro do prazo previsto no cronograma do Edital PGD/IAN.



INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2024

PORTARIA Nº 6595, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Inquérito Disciplinar designada pela Portaria nº 4620, de 21 junho de 2024, publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ em 21 de junho de 2024, conforme processo SEI nº 23079.224656/2024-93.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias e esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE ENFERMAGEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/08/2024

PORTARIA Nº 6545, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Portaria retificadora.

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 5673, de 15 de julho de 2024, publicada em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 15/07/2024, que cria a Comissão Temporária de Pertinência para Deferimento/Indeferimento de Inscrição para o Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, para a vaga MC-223, correspondente à área de Enfermagem em Saúde Coletiva/Saúde Mental, a saber: Onde se lê: *Isabela Barbosa tavares do Amaral - SIAPE 1083283* Leia-se: *Isabela Barboza da Silva Tavares Amaral - SIAPE 1083283*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2024

PORTARIA Nº 6767, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Comissão de avaliação para progressão funcional horizontal docente.

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Designar e tornar públicos os membros da comissão de avaliação para a progressão funcional horizontal docente, de Professor Adjunto II para Adjunto III, da professora ANGÉLICA MÔNICA ANDRADE, matrícula SIAPE nº 2411135, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem em sua 12ª Sessão Extraordinária de 2024, ao 07º dia de agosto, a saber:

- Gláucia Alexandre Formozo - Titular Interno e Presidente - SIAPE 1500120 - DII - UFRJ-Macaé
- Gláucia Valente Valadares - Titular Interno - SIAPE 1518999 - DIV - UFRJ-Macaé
- Sabrina da Costa Machado - Titular Externo - SIAPE 2486975 - DI - EEAN-UFRJ
- Marialda Moreira Cristoffel - Suplente Interno - 1137263 - E - UFRJ-Macaé
- Marcelle Miranda da Silva - Suplente Externo - SIAPE 3610638 - DIII - EEAN-UFRJ

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/08/2024

PORTARIA CDP/ICF/MACAE/UFRJ Nº 915, DE 01 DE julho DE 2024

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, resolve:

Tornar público o Edital do Programa de Gestão e Desempenho nº 01/2024 homologado na 4ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 01/2024

Instituto de Ciências Farmacêuticas

Processo nº 23079.261086/2023-31

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicada no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício no Instituto de Ciências Farmacêuticas (ICF), interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício no ICF, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.2 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído no documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período indicado no Anexo A.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, conforme calendário anexo A ao final deste Edital.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ), ver item 5 deste Edital.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-ICF estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1:

Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Trabalho Presencial	Vagas Teletrabalho Parcial	Vagas Teletrabalho Integral
ICF/Docentes	33	até 100%	até 100%	0 (zero)
ICF/TAEs	17	até 100%	até 100%	até 20%

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, será permitido 20% (vinte por cento; um dia em teletrabalho e quatro dias presenciais) ou 40% (quarenta por cento; dois dias em teletrabalho e três dias presenciais) ou 60% (sessenta por cento; três dias em teletrabalho e dois dias presenciais) da jornada de trabalho semanal a ser exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional.

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados no ICF.

3.5 Fica estabelecido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência mínima nas convocações para que o agente público compareça à Unidade.

3.6 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.



4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) agentes públicos, com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADEÇÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela Unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da Unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
 - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
 - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
 - c) gestantes e lactantes;
 - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
 - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
 - f) com maior tempo de exercício na Unidade, ainda que descontínuo.
- III. Atendimento as informações e documentações definidas na Base de Conhecimento SEI/UFRJ.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/ regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6 (seis) meses, conforme item 2.1 ou Anexo A considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

7.2. Para detalhamento do cronograma, ver Anexo A.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-ICF/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Chefia imediata, conforme definido no AVADES.
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD-ICF.
- c) Terceira instância: Colegiado Deliberativo do ICF.

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-ICF será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, conforme indicado no item 8.1 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-ICF/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no anexo A.

10.4 O(A) participante do PGD-ICF/UFRJ deverá manter seus dados atualizados junto à intranet da UFRJ e/ou outro sistema afim, desde que a chefia imediata esteja ciente.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD-ICF, e decididos pelo Colegiado Deliberativo do ICF, os quais, necessariamente, devem atender às Normas institucionais superiores e Legislação vigentes

10.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A CRONOGRAMA PREVISTO:

Descrição	Datas
Divulgação do edital	05/08/2024
Período de inscrições	12/08/2024 a 14/08/2024
Divulgação do resultado preliminar	19/08/2024
Prazo para recursos	20/08/2024 a 21/08/2024
Divulgação do resultado final	26/08/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	até 30/08/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	até 06/09/2024
Início do PGD na Unidade	09/09/2024

**CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE****DIREÇÃO-GERAL**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/08/2024

EDITAL Nº 615, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.203705/2024-54

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias, Profa. Juliany Cola Fernandes Rodrigues, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício no Campus UFRJ Duque de Caxias Prof. Geraldo Cidade, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício no Campus UFRJ Duque de Caxias, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 07/08/2024 a 14/08/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 14 de agosto ou fevereiro de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-Caxias estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho parcial 40 %	Vagas Teletrabalho parcial 60 %	Vagas Trabalho presencial
Direção Geral	Gabinete	1		1	1
	Secretaria Acadêmica de Graduação	3	3		3
	Secretaria da Direção Acadêmica	1		1	1
	Secretaria Acadêmica de Pós-graduação	2	2		2
	Secretaria de Extensão	2	2		2
	CODESA	3	3		3
	Biblioteca	6	6		6
	Laboratório Didático de Biologia	3	3		3
	Laboratório Didático de Física	3	3		3
	Laboratório Didático de Química	4	4		4
Direção Administrativa	NUMPEX-Bio	6	6		6
	Direção administrativa	3	3		3
	Administração da Sede	4	4		4
	Setor de Pessoal	2		2	2
	Setor de Compras	4		4	4
	Setor Financeiro	2		2	2
	Setor de Patrimônio	2		2	2
	Setor de Almoxarifado	2		2	2
Setor de Comunicação	2		2	2	
	Setor de TIC	3		3	3

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial ou teletrabalho parcial.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 40 % (quarenta por cento) ou 60 % (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (dois dias em teletrabalho e três dias presenciais para 40 % ou três dias em teletrabalho e dois dias presenciais para 60 %).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados no Campus UFRJ Duque de Caxias.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.



4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADEÇÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:

- o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- caso exista servidores inscritos na modalidade de teletrabalho integral, mesmo não tendo vaga ofertada, análise será realizada e possível seleção poderá acontecer obedecendo os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
 - pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
 - pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
 - gestantes e lactantes;
 - servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
 - servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
 - com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	05/08/2024
Período de inscrições	07/08/2024 a 14/08/2024
Divulgação do resultado preliminar	Até 17/08/2024
Prazo para recursos	18/08/2024 a 20/08/2024
Divulgação do resultado final	Até 23/08/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	23/08/2024 a 09/09/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	23/08/2024 a 09/09/2024
Início do PGD na Unidade	23/09/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-Caxias/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-Caxias será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-Caxias/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-Caxias/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão, e decidido pela Direção Geral do Campus e/ou se houver necessidade, pelo Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias (CDPX).

Juliany Cola Fernandes Rodrigues
Diretora Geral Campus UFRJ Duque de Caxias

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2024

PORTARIA Nº 6749, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de inscrições homologadas no processo seletivo PMBqBM 2024/01, conforme abaixo:

Para mestrado: Ana Luiza Pessanha da Silva, Emmanuelle de Oliveira Barbosa, Fernanda da Silva Castilho, Gabriella Pereira de Oliveira Magno, Jonathan Gonçalves Prado do Santos, Leticia Santana Viana Pontes, Lucas Rodrigues Ferreira de Melo, Maytê Maximino Tavares, Natalia Sueli Pessoa Gripp, Rita de Cássia Gomes de Araújo Goes e Victor Gonçalves Rodrigues.

Para doutorado: Gabriel Cavalcante Pacheco, Giovanni Ferreira Montovaneli, João Henrique Leite Mendes e Marina Bonzoumet Cardoso de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2024

PORTARIA Nº 6534, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

RICARDO VENTURA SANTOS, matrícula SIAPE nº 112****, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.202054/2024-85, no seguinte período: de 08/10/1997 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 40% totalizando 3228 dias, ou seja, 08 anos, 10 meses e 08 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 6539, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.232026/2024-92, resolve:

Retificar a Portaria Nº 6268 de 30 de julho de 2024 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 31/07/2024, que trata do Afastamento da sede de MURILO QUINTANS RIBEIRO BASTOS.

Onde se lê: “(...) com ônus PROAP - 2024, (...)”;

Leia-se: “(...) com ônus do Orçamento Participativo do Museu Nacional, (...)”.

Ficando retificados os demais termos.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2024

PORTARIA Nº 6697, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art.1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Estágio Probatório de Renata Stopiglia do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional/UFRJ. A indicação foi aprovada na 1.238ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional realizada em 26 de julho de 2024. Banca. Membros Titulares. João Alves de Oliveira, Museu Nacional/UFRJ, Professor Titular, Presidente; Paulo Andreas Backup, Professor Associado, Museu Nacional/UFRJ e Paulo Cesar de Paiva, Professor Titular, CCS/UFRJ. Membros Suplentes. Marcelo Weksler, Professor Titular, Museu Nacional/UFRJ e Cléo Dilnei de Castro Oliveira, Professor Adjunto, CCS/UFRJ. Processo SEI nº 23079.230629/2024-50.

SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO - SIBI

COORDENAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/08/2024

PORTARIA Nº 6439, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenadora do Sistema de Bibliotecas e Informação, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora ÉRICA DOS SANTOS RESENDE, Matrícula SIAPE nº 1659***, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, no período de 14/08/2024 a 17/08/2024, para participar do XII Congresso Brasileiro de História da Educação a ser realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal.

PORTARIA Nº 6440, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenadora do Sistema de Bibliotecas e Informação, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora SUELEN FONTELES LYSZY, Matrícula SIAPE nº 1913***, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no período de 07/08/2024 a 09/08/2024, para participar do Curso História do Livro Impresso: produção e estrutura (1500-1800) a ser realizado na Casa de Cláudio de Souza, subunidade do Museu Imperial, na cidade de Petrópolis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE	
REITORIA				
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br	
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br	
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br	
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br	
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br	
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br		
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br	
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br	
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br	
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1				
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br	
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br	
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br	
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br	
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br	
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br	
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br	
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br	
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br	
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br	
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br	
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva		Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco A, 2º andar		diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira		Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Moraes Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - Cap Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irmak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profª Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profª Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 32-2024 corresponde aos arquivos constantes no SEI,
referentes ao período de 5 a 9 de agosto de 2024, verificados às 10 horas de 12 de agosto de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>

UFRJ